



## Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

**Nº da proposição**  
00059/2022

**Data de autuação**  
06/04/2022

---

Assunto principal: PROPOSIÇÕES  
Assunto: MENSAGENS

---

Autor: PODER EXECUTIVO

**Ementa:**

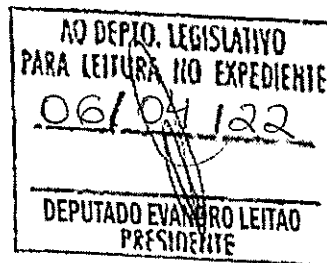
ORIUNDO DA MENSAGEM N.º 8.908 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Comissão temática:**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO



MENSAGEM Nº 8908, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Augusta Assembléia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que autoriza a criação de crédito especial, em conformidade com o que dispõe os incisos I e III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no montante de R\$ 2.968.261,11 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E SESSENTA E OITO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E ONZE CENTAVOS).

A presente minuta de crédito especial visa criar ações orçamentárias com vistas à suas inclusões na Lei Orçamentária Anual de 2022, em conformidade com o que dispõe os arts. 15 e § 3º do art. 41, ambos da Lei Estadual nº 17.573, de 23 de julho de 2021 (Diário Oficial do Estado – 26 de julho de 2021) – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2022.

As referidas ações pertencem às iniciativas vigentes na atual Lei do Plano Plurianual – PPA (Lei Estadual nº 17.160, de 27 de dezembro de 2019 – Diário Oficial do Estado – 30 de dezembro de 2019) – Lei do Plano Plurianual – 2020-2023, conforme detalhamento a seguir.

A Casa Civil incorporará ao seu vigente orçamento duas novas ações para viabilizar a implementação do Plano Estratégico de Desenvolvimento de Longo Prazo do Estado do Ceará – Plataforma Ceará 2050, por meio da institucionalização do planejamento, da implementação de estrutura de governança multi-institucional desta plataforma. A primeira ação trata da Implantação da Estrutura de Governança da Plataforma do Ceará 2050 e a segunda da implantação do Projeto Custo Ceará, onde haverá elaboração de um estudo sobre melhoria do ambiente de negócio, com realização de estudo propositivo, para a criação de novos arranjos produtivos voltados ao desenvolvimento de negócio no Ceará, tendo como público alvo os setores produtivos da economia cearense, bem como os municípios do Estado.

A Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS a partir do programa de Proteção Social Básica e o direcionamento da iniciativa de Promoção da prestação dos serviços de Proteção Social Básica em unidades estaduais, necessita de ação para apoio financeiro a entidades sem fins lucrativos que prestem atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade pessoal e social; cada entidade, de acordo com suas atividades específicas, prestará atendimento a adolescentes, jovens, idosos ou outros grupos, que se encontrem na referida situação de vulnerabilidade.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Evandro Sá Barreto Leitão  
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ



Quanto a Seplag, a nova ação orçamentária contemplará aquisição de equipamentos, que darão suporte à implantação de soluções digitais, a serem disponibilizadas para uso no âmbito do governo estadual, por meio da transformação de processos de negócios corporativos, atendendo às metas de transformação digital do Governo do Estado do Ceará.


Os recursos para atender às despesas previstas neste projeto de Lei decorrem de anulações de dotações orçamentárias, do Superávit Financeiro do Exercício Anterior e de Transferências Especiais da União, na forma do Art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| Órgão  | Sigla  | Origem              | Aplicação           |
|--|--------|---------------------|---------------------|
| CASA CIVIL   | CC     |                     | 2.576.511,11        |
| SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  | SEPLAG |                     | 331.750,00          |
| SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS | SPS    | 60.000,00           | 60.000,00           |
| Recursos Ordinários - (Superavit) (F.300.00) - Casa Civil                      |        | 2.576.511,11        |                     |
| Transferências Especiais da União - (F. 136.00)                                |        | 331.750,00          |                     |
| <b>Total</b>   |        | <b>2.968.261,11</b> | <b>2.968.261,11</b> |

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar a valiosa colaboração no encaminhamento de modo a colocá-la em tramitação sob regime de urgência, dado o seu relevante interesse social.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência e aos seus eminentes pares, protestos de elevado apreço e distinguida consideração.

**PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

  
**Maria Izolda Cela de Arruda Coelho**  
**GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ**





## PROJETO DE LEI

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ decreta:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento da Casa Civil - CC, da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS e da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, no valor de **R\$ 2.968.261,11 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E SESSENTA E OITO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E ONZE CENTAVOS)**, na forma dos Anexos I e II, desta Lei.

**Art. 2º** Os recursos para atender às despesas previstas neste Projeto de Lei decorrem de superávit financeiro do exercício anterior (recursos ordinários), anulações de dotações orçamentárias e de Transferências Especiais da União na forma do Art. 43, §1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.


**Art. 3º** A inclusão dos valores consignados ao programa e ação na forma dos Anexos I e II, desta Lei, ficam incorporados ao Plano Plurianual 2020 – 2023, em conformidade com o disposto no Art. 7º, da Lei 17.160, de 27 de dezembro de 2019 (Diário Oficial do Estado 30 de dezembro de 2019).

**Art. 4º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar em até 50% o crédito especial aprovado nesta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos \_\_\_\_  
de \_\_\_\_\_ de 2022 .

  
**Maria Izolda Cela de Arruda Coelho**  
**GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ**





## ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS

TOTAL 2.968.261,11

| Orgão/ UO/ Programa de Trabalho   | Região                | Grupo de Despesa          | Fonte - Deta Fonte | Tipo | Valor        |
|---|-----------------------|---------------------------|--------------------|------|--------------|
| 30000000 - CASA CIVIL   |                       |                           |                    |      | 2.576.511,11 |
| 30100015 - SECRETARIA EXECUTIVA DE REGIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO  |                       |                           |                    |      | 2.576.511,11 |
| 04.121.242 - SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS.   |                       |                           |                    |      | 2.526.511,11 |
| 19995 - Implantação da estrutura de governança da plataforma do Ceará 2050  |                       |                           |                    |      |              |
|   | 15 - ESTADO DO CEARÁ  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 300 - 3.00.000000  | 0    | 2.526.511,11 |
| 04.121.242 - SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS.   |                       |                           |                    |      | 50.000,00    |
| 19996 - Implantação do Projeto Custo Ceará  |                       |                           |                    |      |              |
|   | 15 - ESTADO DO CEARÁ  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 300 - 3.00.000000  | 0    | 50.000,00    |
| 46000000 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  |                       |                           |                    |      | 331.750,00   |
| 46100001 - GABINETE DO SECRETÁRIO   |                       |                           |                    |      | 331.750,00   |
| 04.126.244 - GOVERNO DIGITAL DO CEARÁ.  |                       |                           |                    |      | 331.750,00   |
| 19997 - Aquisição de Infraestrutura para dar suporte à Gestão e à Implantação das Soluções Digitizadas.                             |                       |                           |                    |      |              |
|   | 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS             | 136 - 1.36.000000  | 0    | 331.750,00   |
| 47000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS   |                       |                           |                    |      | 60.000,00    |
| 47100001 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO  |                       |                           |                    |      | 60.000,00    |
| 08.244.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.  |                       |                           |                    |      | 60.000,00    |
| 18564 - Apoio Financeiro a Entidades sem fins lucrativos para atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade pessoal e social |                       |                           |                    |      |              |
|   | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 100 - 1.00.000000  | 0    | 60.000,00    |





Anexo II do Decreto n.º de de de 2022

### ANEXO II - ANULAÇÃO DIRETAS

| Orgão/ UO/ Programa de Trabalho   | Região               | Grupo de Despesa          | Fonte - Deta Fonte | Tipo | Valor     |
|---|----------------------|---------------------------|--------------------|------|-----------|
| 47000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS   |                      |                           |                    |      | 60.000,00 |
| 47100001 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO  |                      |                           |                    |      | 60.000,00 |
| 08.243.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.  |                      |                           |                    |      | 60.000,00 |
| 15458 - Atendimento a crianças, adolescentes e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social no Espaço Mais Infância. |                      |                           |                    |      |           |
|   | 15 - ESTADO DO CEARÁ | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 100 - 1.00.000000  | 0    | 60.000,00 |



|                           |  |                            |                     |
|---------------------------|--|----------------------------|---------------------|
| <b>Nº do documento:</b>   | (S/N)                                    | <b>Tipo do documento:</b>  | DESPACHO            |
| <b>Descrição:</b>         | LEITURA NO EXPEDIENTE                    |                            |                     |
| <b>Autor:</b>             | 99725 - EVA SARA STUDART ARAÁŠJO PEREIRA |                            |                     |
| <b>Usuário assinator:</b> | 99333 - ANTONIO GRANJA                   |                            |                     |
| <b>Data da criação:</b>   | 06/04/2022 10:52:21                      | <b>Data da assinatura:</b> | 06/04/2022 12:36:10 |



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

PRIMEIRA SECRETARIA

DESPACHO  
06/04/2022

LIDO NA 19ª (DÉCIMA NONA ) SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 06 DE ABRIL DE 2022.

CUMPRIR PAUTA.

ANTONIO GRANJA

1º SECRETÁRIO



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO CEARÁ.**  
**APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA**

EM 06 de *abril* de 2022

**SECRETÁRIO**

**REQUER QUE SEJA DETERMINADA A  
TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGENCIA  
DAS PROPOSIÇÕES QUE INDICA.**

O Deputado que este subscreve **REQUER** a V. Exa., nos termos do art. 280, do Regimento Interno desta Casa, que seja determinada a tramitação em regime de urgência as proposições que indica:

- Mensagem nº 58/2022 - Oriunda da Mensagem Nº 8.907/2022 – Autoria do Poder Executivo  
– Autoriza o Estado do Ceará a ceder o uso à irmandade beneficente da Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza do imóvel que indica, e dá outras providências;

- Mensagem nº 59/2022 - Oriunda da Mensagem Nº 8.908/2022 – Autoria do Poder Executivo  
– Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências;

- Mensagem nº 60/2022 - Oriunda da Mensagem Nº 8.909/2022 – Autoria do Poder Executivo  
– Altera a Lei n.º 16.602, de 5 de julho de 2018, que institui a Política Estadual Cultura Viva do Estado do Ceará;

- Projeto de Resolução nº 03/2022 - autoria da Mesa Diretora - altera dispositivo da resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, que trata da estrutura administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Gabinete do Deputado Júlio César Filho em 05 de abril de 2022.

**Júlio César Filho**  
Deputado Estadual – PT  
**LÍDER DO GOVERNO**





**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**


**JUSTIFICATIVA**

As Proposições indicadas necessitam que sejam tramitadas em regime de urgência, tendo em vista tratar-se de matéria de extrema relevância para o Estado do Ceará e para o bom andamento da administração pública.

A mensagem nº 58/2022 visa autorizar a cessão de um imóvel, que hoje apresenta-se sem uso por qualquer órgão ou entidade estadual, para à irmandade beneficente da Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza;

A mensagem nº 59/2022 tem o objetivo de autorizar a abertura de crédito especial, no valor de 2 milhões 968 mil e 261 reais e 11 centavos, sendo destinado a ações na Casa Civil, na Secretaria de Planejamento e Gestão e na Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos;

A mensagem nº 60/2022 busca acrescentar dispositivo à Lei que instituiu a Política Estadual Cultura Viva do Estado do Ceará.

  
**Júlio César Filho**  
**Deputado Estadual - PT**  
**LÍDER DO GOVERNO**

|                           |  |                            |                     |
|---------------------------|--|----------------------------|---------------------|
| <b>Nº do documento:</b>   | (S/N)  | <b>Tipo do documento:</b>  | INFORMAÇÃO          |
| <b>Descrição:</b>         | ENCAMINHA-SE À PROCURADORIA                        |                            |                     |
| <b>Autor:</b>             | 99427 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO |                            |                     |
| <b>Usuário assinator:</b> | 99427 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO |                            |                     |
| <b>Data da criação:</b>   | 06/04/2022 13:42:30                                | <b>Data da assinatura:</b> | 06/04/2022 13:42:36 |



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

INFORMAÇÃO  
06/04/2022

|  |   |                  |                 |
|--|---|------------------|-----------------|
|  | <b>DIRETORIA LEGISLATIVA</b>                                      | CÓDIGO:          | FQ-COTEP-014-01 |
|  | <b>FORMULÁRIO DE QUALIDADE<br/>COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES</b> | DATA<br>EMISSÃO: | 11/06/2018      |
|  | <b>FORMULÁRIO DE PROTOCOLO PARA<br/>PROCURADORIA</b>              | DATA REVISÃO:    | 24/01/2020      |

Encaminha-se à Procuradoria para emissão de parecer.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

*Françoysa Carolina*

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

SECRETÁRIO (A) DA COMISSÃO

|                           |   |                            |                     |
|---------------------------|---|----------------------------|---------------------|
| <b>Nº do documento:</b>   | (S/N)   | <b>Tipo do documento:</b>  | PARECER             |
| <b>Descrição:</b>         | PARECER - MENSAGEM Nº 8.908/2022 ? PODER EXECUTIVO - PROPOSIÇÃO N.º 059/2022 - REMESSA À CCJR |                            |                     |
| <b>Autor:</b>             | 99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS   |                            |                     |
| <b>Usuário assinator:</b> | 99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS   |                            |                     |
| <b>Data da criação:</b>   | 06/04/2022 14:29:32   | <b>Data da assinatura:</b> | 06/04/2022 14:29:37 |



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

GABINETE DO PROCURADOR

PARECER  
06/04/2022

### **PARECER**

**Mensagem nº 8.908, de 04 de abril de 2022 – Poder Executivo**

**Proposição n.º 059/2022**

A Chefe do Poder Executivo do Estado do Ceará apresenta ao Poder Legislativo, por intermédio da Mensagem cujo número consta em epígrafe, projeto de lei ordinária que “autoriza a criação de crédito especial, em conformidade com o que dispõe os incisos I e III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no montante de R\$ 2.968.261,11 (dois milhões, novecentos e sessenta e oito mil,duzentos e sessenta e um reais e onze centavos)”.

Em justificativa à proposição, a Chefe do Executivo estadual assevera que:

*A presente minuta de crédito especial visa criar ações orçamentárias com vistas à suas inclusões na Lei Orçamentária Anual de 2022, em conformidade com o que dispõe os arts. 15 e §3º do art. 41, ambos da Lei Estadual nº 17.573, de 23 de julho de 2021(Diário Oficial do Estado – 26 de julho de 2021) – Lei de Diretrizes Orçamentárias- 2022.*

*As referidas ações pertencem às iniciativas vigentes na atual Lei do Plano Plurianual – PPA (Lei Estadual nº 17.160, de 27 de dezembro de 2019– Diário Oficial do Estado– 30 de dezembro de 2019) – Lei do Plano Plurianual-2020-2023, conforme detalhamento a seguir.*

*A Casa Civil incorporará ao seu vigente orçamento duas novas ações para viabilizar a implementação do Plano Estratégico de Desenvolvimento de Longo Prazo do Estado do Ceará – Plataforma Ceará 2050, por meio da institucionalização do planejamento, da implementação de estrutura de governança multi-institucional desta plataforma. A primeira ação trata da Implantação da Estrutura de Governança da Plataforma do Ceará 2050 e a segunda da implantação do Projeto Custo Ceará, onde haverá elaboração de um estudo sobre melhoria do ambiente de negócio, com realização de estudo propositivo, para a criação de novos arranjos produtivos voltados ao desenvolvimento de negócio do Ceará, tendo como público alvo os setores produtivos da economia cearense, bem como os municípios do Estado.*

*A Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS a partir do programa de Proteção Social Básica e o direcionamento da iniciativa de Promoção da prestação dos serviços de Proteção Social Básica em unidades estaduais, necessita de ação para apoio financeiro a entidades sem fins lucrativos que prestem atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade pessoal e social; cada entidade, de acordo com suas atividades específicas, prestará atendimento a adolescentes, jovens, idosos ou outros grupos, que se encontrem na referida situação de vulnerabilidade.*

*Quanto a Seplag, a nova ação orçamentária contemplará aquisição de equipamentos, que darão suporte à implantação de soluções digitais, a serem disponibilizadas para uso no âmbito do governo estadual, por meio de transformação digital do Governo do Estado do Ceará.*

*Os recursos para atender às despesas previstas nesse projeto de Lei decorrem de anulações de dotações orçamentárias, do Superávit Financeiro do Exercício Anterior e de Transferências Especiais da União, na forma do Art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. (...)*

Encaminhada a referida proposição à Procuradoria dessa Casa de Leis, passa-se a emitir o Parecer Jurídico nos seguintes termos.

### **É o relatório. Passo ao parecer.**

Não há dúvida da competência da Excelentíssima Senhora Governadora para o envio de projeto de lei, nos termos não só da Constituição do Estado do Ceará, mas também do Regimento Interno desta Casa Legislativa. A Lei Maior Estadual estabelece em seus arts. 60, inc. II, e 88, incs. II e VI, o seguinte:

*Art. 60. Cabe a iniciativa de leis:*

*II – Ao Governador do Estado.*

\*\*\*

*Art. 88. Compete privativamente ao Governador do Estado:*

*III - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.*

*VI - dispor sobre a organização e o funcionamento do Poder Executivo e da administração estadual, na forma da lei.*

No que concerne à projeto de lei, assim dispõe o art. 58, inc. III da Carta Magna Estadual, *in verbis*:

*Art. 58. O processo legislativo compreende a elaboração de:*

*III – leis ordinárias;*

Na mesma toada, estabelecem os arts. 196,inc, II, alínea “b”, e 207, inc.IVdo Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996), respectivamente:

*Art. 196. As proposições constituir-se-ão em:*

*II – projeto:*

*b) de lei ordinária;*

\*\*\*

*Art. 207. A iniciativa de projetos, na Assembleia Legislativa, caberá (art. 60, CE):*

*IV - ao Governador do Estado;*

Adentrando especificamente na matéria objeto desta propositura, vejamos as disposições Constitucionais Federais relativas à contração de empréstimos públicos.

*Créditos especiais* são créditos adicionais ao orçamento, necessários para aplicação do recurso em atividade que não teve dotação anterior, isto é, cria recursos onde antes não havia dotação orçamentária. Considerando que o orçamento é instrumentalizado por meio de lei ordinária, há a necessidade de lei posterior para permitir a designação de créditos adicionais, que passe mais uma vez pelo trâmite do processo legislativo.

Acerca do tema, preceituam o art. 167, V, da Constituição Federal, e o art. 205, IV, da Constituição Estadual, que a abertura de crédito especial, ou seja, aquele não previsto ordinariamente no orçamento, depende de autorização legislativa, exigência esta que o Poder Executivo busca atender com o presente projeto de Lei.

Os referidos dispositivos constitucionais determinam ainda que a autorização para abertura de crédito especial ou suplementar fica subordinada a indicação dos recursos correspondentes, restando tal requisito cumprido pelo art. 2º da propositura.

Outrossim, o art. 3º do projeto, ao incorporar a classificação orçamentária do crédito solicitado ao Plano Plurianual 2020/2023, observa o disposto no art. 5º, § 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a seguir transcrita:

*Art. 5º (...)*

*§ 5º A lei orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do art. 167 da Constituição.*

Além disso, a matéria veiculada no Projeto de Lei enviado pela Chefe do Poder Executivo se adequa perfeitamente aos regramentos da competência legislativa que lhe asseguram a Constituição Estadual e o Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, encontrando guarida, ainda, na Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, que *dispõe sobre o modelo de gestão do poder executivo, altera a estrutura da administração estadual* e assim reza:

*Art. 1º O Modelo de Gestão do Poder Executivo obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, adotando como premissas básicas a Gestão para Resultados, a Interiorização, a Participação, a Transparência, a Ética e a Otimização dos Recursos a partir dos seguintes conceitos:*

*Art. 3º Para os fins desta Lei, a Administração Pública Estadual compreende os órgãos e as entidades que atuam na esfera do Poder Executivo, os quais visam atender às necessidades coletivas.*

*§ 1º O Poder Executivo tem a missão básica de conceber e implantar políticas públicas, planos, programas, projetos e ações que traduzam, de forma ordenada, os princípios emanados da Constituição, das Leis e dos objetivos do Governo, em estreita articulação com os demais Poderes e os outros níveis de Governo.*

*§ 2º As ações empreendidas pelo Poder Executivo devem propiciar a melhoria e o aprimoramento das condições sociais e econômicas da população do Estado, nos seus diferentes segmentos, e a integração do Estado ao esforço de desenvolvimento nacional.*

Ao Poder Executivo é facultado, no exercício da *indirizo generale di governo*, o envio de projetos de lei que julgar necessários para o bom exercício da administração pública, competindo à Casa Legislativa a análise das justificativas apresentadas e, em entendendo por sua conveniência, autorizá-los.

Portanto, a proposta não apresenta nenhum óbice material ou formal, sendo inteiramente viável do ponto de vista jurídico-constitucional, quer em relação a sua iniciativa, quer na sua formalização, motivo pelo qual somos de **PARECER FAVORÁVEL** à sua normal tramitação nesta Assembleia Legislativa.

À consideração da douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

**PROCURADORIA-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.**

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized oval shape with a vertical line through the center and a horizontal line across the top, followed by a horizontal line extending to the right.

RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS

PROCURADOR

|                           |  |                            |                     |
|---------------------------|--|----------------------------|---------------------|
| <b>Nº do documento:</b>   | (S/N)                                      | <b>Tipo do documento:</b>  | MEMORANDO           |
| <b>Descrição:</b>         | DESIGNAÇÃO DE RELATORIA DE PROJETO NA CCJR |                            |                     |
| <b>Autor:</b>             | 99891 - DEP ROMEU ALDIGUERI                |                            |                     |
| <b>Usuário assinator:</b> | 99891 - DEP ROMEU ALDIGUERI                |                            |                     |
| <b>Data da criação:</b>   | 06/04/2022 14:57:49                        | <b>Data da assinatura:</b> | 06/04/2022 14:57:54 |



## Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

MEMORANDO  
06/04/2022

|   |   |               |                 |
|---|---|---------------|-----------------|
| <br>Assembleia Legislativa<br>do Estado do Ceará | <b>DIRETORIA LEGISLATIVA</b>                                      | CÓDIGO:       | FQ-COTEP-002-02 |
|   | <b>FORMULÁRIO DA QUALIDADE<br/>COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES</b> | DATA EMISSÃO: | 11/06/2018      |
|   | <b>MEMORANDO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA</b>                       | DATA REVISÃO: | 24/01/2020      |

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

A Sua Excelência o Senhor

Deputada Augusta Brito

**Assunto:** Designação para relatoria

Senhor(a) Deputado(a),

Conforme prevê o art. 65, inciso IV, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno da ALECE), designamos Vossa Excelência para relatar:

**Projeto:** SIM

**Emenda(s):** NÃO

**Regime de Urgência:** SIM: 06/04/2022

Seguem os prazos, estabelecidos no art. 82, do Regimento Interno, os quais devem ser observados:

**Art. 82.** O Relator terá, para apresentação de seu parecer escrito, os seguintes prazos:



**I** - 10 (dez) dias, nas matérias em regime de tramitação ordinária;

**II** - 5 (cinco) dias, nas matérias em regime de prioridades;

**III** - 2 (dois) dias, nas matérias em regime de urgência.

Outrossim, solicitamos que a proposição seja devolvida à Comissão tão logo seja emitido o parecer.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Romeu Aldigueri', is centered on the page. The signature is fluid and cursive.

DEP ROMEU ALDIGUERI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

|                           |                                    |                            |                     |
|---------------------------|------------------------------------|----------------------------|---------------------|
| <b>Nº do documento:</b>   | (S/N)                              | <b>Tipo do documento:</b>  | PARECER             |
| <b>Descrição:</b>         | PARECER MENSAGEM Nº 59/2022 - CCJR |                            |                     |
| <b>Autor:</b>             | 99573 - DEPUTADA AUGUSTA BRITO     |                            |                     |
| <b>Usuário assinator:</b> | 99573 - DEPUTADA AUGUSTA BRITO     |                            |                     |
| <b>Data da criação:</b>   | 07/04/2022 17:03:57                | <b>Data da assinatura:</b> | 07/04/2022 17:04:36 |



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

GABINETE DA DEPUTADA AUGUSTA BRITO

PARECER  
07/04/2022

### **PARECER SOBRE MENSAGEM Nº 59/2022 - ORIUNDO DA MENSAGEM N.º 8.908 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

#### **I - RELATÓRIO**

Trata-se de mensagem nº 59/2022 - oriundo da Mensagem n.º 8.908 - autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências..

Conforme esclarecido na justificativa da proposição:

“A presente minuta de crédito especial visa criar ações orçamentárias com vistas à suas inclusões na Lei Orçamentária Anual de 2022, em conformidade com o que dispõe os arts. 15 e §3º do art. 41, ambos da Lei Estadual nº 17.573, de 23 de julho de 2021 (Diário Oficial do Estado - 26 de julho de 2021)— Lei de Diretrizes Orçamentárias —2022.

A referida ação pertence à iniciativas vigentes na atual Lei do Plano Plurianual –PPA (Lei Estadual n. 17.160, de 27 de dezembro de 2019 – Diário Oficial do Estado – 30 de dezembro de 2019) – Lei do Plano Plurianual – 2020-2012, conforme detalhamento a seguir:

A Casa Civil incorporará ao seu vigente orçamento duas novas ações para viabilizar a implementação do Plano Estratégico de Desenvolvimento de Longo Prazo do Estado do Ceará - Plataforma Ceará 2050, por meio da institucionalização do planejamento, da implementação de estrutura de governança multi-institucional desta plataforma. A primeira ação trata da Implantação da Estrutura de Governança da Plataforma do Ceará 2050 e a segunda da implantação do Projeto Custo Ceará, onde haverá elaboração de

um estudo sobre melhoria do ambiente de negócio, com realização de estudo propositivo, para a criação de novos arranjos produtivos voltados ao desenvolvimento de negócio no Ceará, tendo como público alvo os setores produtivos da economia cearense, bem como os municípios do Estado.

A Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos — SPS a partir do programa de Proteção Social Básica e o direcionamento da iniciativa de Promoção da prestação dos serviços de Proteção Social Básica em unidades estaduais, necessita de ação para apoio financeiro a entidades sem fins lucrativos que prestem atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade pessoal e social; cada entidade, de acordo com suas atividades específicas, prestará atendimento a adolescentes, jovens, idosos ou outros grupos, que se encontrem na referida situação de vulnerabilidade.”

## **II- ANÁLISE**

Quanto à admissibilidade jurídico-constitucional, nenhum óbice impede a tramitação do projeto em exame, visto que atende os pressupostos constitucionais de competência legislativa estadual e de iniciativa do Poder Executivo, conforme disposto no art. 60 da Constituição Estadual do Ceará.

Conforme esclarecido no parecer da Procuradoria desta Casa, Créditos especiais são créditos adicionais ao orçamento, necessários para aplicação do recurso em atividade que não teve dotação anterior, isto é, cria recursos onde antes não havia previsão orçamentária. Considerando que o orçamento é instrumentalizado por meio de lei ordinária, há a necessidade de lei posterior para permitir a designação de créditos adicionais, que passe mais uma vez pelo trâmite do processo legislativo.

Ressalte-se que não visualizamos qualquer ofensa à Lei de Diretrizes Orçamentárias para este exercício financeiro e ao Plano Plurianual do Estado do Ceará, devendo-se ponderar que descabe na seara de um parecer jurídico a verificação da proposta em relação ao cumprimento das demais normas de conteúdo material da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Destarte, o projeto em questão tem como escopo a observância do princípio da legalidade administrativa, consubstanciada na necessidade de autorização através de lei específica para a efetivação da medida pretendida, sendo inteiramente viável do ponto de vista jurídico-constitucional, quer em relação a sua iniciativa, quer na sua formalização.

Além disso, o projeto está de acordo com a Lei Complementar nº 95, de 1998, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 107, de 2001, que dispõe sobre os preceitos da boa técnica legislativa na legislação pátria.

## **III - VOTO DA RELATORA**

Ante o exposto e na forma do Art. 102, II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ofertamos parecer FAVORÁVEL a regular tramitação DO PROJETO DE LEI ENCAMINHADO POR MEIO DA MENSAGEM Nº 59/2022.

*Augusta Brito de Paula*

DEPUTADA AUGUSTA BRITO

DEPUTADO (A)


|                           |                             |                            |                         |
|---------------------------|-----------------------------|----------------------------|-------------------------|
| <b>Nº do documento:</b>   | (S/N)                       | <b>Tipo do documento:</b>  | DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO |
| <b>Descrição:</b>         | CONCLUSÃO DA CCJR           |                            |                         |
| <b>Autor:</b>             | 99891 - DEP ROMEU ALDIGUERI |                            |                         |
| <b>Usuário assinator:</b> | 99891 - DEP ROMEU ALDIGUERI |                            |                         |
| <b>Data da criação:</b>   | 11/04/2022 15:58:24         | <b>Data da assinatura:</b> | 11/04/2022 15:58:30     |



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO  
11/04/2022

|  |   |               |                 |
|--|---|---------------|-----------------|
|  Assembleia Legislativa<br>do Estado do Ceará | <b>DIRETORIA LEGISLATIVA</b>                                      | CÓDIGO:       | FQ-COTEP-004-01 |
|  | <b>FORMULÁRIO DA QUALIDADE<br/>COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES</b> | DATA EMISSÃO: | 20/06/2018      |
|  | <b>CONCLUSÃO DA COMISSÃO</b>                                      | DATA REVISÃO: | 24/01/2020      |

**30ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA    Data 11/04/2022**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**CONCLUSÃO: APROVADO O PARECER DO RELATOR**

*Romeu Aldigueri*

DEP ROMEU ALDIGUERI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

|                           |  |                            |                     |
|---------------------------|--|----------------------------|---------------------|
| <b>Nº do documento:</b>   | (S/N)  | <b>Tipo do documento:</b>  | MEMORANDO           |
| <b>Descrição:</b>         | DESIGNAÇÃO DE RELATORIA NA COFT                      |                            |                     |
| <b>Autor:</b>             | 99437 - COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO |                            |                     |
| <b>Usuário assinator:</b> | 99884 - DEPUTADO NIZO COSTA                          |                            |                     |
| <b>Data da criação:</b>   | 12/04/2022 07:54:55                                  | <b>Data da assinatura:</b> | 12/04/2022 08:06:19 |



## Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

### COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

MEMORANDO  
12/04/2022

|   |   |               |                 |
|---|---|---------------|-----------------|
| <br>Assembleia Legislativa<br>do Estado do Ceará | <b>DIRETORIA LEGISLATIVA</b>                                      | CÓDIGO:       | FQ-COTEP-002-02 |
|   | <b>FORMULÁRIO DE QUALIDADE<br/>COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES</b> | DATA EMISSÃO: | 11/06/2018      |
|   | <b>MEMORANDO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA</b>                       | DATA REVISÃO: | 24/01/2020      |

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Juliocésar Filho

**Assunto:** Designação para relatoria

Senhor Deputado,

Conforme prevê o art. 65, inciso IV, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno da ALECE), designamos Vossa Excelência para relatar:

**Projeto:** SIM.

**Emenda(s):** NÃO.

**Regime de Urgência:** SIM: 06/04/2022.

**Alteração(ões) no parecer do relator e da Conclusão da Comissão de Constituição, Justiça e Redação: NÃO.**

Seguem os prazos, estabelecidos no art. 82, do Regimento Interno, os quais devem ser observados:

**Art. 82.** O Relator terá, para apresentação de seu parecer escrito, os seguintes prazos:

**I** - 10 (dez) dias, nas matérias em regime de tramitação ordinária;

**II** - 5 (cinco) dias, nas matérias em regime de prioridades;

**III** - 2 (dois) dias, nas matérias em regime de urgência.

Outrossim, solicitamos que a proposição seja devolvida à Comissão tão logo seja emitido o parecer.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'N' followed by a long horizontal line.

DEPUTADO NIZO COSTA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO EM EXERCÍCIO



|                           |                                    |                            |                     |
|---------------------------|------------------------------------|----------------------------|---------------------|
| <b>Nº do documento:</b>   | (S/N)                              | <b>Tipo do documento:</b>  | PARECER             |
| <b>Descrição:</b>         | PARECER DO RELATOR DA COFT         |                            |                     |
| <b>Autor:</b>             | 99062 - DEPUTADO JULIO CESAR FILHO |                            |                     |
| <b>Usuário assinator:</b> | 99062 - DEPUTADO JULIO CESAR FILHO |                            |                     |
| <b>Data da criação:</b>   | 25/04/2022 10:34:15                | <b>Data da assinatura:</b> | 25/04/2022 10:34:20 |



## Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO JULIOCESAR FILHO

PARECER  
25/04/2022

### COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

#### PARECER SOBRE A MENSAGEM Nº 59/2022

(oriunda da Mensagem nº 8.908, do Poder Executivo)

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

PARECER

#### I – RELATÓRIO

(exposição da matéria – Art. 102, §1º, I, do Regimento Interno)

Trata-se da **MENSAGEM Nº 59/2022**, oriunda da Mensagem nº 8.908, proposta pelo Poder Executivo, que autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

Na justificativa da Mensagem o Poder Executivo destaca que “**A Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS a partir do programa de Proteção Social Básica e o direcionamento da iniciativa de Promoção da prestação dos serviços de Proteção Social Básica em unidades estaduais, necessita de ação para apoio financeiro a entidades sem fins**

**lucrativos que prestem atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade pessoal e social; cada entidade, de acordo com suas atividades específicas, prestará atendimento a adolescentes, jovens, idosos ou outros grupos, que se encontrem na referida situação de vulnerabilidade.”**

Inicialmente, vale esclarecer que os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica de redação legislativa do presente projeto foram devidamente analisados pela Procuradoria desta Casa Legislativa, que apresentou parecer favorável à sua regular tramitação, por entender que se encontra em harmonia com os ditames jurídico-constitucionais.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em reunião extraordinária realizada na data de 11 de abril de 2022, aprovou a Mensagem em comento, seguindo o voto do parlamentar (relator designado pela CCJR), que não vislumbrou óbices legais ao projeto, e apresentou parecer favorável à sua tramitação.

Vale esclarecer que, consoante o disposto no artigo 48, inciso I, a, do Regimento Interno, compete à CCJR a análise dos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica de redação legislativa de projetos, competindo à análise do mérito as demais comissões.

É o relatório. Passo a opinar.

## **II – VOTO**

(Art. 102, §1º, II, Do Regimento Interno)

Feitas estas breves considerações iniciais, como relator na Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, passo a emitir parecer acerca do mérito da Mensagem ora examinada.

Referida Mensagem autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

A matéria autoriza a abertura de crédito especial, no valor de 2 milhões 968 mil e 261 reais e 11 centavos, sendo destinado as seguintes ações: R\$ 2.576.511,11 destinados a Casa Civil para viabilizar a implementação do Plano Estratégico de Desenvolvimento a Longo Prazo do Estado do Ceará. (Ceará 2050); R\$ 331.750,00 para a Secretaria de Planejamento e Gestão para aquisição de equipamentos para dar suporte à implantação de soluções digitais, buscando a evolução e transformação digital do Governo do Estado; R\$ 60.000,00 para a Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos para apoio financeiro a entidades sem fins lucrativos que prestam atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social. A matéria é conseqüentemente benéfica para a administração pública. Além disso, possui previsão financeira e está em acordo com as diretrizes previstas em Lei orçamentária.

Diante do exposto, no tocante a **MENSAGEM N° 59/2022**, oriunda da Mensagem n° 8.908, proposta pelo Poder Executivo, apresentamos **PARECER FAVORÁVEL** à regular tramitação da presente Proposição.

É o parecer.



DEPUTADO JULIO CESAR FILHO

DEPUTADO (A)

|                           |  |                            |                         |
|---------------------------|--|----------------------------|-------------------------|
| <b>Nº do documento:</b>   | (S/N)  | <b>Tipo do documento:</b>  | DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO |
| <b>Descrição:</b>         | CONCLUSÃO DA COFT                                    |                            |                         |
| <b>Autor:</b>             | 99437 - COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO |                            |                         |
| <b>Usuário assinator:</b> | 99884 - DEPUTADO NIZO COSTA                          |                            |                         |
| <b>Data da criação:</b>   | 26/04/2022 11:33:07                                  | <b>Data da assinatura:</b> | 26/04/2022 11:58:28     |



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO  
26/04/2022

|  |   |               |                 |
|--|---|---------------|-----------------|
|  | <b>DIRETORIA LEGISLATIVA</b>                                      | CÓDIGO:       | FQ-COTEP-004-01 |
|  | <b>FORMULÁRIO DE QUALIDADE<br/>COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES</b> | DATA EMISSÃO: | 11/06/2018      |
|  | <b>CONCLUSÃO DA COMISSÃO</b>                                      | DATA REVISÃO: | 24/01/2020      |

**25ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA    Data 11/04/2022**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

**CONCLUSÃO: APROVADO O PARECER DO RELATOR.**

DEPUTADO NIZO COSTA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO EM EXERCÍCIO

|                           |  |                            |                     |
|---------------------------|--|----------------------------|---------------------|
| <b>Nº do documento:</b>   | (S/N)                                    | <b>Tipo do documento:</b>  | DESPACHO            |
| <b>Descrição:</b>         | APROVAÇÃO                                |                            |                     |
| <b>Autor:</b>             | 99725 - EVA SARA STUDART ARAÁŠJO PEREIRA |                            |                     |
| <b>Usuário assinator:</b> | 99333 - ANTONIO GRANJA                   |                            |                     |
| <b>Data da criação:</b>   | 28/04/2022 09:19:56                      | <b>Data da assinatura:</b> | 28/04/2022 10:28:20 |



## Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

PRIMEIRA SECRETARIA

DESPACHO  
28/04/2022

APROVADO EM DICUSSÃO INICIAL E VOTAÇÃO 21ª (VÍGESIMA PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 12 DE ABRIL DE 2022.

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL E VOTAÇÃO NA 42ª (QUADRAGESIMA SEGUNDA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 12 DE ABRIL DE 2022.

APROVADO EM VOTAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL NA 43ª (QUADRAGESIMA TERCEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 12 DE ABRIL DE 2022.

ANTONIO GRANJA

1º SECRETÁRIO

|                           |  |                            |                           |
|---------------------------|--|----------------------------|---------------------------|
| <b>Nº do documento:</b>   | 00030/2022   | <b>Tipo do documento:</b>  | TERMO DE DESENTRANHAMENTO |
| <b>Descrição:</b>         | TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO DOCUMENTO: AUTOGRAFO Nº (S/N) |                            |                           |
| <b>Autor:</b>             | 99096 - JAMILYS MONTE CASTRO                               |                            |                           |
| <b>Usuário assinator:</b> | 99096 - JAMILYS MONTE CASTRO                               |                            |                           |
| <b>Data da criação:</b>   | 03/05/2022 12:00:09  | <b>Data da assinatura:</b> | 03/05/2022 12:00:09       |



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

TERMO DE DESENTRANHAMENTO Nº 00030/2022  
03/05/2022

Termo de desentranhamento AUTOGRAFO nº (S/N)  
Motivo: Retirar documento

NÃO HÁ ASSINADOR ASSOCIADO

|                           |  |                            |                           |
|---------------------------|--|----------------------------|---------------------------|
| <b>Nº do documento:</b>   | 00034/2022   | <b>Tipo do documento:</b>  | TERMO DE DESENTRANHAMENTO |
| <b>Descrição:</b>         | TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO DOCUMENTO: AUTOGRAFO Nº (S/N) |                            |                           |
| <b>Autor:</b>             | 99096 - JAMILYS MONTE CASTRO                               |                            |                           |
| <b>Usuário assinator:</b> | 99096 - JAMILYS MONTE CASTRO                               |                            |                           |
| <b>Data da criação:</b>   | 09/05/2022 10:07:32  | <b>Data da assinatura:</b> | 09/05/2022 10:07:32       |



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

TERMO DE DESENTRANHAMENTO Nº 00034/2022  
09/05/2022

Termo de desentranhamento AUTOGRAFO nº (S/N)  
Motivo: documento errado

NÃO HÁ ASSINADOR ASSOCIADO



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

**AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO CENTO E QUATORZE**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento da Casa Civil – CC, da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS e da Secretaria do Planejamento e Gestão – Seplag, no valor de R\$ 2.968.261,11 (dois milhões, novecentos e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e onze centavos), na forma dos Anexos I e II desta Lei.

**Art. 2.º** Os recursos para atender às despesas previstas nesta Lei decorrem de superávit financeiro do exercício anterior (recursos ordinários), anulações de dotações orçamentárias e de Transferências Especiais da União na forma do art. 43, §1.º, incisos I, II e III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

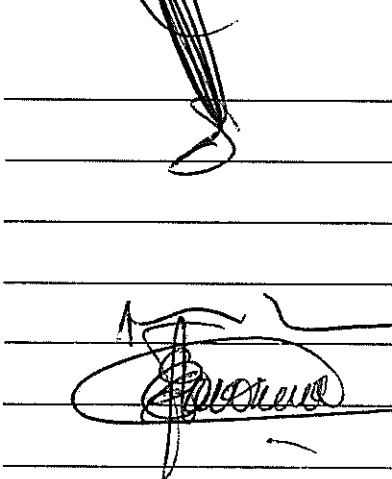
**Art. 3.º** A inclusão dos valores consignados ao programa e ação na forma dos Anexos I e II desta Lei ficam incorporados ao Plano Plurianual 2020 – 2023, em conformidade com o disposto no art. 7.º da Lei n.º 17.160, de 27 de dezembro de 2019 (Diário Oficial do Estado, em 30 de dezembro de 2019).

**Art. 4.º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar em até 50% (cinquenta por cento) o crédito especial aprovado nesta Lei.

**Art. 5.º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 6.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza,  
12 de abril de 2022.



DEP. EVANDRO LEITÃO  
PRESIDENTE  
DEP. FERNANDO SANTANA  
1.º VICE-PRESIDENTE  
DEP. DANNIEL OLIVEIRA  
2.º VICE-PRESIDENTE  
DEP. ANTÔNIO GRANJA  
1.º SECRETÁRIO  
DEP. AUDIC MOTA  
2.º SECRETÁRIO  
DEP. ÉRIKA AMORIM  
3.ª SECRETÁRIA  
DEP. AP. LUIZ HENRIQUE  
4.º SECRETÁRIO



**ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS****TOTAL 2.968.261,11**

| Orgão/ UO/ Programa de Trabalho  | Região                | Grupo de Despesa          | Fonte - Detalhe Fonte | Tipo | Valor               |
|--|-----------------------|---------------------------|-----------------------|------|---------------------|
| <b>30000000 - CASA CIVIL</b>   |                       |                           |                       |      | <b>2.576.511,11</b> |
| <b>30100015 - SECRETARIA EXECUTIVA DE REGIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO</b>  |                       |                           |                       |      | <b>2.576.511,11</b> |
| <b>04.121.242 - SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS.</b>   |                       |                           |                       |      | <b>2.526.511,11</b> |
| <b>19995 - Implantação da estrutura de governança da plataforma do Ceará 2050</b>  |                       |                           |                       |      |                     |
|  | 15 - ESTADO DO CEARÁ  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 300 - 3.00.000000     | 0    | 2.526.511,11        |
| <b>04.121.242 - SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS.</b>   |                       |                           |                       |      | <b>50.000,00</b>    |
| <b>19996 - Implantação do Projeto Custo Ceará</b>  |                       |                           |                       |      |                     |
|  | 15 - ESTADO DO CEARÁ  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 300 - 3.00.000000     | 0    | 50.000,00           |
| <b>46000000 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO</b>  |                       |                           |                       |      | <b>331.750,00</b>   |
| <b>46100001 - GABINETE DO SECRETÁRIO</b>   |                       |                           |                       |      | <b>331.750,00</b>   |
| <b>04.126.244 - GOVERNO DIGITAL DO CEARÁ.</b>  |                       |                           |                       |      | <b>331.750,00</b>   |
| <b>19997 - Aquisição de Infraestrutura para dar suporte à Gestão e à Implantação das Soluções Digitizadas.</b>                             |                       |                           |                       |      |                     |
|  | 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS             | 136 - 1.36.000000     | 0    | 331.750,00          |
| <b>47000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS</b>   |                       |                           |                       |      | <b>60.000,00</b>    |
| <b>47100001 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO</b>  |                       |                           |                       |      | <b>60.000,00</b>    |
| <b>08.244.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.</b>  |                       |                           |                       |      | <b>60.000,00</b>    |
| <b>18564 - Apoio Financeiro a Entidades sem fins lucrativos para atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade pessoal e social</b> |                       |                           |                       |      |                     |
|  | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 100 - 1.00.000000     | 0    | 60.000,00           |

Anexo II da Lei n.º

de

de

de

2022

**ANEXO II - ANULAÇÃO DIRETAS**

| Orgão/ UO/ Programa de Trabalho  | Região               | Grupo de Despesa          | Fonte - Detalhe Fonte | Tipo | Valor            |
|--|----------------------|---------------------------|-----------------------|------|------------------|
| <b>47000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS</b>   |                      |                           |                       |      | <b>60.000,00</b> |
| <b>47100001 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO</b>  |                      |                           |                       |      | <b>60.000,00</b> |
| <b>08.243.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.</b>  |                      |                           |                       |      | <b>60.000,00</b> |
| <b>15458 - Atendimento a crianças, adolescentes e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social no Espaço Mais Infância.</b> |                      |                           |                       |      |                  |
|  | 15 - ESTADO DO CEARÁ | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 100 - 1.00.000000     | 0    | 60.000,00        |



# Editoração Casa Civil

# CEARÁ

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 18 de abril de 2022 | SÉRIE 3 | ANO XIV Nº082 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 20,74

### PODER EXECUTIVO

LEI Nº18.022, de 18 de abril de 2022.

#### AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento da Casa Civil – CC, da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS e da Secretaria do Planejamento e Gestão – Seplag, no valor de R\$ 2.968.261,11 (dois milhões, novecentos e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e onze centavos), na forma dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2.º Os recursos para atender às despesas previstas nesta Lei decorrem de superávit financeiro do exercício anterior (recursos ordinários), anulações de dotações orçamentárias e de Transferências Especiais da União na forma do art. 43, §1.º, incisos I, II e III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3.º A inclusão dos valores consignados ao programa e ação na forma dos Anexos I e II desta Lei ficam incorporados ao Plano Plurianual 2020 – 2023, em conformidade com o disposto no art. 7.º da Lei n.º 17.160, de 27 de dezembro de 2019 (Diário Oficial do Estado, em 30 de dezembro de 2019).

Art. 4.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar em até 50% (cinquenta por cento) o crédito especial aprovado nesta Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de abril de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
GOVERNADORA DO ESTADO

#### ANEXO I DA LEI Nº18.022 DE 18 DE ABRIL DE 2022 ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS

TOTAL 2.968.261,11

| ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO   | REGIÃO                | GRUPO DE DESPESA          | FONTE - DETA FONTE | TIPO | VALOR        |
|---|-----------------------|---------------------------|--------------------|------|--------------|
| 30000000 - CASA CIVIL   |                       |                           |                    |      | 2.576.511,11 |
| 30100015 - SECRETARIA EXECUTIVA DE REGIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO  |                       |                           |                    |      | 2.576.511,11 |
| 04.121.242 - SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS.   |                       |                           |                    |      | 2.526.511,11 |
| 19995 - Implantação da estrutura de governança da plataforma do Ceará 2050  | 15 - ESTADO DO CEARÁ  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 300 - 3.00.000000  | 0    | 2.526.511,11 |
| 04.121.242 - SISTEMA DE PLANEJAMENTO ORIENTADO PARA RESULTADOS.   |                       |                           |                    |      | 50.000,00    |
| 19996 - Implantação do Projeto Custo Ceará  | 15 - ESTADO DO CEARÁ  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 300 - 3.00.000000  | 0    | 50.000,00    |
| 46000000 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  |                       |                           |                    |      | 331.750,00   |
| 46100001 - GABINETE DO SECRETÁRIO   |                       |                           |                    |      | 331.750,00   |
| 04.126.244 - GOVERNO DIGITAL DO CEARÁ.  |                       |                           |                    |      | 331.750,00   |
| 19997 - Aquisição de Infraestrutura para dar suporte à Gestão e à Implantação das Soluções Digitizadas.                             | 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS             | 136 - 1.36.000000  | 0    | 331.750,00   |
| 47000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS   |                       |                           |                    |      | 60.000,00    |
| 47100001 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO  |                       |                           |                    |      | 60.000,00    |
| 08.244.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.  |                       |                           |                    |      | 60.000,00    |
| 18564 - Apoio Financeiro a Entidades sem fins lucrativos para atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade pessoal e social | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 100 - 1.00.000000  | 0    | 60.000,00    |

#### ANEXO II DA LEI Nº18.022 DE 18 DE ABRIL DE 2022 ANEXO II - ANULAÇÃO DIRETAS

| ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO   | REGIÃO               | GRUPO DE DESPESA          | FONTE - DETA FONTE | TIPO | VALOR     |
|---|----------------------|---------------------------|--------------------|------|-----------|
| 47000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS   |                      |                           |                    |      | 60.000,00 |
| 47100001 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO  |                      |                           |                    |      | 60.000,00 |
| 08.243.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.  |                      |                           |                    |      | 60.000,00 |
| 15458 - Atendimento a crianças, adolescentes e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social no Espaço Mais Infância. | 15 - ESTADO DO CEARÁ | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 100 - 1.00.000000  | 0    | 60.000,00 |

\*\*\* \*\* \*

LEI Nº18.023, de 18 de abril de 2022.

#### ALTERA A LEI Nº16.602, DE 5 DE JULHO DE 2018, QUE INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL CULTURA VIVA DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º A Lei n.º 16.602, de 5 de julho de 2018, fica acrescida do seguinte artigo:

“Art. 18-B. Os instrumentos de repasse de recursos para fomento a projetos firmados com Pontos de Cultura e entidades culturais no âmbito dos editais Cultura Viva do Estado do Ceará, anteriormente à vigência desta Lei que ainda estejam em fase de apresentação ou de análise de prestação de contas, bem como de Tomada de Contas Especial, ou ainda aqueles cuja prestação de contas tenha sido reprovada e tenha sido verificada a ocorrência de dano ao erário, observarão as regras de prestação de contas e ressarcimento ao erário previstas nesta Lei e em seu regulamento”. (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de abril de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
GOVERNADORA DO ESTADO

\*\*\* \*\* \*

LEI Nº18.024, de 18 de abril de 2022.

#### ALTERA A LEI Nº16.710, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE O MODELO DE GESTÃO DO PODER EXECUTIVO, ALTERA A ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica acrescido o art. 85-A à Lei n.º 16.710, de 21 de dezembro de 2018, com a seguinte redação:

“Art. 85-A. Até o final do exercício de 2022, a gestão e as atividades da Vice-Governadoria ficarão, excepcionalmente, vinculadas à Governadoria,



Governadora

**MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO**

Vice-Governador

Casa Civil

**FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA**

Procuradoria Geral do Estado

**ANTONIA CAMILY GOMES CRUZ**

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

**ALOÍSIOS BARBOSA DE CARVALHO NETO**

Secretaria de Administração Penitenciária

**LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO**

Secretaria das Cidades

**MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA**

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

**CARLOS DÉCIMO DE SOUZA**

Secretaria da Cultura

**FABIANO DOS SANTOS**

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

**ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

**FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR**

Secretaria da Educação

**ELIANA NUNES ESTRELA**

Secretaria do Esporte e Juventude

**ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO**

Secretaria da Fazenda

**FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO  
CARNEIRO PACOBAHYBA**

Secretaria da Infraestrutura

**LUCIO FERREIRA GOMES**

Secretaria do Meio Ambiente

**ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO**

Secretaria do Planejamento e Gestão

**RONALDO LIMA MOREIRA BORGES**Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania,  
Mulheres e Direitos Humanos**ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA**

Secretaria dos Recursos Hídricos

**FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA**

Secretaria da Saúde

**MARCOS ANTONIO GADELHA MAIA**

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

**SANDRO LUCIANO CARON DE MORAES**

Secretaria do Turismo

**ARIALDO DE MELLO PINHO**Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos  
de Segurança Pública e Sistema Penitenciário**RODRIGO BONA CARNEIRO**

como forma de garantir a continuidade de todos os seus projetos, serviços e ações em desenvolvimento, competindo à Casa Civil prestar o auxílio necessário ao cumprimento do disposto neste artigo.” (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de abril de 2022.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho  
GOVERNADORA DO ESTADO

\*\*\* \*\* \*

LEI Nº18.025, de 18 de abril de 2022.

(Autoria: Marcos Sobreira)

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CARÁTER DO CARIRI.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública a Associação para Formação do Caráter do Cariri, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Município de Missão Velha.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de abril de 2022.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho  
GOVERNADORA DO ESTADO

\*\*\* \*\* \*

LEI Nº18.026, de 18 de abril de 2022.

(Autoria: Sérgio Aguiar)

**DENOMINA ODILON MARTINS SILVA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, NO MUNICÍPIO MARTINÓPOLE.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado Odilon Martins Silva o Centro de Educação Infantil – CEI, localizado na Jubina, no Município de Martinópolis.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de abril de 2022.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho  
GOVERNADORA DO ESTADO

\*\*\* \*\* \*

LEI Nº18.027, de 18 de abril de 2022.

(Autoria: Antônio Granja)

**DISPÕE SOBRE A RESERVA DE 5% (CINCO POR CENTO) DE MESAS E CADEIRAS PARA PESSOAS IDOSAS, GESTANTES OU ACOMPANHADAS DE CRIANÇAS DE COLO NAS PRAÇAS DE ALIMENTAÇÃO DOS SHOPPINGS CENTERS.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Os shoppings centers estabelecidos no Estado do Ceará deverão destinar, no mínimo, 5% (cinco por cento) das mesas e cadeiras de suas praças de alimentação para uso preferencial de pessoas idosas, gestantes ou acompanhadas de crianças de colo.

§ 1.º Entende-se como idoso, para efeitos desta Lei, os cidadãos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso.



§ 2.º Os lugares reservados para o cumprimento ao disposto no caput deste artigo deverão ser identificados por avisos ou por alguma característica que os diferencie dos assentos destinados ao público em geral.

Art. 2.º Estão desobrigados do cumprimento da presente Lei, total ou parcialmente, aqueles estabelecimentos que apresentarem laudo técnico firmado por profissional habilitado, comprovando a impossibilidade de adaptar-se para os fins previstos nesta Lei.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de abril de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
GOVERNADORA DO ESTADO

\*\*\* \*\*

LEI Nº18.028, de 18 de abril de 2022.

(Autoria: Jeová Mota)

**DENOMINA PROFESSORA IRENE VIEIRA ALVES O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI NO BAIRRO VILA MADEIRA, NA SEDE DE IPUEIRAS.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado Professora Irene Vieira Alves o Centro de Educação Infantil – CEI no bairro Vila Madeira, na sede de Ipueiras.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de abril de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
GOVERNADORA DO ESTADO

\*\*\* \*\*

LEI Nº18.029, de 18 de abril de 2022.

(Autoria: Jeová Mota)

**DENOMINA MARIA MARQUES DE SOUSA FILHA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI NO DISTRITO DE AMÉRICA, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado Maria Marques de Sousa Filha o Centro de Educação Infantil – CEI no Distrito de América, no Município de Ipueiras.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de abril de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
GOVERNADORA DO ESTADO

\*\*\* \*\*

LEI Nº18.030, de 18 de abril de 2022.

(Autoria: Fernanda Pessoa coautoria Sérgio Aguiar)

**DENOMINA JOSÉ LUÍS DA SILVA O TRECHO QUE INTERLIGA O MUNICÍPIO DE MERUOCA AO ENTRONCAMENTO DA CE-232 (PADRE LINHARES).**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado José Luís da Silva o trecho que interliga o Município de Meruoca ao entroncamento com a CE-232 (Padre Linhares).

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de abril de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
GOVERNADORA DO ESTADO

\*\*\* \*\*

LEI Nº18.031, de 18 de abril de 2022.

(Autoria: Evandro Leitão)

**DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DE MENSAGENS INCENTIVANDO A DOAÇÃO DE SANGUE EM TODOS OS EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica estabelecida a divulgação de mensagens, por parte dos promotores de eventos, incentivando a doação de sangue em todos os eventos esportivos e culturais no âmbito do Estado do Ceará.

Art. 2.º Esta Lei tem por objetivo a sensibilização da população cearense da importância da doação de sangue para garantir o estoque de sangue disponível nos hemocentros para salvar vidas.

Art. 3.º Nos eventos discriminados no art. 1.º, deverão ser afixadas em cartazes ou banners, ou divulgadas em displays eletrônicos, em locais de fácil visualização, ou transmitidas verbalmente, durante o evento, mensagens de incentivo à doação de sangue.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor após 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de abril de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
GOVERNADORA DO ESTADO

\*\*\* \*\*

LEI Nº18.032, de 18 de abril de 2022.

(Autoria: Júlio César Filho coautoria Augusta Brito, Elmano Freitas e Fernando Santana)

**ALTERA A LEI Nº12.999, DE 14 DE JANEIRO DE 2000, QUE AUTORIZA A CRIAÇÃO DE COLÉGIOS MILITARES NA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ E NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica adicionado o § 3.º ao art. 4.º e alterado o § 2.º do art. 6.º da Lei n.º 12.999, de 14 de janeiro de 2000, que autoriza a criação de Colégios Militares na Polícia Militar do Estado do Ceará, conforme a seguinte redação:

“Art. 4.º .....

§ 3.º Os alunos contribuintes dependentes legais de Policiais Penais terão direito ao abatimento previsto na alínea “a” do § 1.º deste artigo.

Art. 6.º .....

§ 2.º Serão destinadas, no máximo, 50% (cinquenta por cento) das vagas existentes para preenchimento por candidatos, aprovados, dependente de militares da Polícia Militar do Ceará e do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, de Policiais Cíveis de carreira e de Policiais Penais, sendo as demais vagas, inclusive as eventualmente remanescentes do percentual acima, ocupadas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação do processo seletivo.” (NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de abril de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
GOVERNADORA DO ESTADO

\*\*\* \*\*



DECRETO Nº34.694, de 18 de abril de 2022.

**ABRE AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$ 1.153.251.731,76 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS AO VIGENTE ORÇAMENTO.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos I, II, III e IV do § 1º, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 17.860, de 30 de dezembro de 2021 – LOA 2022, do art. 42 da Lei Estadual nº 17.573, de 26 de julho de 2021 – LDO 2022. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP, para viabilizar locação de estande de tiro e pagamento de gratificação por atividade de magistério para o curso de formação da Polícia Civil e cursos de formação inicial oriundos de concursos públicos. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, para aquisição e instalação de material permanente dos núcleos locais e realização da vigilância agropecuária animal. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da CASA CIVIL – CC, para atender necessidades da Coordenadoria de Publicidade da Casa Civil. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO – DPGE, para atender o convênio Plataforma+Brasil, que entre si celebram à União, por intermédio da Secretaria Nacional de Proteção Global do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, e a Defensoria Pública do Estado do Ceará. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN, o referido acréscimo dar-se-á com recursos próprios (fonte 70) oriundos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, com base no Art. 150 – item I - da Lei N. 9.809 - de 18.12.73, para efeito de transferências e contribuições ao Estado. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, para despesas com vistas a aquisição de computadores e materiais de informática para os convocados pelo concurso público Projeto - Reestruturação da Ematerce. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA – EGP, para realização de obras de reforma ou ampliação da estrutura física e administrativa, aquisição de computadores e aquisição com instalação de material permanente. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias dos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO – EGE, para pagamento de indenizações e restituições. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS – FUNCEME, para execução do Projeto - Fortalecimento à Recepção de Dados e à Geração de Informações Hidrometeorológicas. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ – FUNTELC, entre projetos e atividades, para Inclusão de novo elemento. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, entre projetos e atividades, para realizar despesas com obrigações tributárias, contributivas e despesas com locação de mão de obra. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE – FUNDEJ, entre projetos e atividades, para suprir necessidades com apoio aos clubes cearenses no Campeonato Brasileiro. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – FSPDS, para pagamento de juros decorrentes de ressarcimentos de taxas de serviços da segurança pública pagas indevidamente. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS, entre projetos e atividades, para fortalecimento institucional dos Centros Regionais de Assistência Social do Estado do Ceará - CRAS, com aquisição de equipamentos de TI, transferências para as famílias beneficiárias do Cartão Mais Infância, repasse para cofinanciamento de CRAS nos municípios cearenses, repasse para entidade manter o serviços de acolhimento de jovens e adultos com deficiência intelectual com direitos ameaçados/violados, oriundos do Abrigo Desembargador Olívio Câmara - ADOC e do Abrigo Tia Júlia. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES, entre projetos, atividades e regiões, para as seguintes despesas: aquisição de equipamentos e material permanente prioritários para as unidades de saúde da rede SESA, atender a aquisição equipamentos/materiais permanentes para estruturação dos serviços farmacêuticos no SUS, atender concerto do aparelho de tomógrafo e do raio X da Policlínica Judite Chaves Saraiva do consórcio público de saúde da microrregião de limoeiro, atender aquisição de aparelhos de ar condicionado para a Sesa, aquisição de equipamentos de TI referentes ao desenvolvimento e implantação de protocolos da regulação, apoio a ações de atenção à saúde básica no município de Fortaleza, repasses aos fundos municipais para as Upas, Contratos de Gestão. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, para executar os Projetos: Aquisição de imóvel rural Fazenda Pouso Alegre em Quixeramobim, Fazenda Ramalhe, em Tamboril/CE, identificação, levantamento, cadastro, vistoria e avaliação de imóveis rurais, aquisição de imóvel rural Fazenda Nova Olinda I, em Monsenhor Tabosa – Ceará e aquisição do imóvel rural Caracol, em Madalena Ceará. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – JUCEC, para despesa referente a pagamento junto a Etice. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ – PEFUCE, entre projetos e atividades, para despesas de exercícios anteriores, aquisição de equipamentos para os laboratórios da Pefuce, pagamento de bolsas de formação e valor demandado para confecção de documentos de identidade. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE, para despesas do Projeto - Fortalecimento da Comissão Central de Desapropriações e Perícias. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da POLÍCIA CIVIL – PC, entre projetos e atividades, para obtenção de certificados digitais, aquisição de equipamentos operacionais, equipamentos para reestruturação de delegacias e viaturas, execução de convênio junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos para implantação de quatro Núcleos Integrados de Atendimento À Mulher vinculados ao Departamento de Polícia Judiciária de Proteção aos Grupos Vulneráveis localizados nos municípios Aquiraz, Baturité, Canindé e Itapipoca. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da POLÍCIA MILITAR – PM, para atender fortalecimento do Programa Proteger, implantação de Uniseg's e atender a demanda de terceirização em virtude de subrogação de contrato realizada. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SE - CRETARIA DAS CIDADES – SCIDADES, entre projetos e atividades, para desembolso do Projeto - Fogões Sustentáveis, atender Contrato de Gestão e executar projeto com a Prefeitura de Canindé. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SE -CRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE, entre projetos e atividades, evento Feira do Conhecimento do Estado do Ceará, viabilizar o Projeto Agentes Digitais, atender auxílio financeiro a pesquisadores, Contrato de Gestão, viabilizar serviços de internet móvel para Universidades e Projeto Modernização Tecnológica do Estado do Ceará – Promotec II. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, para reforma dos Centros de Línguas Estrangeiras, executar o Programa Conectividade, impressão de material didático no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAIS PAIC, construção de escolas estaduais, ampliação e adaptação de escolas para implantação do tempo integral, avaliação externa de alunos do ensino fundamental EJA /EF/presencial. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA, entre projetos e atividades, para implantação de galpão industrial e acessos no município de Sobral. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SAP, para pagamento referente ao auxílio alimentação dos policiais penais da Sap. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – SSPDS, aquisição de viatura auto bomba tanque florestal para o Corpo de Bombeiros Militar do Ceará. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, entre projetos e atividades, para adquirir e distribuir aos agricultores de base familiar sementes e mudas fiscalizadas de elevado potencial genético, implantação de sistema de abastecimento de água no município de Uruburetama e no distrito de santa luzia. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SEDET, para valor referente pagamento subvenção econômica do Hub Aéreo. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV, para a execução do Projeto Bolsa Esporte e suprir necessidades com o apoio a Meia Maratona de Fortaleza. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA, entre projetos e atividades, para contratação de consultoria para elaboração de estudos técnicos a fim de subsidiar a criação de 5 (cinco) Unidades de Conservação (UC's) na Região do Cariri e produção dos livros das Unidades de Conservação do Estado do Ceará. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH, entre projetos e atividades, para execução do Projeto: desapropriação, construção e supervisão das obras da adutora de Palmácia. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, entre projetos e atividades, para compra de materiais de poços previstos, perfuração de novos poços tubulares profundos, instalação de sistemas de abastecimento de água em todo o Estado e instalação de dessalinizador e chafariz. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – SUPESP, entre projetos e atividades, para estruturação da área de T.I. e aquisição de mobiliários para a Supesp. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP para atender obras de manutenção e restauração rodoviárias, manutenção e reforma de edificações públicas, convênios, construção de infraestrutura pública do Projeto Mais Infância e estruturação física dos Centros de Medidas Socioeducativas. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO – SEAS, entre projetos e atividades, para atender despesa de pessoal relativas a exercícios anteriores. DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto o crédito suplementar aos seguintes órgãos: da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará, da Casa Civil, da Defensoria Pública do Estado do Ceará, do Departamento Estadual de Trânsito, da Escola de Gestão Pública, da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará, dos Encargos Gerais do Estado, da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos, da Fundação de Teleducação do Ceará, da Fundação Universidade Regional do Cariri, do Fundo de Desenvolvimento do Esporte e Juventude, do



Fundo Estadual de Assistência Social, da Fundação de Teleducação do Ceará, do Fundo Estadual de Saúde, do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, do Instituto de Desenvolvimento Agrário do Ceará, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho, da Perícia Forense do Estado do Ceará, da Junta Comercial do Estado do Ceará, da Polícia Civil, da Polícia Militar, da Procuradoria Geral do Estado, da Secretaria das Cidades, da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, da Secretaria da Educação, da Secretaria da Infraestrutura, da Secretaria da Administração Penitenciária, da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, do Estado do Ceará, da Secretaria do Desenvolvimento Agrário, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho, da Secretaria do Esporte e Juventude, da Secretaria do Meio Ambiente, da Secretaria dos Recursos Hídricos, da Superintendência de Obras Hidráulicas, da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública do Estado do Ceará, da Superintendência de Obras Públicas, da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Sócioeducativo, no valor de R\$ 1.153.251.731,76 (UM BILHÃO, CENTO E CINQUENTA E TRÊS MILHÕES, DUZENTOS CINQUENTA E UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme os anexos I e II.

| Órgão   | Sigla     | Origem                  | Aplicação               |
|---|-----------|-------------------------|-------------------------|
| DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO  | DPGE      | 0,00                    | 150.000,00              |
| SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  | SEINFRA   | 1.000.000,00            | 1.000.000,00            |
| SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL                                   | SSPDS     | 25.880.000,00           | 1.008.036,00            |
| SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ | SUPESP    | 0,00                    | 1.480.000,00            |
| PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  | PGE       | 347.000,00              | 1.034.461,60            |
| SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA   | SAP       | 0,00                    | 10.329.860,53           |
| SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO   | SDA       | 1.734.941,28            | 1.734.941,28            |
| SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  | SEDUC     | 23.391.744,72           | 214.056.947,50          |
| SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS  | SRH       | 280.853,11              | 280.853,11              |
| CASA CIVIL  | CASACIVIL | 0,00                    | 6.620.214,00            |
| SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR                             | SECITECE  | 819.286,89              | 2.603.834,89            |
| SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE   | SEJUV     | 125.279,73              | 5.541.279,73            |
| SECRETARIA DAS CIDADES  | CIDADES   | 3.410.622,79            | 5.154.622,79            |
| SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS    | SPS       | 0,00                    | 22.083.307,20           |
| SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO                                | SEDET     | 0,00                    | 353.078,00              |
| SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE   | SEMA      | 900.183,19              | 900.183,19              |
| DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO   | DETRAN    | 0,00                    | 245.091.558,46          |
| POLÍCIA CIVIL   | PCCE      | 31.234,00               | 11.748.570,70           |
| POLÍCIA MILITAR   | PMCE      | 0,00                    | 7.600.000,00            |
| PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ  | PEFOCE    | 584.545,51              | 12.399.928,00           |
| ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ                                   | AESP      | 22.000,00               | 3.849.384,00            |
| FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ                     | FSPDS     | 1.661.000,00            | 1.661.000,00            |
| EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ                          | EMATERCE  | 0,00                    | 1.386.714,50            |
| INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ                                     | IDACE     | 0,00                    | 3.650.374,66            |
| FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE   | FUNDES    | 30.055.780,10           | 282.615.627,45          |
| SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS   | SOP       | 1.000.000,00            | 4.000.000,00            |
| FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS                             | FUNCEME   | 0,00                    | 326.769,26              |
| FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ   | UECE      | 4.374.603,18            | 0,00                    |
| FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ  | FUNTELC   | 2.000,00                | 2.000,00                |
| FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI  | URCA      | 3.000,00                | 1.429.960,59            |
| FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO            | FUNCAP    | 1.784.548,00            | 0,00                    |
| ENCARGOS GERAIS DO ESTADO   | EGE       | 0,00                    | 2.000.000,00            |
| FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE                                   | FUNDEJ    | 1.800.000,00            | 1.800.000,00            |
| SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS  | SOP       | 0,00                    | 10.774.603,18           |
| ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ                                       | EGPCE     | 500,00                  | 165.500,00              |
| FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV   | FUNAPREV  | 272.102.959,64          | 272.102.959,64          |
| FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  | FEAS      | 10.000,00               | 14.739.192,80           |
| AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ                                 | ADAGRI    | 0,00                    | 790.116,70              |
| JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  | JUCEC     | 0,00                    | 786.852,00              |
| SUPERÁVIT TESOUREIRO 300.00   |           | 326.930.343,41          |                         |
| SUPERÁVIT TESOUREIRO 310.00   |           | 30.000.000,00           |                         |
| DPGE SUPERÁVIT 82   |           | 150.000,00              |                         |
| SSPDS SUPERÁVIT 82  |           | 1.008.036,00            |                         |
| SEDUC SUPERÁVIT 82  |           | 123.402.108,81          |                         |
| SEDUC SUPERÁVIT 51  |           | 127.677,21              |                         |
| SEDUC SUPERÁVIT 50  |           | 47.591.304,47           |                         |
| SEDUC SUPERÁVIT 648.59  |           | 5.000.000,00            |                         |
| DETRAN SUPERÁVIT 670.00   |           | 245.091.558,46          |                         |
| FUNCEME SUPERÁVIT 670.00  |           | 326.769,26              |                         |
| ADAGRI SUPERÁVIT 670.00   |           | 650.000,00              |                         |
| JUCEC CONVÊNIO 282.82   |           | 786.852,00              |                         |
| PCCE CONVÊNIO 682.82  |           | 865.000,00              |                         |
| <b>Total</b>  |           | <b>1.153.251.731,76</b> | <b>1.153.251.731,76</b> |

Art. 2º – Constam neste decreto, transposições de ações orçamentárias, referentes aos seguintes órgãos: Escola de Gestão Pública, Fundo Estadual de Saúde, Secretaria da Infraestrutura e Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, de acordo com o Art. 43 e seu parágrafo único da Lei Nº17.573, 26 de julho de 2021 – LDO.

Art. 3º – Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem de anulações de dotações orçamentárias, conforme os anexos III e IV, do superávit financeiro do exercício anterior de excesso de arrecadação e de valor referente a operação de crédito.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de abril de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ  
Ronaldo Lima Moreira Borges  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO DO DECRETO Nº34.694, DE 18 DE ABRIL DE 2022  
ANEXO 1 - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES 1.153.251.731,76

| ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO   | REGIÃO                            | GRUPO DE DESPESA          | FONTE - DETA FONTE | TIPO | VALOR          |
|---|-----------------------------------|---------------------------|--------------------|------|----------------|
| 06000000 - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO   |                                   |                           |                    |      | 150.000,00     |
| 06100001 - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO   |                                   |                           | 150.000,00         |      |                |
| 14.422.511 - PROMOÇÃO DO ACESSO GRATUITO À JUSTIÇA.   |                                   |                           |                    |      | 150.000,00     |
| 20165 - Promoção da Assistência Jurídica e Psicossocial Especializada a Familiares de Vítimas de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI). |                                   |                           |                    |      |                |
|   | 15 - ESTADO DO CEARÁ              | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 682 - 6.82.000082  | 1    | 150.000,00     |
| 08000000 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA   |                                   |                           |                    |      | 1.000.000,00   |
| 08100004 - TRANSPORTES E OBRAS  |                                   |                           | 1.000.000,00       |      |                |
| 22.661.331 - ATRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL.  |                                   |                           |                    |      | 1.000.000,00   |
| 10981 - Disponibilização de Infraestrutura para Viabilizar a Implantação, Reforma ou Ampliação de Empreendimentos Estratégicos.               |                                   |                           |                    |      |                |
|   | 15 - ESTADO DO CEARÁ              | INVESTIMENTOS             | 100 - 1.00.000000  | 0    | 1.000.000,00   |
| 10000000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  |                                   |                           |                    |      | 1.008.036,00   |
| 10100001 - GABINETE DO SECRETÁRIO   |                                   |                           | 1.008.036,00       |      |                |
| 06.181.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.   |                                   |                           |                    |      | 1.008.036,00   |
| 10220 - Estruturação das Unidades Prestadoras de Serviços de Segurança Pública.   |                                   |                           |                    |      |                |
|   | 08 - SERRA DA IBIAPABA            | INVESTIMENTOS             | 682 - 6.82.000082  | 1    | 1.008.036,00   |
| 10100009 - SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ  |                                   |                           |                    |      | 1.480.000,00   |
| 10100009 - Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública do Estado do Ceará  |                                   |                           | 1.480.000,00       |      |                |
| 06.126.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.   |                                   |                           |                    |      | 1.230.000,00   |
| 15436 - Estruturação da Área de TI das Unidades Prestadoras de Serviços de Segurança Pública (PreVio - COMP. II).                             |                                   |                           |                    |      |                |
|   | 03 - GRANDE FORTALEZA             | INVESTIMENTOS             | 248 - 2.48.000059  | 1    | 1.230.000,00   |
| 06.181.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.   |                                   |                           |                    |      | 250.000,00     |
| 15434 - Estruturação das Unidades Prestadoras de Serviços de Segurança Pública (PreVio - COMP. II).   |                                   |                           |                    |      |                |
|   | 03 - GRANDE FORTALEZA             | INVESTIMENTOS             | 248 - 2.48.000059  | 1    | 250.000,00     |
| 13000000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO   |                                   |                           |                    |      | 1.034.461,60   |
| 13100001 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO   |                                   |                           | 1.034.461,60       |      |                |
| 03.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.  |                                   |                           |                    |      | 527.705,60     |
| 10106 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação e Comunicação - PGE.  |                                   |                           |                    |      |                |
|   | 03 - GRANDE FORTALEZA             | INVESTIMENTOS             | 300 - 3.00.000000  | 0    | 527.705,60     |
| 03.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.  |                                   |                           |                    |      | 159.756,00     |
| 10440 - Implementação de Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação - PGE.  |                                   |                           |                    |      |                |
|   | 03 - GRANDE FORTALEZA             | INVESTIMENTOS             | 300 - 3.00.000000  | 0    | 159.756,00     |
| 03.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.  |                                   |                           |                    |      | 347.000,00     |
| 20849 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - PGE.   |                                   |                           |                    |      |                |
|   | 03 - GRANDE FORTALEZA             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 100 - 1.00.000000  | 0    | 347.000,00     |
| 18000000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  |                                   |                           |                    |      | 10.329.860,53  |
| 18100004 - COORDENADORIA DO SISTEMA PENAL   |                                   |                           | 10.329.860,53      |      |                |
| 06.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.  |                                   |                           |                    |      | 10.329.860,53  |
| 20820 - Manutenção dos Serviços Administrativos - SAP.  |                                   |                           |                    |      |                |
|   | 03 - GRANDE FORTALEZA             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 300 - 3.00.000000  | 0    | 10.329.860,53  |
| 21000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  |                                   |                           |                    |      | 1.734.941,28   |
| 21100029 - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE AGRICULTURA FAMILIAR   |                                   |                           | 646.341,28         |      |                |
| 20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR.  |                                   |                           |                    |      | 646.341,28     |
| 18397 - Aquisição de Sementes e Mudas.  |                                   |                           |                    |      |                |
|   | 01 - CARIRI                       | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 110 - 1.10.000000  | 0    | 646.341,28     |
| 21100033 - COORDENADORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO RURAL   |                                   |                           |                    |      | 1.088.600,00   |
| 17.511.622 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL.   |                                   |                           |                    |      | 1.088.600,00   |
| 10507 - Implantação de Sistema de Abastecimento de Água.  |                                   |                           |                    |      |                |
|   | 06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU | INVESTIMENTOS             | 100 - 1.00.000000  | 0    | 1.088.600,00   |
| 22000000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO   |                                   |                           |                    |      | 214.055.947,50 |
| 22100022 - GABINETE DO SECRETÁRIO   |                                   |                           | 214.055.947,50     |      |                |
| 12.361.432 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL COM GARANTIA DE IGUALDADE DE OPORTUNIDADES.                   |                                   |                           |                    |      | 4.500.000,00   |
| 10132 - Apoio aos Municípios no desenvolvimento do PAIC e PAIC+.  |                                   |                           |                    |      |                |
|   | 15 - ESTADO DO CEARÁ              | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 101 - 1.01.000000  | 0    | 4.500.000,00   |
| 12.361.432 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL COM GARANTIA DE IGUALDADE DE OPORTUNIDADES.                   |                                   |                           |                    |      | 1.000.000,00   |
| 18560 - Aquisição de Equipamento de TI para o Desenvolvimento do Programa Pacto Pela Aprendizagem no Estado do Ceará                          |                                   |                           |                    |      |                |
|   | 15 - ESTADO DO CEARÁ              | INVESTIMENTOS             | 100 - 1.00.000000  | 0    | 1.000.000,00   |
| 12.362.431 - INCLUSÃO E EQUIDADE NA EDUCAÇÃO.   |                                   |                           |                    |      | 596.507,45     |
| 10125 - Construção de Escolas Diferenciadas Indígenas, Quilombolas e do Campo.  |                                   |                           |                    |      |                |
|   | 15 - ESTADO DO CEARÁ              | INVESTIMENTOS             | 101 - 1.01.000000  | 0    | 596.507,45     |
| 12.362.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.   |                                   |                           |                    |      | 3.000.000,00   |
| 10139 - Valorização e Incentivo à Aprendizagem dos Alunos da Educação Básica.   |                                   |                           |                    |      |                |
|   | 15 - ESTADO DO CEARÁ              | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 251 - 2.51.000000  | 1    | 3.000.000,00   |
| 12.362.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.   |                                   |                           |                    |      | 6.710.000,00   |
| 10141 - Desenvolvimento das Ações de Avaliações, Estudos e Pesquisas Educacionais.  |                                   |                           |                    |      |                |
|   | 15 - ESTADO DO CEARÁ              | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 251 - 2.51.000000  | 1    | 6.710.000,00   |
| 12.362.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.   |                                   |                           |                    |      | 5.704.980,45   |
| 10147 - Construção de Escolas Estaduais de Ensino Médio.  |                                   |                           |                    |      |                |
|   | 15 - ESTADO DO CEARÁ              | INVESTIMENTOS             | 101 - 1.01.000000  | 0    | 5.704.980,45   |
| 12.362.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.   |                                   |                           |                    |      | 15.844.695,00  |
| 10148 - Expansão do Parque Tecnológico das Escolas Estaduais de Ensino Médio.   |                                   |                           |                    |      |                |
|   | 15 - ESTADO DO CEARÁ              | INVESTIMENTOS             | 682 - 6.82.000082  | 1    | 15.844.695,00  |
| 12.362.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.   |                                   |                           |                    |      | 88.300.876,81  |
| 18362 - Aquisição de Tablets para Inclusão Digital de Estudantes do Ensino Médio.   |                                   |                           |                    |      |                |
|   | 15 - ESTADO DO CEARÁ              | INVESTIMENTOS             | 682 - 6.82.000082  | 1    | 88.300.876,81  |





| ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO  | REGIÃO                            | GRUPO DE DESPESA           | FONTE - DETA FONTE | TIPO | VALOR         |
|--|-----------------------------------|----------------------------|--------------------|------|---------------|
| 12.362.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.<br>20105 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais do Ensino Médio (Folha Normal) - SEDUC.                   |                                   |                            |                    |      | 52.273.049,19 |
|  | 15 - ESTADO DO CEARÁ              | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 650 - 6.50.000000  | 1    | 52.273.049,19 |
| 12.362.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.<br>20112 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Escolares da Educação Básica.   |                                   |                            |                    |      | 127.677,21    |
|  | 15 - ESTADO DO CEARÁ              | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 651 - 6.51.000000  | 1    | 127.677,21    |
| 12.362.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.<br>20113 - Garantia e Funcionamento do Parque Tecnológico das Unidades Escolares da Educação Básica.                     |                                   |                            |                    |      | 19.256.537,00 |
|  | 15 - ESTADO DO CEARÁ              | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 682 - 6.82.000082  | 1    | 19.256.537,00 |
| 12.362.434 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR NO ENSINO MÉDIO.<br>10152 - Melhoria da Infraestrutura das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral. |                                   |                            |                    |      | 3.000.000,00  |
|  | 15 - ESTADO DO CEARÁ              | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 251 - 2.51.000000  | 1    | 3.000.000,00  |
| 12.362.434 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR NO ENSINO MÉDIO.<br>10154 - Melhoria da Infraestrutura dos Centros Cearenses de Idiomas.                        |                                   |                            |                    |      | 12.495,75     |
|  | 15 - ESTADO DO CEARÁ              | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 101 - 1.01.000000  | 0    | 12.495,75     |
| 12.362.434 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E COMPLEMENTAR NO ENSINO MÉDIO.<br>20121 - Desenvolvimento do Programa Estadual de Alimentação Escolar em Tempo Integral.      |                                   |                            |                    |      | 5.000.000,00  |
|  | 15 - ESTADO DO CEARÁ              | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 273 - 2.73.000001  | 1    | 5.000.000,00  |
| 12.362.441 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO.<br>10158 - Construção de Escolas de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional.                     |                                   |                            |                    |      | 8.729.128,64  |
|  | 15 - ESTADO DO CEARÁ              | INVESTIMENTOS              | 101 - 1.01.000000  | 0    | 8.729.128,64  |
| 29000000 - SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS<br>29100005 - COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DOS RECURSOS HÍDRICOS  |                                   |                            | 280.853,11         |      | 280.853,11    |
| 18.544.732 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.<br>10643 - Construção da Adutora de Palmácia.   |                                   |                            |                    |      | 252.675,50    |
|  | 07 - MACIÇO DO BATURITÉ           | INVESTIMENTOS              | 100 - 1.00.000000  | 0    | 15.508,41     |
|  |                                   | INVESTIMENTOS              | 282 - 2.82.000082  | 1    | 237.167,09    |
| 30000000 - CASA CIVIL<br>30100009 - COORDENADORIA DE PUBLICIDADE   |                                   |                            | 6.620.214,00       |      | 6.620.214,00  |
| 04.131.256 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL.<br>11275 - Apoio às Ações Governamentais na Área da Segurança.   |                                   |                            |                    |      | 1.000.000,00  |
|  | 15 - ESTADO DO CEARÁ              | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 300 - 3.00.000000  | 0    | 1.000.000,00  |
| 04.131.256 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL.<br>11277 - Apoio às Ações Governamentais na Área da Infraestrutura.  |                                   |                            |                    |      | 1.000.000,00  |
|  | 15 - ESTADO DO CEARÁ              | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 300 - 3.00.000000  | 0    | 1.000.000,00  |
| 04.131.256 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL.<br>11288 - Apoio às Ações Governamentais na Área da Cultura.   |                                   |                            |                    |      | 1.000.000,00  |
|  | 15 - ESTADO DO CEARÁ              | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 300 - 3.00.000000  | 0    | 1.000.000,00  |
| 04.131.256 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL.<br>11294 - Apoio às Ações Governamentais na Área da Saúde.   |                                   |                            |                    |      | 1.426.698,00  |
|  | 15 - ESTADO DO CEARÁ              | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 300 - 3.00.000000  | 0    | 1.426.698,00  |
| 04.131.256 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL.<br>11295 - Suporte para Programação Visual de Obras.   |                                   |                            |                    |      | 2.193.516,00  |
|  | 15 - ESTADO DO CEARÁ              | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 300 - 3.00.000000  | 0    | 2.193.516,00  |
| 31000000 - SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR<br>31100001 - GABINETE DO SECRETÁRIO  |                                   |                            | 2.603.834,89       |      | 2.603.834,89  |
| 19.364.451 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.<br>18365 - Apoio às ações de ensino superior para as IES Estaduais e Faculdades Tecnológicas               |                                   |                            |                    |      | 41.784,99     |
|  | 01 - CARIRI                       | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 100 - 1.00.000000  | 0    | 41.784,99     |
| 19.571.411 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.<br>10869 - Modernização da Estrutura das Unidades de Ciência, Tecnologia e Inovação (Promotec II).                        |                                   |                            |                    |      | 1.784.548,00  |
|  | 03 - GRANDE FORTALEZA             | INVESTIMENTOS              | 100 - 1.00.000000  | 6    | 1.784.548,00  |
| 19.573.411 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.<br>10925 - Realização de Eventos de Popularização da Ciência (Feira do Conhecimento).                                     |                                   |                            |                    |      | 67.501,90     |
|  | 01 - CARIRI                       | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 282 - 2.82.000082  | 1    | 67.501,90     |
| 19.573.412 - INOVA CEARÁ.<br>11190 - Ampliação e fortalecimento do Projeto Corredores Digitais.  |                                   |                            |                    |      | 710.000,00    |
|  | 03 - GRANDE FORTALEZA             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 276 - 2.76.000000  | 1    | 258.000,00    |
|  |                                   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 276 - 2.76.000000  | 1    | 452.000,00    |
| 42000000 - SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE<br>42100001 - SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE   |                                   |                            | 5.541.279,73       |      | 5.541.279,73  |
| 27.812.611 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO.<br>10214 - Apoio a Eventos e Projetos Esportivos.   |                                   |                            |                    |      | 125.279,73    |
|  | 03 - GRANDE FORTALEZA             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 100 - 1.00.000000  | 0    | 125.279,73    |
| 27.812.611 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO.<br>10226 - Promoção do Acesso à Iniciação Esportiva a Crianças e Adolescentes.  |                                   |                            |                    |      | 5.416.000,00  |
|  | 15 - ESTADO DO CEARÁ              | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 310 - 3.10.000000  | 0    | 5.416.000,00  |
| 43000000 - SECRETARIA DAS CIDADES<br>43100001 - SECRETARIA DAS CIDADES   |                                   |                            | 5.154.622,79       |      | 5.154.622,79  |
| 04.122.241 - GOVERNANÇA INTERFEDERATIVA DAS REGIÕES.<br>10348 - Realização de Visitas a Municípios com e sem Conselhos das Cidades.                                    |                                   |                            |                    |      | 800.000,00    |
|  | 03 - GRANDE FORTALEZA             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 100 - 1.00.000000  | 0    | 800.000,00    |
| 15.451.341 - PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA.<br>10092 - Apoio à Requalificação de Espaços Públicos Urbanos oriunda de Demandas Municipais.                          |                                   |                            |                    |      | 300.000,00    |
|  | 06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU | INVESTIMENTOS              | 100 - 1.00.000000  | 0    | 300.000,00    |



| ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO   | REGIÃO                            | GRUPO DE DESPESA          | FONTE - DETA FONTE | TIPO | VALOR         |
|---|-----------------------------------|---------------------------|--------------------|------|---------------|
| 15.543.722 - REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS URBANAS DEGRADADAS.<br>10475 - Apoio à Urbanização de Áreas ao Longo das Margens do Rio Maranguapinho.  |                                   |                           |                    |      | 322.000,00    |
|   | 03 - GRANDE FORTALEZA             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 300 - 3.00.000000  | 0    | 322.000,00    |
| 15.543.722 - REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS URBANAS DEGRADADAS.<br>10610 - Apoio à Urbanização de Áreas ao Longo das Margens do Rio Cocó.   |                                   |                           |                    |      | 322.000,00    |
|   | 03 - GRANDE FORTALEZA             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 300 - 3.00.000000  | 0    | 322.000,00    |
| 16.481.113 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NA ÁREA RURAL.<br>10705 - Melhoria das Condições Ambientais das Unidades Habitacionais no Meio Rural (Fogões).   |                                   |                           |                    |      | 1.270.622,79  |
|   | 01 - CARIRI                       | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 100 - 1.00.000000  | 0    | 100.000,00    |
|   |                                   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 110 - 1.10.000000  | 0    | 1.170.622,79  |
| 16.482.111 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA.<br>10735 - Ampliação da Oferta de Moradia de Interesse Social na Área Urbana por meio de Convênios e Termos de Ajuste com os municípios.   |                                   |                           |                    |      | 900.000,00    |
|   | 06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU | INVESTIMENTOS             | 100 - 1.00.000000  | 0    | 740.000,00    |
|   |                                   | INVESTIMENTOS             | 110 - 1.10.000000  | 0    | 160.000,00    |
| 16.482.111 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA.<br>10998 - Apoio ao Processo de Regularização Fundiária Urbana.  |                                   |                           |                    |      | 1.100.000,00  |
|   | 01 - CARIRI                       | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 300 - 3.00.000000  | 0    | 1.100.000,00  |
| 17.512.621 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA.<br>10376 - Modernização da Gestão dos Prestadores de Serviço de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.         |                                   |                           |                    |      | 140.000,00    |
|   | 10 - SERTÃO DE CANINDÉ            | INVESTIMENTOS             | 100 - 1.00.000000  | 0    | 140.000,00    |
| 47000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS   |                                   |                           |                    |      | 22.083.307,20 |
| 47100001 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO  |                                   |                           | 15.950.000,00      |      |               |
| 08.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.<br>10055 - Aquisição e Instalação de Material Permanente - SPS.  |                                   |                           |                    |      | 140.000,00    |
|   | 03 - GRANDE FORTALEZA             | INVESTIMENTOS             | 300 - 3.00.000000  | 0    | 140.000,00    |
| 08.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.<br>11478 - Realização de Obras de Reforma ou Ampliação da Estrutura Física Administrativa - SPS.   |                                   |                           |                    |      | 810.000,00    |
|   | 03 - GRANDE FORTALEZA             | INVESTIMENTOS             | 300 - 3.00.000000  | 0    | 810.000,00    |
| 08.244.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.<br>18563 - Concessão de Vale Gás Social à população cearense socialmente mais vulnerável.  |                                   |                           |                    |      | 15.000.000,00 |
|   | 03 - GRANDE FORTALEZA             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 310 - 3.10.000000  | 0    | 15.000.000,00 |
| 47100002 - COORDENADORIA DE AÇÕES INTERSETORIAIS  |                                   |                           |                    |      | 5.000.000,00  |
| 08.243.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.<br>10231 - Expansão de Serviços Sociais por meio dos Planos Participativos Municipais (PROARES III - 1ª Fase - Comp I).  |                                   |                           |                    |      | 5.000.000,00  |
|   | 15 - ESTADO DO CEARÁ              | INVESTIMENTOS             | 648 - 6.48.000059  | 1    | 5.000.000,00  |
| 47100010 - COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS  |                                   |                           |                    |      | 270.807,20    |
| 14.301.132 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL NO ÂMBITO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS.<br>10916 - Apoio à Realização de Capacitações e Eventos de Prevenção ao uso de Alcool e outras Drogas.                 |                                   |                           |                    |      | 270.807,20    |
|   | 03 - GRANDE FORTALEZA             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 310 - 3.10.000000  | 0    | 270.807,20    |
| 47100011 - COORDENADORIA DA CIDADANIA   |                                   |                           |                    |      | 862.500,00    |
| 14.422.133 - PROTEÇÃO À VIDA E ACESSO À JUSTIÇA SOCIAL E CIDADANIA.<br>20620 - Manutenção e Funcionamento das Casas do Cidadão.   |                                   |                           |                    |      | 862.500,00    |
|   | 03 - GRANDE FORTALEZA             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 300 - 3.00.000000  | 0    | 862.500,00    |
| 56000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO   |                                   |                           |                    |      | 353.078,00    |
| 56100001 - GABINETE DO SECRETÁRIO   |                                   |                           | 353.078,00         |      |               |
| 23.691.321 - FORTALECIMENTO DO SETOR DE COMÉRCIO E SERVIÇOS.<br>11473 - Manutenção do Investimento do Hub Aéreo através de Subvenção Econômica.   |                                   |                           |                    |      | 353.078,00    |
|   | 03 - GRANDE FORTALEZA             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 300 - 3.00.000000  | 0    | 353.078,00    |
| 57000000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  |                                   |                           |                    |      | 900.183,19    |
| 57100001 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  |                                   |                           | 900.183,19         |      |               |
| 18.541.724 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ.<br>11188 - Promover a Sensibilização da Sociedade para Valorização das Unidades de Conservação. |                                   |                           |                    |      | 345.000,00    |
|   | 03 - GRANDE FORTALEZA             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 100 - 1.00.000000  | 0    | 345.000,00    |
| 18.541.724 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ.<br>11227 - Realização de Estudos Técnicos.  |                                   |                           |                    |      | 500.000,00    |
|   | 01 - CARIRI                       | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 216 - 2.16.000000  | 1    | 500.000,00    |
| 18.541.724 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ.<br>11376 - Promoção de Infraestrutura Física nas Unidades de Conservação.                       |                                   |                           |                    |      | 55.183,19     |
|   | 03 - GRANDE FORTALEZA             | INVESTIMENTOS             | 100 - 1.00.000000  | 0    | 55.183,19     |

**ANEXO DO DECRETO Nº34.694, DE 18 DE ABRIL DE 2022  
ANEXO 2 - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS**

| ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO  | REGIÃO                | GRUPO DE DESPESA          | FONTE - DETA FONTE | TIPO | VALOR          |
|--|-----------------------|---------------------------|--------------------|------|----------------|
| 08200003 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO   |                       |                           |                    |      | 245.091.558,46 |
| 08200003 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO   |                       |                           |                    |      | 245.091.558,46 |
| 04.845.212 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO.<br>00013 - Transferências e Contribuições ao Estado.   |                       |                           |                    |      | 245.091.558,46 |
|  | 15 - ESTADO DO CEARÁ  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 670 - 6.70.000000  | 1    | 245.091.558,46 |
| 10100002 - POLÍCIA CIVIL   |                       |                           |                    |      | 11.748.570,70  |
| 10100002 - POLÍCIA CIVIL   |                       |                           |                    |      | 11.748.570,70  |
| 06.126.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.<br>15436 - Estruturação da Área de TI das Unidades Prestadoras de Serviços de Segurança Pública (PreVio - COMP. II). |                       |                           |                    |      | 9.000.000,00   |
|  | 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS             | 248 - 2.48.000059  | 1    | 9.000.000,00   |
| 06.181.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.<br>10962 - Implantação de Novas Unidades de Polícia Civil voltadas para a Proteção de Grupos Vulneráveis.            |                       |                           |                    |      | 865.000,00     |
|  | 15 - ESTADO DO CEARÁ  | INVESTIMENTOS             | 682 - 6.82.000082  | 1    | 865.000,00     |



| ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO  | REGIÃO                 | GRUPO DE DESPESA           | FONTE - DETA FONTE | TIPO | VALOR          |
|--|------------------------|----------------------------|--------------------|------|----------------|
| 06.181.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.<br>10965 - Modernização das Estruturas da Polícia Civil.   |                        |                            |                    |      | 1.852.336,70   |
|  | 15 - ESTADO DO CEARÁ   | INVESTIMENTOS              | 300 - 3.00.000000  | 0    | 1.852.336,70   |
| 06.181.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.<br>10968 - Modernização da Polícia Civil.  |                        |                            |                    |      | 31.234,00      |
|  | 03 - GRANDE FORTALEZA  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 100 - 1.00.000000  | 0    | 31.234,00      |
| 10100003 - POLÍCIA MILITAR   |                        |                            |                    |      | 7.600.000,00   |
| 10100003 - POLÍCIA MILITAR   |                        |                            |                    |      | 7.600.000,00   |
| 06.122.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.<br>20271 - Manutenção das Unidades da Polícia Militar.   |                        |                            |                    |      | 2.300.000,00   |
|  | 15 - ESTADO DO CEARÁ   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 300 - 3.00.000000  | 0    | 2.300.000,00   |
| 06.126.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.<br>15436 - Estruturação da Área de TI das Unidades Prestadoras de Serviços de Segurança Pública (PreVio - COMP. II).           |                        |                            |                    |      | 100.000,00     |
|  | 03 - GRANDE FORTALEZA  | INVESTIMENTOS              | 248 - 2.48.000059  | 1    | 100.000,00     |
| 06.181.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.<br>15435 - Aparelhamento de Novas Unidades Prestadoras de Serviços de Segurança Pública (PreVio - COMP. II).                   |                        |                            |                    |      | 4.400.000,00   |
|  | 03 - GRANDE FORTALEZA  | INVESTIMENTOS              | 248 - 2.48.000059  | 1    | 4.400.000,00   |
| 06.181.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.<br>15437 - Construção de Unidades de Segurança Pública (PreVio - COMP II).   |                        |                            |                    |      | 800.000,00     |
|  | 03 - GRANDE FORTALEZA  | INVESTIMENTOS              | 248 - 2.48.000059  | 1    | 800.000,00     |
| 10100007 - PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ  |                        |                            |                    |      | 12.399.928,00  |
| 10100007 - PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ  |                        |                            |                    |      | 12.399.928,00  |
| 06.122.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.<br>20180 - Manutenção dos Serviços da Atividade Fim das Unidades de Perícia Forense.   |                        |                            |                    |      | 2.299.928,00   |
|  | 10 - SERTÃO DE CANINDE | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 100 - 1.00.000000  | 0    | 5.000,00       |
|  |                        | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 100 - 1.00.000000  | 0    | 579.545,51     |
|  |                        | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 300 - 3.00.000000  | 0    | 1.715.382,49   |
| 06.126.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.<br>15436 - Estruturação da Área de TI das Unidades Prestadoras de Serviços de Segurança Pública (PreVio - COMP. II).           |                        |                            |                    |      | 3.300.000,00   |
|  | 03 - GRANDE FORTALEZA  | INVESTIMENTOS              | 248 - 2.48.000059  | 1    | 3.300.000,00   |
| 06.181.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.<br>15434 - Estruturação das Unidades Prestadoras de Serviços de Segurança Pública (PreVio - COMP. II).                         |                        |                            |                    |      | 6.800.000,00   |
|  | 03 - GRANDE FORTALEZA  | INVESTIMENTOS              | 248 - 2.48.000059  | 1    | 6.800.000,00   |
| 10100008 - ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ   |                        |                            |                    |      | 3.849.384,00   |
| 10100008 - ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ   |                        |                            |                    |      | 3.849.384,00   |
| 06.122.222 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS.<br>10498 - Realização de Concurso Público para o Sistema de Segurança Pública.   |                        |                            |                    |      | 1.531.550,00   |
|  | 03 - GRANDE FORTALEZA  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 300 - 3.00.000000  | 0    | 1.531.550,00   |
| 06.128.523 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA.<br>20430 - Realização de Cursos para Formação Inicial.  |                        |                            |                    |      | 22.000,00      |
|  | 03 - GRANDE FORTALEZA  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 100 - 1.00.000000  | 0    | 22.000,00      |
| 06.128.523 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA.<br>20432 - Pagamento de Gratificação por Atividade de Magistério para os Cursos de Formação Inicial.                        |                        |                            |                    |      | 2.295.834,00   |
|  | 15 - ESTADO DO CEARÁ   | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 300 - 3.00.000000  | 0    | 2.295.834,00   |
| 10200006 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ   |                        |                            |                    |      | 1.661.000,00   |
| 10200007 - FSPDS - POLÍCIA CIVIL   |                        |                            |                    |      | 1.660.000,00   |
| 06.126.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.<br>11139 - Modernização na Área de Tecnologia e Comunicação da Polícia Civil - FSPDS.  |                        |                            |                    |      | 1.660.000,00   |
|  | 03 - GRANDE FORTALEZA  | INVESTIMENTOS              | 292 - 2.92.000003  | 1    | 1.660.000,00   |
| 10200016 - UNIDADE DE COORDENAÇÃO GERAL DO FSPDS   |                        |                            |                    |      | 1.000,00       |
| 06.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.<br>20834 - Manutenção dos Serviços Administrativos - FSPDS.   |                        |                            |                    |      | 1.000,00       |
|  | 03 - GRANDE FORTALEZA  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 270 - 2.70.000000  | 1    | 1.000,00       |
| 21200001 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ  |                        |                            |                    |      | 1.386.714,50   |
| 21200001 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ  |                        |                            |                    |      | 1.386.714,50   |
| 20.606.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR.<br>11108 - Expansão e Aperfeiçoamento das Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural.            |                        |                            |                    |      | 1.386.714,50   |
|  | 03 - GRANDE FORTALEZA  | INVESTIMENTOS              | 300 - 3.00.000000  | 0    | 1.386.714,50   |
| 21200003 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ   |                        |                            |                    |      | 3.650.374,66   |
| 21200003 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ   |                        |                            |                    |      | 3.650.374,66   |
| 21.631.112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL.<br>10436 - Avaliação de Imóveis Rurais para fins de Regularização Fundiária.   |                        |                            |                    |      | 221.000,00     |
|  | 01 - CARIRI            | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 300 - 3.00.000000  | 0    | 221.000,00     |
| 21.631.112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL.<br>10457 - Desapropriação e Aquisição de Imóveis Rurais para fins de Reordenamento Agrário e Fundiário.                          |                        |                            |                    |      | 3.429.374,66   |
|  | 10 - SERTÃO DE CANINDE | INVESTIMENTOS              | 300 - 3.00.000000  | 0    | 3.429.374,66   |
| 24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE   |                        |                            |                    |      | 282.615.627,45 |
| 24200014 - SECRETARIA EXECUTIVA - SEXEC  |                        |                            |                    |      | 1.443.418,18   |
| 10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.<br>10638 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Prioritários para as Unidades de Saúde da Rede SESA (PROEXMAES II - COMP. II). |                        |                            |                    |      | 1.131.786,18   |
|  | 01 - CARIRI            | INVESTIMENTOS              | 248 - 2.48.000059  | 1    | 1.131.786,18   |
| 10.302.633 - GESTÃO E GOVERNANÇA DO SISTEMA DE SAÚDE COM TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE.<br>10238 - Adequação Física para as Macrorregionais (PROEXMAES II - Comp. I).                      |                        |                            |                    |      | 311.632,00     |
|  | 11 - SERTÃO DE SOBRAL  | INVESTIMENTOS              | 248 - 2.48.000059  | 1    | 311.632,00     |
| 24200074 - COORDENADORIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE SAÚDE - CORSIS  |                        |                            |                    |      | 168.010,20     |



| ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO  | REGIÃO                   | GRUPO DE DESPESA          | FONTE - DETA FONTE | TIPO | VALOR          |
|--|--------------------------|---------------------------|--------------------|------|----------------|
| 10.126.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.<br>11210 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação na Atenção Ambulatorial e Hospitalar.  |                          |                           |                    |      | 5.000,00       |
|  | 03 - GRANDE FORTALEZA    | INVESTIMENTOS             | 101 - 1.01.000000  | 0    | 5.000,00       |
| 10.305.632 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.<br>21225 - Desenvolvimento de Medidas de Enfrentamento e Contenção da Infecção Humana pela Covid 19 nas áreas de Vigilância em Saúde.                  |                          |                           |                    |      | 163.010,20     |
|  | 03 - GRANDE FORTALEZA    | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 291 - 2.91.000000  | 1    | 163.010,20     |
| 24200154 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - COADM<br>10.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.<br>10033 - Aquisição e Instalação de Material Permanente - SESA.   |                          |                           |                    |      | 5.000,00       |
|  | 03 - GRANDE FORTALEZA    | INVESTIMENTOS             | 101 - 1.01.000000  | 0    | 5.000,00       |
| 24200184 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF<br>10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.<br>21089 - Manutenção do Hospital Geral de Fortaleza - HGF  |                          |                           |                    |      | 11.283.605,25  |
|  | 03 - GRANDE FORTALEZA    | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 101 - 1.01.000000  | 0    | 11.283.605,25  |
| 24200194 - HOSPITAL GERAL CÉSAR CALS DE OLIVEIRA - HGCCO<br>10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.<br>20077 - Promoção dos Serviços em Unidades Hospitalares sob Gestão Estadual.                                |                          |                           |                    |      | 42.996,00      |
|  | 03 - GRANDE FORTALEZA    | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 288 - 2.88.000089  | 1    | 42.996,00      |
| 24200324 - CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO (CIDH)<br>10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.<br>11209 - Aquisição e Instalação de Material Permanente na Atenção Ambulatorial e Hospitalar.            |                          |                           |                    |      | 44.974,33      |
|  | 03 - GRANDE FORTALEZA    | INVESTIMENTOS             | 101 - 1.01.000000  | 0    | 44.974,33      |
| 24200694 - CENTRO DE CONVIVÊNCIA ANTÔNIO DIOGO<br>10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.<br>20071 - Promoção dos Serviços em Unidades Ambulatoriais sob Gestão Estadual.   |                          |                           |                    |      | 87.017,85      |
|  | 07 - MACIÇO DO BATURITÉ  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 291 - 2.91.000000  | 1    | 87.017,85      |
| 24200794 - HOSPITAL GERAL DA POLÍCIA MILITAR JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR<br>10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.<br>11209 - Aquisição e Instalação de Material Permanente na Atenção Ambulatorial e Hospitalar. |                          |                           |                    |      | 6.000,00       |
|  | 03 - GRANDE FORTALEZA    | INVESTIMENTOS             | 101 - 1.01.000000  | 0    | 6.000,00       |
| 24200814 - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA<br>10.128.634 - GESTÃO DA REDE DE CONHECIMENTO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE.<br>20325 - Desenvolvimento de Projetos de Educação Profissional em Saúde.                   |                          |                           |                    |      | 4.200,00       |
|  | 03 - GRANDE FORTALEZA    | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 291 - 2.91.000000  | 1    | 4.200,00       |
| 24200844 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE<br>10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.<br>20082 - Manutenção do Hospital Regional Norte executado por meio de Contrato de Gestão.                                 |                          |                           |                    |      | 60.921.732,09  |
|  | 11 - SERTÃO DE SOBRAL    | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 101 - 1.01.000000  | 0    | 49.518.161,19  |
| 10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.<br>20158 - Incentivo à Oferta de Serviços dos Hospitais Polo.   |                          |                           |                    |      | 8.900.030,00   |
|  | 08 - SERRA DA IBIAPABA   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 101 - 1.01.000000  | 0    | 8.900.030,00   |
| 10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.<br>21001 - Desenvolvimento de Medidas de Enfrentamento e Contenção da Infecção Humana pela COVID-19.  |                          |                           |                    |      | 2.503.540,90   |
|  | 11 - SERTÃO DE SOBRAL    | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 101 - 1.01.000000  | 0    | 2.503.540,90   |
| 24200854 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO CARIRI<br>10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.<br>20081 - Manutenção do Hospital Regional do Cariri executado por meio de Contrato de Gestão.                            |                          |                           |                    |      | 38.978.288,00  |
|  | 01 - CARIRI              | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 101 - 1.01.000000  | 0    | 38.648.888,15  |
| 10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.<br>21001 - Desenvolvimento de Medidas de Enfrentamento e Contenção da Infecção Humana pela COVID-19.  |                          |                           |                    |      | 329.399,85     |
|  | 01 - CARIRI              | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 101 - 1.01.000000  | 0    | 329.399,85     |
| 24200864 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL<br>10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.<br>20067 - Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento - UPAS sob Gestão de Consórcios.                       |                          |                           |                    |      | 27.865.987,32  |
|  | 13 - SERTÃO DOS INHAMUNS | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 101 - 1.01.000000  | 0    | 622.200,00     |
| 10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.<br>20080 - Manutenção do Hospital Regional do Sertão Central executado por meio de Contrato de Gestão.  |                          |                           |                    |      | 21.885.119,58  |
|  | 09 - SERTÃO CENTRAL      | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 101 - 1.01.000000  | 0    | 21.885.119,58  |
| 10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.<br>20158 - Incentivo à Oferta de Serviços dos Hospitais Polo.   |                          |                           |                    |      | 2.482.052,00   |
|  | 09 - SERTÃO CENTRAL      | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 101 - 1.01.000000  | 0    | 2.482.052,00   |
| 10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.<br>21001 - Desenvolvimento de Medidas de Enfrentamento e Contenção da Infecção Humana pela COVID-19.  |                          |                           |                    |      | 2.876.615,74   |
|  | 09 - SERTÃO CENTRAL      | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 101 - 1.01.000000  | 0    | 2.876.615,74   |
| 24200874 - SUPERINTENDÊNCIA DO LITORAL LESTE/JAGUARIBE<br>10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.<br>11232 - Contribuição para Melhoria da Assistência Hospitalar e Ambulatorial.                                 |                          |                           |                    |      | 2.590.107,15   |
|  | 14 - VALE DO JAGUARIBE   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 101 - 1.01.000000  | 0    | 2.415,29       |
| 10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.<br>20158 - Incentivo à Oferta de Serviços dos Hospitais Polo.   |                          |                           |                    |      | 2.231.200,00   |
|  | 04 - LITORAL LESTE       | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 101 - 1.01.000000  | 0    | 2.231.200,00   |
| 10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.<br>21001 - Desenvolvimento de Medidas de Enfrentamento e Contenção da Infecção Humana pela COVID-19.  |                          |                           |                    |      | 356.491,86     |
|  | 14 - VALE DO JAGUARIBE   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 101 - 1.01.000000  | 0    | 356.491,86     |
| 24200894 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA   |                          |                           |                    |      | 138.325.266,08 |



| ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO  | REGIÃO                            | GRUPO DE DESPESA          | FONTE - DETA FONTE | TIPO | VALOR         |
|--|-----------------------------------|---------------------------|--------------------|------|---------------|
| 10.301.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.<br>11233 - Contribuição para Melhoria na Atenção Básica.  |                                   |                           |                    |      | 1.000,00      |
|  | 03 - GRANDE FORTALEZA             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 101 - 1.01.000000  | 0    | 1.000,00      |
| 10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.<br>20066 - Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento - UPAS Administradas por Contrato de Gestão.  |                                   |                           |                    |      | 31.048.261,62 |
|  | 03 - GRANDE FORTALEZA             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 101 - 1.01.000000  | 0    | 31.048.261,62 |
| 10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.<br>20079 - Manutenção do Hospital Geral Dr. Waldemar de Alcântara Executado por meio de Contrato de Gestão.   |                                   |                           |                    |      | 33.100.484,14 |
|  | 03 - GRANDE FORTALEZA             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 101 - 1.01.000000  | 0    | 33.100.484,14 |
| 10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.<br>20158 - Incentivo à Oferta de Serviços dos Hospitais Polo.   |                                   |                           |                    |      | 1.882.636,00  |
|  | 06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 101 - 1.01.000000  | 0    | 1.882.636,00  |
| 10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.<br>21001 - Desenvolvimento de Medidas de Enfrentamento e Contenção da Infecção Humana pela COVID-19.  |                                   |                           |                    |      | 16.821.605,80 |
|  | 03 - GRANDE FORTALEZA             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 101 - 1.01.000000  | 0    | 16.821.605,80 |
| 10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.<br>21065 - Manutenção do Hospital Leonardo da Vinci (HLV).  |                                   |                           |                    |      | 55.471.278,52 |
|  | 03 - GRANDE FORTALEZA             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 101 - 1.01.000000  | 0    | 55.471.278,52 |
| 24200914 - COORDENADORIA DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - COPAF   |                                   |                           |                    |      | 849.025,00    |
| 10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.<br>10664 - Aquisição e Instalação de Material Permanente na Assistência Farmacêutica.   |                                   |                           |                    |      | 849.025,00    |
|  | 01 - CARIRI                       | INVESTIMENTOS             | 291 - 2.91.000000  | 1    | 849.025,00    |
| 29200001 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS   |                                   |                           |                    |      | 4.000.000,00  |
| 29200001 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS   |                                   |                           |                    |      | 4.000.000,00  |
| 18.544.732 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.<br>11065 - Instalação de Poços para a Garantia da Captação e do Aproveitamento das Águas Subterrâneas.  |                                   |                           |                    |      | 3.000.000,00  |
|  | 15 - ESTADO DO CEARÁ              | INVESTIMENTOS             | 300 - 3.00.000000  | 0    | 3.000.000,00  |
| 18.544.732 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.<br>11249 - Perfuração de Poços Realizados pela SOHIDRA para a Garantia do Acesso às Águas Subterrâneas.   |                                   |                           |                    |      | 1.000.000,00  |
|  | 03 - GRANDE FORTALEZA             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 100 - 1.00.000000  | 0    | 1.000.000,00  |
| 29200007 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS   |                                   |                           |                    |      | 326.769,26    |
| 29200007 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS   |                                   |                           |                    |      | 326.769,26    |
| 18.544.731 - PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA DOS RECURSOS HÍDRICOS.<br>10087 - Ampliação do Conhecimento da Realidade Cearense sobre Tempo, Clima, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Energias para Subsidiar Decisões e Políticas Públicas. |                                   |                           |                    |      | 326.769,26    |
|  | 03 - GRANDE FORTALEZA             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 670 - 6.70.000000  | 1    | 326.769,26    |
| 30200001 - FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ  |                                   |                           |                    |      | 2.000,00      |
| 30200001 - FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ  |                                   |                           |                    |      | 2.000,00      |
| 04.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.<br>20792 - Manutenção dos Serviços Administrativos - FUNTELC.   |                                   |                           |                    |      | 2.000,00      |
|  | 15 - ESTADO DO CEARÁ              | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 100 - 1.00.000000  | 0    | 2.000,00      |
| 31200003 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI  |                                   |                           |                    |      | 1.429.960,59  |
| 31200003 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI  |                                   |                           |                    |      | 1.429.960,59  |
| 12.364.451 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.<br>20209 - Manutenção do Funcionamento das Atividades Acadêmicas nos Campi da URCA.  |                                   |                           |                    |      | 1.429.960,59  |
|  | 01 - CARIRI                       | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 270 - 2.70.000000  | 1    | 3.000,00      |
|  |                                   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 300 - 3.00.000000  | 0    | 1.426.960,59  |
| 40000000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO   |                                   |                           |                    |      | 2.000.000,00  |
| 40100001 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ  |                                   |                           |                    |      | 2.000.000,00  |
| 28.846.212 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO.<br>20061 - Obrigações Especiais Devidas pelo Estado.   |                                   |                           |                    |      | 2.000.000,00  |
|  | 15 - ESTADO DO CEARÁ              | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 300 - 3.00.000000  | 0    | 2.000.000,00  |
| 42200001 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE   |                                   |                           |                    |      | 1.800.000,00  |
| 42200001 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE   |                                   |                           |                    |      | 1.800.000,00  |
| 27.811.612 - CEARÁ NO ESPORTE DE RENDIMENTO.<br>11012 - Incentivo a Entidades e Delegações de Rendimento.  |                                   |                           |                    |      | 1.800.000,00  |
|  | 15 - ESTADO DO CEARÁ              | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 270 - 2.70.000000  | 1    | 1.800.000,00  |
| 43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS  |                                   |                           |                    |      | 10.774.603,18 |
| 43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS  |                                   |                           |                    |      | 10.774.603,18 |
| 08.243.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.<br>18521 - Construção de Infraestrutura Pública do Projeto Mais Infância.   |                                   |                           |                    |      | 5.700.000,00  |
|  | 15 - ESTADO DO CEARÁ              | INVESTIMENTOS             | 300 - 3.00.000000  | 0    | 5.700.000,00  |
| 08.451.136 - PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE ADOLESCENTES EM ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.<br>11640 - Estruturação Física das Edificações dos Centros de Medidas Socioeducativas.  |                                   |                           |                    |      | 700.000,00    |
|  | 15 - ESTADO DO CEARÁ              | INVESTIMENTOS             | 300 - 3.00.000000  | 0    | 700.000,00    |
| 12.364.451 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.<br>11643 - Estruturação Física das Unidades de Ensino Superior.  |                                   |                           |                    |      | 4.374.603,18  |
|  | 15 - ESTADO DO CEARÁ              | INVESTIMENTOS             | 100 - 1.00.000000  | 0    | 4.374.603,18  |
| 46100003 - ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ   |                                   |                           |                    |      | 165.500,00    |
| 46100003 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA   |                                   |                           |                    |      | 165.500,00    |
| 04.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.<br>10011 - Aquisição e Instalação de Material Permanente - EGP  |                                   |                           |                    |      | 250,00        |
|  | 15 - ESTADO DO CEARÁ              | INVESTIMENTOS             | 100 - 1.00.000000  | 0    | 250,00        |
| 04.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.<br>11171 - Realização de Obras de Reforma ou Ampliação da Estrutura Física Administrativa - EGP   |                                   |                           |                    |      | 250,00        |
|  | 15 - ESTADO DO CEARÁ              | INVESTIMENTOS             | 100 - 1.00.000000  | 0    | 250,00        |
| 04.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.<br>18465 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação e Comunicação - EGPCE.   |                                   |                           |                    |      | 80.000,00     |



| ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO  | REGIÃO                | GRUPO DE DESPESA           | FONTE - DETA FONTE | TIPO | VALOR          |
|--|-----------------------|----------------------------|--------------------|------|----------------|
| 04.128.222 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS.<br>20306 - Aprimoramento Técnico e Operacional dos Servidores da EGPC.                     | 15 - ESTADO DO CEARÁ  | INVESTIMENTOS              | 300 - 3.00.000000  | 0    | 80.000,00      |
| 46200004 - FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV   | 15 - ESTADO DO CEARÁ  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 300 - 3.00.000000  | 0    | 85.000,00      |
| 46200004 - FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV   |                       |                            |                    |      | 272.102.959,64 |
| 09.272.213 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL.<br>20045 - Pagamento de Inativos e Pensionistas do Ensino Básico - Folha Normal.                                      | 15 - ESTADO DO CEARÁ  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 300 - 3.00.000000  | 0    | 272.102.959,64 |
| 47200002 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  |                       |                            |                    |      | 14.739.192,80  |
| 47200002 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  |                       |                            |                    |      | 14.739.192,80  |
| 08.242.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.<br>11039 - Manutenção das Residências Inclusivas para Jovens e Adultos com Deficiência.                           | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 310 - 3.10.000000  | 0    | 1.395.232,00   |
| 08.243.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.<br>10635 - Execução do Programa Mais Infância Ceará - Cartão Mais Infância.   | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 310 - 3.10.000000  | 0    | 3.664.293,80   |
| 08.244.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.<br>10941 - Cofinanciamento do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).                          | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 310 - 3.10.000000  | 0    | 3.664.293,80   |
| 08.244.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.<br>18446 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DOAÇÃO AOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e CRAS             | 15 - ESTADO DO CEARÁ  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 310 - 3.10.000000  | 0    | 9.669.667,00   |
| 56200006 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ   | 15 - ESTADO DO CEARÁ  | INVESTIMENTOS              | 100 - 1.00.000000  | 0    | 10.000,00      |
| 56200006 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ   |                       |                            |                    |      | 10.000,00      |
| 20.609.312 - ABASTECIMENTO, COMERCIALIZAÇÃO E DEFESA NO SETOR AGROPECUÁRIO.<br>11111 - Realização da Vigilância Agropecuária Animal.                     | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 670 - 6.70.000000  | 1    | 790.116,70     |
| 20.609.312 - ABASTECIMENTO, COMERCIALIZAÇÃO E DEFESA NO SETOR AGROPECUÁRIO.<br>11420 - Apoio ao Monitoramento das Moscas das Frutas.                     | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 670 - 6.70.000000  | 1    | 790.116,70     |
| 20.609.312 - ABASTECIMENTO, COMERCIALIZAÇÃO E DEFESA NO SETOR AGROPECUÁRIO.<br>11434 - Aquisição e Instalação de Material Permanente dos Núcleos Locais. | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 670 - 6.70.000000  | 1    | 25.000,00      |
| 56200007 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  | 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS              | 300 - 3.00.000000  | 1    | 25.000,00      |
| 56200007 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  |                       |                            |                    |      | 25.000,00      |
| 23.126.362 - EMPREENDEDORISMO E ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS.<br>21033 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - JUCEC.             | 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS              | 670 - 6.70.000000  | 1    | 740.116,70     |
|  | 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS              | 300 - 3.00.000000  | 1    | 140.116,70     |
|  | 15 - ESTADO DO CEARÁ  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 288 - 2.88.000089  | 1    | 600.000,00     |
|  |                       |                            |                    |      | 786.852,00     |
|  |                       |                            |                    |      | 786.852,00     |

**ANEXO DO DECRETO Nº34.694, DE 18 DE ABRIL DE 2022**  
**ANEXO 3 - ANULAÇÃO DIRETAS**

| ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO  | REGIÃO                | GRUPO DE DESPESA          | FONTE - DETA FONTE | TIPO | VALOR         |
|--|-----------------------|---------------------------|--------------------|------|---------------|
| 08000000 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  |                       |                           |                    |      | 1.000.000,00  |
| 08100004 - TRANSPORTES E OBRAS   |                       |                           |                    |      | 1.000.000,00  |
| 26.783.343 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE.<br>10166 - Implantação do Sistema Metroferroviário - Linha Leste.  | 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS             | 100 - 1.00.000000  | 2    | 1.000.000,00  |
| 10000000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL   |                       |                           |                    |      | 25.880.000,00 |
| 10100001 - GABINETE DO SECRETÁRIO  |                       |                           |                    |      | 25.880.000,00 |
| 06.126.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.<br>15436 - Estruturação da área de TI das unidades prestadoras de serviços de Segurança Pública (PreVio - COMP. II). | 15 - ESTADO DO CEARÁ  | INVESTIMENTOS             | 248 - 2.48.000059  | 1    | 12.330.000,00 |
| 06.126.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.<br>18422 - Manutenção e Funcionamento da COTIC/SSPDS (PreVio - COMP. II)   | 15 - ESTADO DO CEARÁ  | INVESTIMENTOS             | 248 - 2.48.000059  | 1    | 3.050.000,00  |
| 06.181.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.<br>15434 - Estruturação das unidades prestadoras de serviços de Segurança Pública (PreVio e COMP. II).               | 15 - ESTADO DO CEARÁ  | INVESTIMENTOS             | 248 - 2.48.000059  | 1    | 3.000.000,00  |
| 06.181.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.<br>15435 - Aparelhamento de novas unidades prestadoras de serviços de Segurança Pública (PreVio e COMP. II).         | 15 - ESTADO DO CEARÁ  | INVESTIMENTOS             | 248 - 2.48.000059  | 1    | 3.000.000,00  |
| 06.181.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.<br>15437 - Construção de unidades de Segurança Pública (PreVio - COMP II).   | 15 - ESTADO DO CEARÁ  | INVESTIMENTOS             | 248 - 2.48.000059  | 1    | 1.550.000,00  |
| 13000000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  |                       |                           |                    |      | 5.950.000,00  |
| 13100001 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  |                       |                           |                    |      | 347.000,00    |
| 03.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.<br>20849 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - PGE.  | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 100 - 1.00.000000  | 0    | 347.000,00    |
| 21000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO   |                       |                           |                    |      | 347.000,00    |
| 21100029 - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE AGRICULTURA FAMILIAR  |                       |                           |                    |      | 1.734.941,28  |
| 20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR.<br>10544 - Implantação de Projetos de Produção.   | 02 - CENTRO SUL       | INVESTIMENTOS             | 100 - 1.00.000000  | 7    | 1.322.191,28  |
|  |                       |                           |                    |      | 287.250,00    |
|  |                       |                           |                    |      | 287.250,00    |



| ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO   | REGIÃO                            | GRUPO DE DESPESA          | FONTE - DETA FONTE | TIPO | VALOR         |
|---|-----------------------------------|---------------------------|--------------------|------|---------------|
| 20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR.<br>10547 - Apoio aos Projetos de Produção.   |                                   |                           |                    |      | 288.600,00    |
|   | 14 - VALE DO JAGUARIBE            | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 100 - 1.00.000000  | 0    | 212.750,00    |
|   |                                   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 100 - 1.00.000000  | 7    | 75.850,00     |
| 20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR.<br>18397 - Aquisição de Sementes e Mudanças.   |                                   |                           |                    |      | 746.341,28    |
|   | 11 - SERTÃO DE SOBRAL             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 100 - 1.00.000000  | 0    | 100.000,00    |
|   |                                   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 110 - 1.10.000000  | 7    | 646.341,28    |
| 21100032 - COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO DOS ASSENTAMENTOS E REASSENTAMENTOS   |                                   |                           |                    |      | 212.750,00    |
| 20.606.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR.<br>10571 - Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural aos Agricultores (as).  |                                   |                           |                    |      | 212.750,00    |
|   | 06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 100 - 1.00.000000  | 0    | 212.750,00    |
| 21100037 - UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS SÃO JOSÉ III  |                                   |                           |                    |      | 200.000,00    |
| 20.606.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR.<br>10594 - Fortalecimento Institucional e Apoio à Gestão (PSJ III - 2ª Fase - Comp. III).  |                                   |                           |                    |      | 200.000,00    |
|   | 03 - GRANDE FORTALEZA             | INVESTIMENTOS             | 100 - 1.00.000000  | 4    | 200.000,00    |
| 22000000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO   |                                   |                           |                    |      | 23.391.744,72 |
| 22100022 - GABINETE DO SECRETÁRIO   |                                   |                           |                    |      | 23.391.744,72 |
| 12.361.432 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL COM GARANTIA DE IGUALDADE DE OPORTUNIDADES.<br>18557 - Expansão da Infraestrutura Escolar para o Desenvolvimento do Programa Pacto Pela Aprendizagem no Estado do Ceará |                                   |                           |                    |      | 1.000.000,00  |
|   | 15 - ESTADO DO CEARÁ              | INVESTIMENTOS             | 100 - 1.00.000000  | 0    | 1.000.000,00  |
| 12.362.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.<br>18362 - Aquisição de Tablets para Inclusão Digital de Estudantes do Ensino Médio.  |                                   |                           |                    |      | 12.710.000,00 |
|   | 15 - ESTADO DO CEARÁ              | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 251 - 2.51.000000  | 1    | 12.710.000,00 |
| 12.362.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.<br>20114 - Desenvolvimento do Programa Estadual de Alimentação Escolar - Ensino Médio.  |                                   |                           |                    |      | 5.000.000,00  |
|   | 15 - ESTADO DO CEARÁ              | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 273 - 2.73.000001  | 1    | 5.000.000,00  |
| 12.362.441 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADA AO ENSINO MÉDIO.<br>10168 - Pagamento de Bolsa Estágio para Alunos Matriculados nas Escolas Estaduais de Educação Profissional.   |                                   |                           |                    |      | 4.681.744,72  |
|   | 15 - ESTADO DO CEARÁ              | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 650 - 6.50.000000  | 1    | 4.681.744,72  |
| 29000000 - SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS   |                                   |                           |                    |      | 280.853,11    |
| 29100005 - COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA DOS RECURSOS HÍDRICOS  |                                   |                           |                    |      | 280.853,11    |
| 18.544.732 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.<br>10660 - Construção do Cinturão das Águas do Ceará - CAC - Trecho I.   |                                   |                           |                    |      | 252.675,50    |
|   | 01 - CARIRI                       | INVESTIMENTOS             | 100 - 1.00.000000  | 0    | 15.508,41     |
|   |                                   | INVESTIMENTOS             | 282 - 2.82.000082  | 1    | 237.167,09    |
| 31000000 - SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR  |                                   |                           |                    |      | 819.286,89    |
| 31100001 - GABINETE DO SECRETÁRIO   |                                   |                           |                    |      | 819.286,89    |
| 12.363.442 - QUALIFICA CEARA: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MUNDO DO TRABALHO.<br>10462 - Ampliação do Centro de Treinamento Técnico do Ceará - CTTC.  |                                   |                           |                    |      | 56.207,40     |
|   | 03 - GRANDE FORTALEZA             | INVESTIMENTOS             | 282 - 2.82.000082  | 1    | 56.207,40     |
| 19.364.451 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.<br>18365 - Apoio às ações de ensino superior para as IES Estaduais e Faculdades Tecnológicas  |                                   |                           |                    |      | 41.784,99     |
|   | 03 - GRANDE FORTALEZA             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 100 - 1.00.000000  | 0    | 41.784,99     |
| 19.573.411 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.<br>10925 - Realização de Eventos de Popularização da Ciência (Feira do Conhecimento).  |                                   |                           |                    |      | 11.294,50     |
|   | 03 - GRANDE FORTALEZA             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 282 - 2.82.000082  | 1    | 11.294,50     |
| 19.573.411 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.<br>11185 - Apoio ao Fortalecimento de Arranjos Produtivos Locais (APLs) e Cadeias Produtivas do Estado do Ceará.   |                                   |                           |                    |      | 30.000,00     |
|   | 15 - ESTADO DO CEARÁ              | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 276 - 2.76.000000  | 1    | 30.000,00     |
| 19.573.412 - INOVA CEARÁ.<br>11190 - Ampliação e fortalecimento do Projeto Corredores Digitais.   |                                   |                           |                    |      | 680.000,00    |
|   | 01 - CARIRI                       | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 276 - 2.76.000000  | 1    | 400.000,00    |
|   |                                   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 276 - 2.76.000000  | 1    | 280.000,00    |
| 42000000 - SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE  |                                   |                           |                    |      | 125.279,73    |
| 42100001 - SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE  |                                   |                           |                    |      | 125.279,73    |
| 27.812.611 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO.<br>10218 - Implantação de Equipamentos de Esporte e Lazer.   |                                   |                           |                    |      | 125.279,73    |
|   | 15 - ESTADO DO CEARÁ              | INVESTIMENTOS             | 100 - 1.00.000000  | 0    | 125.279,73    |
| 43000000 - SECRETARIA DAS CIDADES   |                                   |                           |                    |      | 3.410.622,79  |
| 43100001 - SECRETARIA DAS CIDADES   |                                   |                           |                    |      | 3.410.622,79  |
| 04.122.241 - GOVERNANÇA INTERFEDERATIVA DAS REGIÕES.<br>10279 - Elaboração de Planos de Desenvolvimento Urbano Integrado das Regiões Metropolitanas.  |                                   |                           |                    |      | 800.000,00    |
|   | 03 - GRANDE FORTALEZA             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 100 - 1.00.000000  | 0    | 800.000,00    |
| 15.451.212 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO.<br>00022 - Devolução de Recursos de Convênios e Contratos de Financiamento - SCIDADES.  |                                   |                           |                    |      | 100.000,00    |
|   | 03 - GRANDE FORTALEZA             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 100 - 1.00.000000  | 0    | 100.000,00    |
| 15.451.341 - PROMOÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO URBANA.<br>10096 - Apoio à Pavimentação de Vias em Espaços Públicos oriunda de Demandas Municipais.   |                                   |                           |                    |      | 1.180.000,00  |
|   | 15 - ESTADO DO CEARÁ              | INVESTIMENTOS             | 100 - 1.00.000000  | 0    | 1.180.000,00  |
| 16.481.113 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NA ÁREA RURAL.<br>11632 - Construção de Moradia de Interesse Social em Substituição à Casa de Taipa.   |                                   |                           |                    |      | 160.000,00    |
|   | 15 - ESTADO DO CEARÁ              | INVESTIMENTOS             | 110 - 1.10.000000  | 0    | 160.000,00    |



| ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO   | REGIÃO                | GRUPO DE DESPESA          | FONTE - DETA FONTE | TIPO | VALOR        |
|---|-----------------------|---------------------------|--------------------|------|--------------|
| 16.482.111 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA.<br>10998 - Apoio ao Processo de Regularização Fundiária Urbana.  |                       |                           |                    |      | 1.170.622,79 |
|   | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 110 - 1.10.000000  | 0    | 1.170.622,79 |
| 57000000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  |                       |                           |                    |      | 900.183,19   |
| 57100001 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  |                       |                           |                    |      | 900.183,19   |
| 18.122.222 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS.<br>10774 - Valorização do Bem Estar do Servidor - SEMA.   |                       |                           |                    |      | 10.000,00    |
|   | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 100 - 1.00.000000  | 0    | 10.000,00    |
| 18.122.721 - CEARÁ CONSCIENTE POR NATUREZA.<br>18371 - Certificação Selo Município Verde  |                       |                           |                    |      | 55.183,19    |
|   | 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS             | 100 - 1.00.000000  | 0    | 55.183,19    |
| 18.128.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.<br>11031 - Capacitação de Servidores para o Desenvolvimento das Atividades Administrativas - SEMA.   |                       |                           |                    |      | 10.000,00    |
|   | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 100 - 1.00.000000  | 0    | 10.000,00    |
| 18.541.721 - CEARÁ CONSCIENTE POR NATUREZA.<br>11007 - Concessão da Certificação Selo Município Verde.  |                       |                           |                    |      | 50.000,00    |
|   | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 100 - 1.00.000000  | 0    | 50.000,00    |
| 18.541.723 - CEARÁ DA PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL.<br>11212 - Realização de Campanhas de Sensibilização da População para o Bem Estar Animal.   |                       |                           |                    |      | 38.000,00    |
|   | 15 - ESTADO DO CEARÁ  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 100 - 1.00.000000  | 0    | 38.000,00    |
| 18.541.723 - CEARÁ DA PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL.<br>11217 - Realização de Cursos e Oficinas nos Municípios Cearenses.   |                       |                           |                    |      | 37.000,00    |
|   | 15 - ESTADO DO CEARÁ  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 100 - 1.00.000000  | 0    | 37.000,00    |
| 18.541.724 - CEARÁ MAIS VERDE: CONSERVAR E PROTEGER OS RECURSOS NATURAIS E BIODIVERSIDADE DO CEARÁ.<br>11188 - Promover a Sensibilização da Sociedade para Valorização das Unidades de Conservação. |                       |                           |                    |      | 500.000,00   |
|   | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 216 - 2.16.000000  | 1    | 500.000,00   |
| 18.541.726 - RESÍDUOS SÓLIDOS.<br>10500 - Realização de Pagamento por Serviços Ambientais.  |                       |                           |                    |      | 200.000,00   |
|   | 15 - ESTADO DO CEARÁ  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 100 - 1.00.000000  | 0    | 200.000,00   |

**ANEXO DO DECRETO Nº34.694, DE 18 DE ABRIL DE 2022  
ANEXO 4 - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS**

| ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO  | REGIÃO                 | GRUPO DE DESPESA          | FONTE - DETA FONTE | TIPO | VALOR         |
|--|------------------------|---------------------------|--------------------|------|---------------|
| 10100002 - POLÍCIA CIVIL   |                        |                           |                    |      | 31.234,00     |
| 10100002 - POLÍCIA CIVIL   |                        |                           |                    |      | 31.234,00     |
| 06.181.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.<br>10965 - Modernização das Estruturas da Polícia Civil.   |                        |                           |                    |      | 31.234,00     |
|  | 15 - ESTADO DO CEARÁ   | INVESTIMENTOS             | 100 - 1.00.000000  | 0    | 31.234,00     |
| 10100007 - PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ  |                        |                           |                    |      | 584.545,51    |
| 10100007 - PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ  |                        |                           |                    |      | 584.545,51    |
| 06.122.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.<br>20180 - Manutenção dos Serviços da Atividade Fim das Unidades de Pericia Forense.   |                        |                           |                    |      | 5.000,00      |
|  | 10 - SERTÃO DE CANINDÉ | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 100 - 1.00.000000  | 0    | 5.000,00      |
| 06.128.523 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA.<br>10320 - Pagamento de Bolsas de Formação para Profissionais em Treinamento.   |                        |                           |                    |      | 579.545,51    |
|  | 03 - GRANDE FORTALEZA  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 100 - 1.00.000000  | 0    | 579.545,51    |
| 10100008 - ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ   |                        |                           |                    |      | 22.000,00     |
| 10100008 - ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ   |                        |                           |                    |      | 22.000,00     |
| 06.128.523 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA.<br>20441 - Realização de Cursos de Pós-Graduação.   |                        |                           |                    |      | 22.000,00     |
|  | 03 - GRANDE FORTALEZA  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 100 - 1.00.000000  | 0    | 22.000,00     |
| 10200006 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ   |                        |                           |                    |      | 1.661.000,00  |
| 10200008 - FSPDS - POLÍCIA MILITAR   |                        |                           |                    |      | 1.000,00      |
| 06.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.<br>20834 - Manutenção dos Serviços Administrativos - FSPDS.   |                        |                           |                    |      | 1.000,00      |
|  | 03 - GRANDE FORTALEZA  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 270 - 2.70.000000  | 1    | 1.000,00      |
| 10200016 - UNIDADE DE COORDENAÇÃO GERAL DO FSPDS   |                        |                           |                    |      | 1.660.000,00  |
| 06.122.523 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA.<br>10708 - Desenvolvimento e Capacitação de Servidores - FSPDS.   |                        |                           |                    |      | 150.000,00    |
|  | 03 - GRANDE FORTALEZA  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 292 - 2.92.000003  | 1    | 150.000,00    |
| 06.122.523 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA.<br>10871 - Assistência aos Profissionais da Segurança Pública.  |                        |                           |                    |      | 170.000,00    |
|  | 03 - GRANDE FORTALEZA  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 292 - 2.92.000003  | 1    | 170.000,00    |
| 06.126.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.<br>15398 - Estruturação da Área de TI das Unidades Prestadoras de Serviços de Segurança Pública                                |                        |                           |                    |      | 1.340.000,00  |
|  | 03 - GRANDE FORTALEZA  | INVESTIMENTOS             | 292 - 2.92.000003  | 1    | 1.340.000,00  |
| 24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE   |                        |                           |                    |      | 30.055.780,10 |
| 24200014 - SECRETARIA EXECUTIVA - SEXEC  |                        |                           |                    |      | 1.443.418,18  |
| 10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.<br>10638 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Prioritários para as Unidades de Saúde da Rede SESA (PROEXMAES II - COMP. II). |                        |                           |                    |      | 785.525,18    |
|  | 03 - GRANDE FORTALEZA  | INVESTIMENTOS             | 248 - 2.48.000059  | 1    | 785.525,18    |
| 10.302.633 - GESTÃO E GOVERNANÇA DO SISTEMA DE SAÚDE COM TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE.<br>10238 - Adequação Física para as Macrorregionais (PROEXMAES II - Comp. I).                      |                        |                           |                    |      | 657.893,00    |
|  | 01 - CARIRI            | INVESTIMENTOS             | 248 - 2.48.000059  | 1    | 657.893,00    |
| 24200154 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - COADM  |                        |                           |                    |      | 3.415,29      |
| 10.301.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.<br>11233 - Contribuição para Melhoria na Atenção Básica.  |                        |                           |                    |      | 1.000,00      |





| ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO  | REGIÃO                 | GRUPO DE DESPESA          | FONTE - DETA FONTE | TIPO | VALOR  |
|--|------------------------|---------------------------|--------------------|------|--|
| 10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.<br>11232 - Contribuição para Melhoria da Assistência Hospitalar e Ambulatorial.   | 11 - SERTÃO DE SOBRAL  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 101 - 1.01.000000  | 0    | 1.000,00<br>2.415,29   |
| 24200184 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF<br>10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.<br>11209 - Aquisição e Instalação de Material Permanente na Atenção Ambulatorial e Hospitalar.  | 02 - CENTRO SUL        | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 101 - 1.01.000000  | 0    | 2.415,29<br>11.326.601,25<br>42.996,00                       |
| 10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.<br>20077 - Promoção dos Serviços em Unidades Hospitalares sob Gestão Estadual.  | 03 - GRANDE FORTALEZA  | INVESTIMENTOS             | 288 - 2.88.000089  | 1    | 42.996,00<br>11.283.605,25                                   |
| 24200314 - CENTRAL DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN<br>10.305.632 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.<br>10674 - Aquisição e Instalação de Material Permanente das Áreas de Vigilância em Saúde no Combate a Covid-19   | 03 - GRANDE FORTALEZA  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 101 - 1.01.000000  | 0    | 11.283.605,25<br>250.028,05<br>87.017,85                     |
| 10.305.632 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.<br>21225 - Desenvolvimento de Medidas de Enfrentamento e Contenção da Infecção Humana pela Covid 19 nas áreas de Vigilância em Saúde.  | 03 - GRANDE FORTALEZA  | INVESTIMENTOS             | 291 - 2.91.000000  | 1    | 87.017,85<br>163.010,20                                      |
| 24200324 - CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO (CIDH)<br>10.126.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.<br>11210 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação na Atenção Ambulatorial e Hospitalar.  | 15 - ESTADO DO CEARÁ   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 291 - 2.91.000000  | 1    | 163.010,20<br>5.000,00<br>5.000,00                           |
| 24200744 - COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - COASF<br>10.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.<br>10033 - Aquisição e Instalação de Material Permanente - SESA.  | 03 - GRANDE FORTALEZA  | INVESTIMENTOS             | 101 - 1.01.000000  | 0    | 5.000,00<br>854.025,00<br>5.000,00                           |
| 10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.<br>10664 - Aquisição e Instalação de Material Permanente na Assistência Farmacêutica.   | 03 - GRANDE FORTALEZA  | INVESTIMENTOS             | 101 - 1.01.000000  | 0    | 5.000,00<br>849.025,00                                       |
| 24200794 - HOSPITAL GERAL DA POLÍCIA MILITAR JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR<br>10.126.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.<br>11210 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação na Atenção Ambulatorial e Hospitalar.   | 03 - GRANDE FORTALEZA  | INVESTIMENTOS             | 291 - 2.91.000000  | 1    | 849.025,00<br>6.000,00<br>6.000,00                           |
| 24200814 - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA<br>10.128.634 - GESTÃO DA REDE DE CONHECIMENTO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE.<br>20511 - Promoção de Ações de Capacitação em Gestão do Trabalho e da Educação No SUS.   | 03 - GRANDE FORTALEZA  | INVESTIMENTOS             | 101 - 1.01.000000  | 0    | 6.000,00<br>4.200,00<br>4.200,00                             |
| 24200844 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO NORTE<br>10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.<br>20158 - Incentivo à Oferta de Serviços dos Hospitais Polo.  | 15 - ESTADO DO CEARÁ   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 291 - 2.91.000000  | 1    | 4.200,00<br>5.995.918,00<br>5.995.918,00                     |
| 24200864 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL<br>10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.<br>20065 - Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento - UPAS.  | 05 - LITORAL NORTE     | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 101 - 1.01.000000  | 0    | 5.995.918,00<br>622.200,00<br>622.200,00                     |
| 24200894 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA<br>10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.<br>18486 - Implantação do Centro de Reabilitação do Estado do Ceará   | 10 - SERTÃO DE CANINDÉ | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 101 - 1.01.000000  | 0    | 622.200,00<br>9.544.974,33<br>44.974,33                      |
| 10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.<br>20158 - Incentivo à Oferta de Serviços dos Hospitais Polo.   | 03 - GRANDE FORTALEZA  | INVESTIMENTOS             | 101 - 1.01.000000  | 0    | 44.974,33<br>9.500.000,00                                    |
| 29200001 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS<br>29200001 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS<br>18.544.732 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.<br>11060 - Perfuração de Poços para a Garantia do Acesso às Águas Subterrâneas.   | 03 - GRANDE FORTALEZA  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 101 - 1.01.000000  | 0    | 1.000.000,00<br>1.000.000,00<br>1.000.000,00<br>1.000.000,00 |
| 30200001 - FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ<br>30200001 - FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ<br>04.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.<br>20792 - Manutenção dos Serviços Administrativos - FUNTELC.   | 15 - ESTADO DO CEARÁ   | INVESTIMENTOS             | 100 - 1.00.000000  | 0    | 1.000.000,00<br>2.000,00<br>2.000,00<br>2.000,00             |
| 31200001 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ<br>31200001 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ<br>12.364.451 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.<br>10761 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura Física, Tecnológica e de Equipamentos de Ensino e Pesquisa da FUNECE.                                    | 15 - ESTADO DO CEARÁ   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 100 - 1.00.000000  | 0    | 2.000,00<br>2.000,00<br>4.374.603,18<br>4.374.603,18         |
| 31200003 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI<br>31200003 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI<br>12.364.451 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.<br>20209 - Manutenção do Funcionamento das Atividades Acadêmicas nos Campi da URCA.  | 03 - GRANDE FORTALEZA  | INVESTIMENTOS             | 100 - 1.00.000000  | 0    | 4.374.603,18<br>3.000,00<br>3.000,00<br>3.000,00             |
| 31200005 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO<br>31200005 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO<br>19.571.411 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.<br>11100 - Apoio à Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social e Econômico do Estado do Ceará. | 01 - CARIRI            | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 270 - 2.70.000000  | 1    | 3.000,00<br>1.784.548,00<br>1.784.548,00<br>1.784.548,00     |



| ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO  | REGIÃO                | GRUPO DE DESPESA           | FONTE - DETA FONTE | TIPO | VALOR          |
|--|-----------------------|----------------------------|--------------------|------|----------------|
| 42200001 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE   | 15 - ESTADO DO CEARÁ  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 100 - 1.00.000000  | 0    | 1.784.548,00   |
| 42200001 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E JUVENTUDE   |                       |                            |                    |      | 1.800.000,00   |
| 27.812.611 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO.   |                       |                            |                    |      | 1.800.000,00   |
| 11025 - Realização de Eventos e Projetos Esportivos.   |                       |                            |                    |      | 1.500.000,00   |
|  | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 270 - 2.70.000000  | 1    | 500.000,00     |
|  |                       | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 270 - 2.70.000000  | 1    | 1.000.000,00   |
| 27.812.611 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO.   |                       |                            |                    |      | 300.000,00     |
| 11029 - Implantação de Núcleos Esportivos.   |                       |                            |                    |      | 300.000,00     |
| 46100003 - ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ   | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 270 - 2.70.000000  | 1    | 500,00         |
| 46100003 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA   |                       |                            |                    |      | 500,00         |
| 04.126.222 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS.  |                       |                            |                    |      | 500,00         |
| 10876 - Execução dos Cursos Planejados na Área de Tecnologia e Inovação, nas Modalidades a Distância e Presencial. |                       |                            |                    |      | 500,00         |
|  | 03 - GRANDE FORTALEZA | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 100 - 1.00.000000  | 0    | 500,00         |
| 46200004 - FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV   |                       |                            |                    |      | 272.102.959,64 |
| 46200004 - FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV   |                       |                            |                    |      | 272.102.959,64 |
| 09.272.213 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL.   |                       |                            |                    |      | 272.102.959,64 |
| 20045 - Pagamento de Inativos e Pensionistas do Ensino Básico - Folha Normal.                                      |                       |                            |                    |      | 272.102.959,64 |
|  | 15 - ESTADO DO CEARÁ  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 101 - 1.01.000000  | 0    | 10.000,00      |
| 47200002 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  |                       |                            |                    |      | 10.000,00      |
| 47200002 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  |                       |                            |                    |      | 10.000,00      |
| 08.244.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.   |                       |                            |                    |      | 10.000,00      |
| 18446 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DOAÇÃO AOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e CRAS               | 15 - ESTADO DO CEARÁ  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 100 - 1.00.000000  | 0    | 10.000,00      |

\*\*\* \*\*

DECRETO Nº34.695, de 18 de abril de 2022.

**DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DOS ANEXOS, REFERENTE AO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº34.602, DE 23 DE MARÇO DE 2022.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos I e III do § 1º, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 17.860, de 30 de dezembro de 2021 – LOA 2022, do art. 42 da Lei Estadual nº 17.573, de 26 de julho de 2021 – LDO 2022. CONSIDERANDO a necessidade de ajustar o orçamento do Decreto Estadual nº 34.602, de 23 de março de 2022 (DOE nº 66 de 23 de março de 2022), tendo em vista a identificação de remanejamento inadequado segundo os critérios técnicos da gestão orçamentária. DECRETA:

Art. 1º – Os Anexos do Decreto Estadual nº 34.602 de 23 de março de 2022 (DOE nº 66 de 23 de março de 2022), que tratam das suplementações e anulações dos órgãos da administração direta e indireta, passam a vigorar na forma do Anexo (a) deste decreto e o total do referido documento passa a ser R\$ 132.400.131,94 (CENTO E TRINTA E DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS MIL, CENTO E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de abril de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ  
Flávio Ataliba Flexa Daltro Barreto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

ANEXO (A) A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº34.695, DE 18 DE ABRIL DE 2022

ANEXO DO DECRETO Nº34.602, DE 23 DE MARÇO DE 2022

VALOR TOTAL SUPLEMENTAÇÕES 132.400.131,94

R\$ 56.849.056,56

ANEXO 1 - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS

| ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO  | REGIÃO                 | GRUPO DE DESPESA          | FONTE - DETA FONTE | TIPO | VALOR         |
|--|------------------------|---------------------------|--------------------|------|---------------|
| 1000000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL                                      |                        |                           |                    |      | 7.650.000,00  |
| 10100001 - GABINETE DO SECRETÁRIO  |                        |                           |                    |      | 7.650.000,00  |
| 06.126.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.                                      |                        |                           |                    |      | 200.000,00    |
| 10212 - Aparelhamento da Área de TI das Unidades Prestadoras de Serviços de Segurança Pública. | 15 - ESTADO DO CEARÁ   | INVESTIMENTOS             | 300 - 3.00.000000  | 0    | 200.000,00    |
| 06.126.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.                                      |                        |                           |                    |      | 1.650.000,00  |
| 10222 - Estruturação da Área de TI das Unidades Prestadoras de Serviços de Segurança Pública.  | 03 - GRANDE FORTALEZA  | INVESTIMENTOS             | 300 - 3.00.000000  | 0    | 1.650.000,00  |
| 06.181.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.                                      |                        |                           |                    |      | 300.000,00    |
| 10210 - Aparelhamento das Unidades Prestadoras de Serviços de Segurança Pública.               | 15 - ESTADO DO CEARÁ   | INVESTIMENTOS             | 300 - 3.00.000000  | 0    | 300.000,00    |
| 06.181.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.                                      |                        |                           |                    |      | 1.500.000,00  |
| 10220 - Estruturação das Unidades Prestadoras de Serviços de Segurança Pública.                | 15 - ESTADO DO CEARÁ   | INVESTIMENTOS             | 300 - 3.00.000000  | 0    | 1.500.000,00  |
| 06.183.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.                                      |                        |                           |                    |      | 4.000.000,00  |
| 20018 - Manutenção e Funcionamento Integrado das Unidades CIOPS, COIN E COTIC da SSPDS.        | 03 - GRANDE FORTALEZA  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 100 - 1.00.000000  | 0    | 4.000.000,00  |
| 1800000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  |                        |                           |                    |      | 10.100.000,00 |
| 18100004 - COORDENADORIA DO SISTEMA PENAL  |                        |                           |                    |      | 10.000.000,00 |
| 06.122.514 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO.                                   |                        |                           |                    |      | 10.000.000,00 |
| 20396 - Manutenção dos Serviços das Cadeias Públicas.  | 15 - ESTADO DO CEARÁ   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 100 - 1.00.000000  | 0    | 10.000.000,00 |
| 18100007 - ACESSORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA   |                        |                           |                    |      | 100.000,00    |
| 06.122.514 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO.                                   |                        |                           |                    |      | 100.000,00    |
| 10843 - Implantação de Unidades Prisionais.  | 08 - SERRA DA IBIAPABA | INVESTIMENTOS             | 282 - 2.82.000000  | 1    | 100.000,00    |



| ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO   | REGIÃO                 | GRUPO DE DESPESA           | FONTE - DETA FONTE | TIPO | VALOR         |
|---|------------------------|----------------------------|--------------------|------|---------------|
| 19000000 - SECRETARIA DA FAZENDA  |                        |                            |                    |      | 3.991.847,60  |
| 19100001 - SECRETARIA DA FAZENDA  |                        |                            |                    |      | 3.991.847,60  |
| 04.122.231 - MELHORIA DA RELAÇÃO FISCO-CONTRIBUINTE-SOCIEDADE.  |                        |                            |                    |      | 3.991.847,60  |
| 20343 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - SEFAZ.                               | 15 - ESTADO DO CEARÁ   | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 300 - 3.00.000000  | 0    | 3.991.847,60  |
| 21000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  |                        |                            |                    |      | 18.172.012,86 |
| 21100030 - COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA PECUÁRIA                                    |                        |                            |                    |      | 300.000,00    |
| 20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR.                              |                        |                            |                    |      | 300.000,00    |
| 10510 - Implantação de Equipamento para o Desenvolvimento da Agropecuária.  | 09 - SERTÃO CENTRAL    | INVESTIMENTOS              | 100 - 1.00.000000  | 0    | 300.000,00    |
| 21100035 - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA PESCA E AQUICULTURA FAMILIAR                                       |                        |                            |                    |      | 11.896.012,86 |
| 20.608.352 - DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DA PESCA ARTESANAL E AQUICULTURA FAMILIAR.                   |                        |                            |                    |      | 1.783.004,85  |
| 10527 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos.   | 15 - ESTADO DO CEARÁ   | INVESTIMENTOS              | 100 - 1.00.000000  | 0    | 1.783.004,85  |
| 20.608.352 - DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DA PESCA ARTESANAL E AQUICULTURA FAMILIAR.                   |                        |                            |                    |      | 10.113.008,01 |
| 18442 - Apoio à Política de Fortalecimento da Renda e do Trabalho de Pesca Artesanal.                             | 15 - ESTADO DO CEARÁ   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 100 - 1.00.000000  | 0    | 10.113.008,01 |
| 21100037 - UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS SÃO JOSÉ III  |                        |                            |                    |      | 5.976.000,00  |
| 17.511.622 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL.   |                        |                            |                    |      | 5.976.000,00  |
| 10509 - Implantação de Sistema de Abastecimento de Água (PSJ III - 2ª Fase - Comp. II).                           | 01 - CARIRI            | INVESTIMENTOS              | 248 - 2.48.000058  | 4    | 5.976.000,00  |
| 31000000 - SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR  |                        |                            |                    |      | 80.917,22     |
| 31100001 - GABINETE DO SECRETÁRIO   |                        |                            |                    |      | 80.917,22     |
| 19.364.451 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.   |                        |                            |                    |      | 50.917,22     |
| 18365 - Apoio às ações de ensino superior para as IES Estaduais e Faculdades Tecnológicas                         | 01 - CARIRI            | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 100 - 1.00.000000  | 0    | 50.917,22     |
| 19.573.411 - CEARÁ CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO.  |                        |                            |                    |      | 30.000,00     |
| 10925 - Realização de Eventos de Popularização da Ciência (Feira do Conhecimento).                                | 11 - SERTÃO DE SOBRAL  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 100 - 1.00.000000  | 0    | 30.000,00     |
| 41000000 - CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO  |                        |                            |                    |      | 191.999,00    |
| 41100001 - CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO  |                        |                            |                    |      | 191.999,00    |
| 04.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.  |                        |                            |                    |      | 134.000,00    |
| 10003 - Aquisição e Instalação de Material Permanente - CGE.  | 03 - GRANDE FORTALEZA  | INVESTIMENTOS              | 300 - 3.00.000000  | 0    | 134.000,00    |
| 14.422.254 - TRANSPARÊNCIA, PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL.   |                        |                            |                    |      | 57.999,00     |
| 15430 - Readequação da Estrutura Física da Central de Atendimento em Canindé.                                     | 10 - SERTÃO DE CANINDÉ | INVESTIMENTOS              | 300 - 3.00.000000  | 0    | 57.999,00     |
| 42000000 - SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE  |                        |                            |                    |      | 307.339,75    |
| 42100001 - SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE  |                        |                            |                    |      | 307.339,75    |
| 27.811.612 - CEARÁ NO ESPORTE DE RENDIMENTO.  |                        |                            |                    |      | 74.000,00     |
| 10206 - Incentivo a Atletas de Rendimento.  | 15 - ESTADO DO CEARÁ   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 100 - 1.00.000000  | 0    | 74.000,00     |
| 27.812.611 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO.  |                        |                            |                    |      | 233.339,75    |
| 10226 - Promoção do Acesso à Iniciação Esportiva a Crianças e Adolescentes.                                       | 15 - ESTADO DO CEARÁ   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 110 - 1.10.000000  | 0    | 233.339,75    |
| 43000000 - SECRETARIA DAS CIDADES   |                        |                            |                    |      | 7.650.606,25  |
| 43100001 - SECRETARIA DAS CIDADES   |                        |                            |                    |      | 7.650.606,25  |
| 17.512.621 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA.                                      |                        |                            |                    |      | 5.305.807,36  |
| 10359 - Ampliação do Serviço de Abastecimento de Água.  | 14 - VALE DO JAGUARIBE | INVESTIMENTOS              | 100 - 1.00.000006  | 7    | 4.676.641,49  |
|   |                        | INVESTIMENTOS              | 282 - 2.82.000082  | 1    | 629.165,87    |
| 17.512.621 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA.                                      |                        |                            |                    |      | 698.258,95    |
| 10371 - Implantação de Serviço de Esgotamento Sanitário.  | 11 - SERTÃO DE SOBRAL  | INVESTIMENTOS              | 282 - 2.82.000082  | 1    | 698.258,95    |
| 17.512.621 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA.                                      |                        |                            |                    |      | 1.646.539,94  |
| 10374 - Melhoria do Serviço de Esgotamento.   | 05 - LITORAL NORTE     | INVESTIMENTOS              | 282 - 2.82.000082  | 1    | 1.646.539,94  |
| 47000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS                         |                        |                            |                    |      | 8.704.333,88  |
| 47100001 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO  |                        |                            |                    |      | 8.284.953,88  |
| 08.244.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.  |                        |                            |                    |      | 8.284.953,88  |
| 18445 - Aquisição de Equipamentos para Premiação ou Doação aos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS | 15 - ESTADO DO CEARÁ   | INVESTIMENTOS              | 300 - 3.00.000000  | 0    | 8.284.953,88  |
| 47100010 - COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS  |                        |                            |                    |      | 419.380,00    |
| 14.301.132 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL NO ÂMBITO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS.                                      |                        |                            |                    |      | 419.380,00    |
| 10916 - Apoio à Realização de Capacitações e Eventos de Prevenção ao uso de Álcool e outras Drogas.               | 03 - GRANDE FORTALEZA  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 110 - 1.10.000000  | 0    | 419.380,00    |

**ANEXO DO DECRETO Nº34.602, DE 23 DE MARÇO DE 2022  
ANEXO 2 - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS**

**R\$ 75.551.075,38**

| ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO  | REGIÃO                | GRUPO DE DESPESA | FONTE - DETA FONTE | TIPO | VALOR      |
|--|-----------------------|------------------|--------------------|------|------------|
| 04200003 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS                     |                       |                  |                    |      | 626.000,00 |
| 04200043 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA                    |                       |                  |                    |      | 626.000,00 |
| 02.122.512 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.          |                       |                  |                    |      | 626.000,00 |
| 20661 - Reforma e Adequação de Bens Imóveis - FUNSEG - 1º GRAU.            | 03 - GRANDE FORTALEZA | INVESTIMENTOS    | 270 - 2.70.000000  | 1    | 626.000,00 |
| 10100003 - POLÍCIA MILITAR   |                       |                  |                    |      | 590.000,00 |
| 10100003 - POLÍCIA MILITAR   |                       |                  |                    |      | 590.000,00 |
| 06.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.                               |                       |                  |                    |      | 590.000,00 |
| 20891 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - PM. |                       |                  |                    |      | 590.000,00 |



| ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO  | REGIÃO                            | GRUPO DE DESPESA           | FONTE - DETA FONTE | TIPO | VALOR         |
|--|-----------------------------------|----------------------------|--------------------|------|---------------|
| 10100007 - PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ  | 03 - GRANDE FORTALEZA             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 300 - 3.00.000000  | 0    | 590.000,00    |
| 10100007 - PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ  |                                   |                            |                    |      | 680.000,00    |
| 06.122.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.  |                                   |                            |                    |      | 680.000,00    |
| 10229 - Aparelhamento e Modernização das Unidades da Perícia Forense.  |                                   |                            |                    |      | 680.000,00    |
| 10200006 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ   | 03 - GRANDE FORTALEZA             | INVESTIMENTOS              | 100 - 1.00.000000  | 0    | 680.000,00    |
| 10200007 - FSPDS - POLÍCIA CIVIL   |                                   |                            |                    |      | 2.850.000,00  |
| 06.181.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.  |                                   |                            |                    |      | 450.000,00    |
| 11140 - Modernização da Polícia Civil - FSPDS.   |                                   |                            |                    |      | 450.000,00    |
| 10200009 - FSPDS - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ   | 03 - GRANDE FORTALEZA             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 270 - 2.70.000000  | 1    | 450.000,00    |
| 06.122.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.  |                                   |                            |                    |      | 2.400.000,00  |
| 18472 - Modernização da Frota do CBMCE.  |                                   |                            |                    |      | 2.400.000,00  |
| 21200003 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ   | 03 - GRANDE FORTALEZA             | INVESTIMENTOS              | 270 - 2.70.000000  | 1    | 2.400.000,00  |
| 21200003 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ   |                                   |                            |                    |      | 731.283,00    |
| 21.631.112 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL.  |                                   |                            |                    |      | 731.283,00    |
| 10453 - Cadastramento e Georreferenciamento de Imóveis Rurais para Reordenamento Fundiário.  |                                   |                            |                    |      | 731.283,00    |
| 24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE   | 04 - LITORAL LESTE                | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 100 - 1.00.000000  | 0    | 731.283,00    |
| 24200174 - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP  |                                   |                            |                    |      | 48.151.140,05 |
| 10.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.   |                                   |                            |                    |      | 25.200.000,00 |
| 21018 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Complementar) - FUNDES.   |                                   |                            |                    |      | 25.000.000,00 |
| 10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.   | 15 - ESTADO DO CEARÁ              | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 100 - 1.00.000000  | 0    | 25.000.000,00 |
| 21001 - Desenvolvimento de Medidas de Enfrentamento e Contenção da Infecção Humana pela COVID-19.                                  |                                   |                            |                    |      | 200.000,00    |
| 24200224 - HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECCIOSAS - HSJDI  | 15 - ESTADO DO CEARÁ              | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 270 - 2.70.000000  | 1    | 200.000,00    |
| 10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.   |                                   |                            |                    |      | 75.000,00     |
| 11209 - Aquisição e Instalação de Material Permanente na Atenção Ambulatorial e Hospitalar.  |                                   |                            |                    |      | 75.000,00     |
| 24200314 - CENTRAL DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN  | 03 - GRANDE FORTALEZA             | INVESTIMENTOS              | 100 - 1.00.000000  | 0    | 75.000,00     |
| 10.305.632 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.  |                                   |                            |                    |      | 3.000.000,00  |
| 21225 - Desenvolvimento de Medidas de Enfrentamento e Contenção da Infecção Humana pela Covid 19 nas áreas de Vigilância em Saúde. |                                   |                            |                    |      | 3.000.000,00  |
| 24200334 - CENTRO ODONTOLÓGICO - TIPO I (CEO-CENTRO)   | 03 - GRANDE FORTALEZA             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 101 - 1.01.000000  | 0    | 3.000.000,00  |
| 10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.   |                                   |                            |                    |      | 10.000,00     |
| 11209 - Aquisição e Instalação de Material Permanente na Atenção Ambulatorial e Hospitalar.  |                                   |                            |                    |      | 10.000,00     |
| 24200424 - CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE  | 03 - GRANDE FORTALEZA             | INVESTIMENTOS              | 100 - 1.00.000000  | 0    | 10.000,00     |
| 10.126.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.   |                                   |                            |                    |      | 189.059,40    |
| 11210 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação na Atenção Ambulatorial e Hospitalar.            |                                   |                            |                    |      | 189.059,40    |
| 24200784 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU   | 03 - GRANDE FORTALEZA             | INVESTIMENTOS              | 101 - 1.01.000000  | 0    | 3.080,00      |
| 10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.   |                                   |                            |                    |      | 185.979,40    |
| 11209 - Aquisição e Instalação de Material Permanente na Atenção Ambulatorial e Hospitalar.  |                                   |                            |                    |      | 17.700.000,00 |
| 24200814 - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA   | 03 - GRANDE FORTALEZA             | INVESTIMENTOS              | 270 - 2.70.000000  | 1    | 17.700.000,00 |
| 10.573.634 - GESTÃO DA REDE DE CONHECIMENTO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE.   |                                   |                            |                    |      | 1.071.000,00  |
| 21261 - Qualificação de Plataformas Digitais em Saúde  |                                   |                            |                    |      | 1.071.000,00  |
| 24200874 - SUPERINTENDÊNCIA DO LITORAL LESTE/JAGUARIBE   | 03 - GRANDE FORTALEZA             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 288 - 2.88.000089  | 1    | 1.071.000,00  |
| 10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.   |                                   |                            |                    |      | 892.600,00    |
| 20158 - Incentivo à Oferta de Serviços dos Hospitais Polo.   |                                   |                            |                    |      | 892.600,00    |
| 24200884 - COORDENADORIA FINANCEIRA - COFIN  | 04 - LITORAL LESTE                | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 101 - 1.01.000000  | 0    | 892.600,00    |
| 10.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.   |                                   |                            |                    |      | 10.000,00     |
| 20779 - Manutenção dos Serviços Administrativos - FUNDES.  |                                   |                            |                    |      | 10.000,00     |
| 24200894 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA   | 03 - GRANDE FORTALEZA             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 101 - 1.01.000000  | 0    | 10.000,00     |
| 10.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.   |                                   |                            |                    |      | 3.480,65      |
| 20779 - Manutenção dos Serviços Administrativos - FUNDES.  |                                   |                            |                    |      | 3.480,65      |
| 31200003 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI  | 06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 101 - 1.01.000000  | 0    | 3.480,65      |
| 31200003 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI  |                                   |                            |                    |      | 1.375.575,33  |
| 12.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.   |                                   |                            |                    |      | 1.375.575,33  |
| 20784 - Manutenção dos Serviços Administrativos - URCA.  |                                   |                            |                    |      | 334.234,42    |
| 12.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.   | 01 - CARIRI                       | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 100 - 1.00.000000  | 0    | 334.234,42    |
| 20874 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - URCA.   |                                   |                            |                    |      | 110.264,70    |
| 12.364.451 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.  | 01 - CARIRI                       | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 100 - 1.00.000000  | 0    | 110.264,70    |
| 20209 - Manutenção do Funcionamento das Atividades Acadêmicas nos Campi da URCA.   |                                   |                            |                    |      | 931.076,21    |
|  | 01 - CARIRI                       | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 100 - 1.00.000000  | 0    | 931.076,21    |



| ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO  | REGIÃO                            | GRUPO DE DESPESA          | FONTE - DETA FONTE | TIPO | VALOR         |
|--|-----------------------------------|---------------------------|--------------------|------|---------------|
| 31200005 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO              |                                   |                           |                    |      | 2.630.000,00  |
| 31200005 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO              |                                   |                           |                    |      | 2.630.000,00  |
| 12.364.451 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.                                    |                                   |                           |                    |      | 2.630.000,00  |
| 10790 - Apoio à Permanência na Universidade de Alunos Provenientes de Escola Pública - AVANCE. |                                   |                           |                    |      |               |
|  | 15 - ESTADO DO CEARÁ              | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 110 - 1.10.000000  | 1    | 2.630.000,00  |
| 46100003 - ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ   |                                   |                           |                    |      | 100.000,00    |
| 46100003 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA   |                                   |                           |                    |      | 100.000,00    |
| 04.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.   |                                   |                           |                    |      | 100.000,00    |
| 20897 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - EGPCE.                  |                                   |                           |                    |      |               |
|  | 15 - ESTADO DO CEARÁ              | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 300 - 3.00.000000  | 0    | 100.000,00    |
| 46200009 - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ                                   |                                   |                           |                    |      | 28.000,00     |
| 46200009 - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ                                   |                                   |                           |                    |      | 28.000,00     |
| 09.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.   |                                   |                           |                    |      | 28.000,00     |
| 20010 - Manutenção dos Serviços Administrativos - CEARAPREV.                                   |                                   |                           |                    |      |               |
|  | 15 - ESTADO DO CEARÁ              | INVESTIMENTOS             | 270 - 2.70.000000  | 1    | 28.000,00     |
| 47200002 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  |                                   |                           |                    |      | 45.000,00     |
| 47200002 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  |                                   |                           |                    |      | 45.000,00     |
| 08.244.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.   |                                   |                           |                    |      | 30.000,00     |
| 20536 - Manutenção das Ações dos CREAS Regionais.  |                                   |                           |                    |      |               |
|  | 03 - GRANDE FORTALEZA             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 292 - 2.92.000000  | 1    | 30.000,00     |
| 08.244.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.   |                                   |                           |                    |      | 15.000,00     |
| 10942 - Apoio a Projetos do Programa de Cooperação Federativa.                                 |                                   |                           |                    |      |               |
|  | 14 - VALE DO JAGUARIBE            | INVESTIMENTOS             | 100 - 1.00.000000  | 0    | 15.000,00     |
| 56200002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL   |                                   |                           |                    |      | 16.284.077,00 |
| 56200002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL   |                                   |                           |                    |      | 16.284.077,00 |
| 22.661.331 - ATRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL.   |                                   |                           |                    |      | 16.284.077,00 |
| 11456 - Concessão de Incentivos para o Desenvolvimento Industrial do Estado do Ceará.          |                                   |                           |                    |      |               |
|  | 06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU | INVERSÕES FINANCEIRAS     | 100 - 1.00.000000  | 0    | 16.284.077,00 |
| 56200006 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ                                   |                                   |                           |                    |      | 1.460.000,00  |
| 56200006 - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ                                   |                                   |                           |                    |      | 1.460.000,00  |
| 20.609.312 - ABASTECIMENTO, COMERCIALIZAÇÃO E DEFESA NO SETOR AGROPECUÁRIO.                    |                                   |                           |                    |      | 1.460.000,00  |
| 11434 - Aquisição e Instalação de Material Permanente dos Núcleos Locais.                      |                                   |                           |                    |      |               |
|  | 03 - GRANDE FORTALEZA             | INVESTIMENTOS             | 300 - 3.00.000000  | 0    | 1.460.000,00  |

**ANEXO DO DECRETO Nº34.602, DE 23 DE MARÇO DE 2022  
ANEXO 3 - ANULAÇÃO DIRETAS**

R\$ 41.290.539,08

| ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO  | REGIÃO                  | GRUPO DE DESPESA          | FONTE - DETA FONTE | TIPO | VALOR         |
|--|-------------------------|---------------------------|--------------------|------|---------------|
| 10000000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL                               |                         |                           |                    |      | 4.000.000,00  |
| 10100001 - GABINETE DO SECRETÁRIO  |                         |                           |                    |      | 4.000.000,00  |
| 06.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.   |                         |                           |                    |      | 1.000.000,00  |
| 20604 - Manutenção dos Serviços Administrativos - SSPDS.                                 |                         |                           |                    |      |               |
|  | 03 - GRANDE FORTALEZA   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 100 - 1.00.000000  | 0    | 1.000.000,00  |
| 06.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.   |                         |                           |                    |      | 3.000.000,00  |
| 20854 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - SSPDS.            |                         |                           |                    |      |               |
|  | 03 - GRANDE FORTALEZA   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 100 - 1.00.000000  | 0    | 3.000.000,00  |
| 18000000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA                                     |                         |                           |                    |      | 10.100.000,00 |
| 18100004 - COORDENADORIA DO SISTEMA PENAL  |                         |                           |                    |      | 10.000.000,00 |
| 06.122.514 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO.                             |                         |                           |                    |      | 10.000.000,00 |
| 20395 - Manutenção dos Serviços nas Unidades Prisionais, Hospitais, Casas de Albergados. |                         |                           |                    |      |               |
|  | 03 - GRANDE FORTALEZA   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 100 - 1.00.000000  | 0    | 10.000.000,00 |
| 18100007 - ASSESSORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA  |                         |                           |                    |      | 100.000,00    |
| 06.122.514 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO.                             |                         |                           |                    |      | 100.000,00    |
| 10843 - Implantação de Unidades Prisionais.  |                         |                           |                    |      |               |
|  | 03 - GRANDE FORTALEZA   | INVESTIMENTOS             | 282 - 2.82.000082  | 1    | 100.000,00    |
| 21000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO   |                         |                           |                    |      | 18.903.295,86 |
| 21100029 - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE AGRICULTURA FAMILIAR                      |                         |                           |                    |      | 4.827.081,25  |
| 20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR.     |                         |                           |                    |      | 2.615.844,00  |
| 10544 - Implantação de Projetos de Produção.   |                         |                           |                    |      |               |
|  | 07 - MACIÇO DO BATURITÉ | INVESTIMENTOS             | 100 - 1.00.000000  | 7    | 2.615.844,00  |
| 20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR.     |                         |                           |                    |      | 2.211.237,25  |
| 10547 - Apoio aos Projetos de Produção.  |                         |                           |                    |      |               |
|  | 03 - GRANDE FORTALEZA   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 100 - 1.00.000000  | 0    | 560.000,00    |
|  |                         | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 100 - 1.00.000000  | 7    | 1.651.237,25  |
| 21100032 - COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO DOS ASSENTAMENTOS E REASSENTAMENTOS          |                         |                           |                    |      | 400.000,00    |
| 20.606.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR.     |                         |                           |                    |      | 400.000,00    |
| 10571 - Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural aos Agricultores (as).             |                         |                           |                    |      |               |
|  | 11 - SERTÃO DE SOBRAL   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 100 - 1.00.000000  | 0    | 400.000,00    |
| 21100033 - COORDENADORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO RURAL          |                         |                           |                    |      | 973,00        |
| 17.511.622 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL.                |                         |                           |                    |      | 973,00        |
| 10507 - Implantação de Sistema de Abastecimento de Água.                                 |                         |                           |                    |      |               |
|  | 11 - SERTÃO DE SOBRAL   | INVESTIMENTOS             | 100 - 1.00.000000  | 0    | 973,00        |
| 21100034 - COORDENADORIA DO CRÉDITO RURAL  |                         |                           |                    |      | 190.200,00    |
| 20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR.     |                         |                           |                    |      | 190.200,00    |
| 10514 - Apoio ao Programa Garantia Safra.  |                         |                           |                    |      |               |
|  | 07 - MACIÇO DO BATURITÉ | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 100 - 1.00.000000  | 0    | 190.200,00    |
| 21100037 - UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS SÃO JOSÉ III                             |                         |                           |                    |      | 13.485.041,61 |
| 17.511.622 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL.                |                         |                           |                    |      | 4.273.000,00  |
| 10509 - Implantação de Sistema de Abastecimento de Água (PSJ III - 2ª Fase - Comp. II).  |                         |                           |                    |      |               |



| ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO   | REGIÃO                  | GRUPO DE DESPESA          | FONTE - DETA FONTE | TIPO | VALOR        |
|---|-------------------------|---------------------------|--------------------|------|--------------|
|   | 03 - GRANDE FORTALEZA   | INVESTIMENTOS             | 248 - 2.48.000058  | 1    | 2.000.000,00 |
|   |                         | INVESTIMENTOS             | 248 - 2.48.000058  | 1    | 2.273.000,00 |
| 17.511.622 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL.   |                         |                           |                    |      | 1.500.000,00 |
| 10511 - Apoio a Implantação de Sistema de Abastecimento de Água (PSJ III - 2ª Fase - Comp. II).                   | 03 - GRANDE FORTALEZA   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 100 - 1.00.000000  | 4    | 1.500.000,00 |
| 17.511.622 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL.   |                         |                           |                    |      | 666.041,61   |
| 10512 - Implantação de Módulo Sanitário (PSJ III - 2ª Fase - Comp. II).   | 01 - CARIRI             | INVESTIMENTOS             | 100 - 1.00.000000  | 4    | 666.041,61   |
| 20.605.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR.                              |                         |                           |                    |      | 1.510.000,00 |
| 10523 - Implantação de Projeto de Desenvolvimento de Negócio (PSJ III - 2ª Fase - Comp. I).                       | 03 - GRANDE FORTALEZA   | INVESTIMENTOS             | 100 - 1.00.000000  | 4    | 110.000,00   |
|   |                         | INVESTIMENTOS             | 248 - 2.48.000058  | 1    | 1.400.000,00 |
| 20.605.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR.                              |                         |                           |                    |      | 1.500.000,00 |
| 10526 - Apoio ao Projeto de Desenvolvimento de Negócio (PSJ III - 2ª Fase - Comp. I).                             | 03 - GRANDE FORTALEZA   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 100 - 1.00.000000  | 4    | 1.500.000,00 |
| 20.606.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR.                              |                         |                           |                    |      | 1.000.000,00 |
| 10562 - Apoio à Capacitação para Beneficiários, Técnicos e Parceiros (PSJ III - 2ª Fase - Comp. III).             | 03 - GRANDE FORTALEZA   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 100 - 1.00.000000  | 4    | 1.000.000,00 |
| 20.606.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR.                              |                         |                           |                    |      | 1.603.000,00 |
| 10594 - Fortalecimento Institucional e Apoio à Gestão (PSJ III - 2ª Fase - Comp. III).                            | 03 - GRANDE FORTALEZA   | INVESTIMENTOS             | 100 - 1.00.000000  | 4    | 1.300.000,00 |
|   |                         | INVESTIMENTOS             | 248 - 2.48.000058  | 1    | 303.000,00   |
| 20.606.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR.                              |                         |                           |                    |      | 1.200.000,00 |
| 10597 - Apoio ao Fortalecimento Institucional e à Gestão (PSJ III - 2ª Fase - Comp. III).                         | 03 - GRANDE FORTALEZA   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 100 - 1.00.000000  | 4    | 1.200.000,00 |
| 20.608.311 - DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR.                              |                         |                           |                    |      | 228.000,00   |
| 10553 - Implantação de Plano de Desenvolvimento Comunitário (PSJ III - 2ª Fase - Comp. I).                        | 01 - CARIRI             | INVESTIMENTOS             | 100 - 1.00.000000  | 4    | 228.000,00   |
| 20.608.622 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL.   |                         |                           |                    |      | 5.000,00     |
| 18391 - Implantação de Sistema de Reuso de Água (PSJ III - 2ª Fase - Comp. II).                                   | 12 - SERTÃO DOS CRATEÚS | INVESTIMENTOS             | 100 - 1.00.000000  | 4    | 5.000,00     |
| 31000000 - SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR  |                         |                           |                    |      | 80.917,22    |
| 31100001 - GABINETE DO SECRETÁRIO   |                         |                           |                    |      | 80.917,22    |
| 12.364.451 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.   |                         |                           |                    |      | 30.000,00    |
| 11137 - Implantação da Universidade Aberta do Ceará - UACE.   |                         |                           |                    |      |              |
|   | 15 - ESTADO DO CEARÁ    | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 100 - 1.00.000000  | 0    | 30.000,00    |
| 19.364.451 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.   |                         |                           |                    |      | 50.917,22    |
| 18365 - Apoio às ações de ensino superior para as IES Estaduais e Faculdades Tecnológicas                         | 03 - GRANDE FORTALEZA   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 100 - 1.00.000000  | 0    | 50.917,22    |
| 42000000 - SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE  |                         |                           |                    |      | 307.339,75   |
| 42100001 - SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE  |                         |                           |                    |      | 307.339,75   |
| 08.422.134 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE.                        |                         |                           |                    |      | 40.000,00    |
| 10328 - Apoio a Eventos e Projetos voltados para Juventude.   | 03 - GRANDE FORTALEZA   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 100 - 1.00.000000  | 0    | 30.000,00    |
|   |                         | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 100 - 1.00.000000  | 0    | 10.000,00    |
| 08.422.134 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE.                        |                         |                           |                    |      | 34.000,00    |
| 10332 - Implantação de Projetos voltados para a Juventude.  | 03 - GRANDE FORTALEZA   | INVESTIMENTOS             | 100 - 1.00.000000  | 0    | 34.000,00    |
| 27.812.611 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO.  |                         |                           |                    |      | 233.339,75   |
| 10217 - Implantação de Núcleos Esportivos.  | 15 - ESTADO DO CEARÁ    | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 110 - 1.10.000000  | 0    | 233.339,75   |
| 43000000 - SECRETARIA DAS CIDADES   |                         |                           |                    |      | 7.650.606,25 |
| 43100001 - SECRETARIA DAS CIDADES   |                         |                           |                    |      | 7.650.606,25 |
| 17.512.621 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA.                                      |                         |                           |                    |      | 4.496.054,08 |
| 10359 - Ampliação do Serviço de Abastecimento de Água.  | 03 - GRANDE FORTALEZA   | INVESTIMENTOS             | 100 - 1.00.000006  | 0    | 1.522.089,32 |
|   |                         | INVESTIMENTOS             | 282 - 2.82.000082  | 1    | 2.973.964,76 |
| 17.512.621 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA.                                      |                         |                           |                    |      | 163.033,88   |
| 10361 - Implantação do Serviço de Abastecimento de Água.  | 14 - VALE DO JAGUARIBE  | INVESTIMENTOS             | 100 - 1.00.000006  | 7    | 163.033,88   |
| 17.512.621 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA.                                      |                         |                           |                    |      | 673.859,86   |
| 10369 - Ampliação do Serviço de Esgotamento Sanitário.  | 03 - GRANDE FORTALEZA   | INVESTIMENTOS             | 100 - 1.00.000006  | 0    | 673.859,86   |
| 47000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS                         |                         |                           |                    |      | 248.380,00   |
| 47100001 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO  |                         |                           |                    |      | 158.380,00   |
| 08.243.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.  |                         |                           |                    |      | 67.200,00    |
| 10946 - Atendimento a Crianças, Adolescentes e Jovens em 7 Polos de Convivência (ABCs e Circo Escolas).           | 03 - GRANDE FORTALEZA   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 110 - 1.10.000000  | 0    | 67.200,00    |
| 08.244.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.  |                         |                           |                    |      | 71.180,00    |
| 10947 - Atendimento às Famílias em Situação de Vulnerabilidade nos 4 Centros Comunitários.                        | 03 - GRANDE FORTALEZA   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 110 - 1.10.000000  | 0    | 71.180,00    |
| 08.244.141 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.  |                         |                           |                    |      | 10.000,00    |
| 11098 - Apoio à Implementação de Ações de Segurança Alimentar e Nutricional.                                      | 15 - ESTADO DO CEARÁ    | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 110 - 1.10.000000  | 0    | 10.000,00    |
| 12.363.433 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO.   |                         |                           |                    |      | 10.000,00    |
| 11201 - Realização de Estágio e Repasse de Bolsas para Jovens Cearenses.  | 03 - GRANDE FORTALEZA   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 110 - 1.10.000000  | 0    | 10.000,00    |
| 47100005 - COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DOS DIREITOS HUMANOS                                      |                         |                           |                    |      | 10.000,00    |
| 14.422.135 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS.  |                         |                           |                    |      | 10.000,00    |
| 18505 - Realização de ações de capacitação para promoção e defesa dos Direitos Humanos                            | 15 - ESTADO DO CEARÁ    | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 110 - 1.10.000000  | 0    | 10.000,00    |
| 47100008 - COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRANVESTIS E TRANSEXUAIS |                         |                           |                    |      | 10.000,00    |



| ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO   | REGIÃO               | GRUPO DE DESPESA          | FONTE - DETA FONTE | TIPO | VALOR     |
|---|----------------------|---------------------------|--------------------|------|-----------|
| 14.422.135 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS.  |                      |                           |                    |      | 10.000,00 |
| 18509 - REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS JURÍDICOS E PSICOASSISTENCIAIS NO CENTRO DE REFERÊNCIA E NA UNIDADE MÓVEL.         |                      |                           |                    |      |           |
|   | 15 - ESTADO DO CEARÁ | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 110 - 1.10.000000  | 0    | 10.000,00 |
| 47100010 - COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS  |                      |                           |                    |      | 70.000,00 |
| 14.301.132 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL NO ÂMBITO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS.  |                      |                           |                    |      | 50.000,00 |
| 10922 - Assistência às Pessoas com Vulnerabilidade ao Uso e Abuso de Drogas Lícitas e Ilícitas.                       |                      |                           |                    |      |           |
|   | 15 - ESTADO DO CEARÁ | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 110 - 1.10.000000  | 0    | 50.000,00 |
| 14.301.132 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL NO ÂMBITO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS.  |                      |                           |                    |      | 10.000,00 |
| 18506 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES MÓVEIS.  |                      |                           |                    |      |           |
|   | 15 - ESTADO DO CEARÁ | INVESTIMENTOS             | 110 - 1.10.000000  | 0    | 10.000,00 |
| 14.301.132 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL NO ÂMBITO DA POLÍTICA SOBRE DROGAS.  |                      |                           |                    |      | 10.000,00 |
| 18512 - Atendimentos a pessoas em situação de vulnerabilidade na Unidade Móvel e no Centro de Referência sobre Drogas |                      |                           |                    |      |           |
|   | 15 - ESTADO DO CEARÁ | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 110 - 1.10.000000  | 0    | 10.000,00 |

**ANEXO DO DECRETO Nº34.602, DE 23 DE MARÇO DE 2022  
ANEXO 4 - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS**

R\$ 55.140.792,38

| ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO  | REGIÃO                            | GRUPO DE DESPESA          | FONTE - DETA FONTE | TIPO | VALOR        |
|--|-----------------------------------|---------------------------|--------------------|------|--------------|
| 04200003 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS   |                                   |                           |                    |      | 626.000,00   |
| 04200043 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  |                                   |                           |                    |      | 626.000,00   |
| 02.122.512 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL.   |                                   |                           |                    |      | 626.000,00   |
| 20661 - Reforma e Adequação de Bens Imóveis - FUNSEG - 1º GRAU.  |                                   |                           |                    |      |              |
|  | 01 - CARIRI                       | INVESTIMENTOS             | 270 - 2.70.000000  | 1    | 626.000,00   |
| 10100007 - PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ  |                                   |                           |                    |      | 680.000,00   |
| 10100007 - PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ  |                                   |                           |                    |      | 680.000,00   |
| 06.122.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.  |                                   |                           |                    |      | 200.000,00   |
| 10098 - Implantação de Unidades e Núcleos Regionais de Perícia Forense.  |                                   |                           |                    |      |              |
|  | 06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU | INVESTIMENTOS             | 100 - 1.00.000000  | 0    | 200.000,00   |
| 06.122.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.  |                                   |                           |                    |      | 80.000,00    |
| 10434 - Aparelhamento e Modernização dos Novos Núcleos e Postos Regionais de Perícia Forense.                  |                                   |                           |                    |      |              |
|  | 12 - SERTÃO DOS CRATEÚS           | INVESTIMENTOS             | 100 - 1.00.000000  | 0    | 80.000,00    |
| 06.126.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.  |                                   |                           |                    |      | 400.000,00   |
| 10435 - Aparelhamento e Modernização na Área de TI dos Novos Núcleos e Postos Regionais de Perícia Forense.    |                                   |                           |                    |      |              |
|  | 06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU | INVESTIMENTOS             | 100 - 1.00.000000  | 0    | 400.000,00   |
| 10200006 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ                                       |                                   |                           |                    |      | 2.850.000,00 |
| 10200007 - FSPDS - POLÍCIA CIVIL   |                                   |                           |                    |      | 450.000,00   |
| 06.126.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.  |                                   |                           |                    |      | 25.000,00    |
| 11139 - Modernização na Área de Tecnologia e Comunicação da Polícia Civil - FSPDS.                             |                                   |                           |                    |      |              |
|  | 03 - GRANDE FORTALEZA             | INVESTIMENTOS             | 270 - 2.70.000000  | 1    | 25.000,00    |
| 06.128.523 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA.   |                                   |                           |                    |      | 25.000,00    |
| 11154 - Apoio à Realização da Formação Inicial de Profissionais de Segurança Pública.                          |                                   |                           |                    |      |              |
|  | 03 - GRANDE FORTALEZA             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 270 - 2.70.000000  | 1    | 25.000,00    |
| 06.181.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.  |                                   |                           |                    |      | 25.000,00    |
| 11131 - Implantação de Novas Unidades de Policiamento Civil - FSPDS.   |                                   |                           |                    |      |              |
|  | 03 - GRANDE FORTALEZA             | INVESTIMENTOS             | 270 - 2.70.000000  | 1    | 25.000,00    |
| 06.181.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.  |                                   |                           |                    |      | 25.000,00    |
| 11138 - Modernização das Estruturas da Polícia Civil - FSPDS.  |                                   |                           |                    |      |              |
|  | 03 - GRANDE FORTALEZA             | INVESTIMENTOS             | 270 - 2.70.000000  | 1    | 25.000,00    |
| 06.181.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.  |                                   |                           |                    |      | 25.000,00    |
| 11144 - Implantação de Novas Unidades de Polícia Civil voltadas para a Proteção de Grupos Vulneráveis - FSPDS. |                                   |                           |                    |      |              |
|  | 03 - GRANDE FORTALEZA             | INVESTIMENTOS             | 270 - 2.70.000000  | 1    | 25.000,00    |
| 06.181.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.  |                                   |                           |                    |      | 25.000,00    |
| 11145 - Realização de Ações de Prevenção à Violência contra os Grupos Vulneráveis - FSPDS.                     |                                   |                           |                    |      |              |
|  | 03 - GRANDE FORTALEZA             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 270 - 2.70.000000  | 1    | 25.000,00    |
| 06.181.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.  |                                   |                           |                    |      | 100.000,00   |
| 20569 - Manutenção e Funcionamento das Delegacias da Polícia Civil no Estado do Ceará - FSPDS.                 |                                   |                           |                    |      |              |
|  | 03 - GRANDE FORTALEZA             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 270 - 2.70.000000  | 1    | 100.000,00   |
| 06.181.523 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA.   |                                   |                           |                    |      | 25.000,00    |
| 11146 - Modernização das Estruturas Médico-Psicossocial da Polícia Civil do Estado do Ceará.                   |                                   |                           |                    |      |              |
|  | 03 - GRANDE FORTALEZA             | INVESTIMENTOS             | 270 - 2.70.000000  | 1    | 25.000,00    |
| 06.181.523 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA.   |                                   |                           |                    |      | 25.000,00    |
| 20573 - Manutenção da Oferta de Serviços de Assistência Médica e Psicossocial da Polícia Civil.                |                                   |                           |                    |      |              |
|  | 03 - GRANDE FORTALEZA             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 270 - 2.70.000000  | 1    | 25.000,00    |
| 06.183.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.  |                                   |                           |                    |      | 25.000,00    |
| 10985 - Implantação de Núcleos Avançados de Inteligência - FSPDS.  |                                   |                           |                    |      |              |
|  | 03 - GRANDE FORTALEZA             | INVESTIMENTOS             | 270 - 2.70.000000  | 1    | 25.000,00    |
| 06.183.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.  |                                   |                           |                    |      | 25.000,00    |
| 11135 - Estruturação da Inteligência da Polícia Civil do Estado do Ceará - FSPDS.                              |                                   |                           |                    |      |              |
|  | 03 - GRANDE FORTALEZA             | INVESTIMENTOS             | 270 - 2.70.000000  | 1    | 25.000,00    |
| 06.183.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.  |                                   |                           |                    |      | 100.000,00   |
| 20571 - Manutenção e Funcionamento das Ações de Inteligência da Polícia Civil do Estado do Ceará - FSPDS.      |                                   |                           |                    |      |              |
|  | 03 - GRANDE FORTALEZA             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 270 - 2.70.000000  | 1    | 100.000,00   |
| 10200009 - FSPDS - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ   |                                   |                           |                    |      | 2.400.000,00 |
| 06.122.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.  |                                   |                           |                    |      | 1.000.000,00 |
| 18468 - Aquisição de Fardamentos e Equipamentos de Proteção Individual para o CBMCE.                           |                                   |                           |                    |      |              |
|  | 03 - GRANDE FORTALEZA             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 270 - 2.70.000000  | 1    | 1.000.000,00 |
| 06.126.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.  |                                   |                           |                    |      | 900.000,00   |
| 15427 - Reparelhamento e modernização na área de TI das unidades do Corpo de Bombeiros Militar - FSPDS.        |                                   |                           |                    |      |              |
|  | 03 - GRANDE FORTALEZA             | INVESTIMENTOS             | 270 - 2.70.000000  | 1    | 900.000,00   |
| 06.181.521 - SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA COM A SOCIEDADE.  |                                   |                           |                    |      | 500.000,00   |
| 11166 - Reparelhamento Modernização das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar - FSPDS.                        |                                   |                           |                    |      |              |
|  | 03 - GRANDE FORTALEZA             | INVESTIMENTOS             | 270 - 2.70.000000  | 1    | 500.000,00   |



| ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO   | REGIÃO                            | GRUPO DE DESPESA           | FONTE - DETA FONTE | TIPO | VALOR         |
|---|-----------------------------------|----------------------------|--------------------|------|---------------|
| 24200003 - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA  |                                   |                            |                    |      | 1.071.000,00  |
| 24200003 - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA - ESP  |                                   |                            |                    |      | 1.071.000,00  |
| 10.573.634 - GESTÃO DA REDE DE CONHECIMENTO, EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE.  |                                   |                            |                    |      | 1.071.000,00  |
| 21261 - Qualificação de Plataformas Digitais em Saúde.  |                                   |                            |                    |      | 1.071.000,00  |
|   | 03 - GRANDE FORTALEZA             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 288 - 2.88.000089  | 1    | 1.071.000,00  |
| 24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE  |                                   |                            |                    |      | 29.380.140,05 |
| 24200014 - SECRETARIA EXECUTIVA - SEXEC   |                                   |                            |                    |      | 55.000,00     |
| 10.122.633 - GESTÃO E GOVERNANÇA DO SISTEMA DE SAÚDE COM TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE.   |                                   |                            |                    |      | 5.000,00      |
| 10358 - Implantação do Centro de Inteligência no Distrito de Inovação em Saúde de Porangabussu.                                       |                                   |                            |                    |      | 5.000,00      |
|   | 03 - GRANDE FORTALEZA             | INVESTIMENTOS              | 100 - 1.00.000000  | 0    | 5.000,00      |
| 10.122.633 - GESTÃO E GOVERNANÇA DO SISTEMA DE SAÚDE COM TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE.   |                                   |                            |                    |      | 20.000,00     |
| 11375 - Implantação do Distrito de Inovação em Saúde do Eusébio.  |                                   |                            |                    |      | 20.000,00     |
|   | 03 - GRANDE FORTALEZA             | INVESTIMENTOS              | 100 - 1.00.000000  | 0    | 20.000,00     |
| 10.122.633 - GESTÃO E GOVERNANÇA DO SISTEMA DE SAÚDE COM TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE.   |                                   |                            |                    |      | 10.000,00     |
| 11539 - Desenvolvimento de Estudo das Condições de Saúde da População do território do Distrito de Inovação em Saúde de Porangabussu. |                                   |                            |                    |      | 10.000,00     |
|   | 03 - GRANDE FORTALEZA             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 100 - 1.00.000000  | 0    | 10.000,00     |
| 10.122.633 - GESTÃO E GOVERNANÇA DO SISTEMA DE SAÚDE COM TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE.   |                                   |                            |                    |      | 10.000,00     |
| 11541 - Implantação do portal de atendimento do Distrito de Inovação em Saúde do Porangabussu.  |                                   |                            |                    |      | 10.000,00     |
|   | 03 - GRANDE FORTALEZA             | INVESTIMENTOS              | 100 - 1.00.000000  | 0    | 10.000,00     |
| 10.122.633 - GESTÃO E GOVERNANÇA DO SISTEMA DE SAÚDE COM TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE.   |                                   |                            |                    |      | 10.000,00     |
| 11543 - Implantação de Unidade de Atendimento do Distrito de Inovação em Saúde do Eusébio.  |                                   |                            |                    |      | 10.000,00     |
|   | 03 - GRANDE FORTALEZA             | INVESTIMENTOS              | 100 - 1.00.000000  | 0    | 10.000,00     |
| 24200054 - COORDENADORIA DE POLÍTICAS EM GESTÃO DO CUIDADO - COGEC  |                                   |                            |                    |      | 10.000,00     |
| 10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.  |                                   |                            |                    |      | 10.000,00     |
| 10250 - Estruturação Física e Tecnológica das Unidades Básicas de Saúde - UBS.  |                                   |                            |                    |      | 10.000,00     |
|   | 03 - GRANDE FORTALEZA             | INVESTIMENTOS              | 100 - 1.00.000000  | 0    | 10.000,00     |
| 24200064 - COORDENADORIA DE POLÍTICAS DE SAÚDE MENTAL, ALCÓOL E OUTRAS DROGAS - COPOM   |                                   |                            |                    |      | 10.000,00     |
| 10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.  |                                   |                            |                    |      | 10.000,00     |
| 10335 - Ampliação da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).   |                                   |                            |                    |      | 10.000,00     |
|   | 03 - GRANDE FORTALEZA             | INVESTIMENTOS              | 100 - 1.00.000000  | 0    | 10.000,00     |
| 24200174 - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP   |                                   |                            |                    |      | 25.000.000,00 |
| 10.305.632 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.   |                                   |                            |                    |      | 25.000.000,00 |
| 20136 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais para Vigilância em Saúde - Folha Normal.                                  |                                   |                            |                    |      | 25.000.000,00 |
|   | 15 - ESTADO DO CEARÁ              | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 100 - 1.00.000000  | 0    | 25.000.000,00 |
| 24200314 - CENTRAL DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN   |                                   |                            |                    |      | 3.000.000,00  |
| 10.305.632 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE DO CIDADÃO.   |                                   |                            |                    |      | 3.000.000,00  |
| 21066 - Promoção dos Serviços da Rede de Laboratórios de Saúde Pública.   |                                   |                            |                    |      | 3.000.000,00  |
|   | 03 - GRANDE FORTALEZA             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 101 - 1.01.000000  | 0    | 3.000.000,00  |
| 24200424 - CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE   |                                   |                            |                    |      | 389.059,40    |
| 10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.  |                                   |                            |                    |      | 3.080,00      |
| 11209 - Aquisição e Instalação de Material Permanente na Atenção Ambulatorial e Hospitalar.   |                                   |                            |                    |      | 3.080,00      |
|   | 03 - GRANDE FORTALEZA             | INVESTIMENTOS              | 101 - 1.01.000000  | 0    | 3.080,00      |
| 10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.  |                                   |                            |                    |      | 385.979,40    |
| 20094 - Promoção dos Serviços da Hemorrede.   |                                   |                            |                    |      | 385.979,40    |
|   | 03 - GRANDE FORTALEZA             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 270 - 2.70.000000  | 1    | 385.979,40    |
| 24200874 - SUPERINTENDÊNCIA DO LITORAL LESTE/JAGUARIBE  |                                   |                            |                    |      | 892.600,00    |
| 10.302.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.  |                                   |                            |                    |      | 892.600,00    |
| 20158 - Incentivo à Oferta de Serviços dos Hospitais Polo.  |                                   |                            |                    |      | 892.600,00    |
|   | 04 - LITORAL LESTE                | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 101 - 1.01.000000  | 0    | 892.600,00    |
| 24200884 - COORDENADORIA FINANCEIRA - COFIN   |                                   |                            |                    |      | 10.000,00     |
| 10.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.  |                                   |                            |                    |      | 10.000,00     |
| 20779 - Manutenção dos Serviços Administrativos - FUNDES.   |                                   |                            |                    |      | 10.000,00     |
|   | 03 - GRANDE FORTALEZA             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 101 - 1.01.000000  | 0    | 10.000,00     |
| 24200894 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA  |                                   |                            |                    |      | 3.480,65      |
| 10.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.  |                                   |                            |                    |      | 3.480,65      |
| 20779 - Manutenção dos Serviços Administrativos - FUNDES.   |                                   |                            |                    |      | 3.480,65      |
|   | 06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 101 - 1.01.000000  | 0    | 3.480,65      |
| 24200914 - COORDENADORIA DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - COPAF  |                                   |                            |                    |      | 10.000,00     |
| 10.126.631 - ATENÇÃO À SAÚDE PERTO DO CIDADÃO.  |                                   |                            |                    |      | 10.000,00     |
| 10307 - Aquisição e Instalação de Material Permanente de Tecnologia da Informação na Assistência Farmacêutica.                        |                                   |                            |                    |      | 10.000,00     |
|   | 03 - GRANDE FORTALEZA             | INVESTIMENTOS              | 100 - 1.00.000000  | 0    | 10.000,00     |
| 31200003 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI   |                                   |                            |                    |      | 1.375.575,33  |
| 31200003 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI   |                                   |                            |                    |      | 1.375.575,33  |
| 12.126.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.  |                                   |                            |                    |      | 444.499,12    |
| 20874 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - URCA.  |                                   |                            |                    |      | 444.499,12    |
|   | 01 - CARIRI                       | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 100 - 1.00.000000  | 0    | 444.499,12    |
| 12.364.451 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.   |                                   |                            |                    |      | 479.800,00    |
| 20209 - Manutenção do Funcionamento das Atividades Acadêmicas nos Campi da URCA.  |                                   |                            |                    |      | 479.800,00    |
|   | 01 - CARIRI                       | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 100 - 1.00.000000  | 0    | 479.800,00    |
| 12.364.451 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.   |                                   |                            |                    |      | 451.276,21    |
| 20372 - Funcionamento de Novos Equipamentos - MAPP Gestão.  |                                   |                            |                    |      | 451.276,21    |
|   | 01 - CARIRI                       | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 100 - 1.00.000000  | 0    | 291.276,21    |
|   |                                   | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 100 - 1.00.000000  | 0    | 160.000,00    |
| 31200005 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO   |                                   |                            |                    |      | 2.630.000,00  |
| 31200005 - FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO   |                                   |                            |                    |      | 2.630.000,00  |
| 12.364.451 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.   |                                   |                            |                    |      | 1.230.000,00  |
| 10788 - Apoio ao Programa de Bolsas de Estudo e Permanência Universitária - FECOP.  |                                   |                            |                    |      | 1.230.000,00  |
|   | 15 - ESTADO DO CEARÁ              | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 110 - 1.10.000000  | 0    | 1.230.000,00  |
| 12.364.451 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.   |                                   |                            |                    |      | 1.400.000,00  |
| 11157 - Apoio aos Projetos de Combate à Pobreza no Estado do Ceará.   |                                   |                            |                    |      | 1.400.000,00  |
|   | 15 - ESTADO DO CEARÁ              | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 110 - 1.10.000000  | 0    | 1.400.000,00  |
| 46200009 - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  |                                   |                            |                    |      | 28.000,00     |
| 46200009 - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  |                                   |                            |                    |      | 28.000,00     |





| ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO   | REGIÃO                            | GRUPO DE DESPESA          | FONTE - DETA FONTE | TIPO | VALOR   |
|---|-----------------------------------|---------------------------|--------------------|------|---|
| 09.122.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.<br>20010 - Manutenção dos Serviços Administrativos - CEARAPREV.  |                                   |                           |                    |      | 28.000,00                                       |
|   | 15 - ESTADO DO CEARÁ              | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 270 - 2.70.000000  | 1    | 28.000,00                                       |
| 47200002 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>47200002 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>08.243.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.<br>10902 - Capacitação das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS/CRANÇA FELIZ no Território do CRAS. |                                   |                           |                    |      | 216.000,00<br>216.000,00<br>15.000,00           |
|   | 14 - VALE DO JAGUARIBE            | INVESTIMENTOS             | 100 - 1.00.000000  | 0    | 15.000,00                                       |
| 08.244.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.<br>11001 - Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS Regional de Fortaleza.   |                                   |                           |                    |      | 96.000,00                                       |
|   | 03 - GRANDE FORTALEZA             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 110 - 1.10.000000  | 0    | 96.000,00                                       |
| 08.244.122 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.<br>21063 - Apoio financeiro aos CREAS Regionais em decorrência da COVID-19.  |                                   |                           |                    |      | 30.000,00                                       |
|   | 01 - CARIRI                       | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 292 - 2.92.000000  | 1    | 30.000,00                                       |
| 08.244.123 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.<br>10634 - Cofinanciamento de Benefícios Eventuais.  |                                   |                           |                    |      | 75.000,00                                       |
|   | 03 - GRANDE FORTALEZA             | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 110 - 1.10.000000  | 0    | 75.000,00                                       |
| 56200002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL<br>56200002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL<br>22.661.331 - ATRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL.<br>11456 - Concessão de Incentivos para o Desenvolvimento Industrial do Estado do Ceará.       |                                   |                           |                    |      | 16.284.077,00<br>16.284.077,00<br>16.284.077,00 |
|   | 06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 100 - 1.00.000000  | 0    | 16.284.077,00                                   |

\*\*\* \*\* \*

DECRETO Nº34.701, de 18 de abril de 2022.

**CESSA OS EFEITOS DA DESIGNAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o cumprimento do propósito do Decreto n. 34.689, de 07 de abril de 2022, que designou o Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, para responder, interina e cumulativamente, pelo expediente do cargo de Secretário da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, enquanto não nomeado o dirigente máximo do referido órgão, DECRETA:

Art. 1º Ficam cessados, a partir do dia 18 de abril de 2022, os efeitos da designação promovida no art. 1º, do Decreto n. 34.689, de 07 de abril de 2022, o qual indicou o Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Proteção Social, Justiça, Cidadania, SANDRO CAMILO CARVALHO, para responder, interina e cumulativamente, pelo expediente do cargo de Secretário da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, em Fortaleza, 18 de abril de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\* \*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XVII do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará, em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, de acordo com o Decreto nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e com o Decreto nº 34.271, de 28 de setembro de 2021, RESOLVE NOMEAR ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 00004367, lotada na Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, a partir de 18 de abril de 2022. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de abril de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ

**GOVERNADORIA****CASA CIVIL**

PORTARIA CM N235/2022.

**DEFINE OS CRITÉRIOS ADMINISTRATIVOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA FINS DE PERCEPÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO POR ATIVIDADE DA GUARDA PALACIANA – GDAGP, NA FORMA QUE INDICA.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o inciso III, do art. 7º do Decreto nº 34.512, de 14 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o procedimento de avaliação mensal por critérios administrativos, a ser procedida, no que couber, na forma estabelecida pela Instrução Normativa/SEPLAG nº 002, de 25 de maio de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece os critérios administrativos para avaliação de desempenho profissional do militar estadual para fins de pagamento da Gratificação de Desempenho por Atividade da Guarda Palaciana – GDAGP, aos militares ativos em efetivo exercício de funções da guarda palaciana, vinculados à Casa Militar ou à 1ª Companhia de Policiamento de Guarda – 1ºCPG, da Polícia Militar do Ceará, órgãos integrantes da estrutura administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º O processo de Avaliação de Desempenho, para fins de pagamento da gratificação de que trata o art. 1º, ficará sob a responsabilidade da Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho - CSAD da Casa Militar, instituída por Portaria do Secretário-Chefe da Casa Militar, a ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Art.3º A avaliação de que trata o art. 1º, desta Portaria, se dará com base em critérios administrativos, os quais se voltam para melhoria do desempenho profissional do servidor, em relação aos aspectos que reflatam o seu dia a dia e o comprometimento para com a Casa Militar, conforme os seguintes parâmetros:

- I – desempenho profissional; e
- II – ocorrências funcionais.

Art. 4º Para a percepção da gratificação de desempenho, fica estabelecido que:

I – a avaliação de desempenho será realizada exclusivamente por critérios administrativos no período de janeiro a junho de 2022 e deve ser realizada no mês anterior ao de competência do correspondente pagamento;

II – até que se conclua o primeiro ciclo avaliativo, a concessão das gratificações dar-se-á mediante avaliação mensal por critérios administrativos, a ser procedida na forma estabelecida pela Instrução Normativa/SEPLAG nº 002, de 25 de maio de 2018, ressalvadas as alterações realizadas nesta, em consonância com a previsão estabelecida no art. 7º, inciso III, do Decreto nº 34.512, de 14 de janeiro de 2022, atendendo às peculiaridades da atividade dos militares estaduais, e cujo resultado deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, por ato do Secretário de Estado Chefe da Casa Militar;

III – a avaliação a se processar no final do mês de janeiro de 2022, prestar-se-á, excepcionalmente, de referência para definição dos valores devidos de gratificação referentes aos meses de competência de janeiro e fevereiro.

Art.5º Os critérios e as respectivas pontuações que guiarão a avaliação dos servidores são os constantes nos Relatórios dos Anexos I e II, da Instrução Normativa/SEPLAG nº 002, de 25 de maio de 2018, com as devidas adaptações inerentes às atividades dos militares estaduais, cujos modelos são parte integrante desta Portaria, mediante a apuração das notas, tendo a seguinte configuração:

a) a avaliação de desempenho profissional, equivale a 70% da Nota Final e terá como avaliador, o chefe imediato ao qual está subordinado o servidor durante o período da avaliação, sendo esta consolidada pela Comissão Setorial de Avaliação da Casa Militar, conforme critérios do Anexo I, da Instrução Normativa/SEPLAG nº002/2018;

b) a avaliação de ocorrências funcionais, equivale a 30% da Nota Final, e terá como avaliador, o chefe imediato ao qual está subordinado o servidor durante o período da avaliação, após consulta à área de recursos humanos, que remeterá à Comissão Setorial de Avaliação da Casa Militar o resultado das ocorrências funcionais, conforme critérios do Anexo II da Instrução Normativa/SEPLAG nº 002/2018, com as devidas adaptações;

c) Cálculo das notas:

- Nota Desempenho (ND) = (somatório dos pontos x 100) / 55
- Ocorrências Funcionais (OF) = (somatório dos pontos x 100) / 30
- Nota Final (NF) = (ND x 0,7) + (OF x 0,3)

d) Cálculo da Gratificação:

- GDAGP = Percentual da Gratificação por Representação de Gabinete, nos termos da Lei nº 17.864/21 x (NF / 100).

Art.6º A Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho da Casa Militar ficará responsável pela coleta, apuração e consolidação dos dados referentes à avaliação prevista no art. 2º, desta Portaria, cabendo-lhe dar publicidade do resultado da avaliação.

Art.7º Os recursos interpostos pelos militares estaduais em face da avaliação de desempenho serão recebidos e analisados pela Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho da Casa Militar, que deverá:

I – verificar coerência entre a motivação e o recurso interposto;

II – atestar a regularidade e legalidade do processo, registrando ocorrências e informações levantadas, mediante verificação in loco;

III – propor a manutenção ou alteração da pontuação;

IV – permitir, excepcionalmente, quando devidamente justificado e aceito pela comissão e dentro prazo previsto para entrega de documentos, que seja acostado nova documentação;

V – verificar possíveis erros ou falhas em documentos acostados;

VI – verificar inconsistência de pontuação atribuída na Avaliação de Desempenho; e

VII – verificar a não comparação entre resultados de Avaliação.

§ 1º O prazo para interposição de recurso junto à Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho da Casa Civil o será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado da avaliação.

§ 2º A Comissão terá 02 (dois) dias úteis para responder aos recursos interpostos.

§ 3º No caso de não ser dado provimento pela Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho, o militar poderá recorrer à Comissão Central de Avaliação de Desempenho.

Art. 8º O militar que não atingir, na avaliação de critérios administrativos para aferição do desempenho profissional, a pontuação mínima de 70% (setenta por cento) não fará jus à gratificação correspondente aos meses a que se referiram a avaliação.

Art.9º Os critérios das avaliações das metas individuais serão objeto de Portaria ulterior.

Art.10. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASA MILITAR, em Fortaleza, 01 de março de 2022.

Alexandre Ávila de Vasconcelos – CEL CG PM  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PROFISSIONAL  
IDENTIFICAÇÃO DO MILITAR ESTADUAL

|                           |           |               |           |
|---------------------------|-----------|---------------|-----------|
| Nome:                     |           | Matrícula nº: |           |
| Posto/Graduação:          |           | Cargo/Função: |           |
| OPM / Unidade de Lotação: |           | Gratificação: |           |
|                           | AVALIAÇÃO | Número:       |           |
|                           |           | Telefone:     |           |
|                           |           | Período:      | / / a / / |

| FATORES                        |             | DEFINIÇÕES   | 5 | 4 | 3 | 2 | 1 | 0 |
|--------------------------------|-------------|--|---|---|---|---|---|---|
| I. Tempestividade              | Prazo       | Cumprir suas atribuições dentro do prazo estabelecido.   |   |   |   |   |   |   |
|                                | Agilidade   | É ágil na execução de suas atividades e na solução de problemas.   |   |   |   |   |   |   |
| II. Disciplina                 | Cumprimento | Observa e cumpre as normas e regulamentos.   |   |   |   |   |   |   |
|                                | Atendimento | É cordial e respeita a individualidade, acompanha e dá retorno aos solicitantes dos serviços de sua responsabilidade.                        |   |   |   |   |   |   |
| III. Iniciativa / Criatividade |             | Antecipa-se aos fatos e empreende alternativas inovadoras no desenvolvimento de suas atividades e para solução de problemas de trabalho.     |   |   |   |   |   |   |
|                                | Presteza    | Atende prontamente as solicitações, com precisão às atividades sob sua responsabilidade.   |   |   |   |   |   |   |
| IV. Qualidade do Trabalho      | Interesse   | Demonstra empenho em conhecer as atividades relacionadas com os objetivos de sua área de trabalho, delas participando e nelas se envolvendo. |   |   |   |   |   |   |
|                                | Cooperação  | Colabora voluntariamente com colegas ou grupos, atendendo às solicitações do trabalho.   |   |   |   |   |   |   |
| V. Responsabilidade            | Compromisso | Demonstra compromisso no cumprimento de suas atribuições, e observa prazos para o alcance dos resultados estabelecidos.                      |   |   |   |   |   |   |
|                                | Zelo        | Demonstra cuidado na guarda de documentos e informações institucionais, como também na conservação de bens sob sua responsabilidade.         |   |   |   |   |   |   |
| VI. Trabalho em Equipe         | Interação   | Tem um relacionamento adequado e integrado com a equipe  |   |   |   |   |   |   |

Somatório de pontos por indicador

LEGENDA: 5 – Todas as Vezes 4 – Muitas Vezes 3 – Com Frequência 2 – Poucas Vezes 1 – Raramente 0 – Nunca

|                                    |                                  |
|------------------------------------|----------------------------------|
| Assinatura do Avaliador            | Assinatura do Avaliado / Ciência |
| Data: / / Total de pontos obtidos: | Data: / /                        |

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE OCORRÊNCIAS FUNCIONAIS  
IDENTIFICAÇÃO DO MILITAR ESTADUAL

|                           |           |               |           |
|---------------------------|-----------|---------------|-----------|
| Nome:                     |           | Matrícula nº: |           |
| Posto/Graduação:          |           | Cargo/Função: |           |
| OPM / Unidade de Lotação: |           | Gratificação: |           |
|                           | AVALIAÇÃO | Número:       |           |
|                           |           | Telefone:     |           |
|                           |           | Período:      | / / a / / |

Ocorrências Funcionais

| ORD. | CRITÉRIOS  | VALORES | PONTUAÇÃO OBTIDA |
|------|--|---------|------------------|
| 1.   | Assiduidade  | 10      |                  |
|      | a) Nenhuma falta no interstício ou falta justificada.<br>b) Falta não justificada.   | -10     |                  |
| 2.   | Produtividade  | 10      |                  |
|      | a) Executou todas as tarefas que lhe foram delegadas.<br>b) Deixou de cumprir alguma missão que lhe foi atribuída.   | 0       |                  |
| 3.   | Incidente de Segurança no Trabalho   | 0       |                  |
|      | a) Nenhum.   | -5      |                  |
|      | b) Ter dado causa a incidente por desatenção a normas/procedimentos de segurança.<br>c) Ter dado causa a incidente, por desatenção a normas/procedimentos de segurança, ocasionando risco à integridade de outras pessoas. | -10     |                  |
| 4.   | Pontualidade   | 10      |                  |
|      | a) Nenhum atraso no interstício ou atraso justificado.<br>b) Atraso não justificado.   | -10     |                  |

SOMATÓRIO DE PONTOS

|                                    |                                  |
|------------------------------------|----------------------------------|
| Assinatura do Avaliador            | Assinatura do Avaliado / Ciência |
| Data: / / Total de pontos obtidos: | Data: / /                        |

Cálculo das notas:

- Nota Desempenho (ND) = (somatório dos pontos x 100) / 55
- Ocorrências Funcionais (OF) = (somatório dos pontos x 100) / 30
- Nota Final (NF) = (ND x 0,7) + (OF x 0,3)

NOTA FINAL (NF):

**PORTARIA CM Nº236/2022.** - O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e com esteio no §4º do Art. 3º do Decreto Estadual nº 33.417, de 30/12/2019, publicado no DOE nº 247, de 30/12/2019, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Estadual nº 17.864, de 30 de dezembro de 2021, que instituiu a Gratificação de Desempenho por Atividade da Guarda Palaciana – GDAGP, devida aos militares estaduais ativos em efetivo exercício de funções da guarda palaciana, vinculados à Casa Militar e à 1ª Companhia de Policiamento de Guarda – 1ª CPG, da PMCE, CONSIDERANDO o Decreto nº 34.512, de 14 de janeiro de 2022, que regulamenta a Lei nº 17.864 e dispõe sobre os critérios e procedimentos gerais para avaliação de desempenho individual e pagamento da Gratificação de Desempenho por Atividade da Guarda Palaciana – GDAGP, RESOLVE: Art. 1º **Instituir a Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho – CSAD** da Casa Militar e da 1ª CPG, de acordo com a lista constante do Anexo Único, desta Portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CASA MILITAR, em Fortaleza, 01 de março de 2022.

Alexandre Ávila de Vasconcelos – CEL CG QOPM  
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º, DA PORTARIA CM Nº236/2022

| POSTO      | NOME                                 | CARGO/FUNÇÃO   |
|------------|--------------------------------------|--|
| Cel PM     | Lourival Cordeiro Lima               | Assessor Executivo   |
| Cel PM     | Francisco Narcelio Atanazio Alves    | Assessor de Apoio Organizacional   |
| Ten Cel PM | Alkimar Sampaio de Souza             | Assessor de Gabinete do Chefe da Casa Militar  |
| Ten Cel PM | Roberto Alysson de Vasconcelos Uchoa | Comandante da 1ªCPG  |
| Ten Cel PM | Alexsandro Fernandes Ferreira        | Chefe da Unidade Militar de Segurança  |
| Maj PM     | Valeria Fernandes Sousa              | Chefe do Setor Militar de Controle de Pessoal da Assessoria de Gabinete do Chefe da Casa Militar |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 258/2022** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada, pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria Nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PAULO EDUARDO GENES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Articulador, matrícula nº 80009976 desta Casa Civil, a **viajar** a cidade de Aiuaba – CE, no período de 05 a 06 de abril do ano em curso, com a finalidade de realizar vistoria para elaboração da nota de funcionamento da Fundação Cândido Kauê da Silva Freire, concedendo-lhe 1 1/2 (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando um valor de R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 04 de abril de 2022.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 259/2022** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada, pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria Nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ WILSON CHAYB NETO**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº 3002401X desta Casa Civil, a **viajar** as cidades de Itapipoca e Aurora – CE, no período de 21 a 27 de março do ano em curso, com a finalidade de mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe 6 1/2 (seis e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando um valor de R\$ 501,15 (quinhentos e um reais e quinze centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 18 de março de 2022.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 260/2022** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada, pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria Nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ARISTIDES DE MESQUITA ALENCAR**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 09507728 desta Casa Civil, a **viajar** a cidade de Barbalha – CE, no período de 30 de março a 02 de abril do ano em curso, com a finalidade de mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe 3 1/2 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando um valor de R\$ 269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 29 de março de 2022.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 261/2022** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada, pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria Nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JEFERSON CAVALCANTE GALDINO**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 30023218 desta Casa Civil, a **viajar** à cidade de Sobral – CE, no período de 31 de março a 02 de abril do ano em curso, com a finalidade de mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe 2 1/2 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), totalizando um valor de R\$ 231,30 (duzentos e trinta e um reais e dez centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 30 de março de 2022.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC 262/2022** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada, pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria Nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JEFERSON CAVALCANTE GALDINO**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 30023218 desta Casa Civil, a **viajar** as cidades de Tauá e Itapipoca – CE, no período de 20 a 26 de março do ano em curso, com a finalidade de mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe 6 1/2 (seis e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando um valor de R\$ 501,15 (quinhentos e um reais e quinze centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10º, classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 18 de março de 2022.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 041/2022**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, neste ato representada por sua Secretária Executiva de Comunicação, Publicidade e Eventos da Casa Civil, a Senhora Carmen Silvia de Castro Cavalcante CONTRATADA: EMPRESA EVENT'S PRODUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.348.812/0001-05, com sede na Av. Expedicionários, nº 4777, Parreão, CEP: 60.410-305, Fortaleza – CE, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Maia Pires, brasileiro, portador do CPF nº 424.078.005-59. OBJETO: **Contratação musical para apresentação em evento oficial** do Governo do Estado do Ceará, promovido através da Casa Civil, consubstanciado em “Lançamento do Livro Mais Infância”, do(a) cantor(a)/grupo musical “PATRULHA”, no dia 30 de março de 2022, no município de Fortaleza - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 001/2019 da 5ª Seleção de Talentos



Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE Nº 217, de 14 de novembro de 2019, da Lei Federal nº 8.666/93, e Processo Administrativo nº 03056198/2022 FORO: Fica eleito o foro de Fortaleza - CE, para conhecer das questões relacionadas com o presente Contrato que não possam ser resolvidas por meios administrativos. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) pagos em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da solicitação formal devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco BRADESCO S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012, comprovada sua regularidade fiscal nos termos da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.256.11245.03.339039.10000.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 30 de março de 2022. SIGNATÁRIOS: Carmen Sílvia de Castro Cavalcante, Secretária Executiva de Comunicação, Publicidade e Eventos da Casa Civil e Alexandre Maia Pires, Empresa Event's Produções Ltda-ME.

Roberto de Alencar Mota Júnior  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 042/2022**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, neste ato representada por sua Secretária Executiva de Comunicação, Publicidade e Eventos da Casa Civil, a Senhora Carmen Sílvia de Castro Cavalcante CONTRATADA: EMPRESA **ORQUESTRA POPULAR DO NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.800.290/0001-65, com sede na rua João Cordeiro, 3069, Joaquim Távora, CEP: 60.110-535, Fortaleza – CE, neste ato representada pelo Sr. Pedro Alcântara Madeira, brasileiro, portador do CPF nº 010.900.473-63. OBJETO: **Contratação musical para apresentação em evento oficial** do Governo do Estado do Ceará, promovido através da Casa Civil, consubstanciada em “Solenidade de Transmissão de Cargo do Governador Camilo Sobreira de Santana para a Vice Governadora Maria Izolda Cela de Arruda Coelho”, do(a) cantor(a)/grupo musical “Orquestra Popular do Nordeste”, no dia 02 de abril de 2022, no município de Fortaleza-CE.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 001/2019 da 5ª Seleção de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE Nº 217, de 14 de novembro de 2019, da Lei Federal Nº 8.666/93, e Processo VIPROC Nº 03070000/2022 FORO: Fica eleito o foro de Fortaleza-CE, para conhecer das questões relacionadas com o presente Contrato que não possam ser resolvidas por meios administrativos.. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) pagos em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da solicitação formal devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco BRADESCO S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012, comprovada sua regularidade fiscal nos termos da Lei nº 8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.256.11245.03.339039.10000.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 01 de abril de 2022 SIGNATÁRIOS: Carmen Sílvia de Castro Cavalcante, Secretária Executiva de Comunicação, Publicidade e Eventos da Casa Civil e Pedro Alcântara Madeira, Empresa Orquestra Popular do Nordeste Ltda.

Roberto de Alencar Mota Júnior  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº079/2022 - PORTARIA PARA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR CRITÉRIOS ADMINISTRATIVOS A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei nº 17.869, de 30/12/2021, e considerando ainda o disposto nos Arts 1º e 16º, inciso III, do Decreto nº 34.511, de 13 de janeiro de 2022, bem como a Instrução Normativa Nº 02/2018, publicada no Diário Oficial – CE, de 25 de maio de 2018, RESOLVE: **tornar pública a relação nominal do resultado da Avaliação de Desempenho por Critérios Administrativos**, referente ao período de 01 de março a 31 de março de 2022, para concessão da Gratificação GDADI aos **SERVIDORES** do Grupo Ocupacional (ADO/ANS), lotados nesse CEE, relacionados no Anexo Único parte integrante desta Portaria. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, Fortaleza, 01 de abril de 2022.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA 079/2022, REFERENTE AO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR CRITÉRIOS ADMINISTRATIVOS, DO MÊS DE MARÇO DE 2022, DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**

| Nº DE ORDEM | MATRÍCULA | NOME                                   | CARGO / FUNÇÃO                   | DESEMPENHO PROFISSIONAL (%) | OCORRÊNCIAS FUNCIONAIS (%) | TOTAL A + B% | PERCENTUAL A SER IMPLANTADO | VALOR DA GRATIFICAÇÃO |
|-------------|-----------|--|----------------------------------|-----------------------------|----------------------------|--------------|-----------------------------|-----------------------|
| 1           | 08792011  | ANA MARIA DODT BARRETO XIMENES         | Agente de Administração          | 100                         | 100                        | 100          | 80%                         | 100%                  |
| 2           | 30000315  | BETINA MARIA SERPA ARCOVERDE           | Agente de Administração          | 100                         | 100                        | 100          | 80%                         | 100%                  |
| 3           | 03379914  | CÍCERO DOS SANTOS LEITE                | Motorista                        | 100                         | 100                        | 100          | 80%                         | 100%                  |
| 4           | 01538314  | CLÊNIA MARIA CHAGAS RAULINO SANTOS     | Agente de Administração          | 100                         | 100                        | 100          | 80%                         | 100%                  |
| 5           | 30000412  | ELIZABETH BARROSO BASTOS               | Agente de Administração          | 100                         | 100                        | 100          | 80%                         | 100%                  |
| 6           | 3000051X  | FRANCISCA GONÇALVES DE ALENCAR         | Agente de Administração          | 100                         | 100                        | 100          | 80%                         | 100%                  |
| 7           | 30000617  | FRANCISCA VIEIRA CAVALCANTE MORAIS     | Auxiliar de Administração        | 100                         | 100                        | 100          | 80%                         | 100%                  |
| 8           | 10784212  | JOSÉ AIRTON ARAÚJO                     | Agente de Administração          | 100                         | 100                        | 100          | 80%                         | 100%                  |
| 9           | 08991316  | JOSÉ MANSOESTE DE OLIVEIRA SILVA       | Agente de Administração          | 100                         | 100                        | 100          | 80%                         | 100%                  |
| 10          | 30000811  | LUZIA HELENA VERAS TIMBÓ               | Técnico em Assuntos Educacionais | 100                         | 100                        | 100          | 80%                         | 100%                  |
| 11          | 06902510  | MARIA DE FÁTIMA SANDRA SILVA LEMOS     | Agente de Administração          | 100                         | 100                        | 100          | 80%                         | 100%                  |
| 12          | 07928017  | MARIA ELIANE DO NASCIMENTO MENDES      | Agente de Administração          | 100                         | 100                        | 100          | 80%                         | 100%                  |
| 13          | 01110713  | MARIA ELIETE ANDRADE RAULINO           | Assistente de Administração      | 100                         | 100                        | 100          | 80%                         | 100%                  |
| 14          | 30000919  | MARIA INEZ ALVES DE SOUSA COSTA        | Datilógrafo                      | 100                         | 100                        | 100          | 80%                         | 100%                  |
| 15          | 00163317  | RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE            | Técnico em Assuntos Educacionais | 100                         | 100                        | 100          | 80%                         | 100%                  |
| 16          | 30001117  | REGINA AUXILIADORA DE OLIVEIRA MELO    | Datilógrafo                      | 100                         | 100                        | 100          | 80%                         | 100%                  |
| 17          | 30001214  | SALUZÉLIA FONSECA GUIMARÃES            | Auxiliar de Administração        | 100                         | 100                        | 100          | 80%                         | 100%                  |
| 18          | 07928416  | TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO | Agente de Administração          | 100                         | 100                        | 100          | 80%                         | 100%                  |

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, Fortaleza, 01 de abril de 2022

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*



**PORTARIA 109/2022** - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art.31 do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, **RESOLVE designar para a composição** da Câmara de Educação Básica (CEB), os seguintes **CONSELHEIROS** de Educação: Francisco Olavo Silva Colares, Francisca Sironi Alcência Freire, José Murilo Martins Filho, Luciana Lobo Miranda, Lúcia Maria Beserra Veras, Luiza Aurélio Costa dos Santos Teixeira, Maria Luzia Alves Jesuino, Nohemy Rezende Ibanez, Raimunda Aurila Maia Freire, Selene Maria Penaforte Silveira e Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro, e para a Câmara de Educação Superior e Profissional (CESP), os Conselheiros de Educação: Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira, Custódio Luís Silva de Almeida, Carlos Kleber Nascimento de Oliveira, Cristiane Carvalho Holanda, Guaraciara Barros Leal, José Batista de Lima, Maria de Fátima Azevedo Ferreira Lima, Petrónio Emanuel Timbó Braga, Samuel Brasileiro Filho e Sofia de Evaristo Menescal. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 08 de abril de 2022.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**PORTARIA Nº040/2022** - A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições conferidas na Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n.º 33.329, de 04 de novembro de 2019, que criou, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado, a Câmara de Prevenção e Resolução de Conflitos (CPRAC); CONSIDERANDO a previsão do art. 14 - A Lei Complementar Estadual n.º 58, de 2006, com redação conferida pela Lei Complementar Estadual n.º 277, de 2022, que dispõe sobre a competência e composição da CPRAC; CONSIDERANDO a recente edição do Decreto n.º 34.563, de 21 de fevereiro de 2022, que promoveu alterações no Decreto n.º 33.329, de 04 de novembro de 2019, aprimorando os trabalhos da CPRAC; CONSIDERANDO o disposto na Portaria/PGE n.º 03, de 2022, que expande as diretrizes do Programa "PGE Dialoga" para dispor sobre o procedimento aplicável para a adoção de meios alternativos de solução de conflitos perante a Câmara de Prevenção e Resolução de Conflitos (CPRAC), no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado, **RESOLVE INCLUIR, na PORTARIA/PGE Nº022/2022** publicada no Diário Oficial do Estado datado de 01 de março de 2022, a servidora **THAIS DE OLIVEIRA FEITOSA** como COLABORADORA da Câmara de Prevenção e Resolução de Conflitos (CPRAC). Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos no período de gestão do dirigente máximo da Procuradoria-Geral do Estado. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de abril de 2022.

Antonia Camilly Gomes Cruz  
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº048/2022** - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE SUBSTITUIR, ANTONIA CAMILY GOMES CRUZ**, na Portaria nº 054/2021, datada de 11 de agosto de 2021 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 17 de agosto de 2021, por Rizomar Nunes Pereira, Procurador do Estado, matrícula nº 405061.1.X, para integrar a Comissão de Avaliação de Desempenho que irá aferir a aptidão, a capacidade e a eficiência necessárias à aquisição da estabilidade no serviço público do Procurador do Estado Fernando Mário Siqueira Braga. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de março de 2022.

Antonia Camilly Gomes Cruz  
PROCURADORA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210004

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210004 de interesse da Central de Abastecimento do Ceará S/A – CEASA, cujo OBJETO é: **Contratação de serviços para avaliação patrimonial de bens móveis e imóveis** por meio de avaliação dos ativos com fundamentação técnica para a determinação do valor recuperável dos ativos (Impairment Test) e vida útil residual de reavaliação patrimonial de 990 (novecentos e noventa) itens, em conformidade com o disposto nas Resoluções CFC Nº 1.292/2010 e 1.177/09 e demais normas e legislações pertinentes, relativas ao ativo imobilizado e intangíveis, em conjunto a Legislação contábil, societária e fiscal, em especial o art. 183, inciso VII parágrafo 3º da Lei 6.404/76 e Lei das S/A, alterada pela Lei 11.638/07, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº3262022, até o dia: 04/05/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de abril de 2022.

Marcos Alexandrino Alves Gondim  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210216 IG Nº1094885000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20210216 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição com instalação/montagem de instrumental para vídeo cirurgia** para o Hospital Regional do Vale do Jaguaribe – HRVJ, para complementar a implantação dos serviços programados para atender Unidades de Saúde do Estado. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 2162021, até o dia 04/05/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de abril de 2022.

José Edson Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20212441 IG Nº1130397000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20212441, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de Reagentes para o Laboratório de Citogenômica e Biologia Molecular** do Centro de Referência em Diagnóstico do Câncer e da Criança e do Adolescente Dr. Murilo Martins, do Hospital Infantil Albert Sabin, pelo período de 12 meses. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 24412021, até o dia 04/05/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de abril de 2022.

Ênio José Gondim Guimarães  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220002 IG Nº1138284000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220002, de interesse da Secretaria da Administração Penitenciária – SAP, cujo OBJETO é: **Aquisição de monitor e de microcomputador** composto com mouse e teclado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 2282022, até o dia 04/05/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de abril de 2022.

Carlos Alberto Coelho Leitão  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220004  
IG Nº1155811000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220004 de interesse da Secretaria do Esporte e Juventude do Estado do Ceará – SEJUV, cujo OBJETO é **Serviço de dedetização e desratização** do Estádio Mauro Sampaio – Arena Romeirão, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 4842022, até o dia 04/05/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de abril de 2022.

Isabel Maria Silva Braga  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220007  
IG Nº1153742000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220007, de interesse da Superintendência de Obras Hidráulicas – SOHIDRA, cujo OBJETO é: **Aquisição de afiadora de BIT'S** para ser utilizado pelas equipes de manutenção da oficina da SOHIDRA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 4662022, até o dia 04/05/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de abril de 2022.

Dorisleide Candido de Sousa  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220010**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220010, de interesse da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH, cujo OBJETO é: **Aquisição de réguas limimétricas**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 3652022, até o dia 04/05/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de abril de 2022.

Aurélia Figueiredo Gurgel  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220012**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220012, de interesse da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo – Expediente (Papeleria)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 4412022, até o dia 04/05/2022 às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de abril de 2022.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220014  
IG Nº1154792000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220014, de interesse da Superintendência de Obras Públicas – SOP, cujo OBJETO é: **Aquisição de 02 (dois) grupos geradores, com montagem, instalação e start-up**, para atender o Estádio Municipal Mauro Sampaio, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 4672022, até o dia 04/05/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de abril de 2022.

Alexandre Fontenele Bizerril  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220053**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220053, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Registro Fofo**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 3932022, até o dia 04/05/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de abril de 2022.

Simone Alencar Rocha  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220128  
IG Nº1133582000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220128 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Serviço de locação de 463 nobreak senoidal de 700VA; 06 nobreak senoidal de 2200VA; 04 nobreak senoidal de 6KVA e 04 bancos de baterias compatíveis com o nobreak senoidal de 6KVA**, para suprir fornecimento de energia na falta da rede elétrica local nos mais diversos setores do HIAS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 1282022, até o dia 04/05/2022, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de abril de 2022.

Marcos Antônio Frota Ribeiro  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220346  
IG Nº1149463000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220346 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa para serviço de guarda e gestão documental** do HIAS, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 3462022, até o dia 04/05/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de abril de 2022.

Marcos Antônio Frota Ribeiro  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2021 0005**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação no 1743 2021 Comprasnet, de interesse da EMATERCE cujo OBJETO é **Contratação de Serviço de implantação de uma plataforma de soluções tecnológicas** para rastreabilidade, inteligência artificial e acompanhamento de ATER aos produtores rurais, de acordo com as informações do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de abril de 2022.

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210020**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 13042021 Comprasnet, de interesse da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, cujo OBJETO é **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da(s) área(s) de Informática, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de abril de 2022.

José Edson Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210020**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 20992021 Comprasnet, de interesse da SEAS, cujo OBJETO é **Aquisição de 04 (quatro) veículos tipo camionetes "OFF ROAD"**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de abril de 2022.

Aurélia Figueiredo Gurgel  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210038**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 18692021 COMPRASNET, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo – Limpeza (MOPS)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de abril de 2022.

Enio José Gondim Guimarães  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210047**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 2299/2021 Comprasnet, de interesse da SEMA, cujo OBJETO é **contratação do serviço de planejamento, produção, organização e realização de Eventos de Educação Ambiental** em Unidades de Conservação Estadual: Projeto Viva o Parque, no Parque Estadual do Cocó e no Parque Estadual Botânico do Ceará de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de abril de 2022.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20211267**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 12672021 COMPRASNET, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de abril de 2022.

Isabel Maria Silva Braga  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20212296**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 2296/2021 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Nutrição**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de abril de 2022.

Carlos Alberto Coelho Leitão  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20212452**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 2452 2021 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Procuradoria-Geral do Estado, em Fortaleza, 12 de abril de 2022.

Clara de Assis Falcão Pereira  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20212471**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 24712021, nº no sistema Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é a **Aquisição de reagentes laboratoriais** para o HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN-HIAS/SESA, com cessão, em regime de comodato, de 01 (um) Equipamento Totalmente Automatizado para dosagens sorológicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de abril de 2022.

Raimundo Lima de Souza  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20212560**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de Conclusão da Licitação nº 2560/2021 COMPRASNET, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.compras-governamentais.gov.br](http://www.compras-governamentais.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de abril de 2022.

Dorisleide Candido de Sousa  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220003**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0058/2022 - Comprasnet, de interesse da SSPDS, cujo OBJETO é **Contratação de serviços em horas/ano, na área de médico psiquiatra**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, cumpridas as formalidades legais, a(s) licitante(s) interessada(s) foi(ram) inabilitada(s) e/ou desclassificada(s), resultando FRACASSADA a licitação. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de abril de 2022.

Carlos Alberto Coelho Leitão  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220007**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 02342022 Comprasnet, de interesse da COGERH, cujo OBJETO é **Serviço de Sinalização Visual nas Estações de Bombeamento, Açudes, Canais e Adutoras**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.compras-governamentais.gov.br](http://www.compras-governamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de abril de 2022.

Aurélia Figueiredo Gurgel  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220007**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº01002022 Comprasnet, de interesse da SEDUC/COADM, cujo OBJETO é **Serviço de transporte de Passageiros (servidores, alunos e colaboradores)** em ônibus para as unidades escolares, administrativas e eventos da capital e interior do Estado do Ceará e demais Unidades da Federação visando atender às necessidades da Secretaria da Educação - SEDUC – CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de abril de 2022.

Janes Valter Nobre Rabelo  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2022 0009**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação no 0107 2022 Comprasnet, de interesse da SEDUC, cujo OBJETO é **Aquisição de equipamentos/materiais** para os Laboratórios Técnicos, visando atender os cursos de Eletrotécnica, Informática, Redes da comunicação, Multimídias e Áudio e Vídeo das Escolas Estaduais de Educação Profissional, de acordo com as informações do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de abril de 2022.

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220090**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0090/2022 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de abril de 2022.

Francisco Cláudio Reis da Silva  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220148**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 01482022 COMPRASNET, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de abril de 2022.

Isabel Maria Silva Braga  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2022 0273**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0273 2022 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo objeto é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, cumpridas as formalidades legais, não acudiram interessados, resultando DESERTO para os itens 1, 2 e 3. O item 4 foi FRACASSADO. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de abril de 2022.

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*





**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20220014**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 20220014 de interesse da Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará - SOP, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA MAIS INFÂNCIA TIPO II, NO MUNICÍPIO DE ICAPIÚ - CE, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, sendo **INABILITADA** a empresa **SEVLA CONSTRUÇÕES EIRELI** e **HABILITADAS: ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, CONSÓRCIO ALVES FREITAS / BWS (ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA / BWS CONSTRUÇÕES LTDA), CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA, CONSTRUTORA JLV LTDA, IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, PORTHOS & LIMA ENGENHARIA E CONSTRUTORA – EIRELI e R. R. PORTELA CONST. E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME.** Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de abril de 2022.

Expedito Pita Junior  
PRESIDENTE DA CEL 01

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2021 2212**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o RESULTADO parcial dos itens 1, 2, 3, 4, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 da Licitação nº 2212/2021 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de abril de 2022.

Alexandre Fontenele Bizerril  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**EDITAL 002/2022**

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, nos termos do item 16.3, do edital 001/2022, **torna público o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo de Estagiários** da Procuradoria-Geral do Estado, para estudantes de pós-graduação em Direito das Instituições Conveniadas, na seguinte ordem:

**RESULTADO FINAL  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

| Nº DE INSCRIÇÃO | NOME                                    | NOTA OBJETIVA | NOTA DISCURSIVA | PONTUAÇÃO TOTAL |                     |
|-----------------|---|---------------|-----------------|-----------------|---------------------|
| 1               | 339 PEDRO TELES QUINDERÉ RIBEIRO        | 26            | 18              | 44              | Aprovado            |
| 2               | 388 TANARA ARAÚJO DA SILVA              | 28            | 16              | 44              | Aprovado            |
| 3               | 269 MANOELLA SILVEIRA AGUIAR            | 25            | 18,5            | 43,5            | Aprovado            |
| 4               | 404 TIAGO SISNANDO VIEIRA               | 26            | 17              | 43              | Aprovado            |
| 5               | 13 ANA BEATRIZ BATISTA COELHO           | 23            | 19              | 42              | Aprovado            |
| 6               | 401 THALLES GOUVEIA GOMES               | 27            | 15              | 42              | Aprovado            |
| 7               | 362 RODRIGO DANTAS MACEDO               | 24            | 17,5            | 41,5            | Aprovado            |
| 8               | 186 JOÃO VICTOR DA SILVA FERREIRA GOMES | 25            | 16,5            | 41,5            | Aprovado            |
| 9               | 326 NAYANNA NOGUEIRA BRAGA TIMBÓ        | 25            | 16,5            | 41,5            | Aprovado            |
| 10              | 235 LETÍCIA FERREIRA TORRES             | 23            | 18              | 41              | Aprovado            |
| 11              | 259 LUIS EDUARDO SALES CORDEIRO         | 25            | 16              | 41              | Aprovado            |
| 12              | 387 TALITA HOLANDA CASTELO BRANCO       | 24            | 16,5            | 40,5            | Aprovado            |
| 13              | 405 TIAGO SOUSA ALMEIDA                 | 25            | 15,5            | 40,5            | Aprovado            |
| 14              | 172 JEREMIAS SANTANA BARBOSA            | 22            | 18              | 40              | Aprovado            |
| 15              | 107 FERNANDO ANTÔNIO DA COSTA OLIVEIRA  | 22            | 18              | 40              | Aprovado            |
| 16              | 180 JOÃO BATISTA DOS SANTOS ALVES       | 22            | 17,5            | 39,5            | Aprovado            |
| 17              | 320 MIRLA LIMA DA SILVA                 | 23            | 16,5            | 39,5            | Aprovado            |
| 18              | 187 JOEL VICTOR DE ARAÚJO MARINHO       | 23            | 16,5            | 39,5            | Aprovado            |
| 19              | 312 MATTHEUS DE MORAES MENEZES          | 24            | 15,5            | 39,5            | Aprovado            |
| 20              | 164 IVINA SAMPAIO BRAGA                 | 21            | 18              | 39              | Aprovado            |
| 21              | 113 FRANCISCA VERÔNICA MATOS MOREIRA    | 22            | 17              | 39              | Aprovado            |
| 22              | 125 GABRIEL ARAÚJO SOBREIRA             | 22            | 17              | 39              | Aprovado            |
| 23              | 171 JENIFFER SOARES DE CASTRO           | 21            | 17,5            | 38,5            | Aprovado            |
| 24              | 158 ISABELLE SARMENTO FELIPE            | 21            | 17,5            | 38,5            | Aprovado            |
| 25              | 36 ARIETHA DE ALENCAR SANTOS            | 22            | 16,5            | 38,5            | Cadastro de Reserva |
| 26              | 293 MARIA ROSANA ROCHA DA SILVA         | 22            | 16,5            | 38,5            | Cadastro de Reserva |
| 27              | 63 CARLOS ANTÔNIO FERNANDES CARNEIRO    | 23            | 15,5            | 38,5            | Cadastro de Reserva |
| 28              | 250 LUCAS FERREIRA DANTAS               | 22            | 16              | 38              | Cadastro de Reserva |
| 29              | 76 DANIEL VICTOR DO NASCIMENTO LACERDA  | 22            | 16              | 38              | Cadastro de Reserva |
| 30              | 385 TAILÂNDIA TEODORO AGUIAR            | 19            | 18,5            | 37,5            | Cadastro de Reserva |
| 31              | 9 AMANDA ALENCAR PASSOS                 | 21            | 16,5            | 37,5            | Cadastro de Reserva |
| 32              | 245 LOREN OLIVEIRA ALVES DE LIMA        | 21            | 16,5            | 37,5            | Cadastro de Reserva |
| 33              | 79 DAVI GONÇALVES PORTELA               | 21            | 16,5            | 37,5            | Cadastro de Reserva |
| 34              | 51 BRUNA GABRIELLE COSTA SOUSA          | 22            | 15,5            | 37,5            | Cadastro de Reserva |
| 35              | 176 JESSICA MARIA COSTA MARQUES         | 23            | 14,5            | 37,5            | Cadastro de Reserva |
| 36              | 282 MARIA EDUARDA FEITOSA REBOUÇAS      | 24            | 13,5            | 37,5            | Cadastro de Reserva |
| 37              | 413 VENÂNCIO CAMURÇA MAGALHÃES JÚNIOR   | 20            | 17              | 37              | Cadastro de Reserva |
| 38              | 307 MARISA SAMPAIO NEVES AIRES          | 21            | 16              | 37              | Cadastro de Reserva |
| 39              | 374 SARA DE OLIVEIRA BANDEIRA           | 22            | 15              | 37              | Cadastro de Reserva |
| 40              | 390 TATHIANE SOUZA E SILVA              | 22            | 15              | 37              | Cadastro de Reserva |
| 41              | 311 MATHEUS TÁVORA PADILHA DE CARVALHO  | 22            | 15              | 37              | Cadastro de Reserva |
| 42              | 55 BRUNO COELHO COSTA DE OLIVEIRA       | 18            | 18,5            | 36,5            | Cadastro de Reserva |
| 43              | 319 MIRELLA VERISSIMO MOREIRA           | 19            | 17,5            | 36,5            | Cadastro de Reserva |
| 44              | 408 VALDOMIRO GOMES DA SILVA JÚNIOR     | 20            | 16,5            | 36,5            | Cadastro de Reserva |
| 45              | 233 LETÍCIA ALVES COSTA                 | 21            | 15,5            | 36,5            | Cadastro de Reserva |
| 46              | 20 ANDERSON BRUNO GONÇALVES CARNEIRO    | 20            | 16              | 36              | Cadastro de Reserva |
| 47              | 260 LUIZA BATISTA NUNES                 | 20            | 16              | 36              | Cadastro de Reserva |
| 48              | 183 JOAO GABRIEL ALBUQUERQUE ARAUJO     | 20            | 16              | 36              | Cadastro de Reserva |
| 49              | 189 JOHANN MATHEUS AZEVEDO ESCOBAR      | 20            | 16              | 36              | Cadastro de Reserva |
| 50              | 297 MARIANA MACÊDO SANTOS               | 22            | 14              | 36              | Cadastro de Reserva |
| 51              | 54 BRUNO ALEXANDRE DE MEDEIROS          | 19            | 16,5            | 35,5            | Cadastro de Reserva |
| 52              | 133 GEYSLE LIMA ALVES                   | 19            | 16,5            | 35,5            | Cadastro de Reserva |
| 53              | 289 MARIA LUIZA CORREIA THEODORO        | 19            | 16,5            | 35,5            | Cadastro de Reserva |
| 54              | 286 MARIA JULYA LOPES CALLADO           | 19            | 16,5            | 35,5            | Cadastro de Reserva |



| Nº DE INSCRIÇÃO | NOME | NOTA OBJETIVA                            | NOTA DISCURSIVA | PONTUAÇÃO TOTAL |      |                     |
|-----------------|------|--|-----------------|-----------------|------|---------------------|
| 55              | 8    | ALYSON LEENRUAN MENEZES FERREIRA         | 18              | 17              | 35   | Cadastro de Reserva |
| 56              | 15   | ANA LETÍCIA FONTENELE BARROS             | 18              | 17              | 35   | Cadastro de Reserva |
| 57              | 178  | JÉSSICA SABÓIA DE AGUIAR                 | 19              | 16              | 35   | Cadastro de Reserva |
| 58              | 237  | LETÍCIA PINHEIRO FURTADO                 | 19              | 16              | 35   | Cadastro de Reserva |
| 59              | 357  | REBECA VAZ DE AGUIAR BASTOS              | 19              | 16              | 35   | Cadastro de Reserva |
| 60              | 389  | TÁRCYLA AGUIAR DE SOUZA                  | 19              | 15,5            | 34,5 | Cadastro de Reserva |
| 61              | 314  | MAURÍCIO CARVALHO BARBOSA                | 20              | 14,5            | 34,5 | Cadastro de Reserva |
| 62              | 196  | JOYCE MONTEIRO VIEIRA                    | 20              | 14,5            | 34,5 | Cadastro de Reserva |
| 63              | 110  | FRANCINILCE LIMA DA SILVA                | 21              | 13,5            | 34,5 | Cadastro de Reserva |
| 64              | 14   | ANA CAROLINE FARIAS GONDIM               | 19              | 15              | 34   | Cadastro de Reserva |
| 65              | 132  | GERVÁSIO DE ALMEIDA NETO                 | 19              | 15              | 34   | Cadastro de Reserva |
| 66              | 351  | RANNA MARIA NUNES DOS SANTOS RIBEIRO     | 20              | 14              | 34   | Cadastro de Reserva |
| 67              | 343  | PRISCILA RODRIGUES FURTADO               | 20              | 14              | 34   | Cadastro de Reserva |
| 68              | 96   | EMERSON RODRIGUES DE CASTRO              | 20              | 14              | 34   | Cadastro de Reserva |
| 69              | 188  | JOGEANNE SOUZA DOS SANTOS                | 22              | 12              | 34   | Cadastro de Reserva |
| 70              | 23   | ANDRYNE LIBERATO ARAGAO                  | 23              | 11              | 34   | Cadastro de Reserva |
| 71              | 270  | MARCELA FLÁVIA MILEO VIEIRA              | 23              | 11              | 34   | Cadastro de Reserva |
| 72              | 137  | HELAYNE CRISTINNA MACIEL SILVA           | 17              | 16,5            | 33,5 | Cadastro de Reserva |
| 73              | 162  | IVE SOUSA FERRAZ                         | 18              | 15,5            | 33,5 | Cadastro de Reserva |
| 74              | 66   | CARLOS MONTEIRO GONDIM                   | 18              | 15,5            | 33,5 | Cadastro de Reserva |
| 75              | 216  | LARA CRUZ DE LIMA                        | 17              | 16              | 33   | Cadastro de Reserva |
| 76              | 224  | LARISSA HOLANDA DE OLIVEIRA MONTENEGRO   | 18              | 15              | 33   | Cadastro de Reserva |
| 77              | 42   | BARBARA THAIS ARAUJO DE SOUZA            | 18              | 15              | 33   | Cadastro de Reserva |
| 78              | 334  | PEDRITA MARIA CARNEIRO ARAUJO            | 16              | 16,5            | 32,5 | Cadastro de Reserva |
| 79              | 403  | THAYNAR MONTEIRO GUIMARÃES SILVA ALENCAR | 20              | 12,5            | 32,5 | Cadastro de Reserva |
| 80              | 138  | HELOISE CHAVES ALVES DE OLIVEIRA         | 16              | 16              | 32   | Cadastro de Reserva |
| 81              | 377  | SARAH PASSOS BRASIL                      | 16              | 16              | 32   | Cadastro de Reserva |
| 82              | 296  | MARIANA LAVIGNI LEITE ALENCAR            | 17              | 15              | 32   | Cadastro de Reserva |
| 83              | 104  | FERNANDA BRAGA DA SILVA LEÔNIO DE AQUINO | 19              | 13              | 32   | Cadastro de Reserva |
| 84              | 11   | AMANDA MARA FERREIRA CARNEIRO            | 19              | 13              | 32   | Cadastro de Reserva |
| 85              | 16   | ANA LIVIA DANTAS PINHEIRO                | 21              | 11              | 32   | Cadastro de Reserva |
| 86              | 140  | HERLEN PORTELA DA PONTE                  | 16              | 15,5            | 31,5 | Cadastro de Reserva |
| 87              | 24   | ANGELA CAROLINE DE MIRANDA MAIA          | 16              | 15,5            | 31,5 | Cadastro de Reserva |
| 88              | 97   | EMILY FREITAS MOTA                       | 18              | 13,5            | 31,5 | Cadastro de Reserva |
| 89              | 318  | MEIRELANE CHAGAS DA SILVA                | 21              | 10,5            | 31,5 | Cadastro de Reserva |
| 90              | 124  | FRANCISCO WESLEY BARROS DUARTE           | 16              | 15              | 31   | Cadastro de Reserva |
| 91              | 256  | LUCAS SANTANA DE MORAES                  | 16              | 15              | 31   | Cadastro de Reserva |
| 92              | 7    | ALINE SILVA CAVALCANTE                   | 16              | 15              | 31   | Cadastro de Reserva |
| 93              | 85   | DIEGO KARAM SOARES                       | 17              | 14              | 31   | Cadastro de Reserva |
| 94              | 355  | REBECA OLIVEIRA MOREIRA                  | 21              | 10              | 31   | Cadastro de Reserva |
| 95              | 346  | RAFAEL FEITOSA BARRETO                   | 15              | 15,5            | 30,5 | Cadastro de Reserva |
| 96              | 393  | THAIS DE SÁ LEITÃO E LEÃO                | 18              | 12,5            | 30,5 | Cadastro de Reserva |
| 97              | 38   | ÁUREA VIRGÍNIA XAVIER DE ARAÚJO          | 19              | 11,5            | 30,5 | Cadastro de Reserva |
| 98              | 291  | MARIA NAIANA PEREIRA RAMOS               | 19              | 11,5            | 30,5 | Cadastro de Reserva |
| 99              | 53   | BRUNA NASCIMENTO FARIAS                  | 16              | 14              | 30   | Cadastro de Reserva |
| 100             | 415  | VICTOR VERÇOSA DO NASCIMENTO             | 16              | 14              | 30   | Cadastro de Reserva |
| 101             | 308  | MATHEUS CEURIM ALMEIDA                   | 17              | 13              | 30   | Cadastro de Reserva |
| 102             | 166  | JAILMA OLIVEIRA ALVES                    | 16              | 13,5            | 29,5 | Cadastro de Reserva |
| 103             | 271  | MARCELO COSTA DA SILVA                   | 16              | 13,5            | 29,5 | Cadastro de Reserva |
| 104             | 247  | LUCAS ARAGÃO NAPOLEÃO                    | 17              | 12,5            | 29,5 | Cadastro de Reserva |
| 105             | 347  | RAFAELA JOZIA HOLANDA                    | 17              | 12,5            | 29,5 | Cadastro de Reserva |
| 106             | 317  | MAYARA INGRID DA SILVA ALBANO            | 17              | 12,5            | 29,5 | Cadastro de Reserva |
| 107             | 219  | LARA VANESSA DE ARAÚJO SALGADO           | 18              | 11,5            | 29,5 | Cadastro de Reserva |
| 108             | 28   | ANNA LYDIA RIBEIRO DA SILVA              | 15              | 14              | 29   | Cadastro de Reserva |
| 109             | 386  | TAIS BARBOSA SALUSTIANO                  | 16              | 13              | 29   | Cadastro de Reserva |
| 110             | 68   | CHARLES ALBUQUERQUE VIEIRA               | 16              | 13              | 29   | Cadastro de Reserva |
| 111             | 82   | DÉBORA LEONISIA COSTA DA SILVA           | 16              | 13              | 29   | Cadastro de Reserva |
| 112             | 392  | THAIS ALANA BASTOS FROTA                 | 17              | 12              | 29   | Cadastro de Reserva |
| 113             | 418  | VITÓRIA SOARES DA CUNHA                  | 17              | 12              | 29   | Cadastro de Reserva |
| 114             | 141  | HORTENCIA SILVA AIRES LEAL               | 18              | 11              | 29   | Cadastro de Reserva |
| 115             | 143  | IAN TORRES PONTES                        | 19              | 10              | 29   | Cadastro de Reserva |
| 116             | 177  | JESSICA NASCIMENTO DOS SANTOS NUNES      | 15              | 13,5            | 28,5 | Cadastro de Reserva |
| 117             | 310  | MATHEUS QUEZADO DE SOUSA                 | 16              | 12,5            | 28,5 | Cadastro de Reserva |
| 118             | 272  | MARCELO VICTOR ALVES COUTINHO            | 16              | 12,5            | 28,5 | Cadastro de Reserva |
| 119             | 146  | IDELMAR ROCHA MENDES                     | 17              | 11,5            | 28,5 | Cadastro de Reserva |
| 120             | 70   | CLARISSA LIMA PITOMBEIRA                 | 16              | 12              | 28   | Cadastro de Reserva |
| 121             | 37   | ARTUR CHAGAS DIÓGENES PINHEIRO           | 17              | 11              | 28   | Cadastro de Reserva |
| 122             | 381  | SOFIA BARBOSA BARRETO                    | 15              | 12,5            | 27,5 | Cadastro de Reserva |
| 123             | 333  | PAULO SEBASTIAN BANDEIRA DE ARAGÃO       | 16              | 11,5            | 27,5 | Cadastro de Reserva |
| 124             | 64   | CARLOS HENRIQUE ARAÚJO BEZERRA           | 15              | 12              | 27   | Cadastro de Reserva |
| 125             | 169  | JANETE APARECIDA RODRIGUES NOBRE         | 16              | 11              | 27   | Cadastro de Reserva |
| 126             | 274  | MARCOS ANDRE DE SOUSA                    | 16              | 11              | 27   | Cadastro de Reserva |
| 127             | 131  | GEMIMA GRAZIELA SOARES DE OLIVEIRA       | 15              | 11,5            | 26,5 | Cadastro de Reserva |
| 128             | 316  | MAYARA DE LIMA NOGUEIRA SOARES           | 15              | 11              | 26   | Cadastro de Reserva |
| 129             | 194  | JOSIANE DA SILVA ALMEIDA                 | 16              | 10              | 26   | Cadastro de Reserva |
| 130             | 327  | NICOLY MOITA VASCONCELOS                 | 16              | 10              | 26   | Cadastro de Reserva |
| 131             | 142  | IAGOR CASTRO ALVES TEIXEIRA              | 15              | 10              | 25   | Cadastro de Reserva |
| 132             | 292  | MARIA RAYSSA SOUZA AMARANTE              | 15              | 10              | 25   | Cadastro de Reserva |
| 133             | 75   | CRISTIANO VIEIRA DA SILVA NEPOMUCENO     | 15              | 10              | 25   | Cadastro de Reserva |
| 134             | 340  | PEDRO VITOR FREITAS CUNHA                | 15              | 10              | 25   | Cadastro de Reserva |

## PESSOAS NEGRAS E PARDAS

| Nº DE INSCRIÇÃO | NOME | NOTA OBJETIVA                     | NOTA DISCURSIVA | PONTUAÇÃO TOTAL |    |          |
|-----------------|------|-----------------------------------|-----------------|-----------------|----|----------|
| 1               | 332  | PAULO NELSON PINAGE DO NASCIMENTO | 23              | 16              | 39 | Aprovado |
| 2               | 361  | ROBERTA ALVES BEZERRA DE MENEZES  | 21              | 17              | 38 | Aprovado |
| 3               | 56   | BRUNO DA SILVA OLIVEIRA           | 22              | 16              | 38 | Aprovado |
| 4               | 92   | EMANUEL SOUSA LIMA                | 21              | 16              | 37 | Aprovado |



|    | Nº DE INSCRIÇÃO | NOME                                      | NOTA OBJETIVA | NOTA DISCURSIVA | PONTUAÇÃO TOTAL |                     |
|----|-----------------|---|---------------|-----------------|-----------------|---------------------|
| 5  | 288             | MARIA LETÍCIA DE ARAÚJO MADEIRA CANTUÁRIO | 20            | 15,5            | 35,5            | Aprovado            |
| 6  | 337             | PEDRO HENRIQUE DA SILVA                   | 18            | 16              | 34              | Aprovado            |
| 7  | 227             | LARISSA ALVES PALHANO                     | 17            | 16              | 33              | Cadastro de Reserva |
| 8  | 228             | LAURA DA SILVA REIS                       | 17            | 15,5            | 32,5            | Cadastro de Reserva |
| 9  | 352             | RAUL MOURA DE ANDRADE                     | 16            | 15,5            | 31,5            | Cadastro de Reserva |
| 10 | 179             | JÉSSICA SALES SILVA                       | 18            | 13              | 31              | Cadastro de Reserva |
| 11 | 202             | JULIANNY SOUSA ARAUJO FERREIRA            | 16            | 14,5            | 30,5            | Cadastro de Reserva |
| 12 | 328             | NORMA NAVEGANTES DA SILVA                 | 15            | 15              | 30              | Cadastro de Reserva |
| 13 | 279             | MARIA BRUNA RAMOS SOUSA                   | 16            | 14              | 30              | Cadastro de Reserva |
| 14 | 345             | QUEZIA GOMES SANTOS                       | 18            | 12              | 30              | Cadastro de Reserva |
| 15 | 4               | ALEX NOGUEIRA DA SILVA                    | 15            | 12              | 27              | Cadastro de Reserva |

\*\*\* \*\*

**Nº DO PROCESSO: 03334910/2022**  
**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº01/2022**

VALOR POR FONTE: FONTE 200 - SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRO 0,00; VALOR POR FONTE: FONTE 200 - SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRO 0,00; CONVENIENTES: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ e LEGALE EDUCACIONAL S.A. OBJETO: Este convênio tem o objetivo de **estabelecer vínculo de cooperação mútua** entre a PRIMEIRA CONVENIENTE (PGE/CE) e a SEGUNDA CONVENIENTE (IES) para proporcionar a estudantes de cursos de ensino superior de graduação e de pós-graduação, regularmente matriculados, a oportunidade de inclusão no Programa de Estágios da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará, voltados ao aprendizado e/ou ao aprimoramento de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, nas modalidades de estágio obrigatório e não obrigatório FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal no 11.788, de 25 de setembro de 2008, dos artigos 5º, inciso XVI, 51, inciso II e § 6º, e 150 da Lei Complementar no 58, de 31 de março de 2006 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará), do Decreto nº 29.704, de 8 de abril de 2009 (Programa de Estágios em Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional), do Decreto no 29.718, de 20 de abril de 2009 (Programa de Estágio da Procuradoria-Geral do Estado), da Portaria/PGE nº 73, de 15 de outubro de 2021 (Programa de Estágios de Pós-Graduação da Procuradoria-Geral do Estado), e dos demais atos normativos que regulam ou venham a regular a matéria FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará por 5 (cinco) anos, contados a partir da data da assinatura VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: sem valor DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2022 SIGNATÁRIOS: Antonia Camilly Gomes Cruz, Procuradora-Geral do Estado do Ceará – PGE e Edison Maluf Junior, Representante Legal, Legale Educacional.

Josane Botelho Vieira Wirtzbiki  
COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

\*\*\* \*\*

**Nº DO PROCESSO: 03467970/2022**  
**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº02/2022**

VALOR POR FONTE: FONTE 200 - SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRO 0,00; CONVENIENTES: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ e FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. OBJETO: Este convênio tem o objetivo de **estabelecer vínculo de cooperação mútua** entre a PRIMEIRA CONVENIENTE (PGE/CE) e a SEGUNDA CONVENIENTE (IES) para proporcionar a estudantes de cursos de ensino superior de graduação e de pós-graduação, regularmente matriculados, a oportunidade de inclusão no Programa de Estágios da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará, voltados ao aprendizado e/ou ao aprimoramento de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, nas modalidades de estágio obrigatório e não obrigatório FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, dos artigos 5º, inciso XVI, 51, inciso II e § 6º, e 150 da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará), do Decreto nº 29.704, de 8 de abril de 2009 (Programa de Estágios em Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional), do Decreto nº 29.718, de 20 de abril de 2009 (Programa de Estágio da Procuradoria-Geral do Estado), da Portaria/PGE nº 73, de 15 de outubro de 2021 (Programa de Estágios de Pós-Graduação da Procuradoria-Geral do Estado), e dos demais atos normativos que regulam ou venham a regular a matéria FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará por 5 (cinco) anos, contados a partir da data da assinatura VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: sem valor DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: Antonia Camilly Gomes Cruz, Procuradora-Geral do Estado do Ceará – PGE e Fábio Roque Sbardellotto, Representante Legal, FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

Josane Botelho Vieira Wirtzbiki  
COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

\*\*\* \*\*

**Nº DO PROCESSO: 03467970/2022**  
**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº09/2022**

VALOR POR FONTE: FONTE 200 - SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRO 0,00; CONVENIENTES: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ e FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO – FAMART LTDA. OBJETO: Este convênio tem o objetivo de **estabelecer vínculo de cooperação mútua** entre a PRIMEIRA CONVENIENTE (PGE/CE) e a SEGUNDA CONVENIENTE (IES) para proporcionar a estudantes de cursos de ensino superior de graduação e de pós-graduação, regularmente matriculados, a oportunidade de inclusão no Programa de Estágios da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará, voltados ao aprendizado e/ou ao aprimoramento de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, nas modalidades de estágio obrigatório e não obrigatório FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, dos artigos 5º, inciso XVI, 51, inciso II e § 6º, e 150 da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará), do Decreto nº 29.704, de 8 de abril de 2009 (Programa de Estágios em Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional), do Decreto nº 29.718, de 20 de abril de 2009 (Programa de Estágio da Procuradoria-Geral do Estado), da Portaria/PGE nº 73, de 15 de outubro de 2021 (Programa de Estágios de Pós-Graduação da Procuradoria-Geral do Estado), e dos demais atos normativos que regulam ou venham a regular a matéria FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará por 5 (cinco) anos, contados a partir da data da assinatura VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: sem valor DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2022 SIGNATÁRIOS: Antônia Camilly Gomes Cruz, Procuradora-Geral do Estado do Ceará – PGE e Wanderson Clayton Fontella Francisco, Representante Legal, FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO FAMART.

Josane Botelho Vieira Wirtzbiki  
COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

\*\*\* \*\*

**Nº DO PROCESSO: 03467970/2022**  
**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº10/2022**

VALOR POR FONTE: FONTE 200 - SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRO 0,00; CONVENIENTES: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ e FACULDADE UNYLEYA (UNYEAD EDUCACIONAL S.A.). OBJETO: Este convênio tem o objetivo de **estabelecer vínculo de cooperação mútua** entre a PRIMEIRA CONVENIENTE (PGE/CE) e a SEGUNDA CONVENIENTE (IES) para proporcionar a estudantes de cursos de ensino superior de graduação e de pós-graduação, regularmente matriculados, a oportunidade de inclusão no Programa de Estágios da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará, voltados ao aprendizado e/ou ao aprimoramento de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, nas modalidades de estágio obrigatório e não obrigatório FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, dos artigos 5º, inciso XVI, 51, inciso II e § 6º, e 150 da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará), do Decreto nº 29.704, de 8 de abril de 2009 (Programa de Estágios em Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional), do Decreto nº 29.718, de 20 de abril de 2009 (Programa de Estágio da Procuradoria-Geral do Estado), da Portaria/PGE nº 73, de 15 de outubro de 2021 (Programa de Estágios de Pós-Graduação da Procuradoria-Geral do Estado), e dos demais atos normativos que regulam ou venham a regular a matéria FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará por 5 (cinco) anos, contados a partir da data da assinatura VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: sem valor DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2022 SIGNATÁRIOS: Antonia Camilly Gomes Cruz, Procuradora-Geral do Estado do Ceará – PGE e César Augusto Silva Santana, Representante Legal, UNYEAD EDUCACIONAL S.A.

Josane Botelho Vieira Wirtzbiki  
COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

\*\*\* \*\*



**Nº DO PROCESSO: 03467970/2022**  
**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº12/2022**

VALOR POR FONTE: FONTE 200 - SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRO 0,00; CONVENIENTES: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ e **SOCIEDADE TÉCNICA EDUCACIONAL DA LAPA S/A**. OBJETO: Este convênio tem o objetivo de **estabelecer vínculo de cooperação mútua** entre a PRIMEIRA CONVENIENTE (PGE/CE) e a SEGUNDA CONVENIENTE (IES) para proporcionar a estudantes de cursos de ensino superior de graduação e de pós-graduação, regularmente matriculados, a oportunidade de inclusão no Programa de Estágios da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará, voltados ao aprendizado e/ou ao aprimoramento de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, nas modalidades de estágio obrigatório e não obrigatório FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, dos artigos 5º, inciso XVI, 51, inciso II e § 6º, e 150 da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará), do Decreto nº 29.704, de 8 de abril de 2009 (Programa de Estágios em Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional), do Decreto nº 29.718, de 20 de abril de 2009 (Programa de Estágio da Procuradoria-Geral do Estado), da Portaria/PGE nº 73, de 15 de outubro de 2021 (Programa de Estágios de Pós-Graduação da Procuradoria-Geral do Estado), e dos demais atos normativos que regulam ou venham a regular a matéria FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará por 5 (cinco) anos, contados a partir da data da assinatura VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: sem valor DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2022 SIGNATÁRIOS : Antonia Camilly Gomes Cruz, Procuradora-Geral do Estado do Ceará – PGE e Patrícia Cardoso, Representante Legal, SOCIEDADE TÉCNICA EDUCACIONAL DA LAPA S/A.

Josane Botelho Vieira Wirtzbiki  
COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

\*\*\* \*\*

**Nº DO PROCESSO: 03467970/2022**  
**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº16/2022**

VALOR POR FONTE: FONTE 200 - SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRO 0,00; CONVENIENTES: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ e **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS**. OBJETO: Este convênio tem o objetivo de **estabelecer vínculo de cooperação mútua** entre a PRIMEIRA CONVENIENTE (PGE/CE) e a SEGUNDA CONVENIENTE (IES) para proporcionar a estudantes de cursos de ensino superior de graduação e de pós-graduação, regularmente matriculados, a oportunidade de inclusão no Programa de Estágios da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará, voltados ao aprendizado e/ou ao aprimoramento de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, nas modalidades de estágio obrigatório e não obrigatório FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, dos artigos 5º, inciso XVI, 51, inciso II e § 6º, e 150 da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará), do Decreto nº 29.704, de 8 de abril de 2009 (Programa de Estágios em Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional), do Decreto nº 29.718, de 20 de abril de 2009 (Programa de Estágio da Procuradoria-Geral do Estado), da Portaria/PGE nº 73, de 15 de outubro de 2021 (Programa de Estágios de Pós-Graduação da Procuradoria-Geral do Estado), e dos demais atos normativos que regulam ou venham a regular a matéria FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará por 5 (cinco) anos, contados a partir da data da assinatura VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: sem valor DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2022 SIGNATÁRIOS : Antônia Camilly Gomes Cruz, Procuradora-Geral do Estado do Ceará – PGE e Evanilde Maria Martins, Representante Legal, PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS.

Josane Botelho Vieira Wirtzbiki  
COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

\*\*\* \*\*

**Nº DO PROCESSO: 03334910/2022**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº02/2021**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II - OBJETO: Fica acrescida ao Convênio de Estágio nº02/2021 a possibilidade de concessão de estágios destinados a estudantes de pós-graduação; III - VALOR GLOBAL: 0,00 ( sem valor ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalteradas as demais cláusulas do Convênio de Estágio nº 02/2021; V - DATA E ASSINANTES: 21 de fevereiro de 2022, Antonia Camilly Gomes Cruz, Procurador-Geral Do Estado Do Ceará – PGE e Maria Vital da Rocha, Coordenadora do Curso de Direito da UNIF7.

Josane Botelho Vieira Wirtzbiki  
COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

\*\*\* \*\*

**Nº DO PROCESSO: 03467970/2022**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº04/2021**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II - OBJETO: Fica acrescida ao Convênio de Estágio nº04/2021 a possibilidade de concessão de estágios destinados a estudantes de pós-graduação; III - VALOR GLOBAL: 0,00 ( sem valor ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalteradas as demais cláusulas do Convênio de Estágio nº 04/2021; V - DATA E ASSINANTES: 21 de fevereiro de 2022, Antonia Camilly Gomes Cruz, Procuradora-Geral do Estado do Ceará – PGE e Maria Clara Cavalcante Bugarim Coelho, representante legal da Universidade de Fortaleza.

Josane Botelho Vieira Wirtzbiki  
COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

\*\*\* \*\*

**Nº DO PROCESSO: 03334910/2022**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº13/2021**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II - OBJETO: Fica acrescida ao Convênio de Estágio nº13/2021 a possibilidade de concessão de estágios destinados a estudantes de pós-graduação; III - VALOR GLOBAL: 0,00 ( sem valor ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalteradas as demais cláusulas do Convênio de Estágio nº 13/2021; V - DATA E ASSINANTES: 21 de fevereiro de 2022, Antonia Camilly Gomes Cruz, Procurador-Geral do Estado do Ceará – PGE e Andrey Halysom Lima Barbosa, representante legal da Faculdade Ari de Sá.

Josane Botelho Vieira Wirtzbiki  
COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**

**AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – AP/ARCE/07/2022**

A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ (ARCE) **comunica a todos os interessados que realizará Audiência Pública**, na modalidade Intercâmbio Documental, no período de 18 a 27 de abril de 2022. O objetivo é divulgar e obter subsídios para o aprimoramento da minuta de resolução que altera a Resolução Arce nº 07 de 2021, cujo teor dispõe sobre o registro das transportadoras e registro e vistoria dos veículos utilizados na prestação dos serviços de transporte rodoviário intermunicipal do Estado do Ceará. O arquivo da referida minuta poderá ser obtido no sítio da Arce na internet ([www.arce.ce.gov.br](http://www.arce.ce.gov.br)). As contribuições podem ser enviadas, preferencialmente, para o endereço eletrônico: [transportes@arce.ce.gov.br](mailto:transportes@arce.ce.gov.br), ou por correspondência para o endereço: Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Cambéa – Fortaleza – CE – Cep: 60.822-325, aos cuidados do coordenador de transportes, Hélio Henrique Holanda de Souza, informando, necessariamente, nome completo, endereço e, ainda, se possível, telefone e endereço eletrônico do autor da contribuição. Outros esclarecimentos sobre o assunto poderão ser prestados pelo citado setor no telefone: (85) 3194.5633. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, em Fortaleza, 08 de abril de 2022.

Mathews Teodoro Ramsey Santos  
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 0010/2022**

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. CONTRATADA: **FRP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**. OBJETO: **Aquisição de 15 notebooks**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/2002, edital do Pregão Eletrônico nº 07/2021 – CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA/RJ. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), pagos em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da nota fiscal/fatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9922 - 13200001.04.126.211.10262.03.449052.27000.1. DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: Mathews Teodoro Ramsey Santos (Presidente do Conselho Diretor da Arce) e Fredi Rodrigo Pimentel (Representante Legal da Contratada).

Ivo César Barreto de Carvalho  
PROCURADOR AUTÁRQUICO

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DO TERMO DE ANUÊNCIA DOS COOPERADOS Nº69/1831  
ANEXO AO CONTRATO Nº69/2010**

PODER CONCEDENTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. PERMISSONÁRIA: **COOPERATIVA DE TRANSPORTE VALE DO ACARAÚ DO ESTADO DO CEARÁ - COOTRANSVACE**. COOPERATIVADO(A): Francisco Privino Veras. OBJETO: **Estender as obrigações e direitos personalíssimos de participação delegatária** ao COOPERATIVADO Francisco Privino Veras na prestação do Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal Complementar, na área de operação do respectivo lote de delegação, em que se sagrou vencedora no certame licitatório a COOPERATIVA PERMISSONÁRIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 16.710/18, Lei Estadual 13.094/2001 e Lei Federal nº 5.764/71. VIGÊNCIA: O presente TERMO vigorará pelo mesmo prazo do respectivo Termo de Permissão de Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2022. SIGNATÁRIOS: Francisco Privino Veras (Cooperativado), Josafá Júnior do Espírito Santo (Presidente da Cootransvace) e Matheus Teodoro Ramsey Santos (Presidente do Conselho Diretor da Arce). AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2022.

Marcelo Capistrano Cavalcante  
PROCURADOR AUTÁRQUICO

**CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO**

**PORTARIA Nº047/2022** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE nos termos do art. 1º da Lei nº 1º 13.363 de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, e em conformidade com o Art. 1º, inciso II, § 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER DIFERENÇA DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**, da **SERVIDORA** relacionada ao anexo único desta Portaria, durante o mês de Abril de 2022. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza 28 de março de 2022.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº047/2022 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

| NOME                   | CARGO                | MATRÍCULA | VALOR UNITÁRIO | PERÍODO | VALOR TOTAL DIFERENÇA |
|------------------------|----------------------|-----------|----------------|---------|-----------------------|
| Janaina Silva de Sousa | Orientador de Célula | 3001275-5 | R\$15,00       | 15 dias | R\$ 225,00            |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº054/2022** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de de tratar de assuntos relacionados Implantação do Sistema de Controle de Bens Patrimoniais dos Agentes Públicos – SISPATRI, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem de acordo com o artigo 3º; alínea , § 1º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8 e 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de abril de 2022.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº54/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022

| NOME                   | CARGO/FUNÇÃO         | CLASSE | PERÍODO          | ROTEIRO                           | DIÁRIAS |           |           | AJUDA DE CUSTO | PASSAGEM  | TOTAL      |            |
|------------------------|----------------------|--------|------------------|-----------------------------------|---------|-----------|-----------|----------------|-----------|------------|------------|
|                        |                      |        |                  |                                   | QUANT.  | VALOR     | ACRÉSCIMO |                |           |            |            |
| Antonio Paulo da Silva | Coordenador          | III    | 18 a 20 de abril | Fortaleza - São Paulo - Fortaleza | 2,5     | R\$189,25 | R\$236,56 | R\$709,69      | R\$189,25 | R\$4909,60 | R\$5808,54 |
| Ricardo Leite Soares   | Orientador de Célula | III    | 18 a 20 de abril | Fortaleza - São Paulo - Fortaleza | 2,5     | R\$189,25 | R\$236,56 | R\$709,69      | R\$189,25 | R\$4909,60 | R\$5808,54 |

**VICE-GERENADORIA**

**ASSESSORIA ESPECIAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 02/2022**

CONTRATANTE: ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GERENADORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.400.188/0001-14, situada na Av. Barão de Studart, 598, Meireles, Fortaleza/CE – CEP: 60.120-000 CONTRATADA: **DELTA ELEVADORES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.256.777/0001-24, com sede à Avenida Contorno Sul (Conjunto São Cristóvão), nº 997, Loja 14, bloco B, Jangurussu, Fortaleza/CE, CEP: 60866-590. OBJETO: Este contrato tem por objeto a **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) elevador**, Marca DAIKEN, Modelo UNIQUE, 03 (três) paradas, com reposição de peças, insumos e componentes genuínos, pertencente à Assessoria Especial da Vice-Governadoria, conforme especificações constantes no Termo de Referência da Cotação Eletrônica nº 2022/01960-VICEGOV.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento os preceitos do direito público, em especial as disposições do Art. 24, II e correlatos da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, o Processo Administrativo nº 01206575/2022, a Cotação Eletrônica nº 2022/01960 e as demais disposições legais aplicáveis à matéria. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 14/03/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 5.400,00 cinco mil e quatrocentos reais pagos em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, desde que acompanhada do respectivo recibo e atesto do Gestor do Contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 58100001.04.122.211.20833.03.339039.10000.0 -7711. DATA DA ASSINATURA: 14/03/2022 SIGNATÁRIOS: Carla Melo da Escóssia, Assessora Especial da Vice-Governadora e Alison Alves do Nascimento, Delta Elevadores Indústria e Comercio Ltda.

Amora Matos Vasconcelos  
ASSESSORA JURÍDICA

**SECRETARIAS E VINCULADAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, tendo em vista o que consta no Processo VIPROC Nº 01541196/2022 e de acordo com o art. 63, inciso I, da lei nº 9.826, de 14/05/1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o servidor **LINCOLN MUNIZ DE SOUSA**, Matrícula Funcional Nº 4309242-1 ocupante do cargo de provimento efetivo de Policial Penal, Nível I, da Carreira de Segurança Penitenciária, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, Quadro I – Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Administração Penitenciária do Estado do Ceará, a partir 22/02/2022. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, aos 11 de abril de 2022.

Luís Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº303/2022** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** o servidor do cargo de Policial Penal, **CADMUS LIMA DE LEMOS** – Matrícula: 430413-12, constante no processo VIPROC 01113712/2022, em virtude do mesmo haver doado sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos / Hemocentros. Cumprido assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de abril de 2022.

Rafael de Jesus Beserra  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº306/2022** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** o servidor do cargo de Policial Penal, **WENDELL LUIS MEDEIROS DE MENEZES** – Matrícula: 430908-44, constante no processo VIPROC 01359835/2022, em virtude do mesmo haver doado sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos / Hemocentros. Cumprido assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de abril de 2022.

Rafael de Jesus Beserra  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº308/2022** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** o servidor do cargo de Policial Penal, **KANY DE CARVALHO BEZERRA** – Matrícula: 125861-16, constante no processo VIPROC 00521370/2022, em virtude do mesmo haver doado sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos / Hemocentros. Cumprido assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de abril de 2022.

Rafael de Jesus Beserra  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº309/2022** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** o servidor do cargo de Policial Penal, **JUDERLÂNIO LIMA SANTOS** – Matrícula: 430556-15, constante no processo VIPROC 01019635/2022, em virtude do mesmo haver doado sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos / Hemocentros. Cumprido assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de abril de 2022.

Rafael de Jesus Beserra  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº310/2022** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** o servidor do cargo de Policial Penal, **HERMES JÚNIOR SILVA LUNA** – Matrícula: 300221-14, constante no processo VIPROC 00921750/2022, em virtude do mesmo haver doado sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos / Hemocentros. Cumprido assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de abril de 2022.

Rafael de Jesus Beserra  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº312/2022** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº. 03392210/2022 VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** do(a) servidor(a) **MANOEL EURLY BEZERRA PEREIRA**, matrícula nº. 1030571-3, conforme Certidão expedida pelo CARTÓRIO JEREISSATI, Registro Civil da 2ª Zona de Fortaleza, datada de 07 de março de 2022, o óbito ocorreu em 04 de março de 2022, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 06 de abril de 2022.

Rafael de Jesus Beserra  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº322/2022** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº. 03196518/2022 VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** do(a) servidor(a) **DOLORES FREIRE GUEDES**, matrícula nº. 0045771-X, conforme Certidão expedida pelo CARTÓRIO NOROES MILFONT, Registro Civil da 4ª Zona Comarca de Fortaleza, datada de 17 de março de 2022, o óbito ocorreu em 17 de março de 2022, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 07 de abril de 2022.

Rafael de Jesus Beserra  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

## SECRETARIA DAS CIDADES

### SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

**PORTARIA: 0290/2022 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compôr comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 21/02/2022.  
CONTRATO 00122022

|            | COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO               | MATRÍCULA | CREA / CAU |
|------------|--------------------------------------|-----------|------------|
| Presidente | Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO    | 30001893  | 40575-D    |
| Fiscal     | Engº ANTONIO ELDER FERREIRA DA SILVA | 70024810  | 39222-D    |
| Suplente   | Engº JOSE MICHELL DA SILVA           | 70018411  | 52886      |

#### Obra

EXECUÇÃO DE PARQUINHOS INFANTIS (BRINQUEDOPRAÇAS) COM INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE BRINQUEDOS, NO ESTADO DO CEARÁ - 01 (UMA) BRINQUEDOPRAÇA, PRAÇA CISP, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa SM CONSTRUÇÕES LTDA - EPP SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 21 de fevereiro de 2022.

Celso Leis Carneiro Borges  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA: 0401/2022 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compôr comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 03/03/2022.  
CONTRATO 05742019

|            | COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO            | MATRÍCULA | CREA / CAU |
|------------|-----------------------------------|-----------|------------|
| Presidente | Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO | 30001893  | 40575-D    |
| Fiscal     | Engº ADRIANO GONÇALVES LEITE      | 7002747X  | 42986 D    |
| Suplente   | Engº JOSE ROZEMBERG COSTA LIMA    | 70014114  | 5385-D-CE  |

#### Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SESA - HOSPITAL DE MESSEJANA - INTERVENÇÃO NA COBERTA E OUTROS SERVIÇOS NOS BLOCOS DE MANUTENÇÃO Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa EMKO CONSTRUTORA EIRELI SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 03 de março de 2022.

Celso Leis Carneiro Borges  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*



**PORTARIA: 0402/2022 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 08/03/2022.  
CONTRATO Nº01072022

| COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO |  | MATRÍCULA | CREA / CAU |
|------------------------|--|-----------|------------|
| Presidente             | Engº NADINE FIRMINO CAVALCANTE         | 70027844  | 337834-C   |
| Fiscal                 | Engº JOAQUIM MANOEL FERNANDES MONTEIRO | 70015013  | 4734-D-CE  |
| Suplente               | Engº EDILSON ALVES DA JUSTA            | 7001341X  | 6631-D     |

## Obra

CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CE Município: HORIZONTE Distrito operacional: 2º D.O - ARACOIABA Conforme contrato celebrado com a empresa NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 08 de março de 2022.

Celso Leles Carneiro Borges  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA: 0403/2022 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 04/03/2022.  
CONTRATO Nº00082022

| COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO |                                | MATRÍCULA | CREA / CAU |
|------------------------|--------------------------------|-----------|------------|
| Presidente             | Engº NADINE FIRMINO CAVALCANTE | 70027844  | 337834-C   |
| Fiscal                 | Engº CRISTIANO GUILHERME LOPES | 30010159  | 46759      |
| Suplente               | Engº DAVI BRAGA FEITOSA        | 30009541  | 323341     |

## Obra

CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, PADRÃO IV, NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - CE Município: REDENÇÃO Distrito operacional: 2º D.O - ARACOIABA Conforme contrato celebrado com a empresa FT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 04 de março de 2022.

Celso Leles Carneiro Borges  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA: 0404/2022 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 07/03/2022.  
CONTRATO Nº00792022

| COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO |                                   | MATRÍCULA | CREA / CAU |
|------------------------|-----------------------------------|-----------|------------|
| Presidente             | Engº JOSE MUNIZ DE ALENCAR        | 70027704  | 39155D     |
| Fiscal                 | Engº GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ | 70012715  | 6245-D     |
| Suplente               | Engº JUVENAL ALVES BARRETO        | 70012510  | 6317-D     |

## Obra

CONTRUÇÃO DE UMA DELEGACIA PADRÃO NO MUNICÍPIO DE BARRO - CE Município: BARRO Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato celebrado com a empresa POLITEC COMÉRCIO, SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES, PROMOÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI-ME SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 07 de março de 2022.

Celso Leles Carneiro Borges  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA: 0405/2022 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE alterar**, com vigência a partir de 18/03/2022 a **composição da Comissão** de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 0421/2021, publicado no DOE-CE de 25/05/2021, pg 08, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.  
CONTRATO Nº00082021

| COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR |                                 | MATRÍCULA | CREA / CAU |
|---------------------------------|---------------------------------|-----------|------------|
| Presidente                      | Engº JOSÉ WILLIAN MOREIRA LEITE | 3000955X  | 47911D     |
| 1º Membro                       | Engº DANIEL BEZERRA DO Ó        | 30009533  | 52592      |
| 2º Membro                       | Engº VIRNA GOMES DE PAULA       | 70025310  | 45168      |

| COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL |                                    | MATRÍCULA | CREA / CAU |
|------------------------------|------------------------------------|-----------|------------|
| Presidente                   | ENGº JOSÉ WILLIAN MOREIRA LEITE    | 3000955X  | 47911D     |
| Fiscal                       | ENGº WEBER TEIXEIRA CAVALCANTE     | 30001699  | 329695-C   |
| Suplente                     | ENGº FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA | 70019612  | 133649-5   |

## Obra

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, PADRÃO III NO MUNICÍPIO AIUABA - CE Município: AIUABA Distrito operacional: 11º D.O - TAUÁ Conforme contrato celebrado com a empresa ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 18 de março de 2022.

Celso Leles Carneiro Borges  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA: 0406/2022 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 21/02/2022.  
CONTRATO Nº00122022

| COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO |                                     | MATRÍCULA | CREA / CAU |
|------------------------|-------------------------------------|-----------|------------|
| Presidente             | Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO   | 30001893  | 40575-D    |
| Fiscal                 | Tec. JOAQUIM JOSE FACO              | 00974714  | 3668-D     |
| Suplente               | Engº LUIZ GONZAGA COSTA EVANGELISTA | 01407414  | 5067D      |

## Obra

EXECUÇÃO DE PARQUINHOS INFANTIS (BRINQUEDOPRAÇAS) COM INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE BRINQUEDOS, NO ESTADO DO CEARÁ - 01 (UMA) BRINQUEDOPRAÇA, PRAÇA DA TAPIQUEIRA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa SM CONSTRUÇÕES LTDA - EPP SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 21 de fevereiro de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA: 0407/2022 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 10/03/2022.  
CONTRATO 00782022

|            | COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO            | MATRÍCULA | CREA / CAU |
|------------|-----------------------------------|-----------|------------|
| Presidente | Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO | 30001893  | 40575-D    |
| Fiscal     | Engº ADRIANO GONÇALVES LEITE      | 7002747X  | 42986 D    |
| Suplente   | Engº EMMANUEL AUGUSTO PESSOA CRUZ | 70023415  | 40729      |

## Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRA PÚBLICAS - MANUTENÇÕES PRÉDIO DA EMATERCE Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa KG CONSTRUÇÕES LTDA - EPP SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 10 de março de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA: 0408/2022 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 11/03/2022.  
CONTRATO 01232022

|            | COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO               | MATRÍCULA | CREA / CAU |
|------------|--------------------------------------|-----------|------------|
| Presidente | Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO    | 30001893  | 40575-D    |
| Fiscal     | Engº FLEURY NAPOLEAO PARENTE E SILVA | 70015412  | 5244-D-CE  |
| Suplente   | Engº GUILHERME QUEIROZ MAIA          | 70013916  | 6114-D     |

## Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÕES NO CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE FORTALEZA - UNIGRANDE Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa KG CONSTRUÇÕES LTDA - EPP SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 11 de março de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA: 0409/2022 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 11/03/2022.  
CONTRATO 01112022

|            | COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO            | MATRÍCULA | CREA / CAU |
|------------|-----------------------------------|-----------|------------|
| Presidente | Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO | 30001893  | 40575-D    |
| Fiscal     | Engº ADRIANO GONÇALVES LEITE      | 7002747X  | 42986 D    |
| Suplente   | Engº EMMANUEL AUGUSTO PESSOA CRUZ | 70023415  | 40729      |

## Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÃO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA - CONJUNTO CEARÁ Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa CETUS CONSTRUTORA EIRELI SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 11 de março de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA: 0410/2022 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 11/03/2022.  
CONTRATO 01112022

|            | COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO            | MATRÍCULA | CREA / CAU |
|------------|-----------------------------------|-----------|------------|
| Presidente | Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO | 30001893  | 40575-D    |
| Fiscal     | Engº ADRIANO GONÇALVES LEITE      | 7002747X  | 42986 D    |
| Suplente   | Engº EMMANUEL AUGUSTO PESSOA CRUZ | 70023415  | 40729      |

## Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÃO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA - PRAIA DO FUTURO Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa CETUS CONSTRUTORA EIRELI SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 11 de março de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA: 0411/2022 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 11/03/2022.





CONTRATO 01112022

| COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO |                                   | MATRÍCULA | CREA / CAU |
|------------------------|-----------------------------------|-----------|------------|
| Presidente             | Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO | 30001893  | 40575-D    |
| Fiscal                 | Engº ADRIANO GONÇALVES LEITE      | 7002747X  | 42986 D    |
| Suplente               | Engº EMMANUEL AUGUSTO PESSOA CRUZ | 70023415  | 40729      |

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÃO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA - MESSEJANA Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa CETUS CONSTRUTORA EIRELI SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 11 de março de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA: 0412/2022 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 11/03/2022.

CONTRATO 01112022

| COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO |                                   | MATRÍCULA | CREA / CAU |
|------------------------|-----------------------------------|-----------|------------|
| Presidente             | Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO | 30001893  | 40575-D    |
| Fiscal                 | Engº ADRIANO GONÇALVES LEITE      | 7002747X  | 42986 D    |
| Suplente               | Engº EMMANUEL AUGUSTO PESSOA CRUZ | 70023415  | 40729      |

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÃO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA - JOSE WALTER Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa CETUS CONSTRUTORA EIRELI SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 11 de março de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA: 0413/2022 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 15/03/2022.

CONTRATO Nº00662022

| COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO |                                   | MATRÍCULA | CREA / CAU |
|------------------------|-----------------------------------|-----------|------------|
| Presidente             | Engº JOSE MUNIZ DE ALENCAR        | 70027704  | 39155D     |
| Fiscal                 | Engº CRISTINA PALACIO MIGUEL      | 70017911  | 38766-CE   |
| Suplente               | Engº GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ | 70012715  | 6245-D     |

Obra

EXECUÇÕES DE PARQUINHOS (BRINQUEDOPRAÇAS) COM INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE BRINQUEDOS, NO ESTADO DO CEARÁ, NO MUNICÍPIO DE BARBALHA - CE Município: BARBALHA Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato celebrado com a empresa SM CONSTRUÇÕES LTDA - EPP SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 15 de março de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA: 0418/2022 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 15/03/2022.

CONTRATO Nº00662022

| COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO |                              | MATRÍCULA | CREA / CAU |
|------------------------|------------------------------|-----------|------------|
| Presidente             | Engº JOSE MUNIZ DE ALENCAR   | 70027704  | 39155D     |
| Fiscal                 | Engº CRISTINA PALACIO MIGUEL | 70017911  | 38766-CE   |
| Suplente               | Engº JUVENAL ALVES BARRETO   | 70012510  | 6317-D     |

Obra

EXECUÇÕES DE PARQUINHOS (BRINQUEDOPRAÇAS) COM INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE BRINQUEDOS, NO ESTADO DO CEARÁ, NO MUNICÍPIO DE CRATO - CE Município: CRATO Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato celebrado com a empresa SM CONSTRUÇÕES LTDA - EPP SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 15 de março de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA: 0419/2022 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 15/03/2022.

CONTRATO Nº00662022

| COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO |                                   | MATRÍCULA | CREA / CAU |
|------------------------|-----------------------------------|-----------|------------|
| Presidente             | Engº JOSE MUNIZ DE ALENCAR        | 70027704  | 39155D     |
| Fiscal                 | Engº JUVENAL ALVES BARRETO        | 70012510  | 6317-D     |
| Suplente               | Engº GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ | 70012715  | 6245-D     |

Obra

EXECUÇÕES DE PARQUINHOS (BRINQUEDOPRAÇAS) COM INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE BRINQUEDOS, NO ESTADO DO CEARÁ, NO MUNICÍPIO DE ARARIPE - CE Município: ARARIPE Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato celebrado com a empresa SM CONSTRUÇÕES LTDA - EPP SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 15 de março de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*



**PORTARIA: 0420/2022 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 16/03/2022.  
CONTRATO Nº00992022

|            | COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO                 | MATRÍCULA | CREA / CAU |
|------------|--|-----------|------------|
| Presidente | Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO      | 30001893  | 40575-D    |
| Fiscal     | Engº EDILSON DE FREITAS QUEIROZ JUNIOR | 01001612  | 6138-D     |
| Suplente   | Engº RUI DE PAULA BARBOSA              | 00977616  | 6824-D     |

## Obra

OBRA DE RECUPERAÇÃO DA GALERIA DA ARENINHA BPMA NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa CCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 16 de março de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA: 0421/2022 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 22/02/2022.  
CONTRATO Nº00612022

|            | COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO                 | MATRÍCULA | CREA / CAU  |
|------------|--|-----------|-------------|
| Presidente | Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO      | 30001893  | 40575-D     |
| 1º Membro  | Engº GUILHERME QUEIROZ MAIA            | 70013916  | 6114-D      |
| 2º Membro  | Engº JOSE ROZEMBERG COSTA LIMA         | 70014114  | 5385-D-CE   |
| 3º Membro  | Arqº DENISE SÁ BARRETO REBOUÇAS SEQANE | 70019310  | 55830-3 CAU |

## Obra

OBRA DE REFORMA DE ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE NO EDIFÍCIO SEDE DA SEPLAG, LOCALIZADO NO CENTRO ADMINISTRATIVO DO CAMBEBA EM FORTALEZA - CE Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa SINTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 22 de fevereiro de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA: 0422/2022 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 16/03/2022.  
CONTRATO Nº00332022

|            | COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO                     | MATRÍCULA | CREA / CAU |
|------------|--|-----------|------------|
| Presidente | Engº NADINE FIRMINO CAVALCANTE             | 70027844  | 337834-C   |
| Fiscal     | Engº JOAQUIM MANOEL FERNANDES MONTEIRO     | 70015013  | 4734-D-CE  |
| Suplente   | Engº FLÁVIO ROBERTO COLARES DE VASCONCELOS | 7002411X  | 13736-D    |

## Obra

EXECUÇÕES DE PARQUINHOS INFANTIS (BRINQUEDOPRAÇAS) COM INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE BRINQUEDOS, NO ESTADO DO CEARÁ, NO MUNICÍPIO DE CHORÓ - CE Município: CHORÓ Distrito operacional: 2º D.O - ARACOLABA Conforme contrato celebrado com a empresa SM CONSTRUÇÕES LTDA - EPP SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 16 de março de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA: 0423/2022 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 16/03/2022.  
CONTRATO Nº00322022

|            | COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO             | MATRÍCULA | CREA / CAU |
|------------|------------------------------------|-----------|------------|
| Presidente | Engº PAULO ROBERTO MARQUES         | 00976512  | 4246-D     |
| Fiscal     | Engº DAVI BRAGA FEITOSA            | 30009541  | 323341     |
| Suplente   | Engº FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA | 70019612  | 133649-5   |

## Obra

EXECUÇÕES DE PARQUINHOS INFANTIS (BRINQUEDOPRAÇAS) COM INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE BRINQUEDOS, NO ESTADO DO CEARÁ, NO MUNICÍPIO PEDRA BRANCA - CE Município: PEDRA BRANCA Distrito operacional: 6º D.O - QUIXERAMOBIM Conforme contrato celebrado com a empresa SM CONSTRUÇÕES LTDA - EPP SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 16 de março de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA: 0424/2022 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 16/03/2022.  
CONTRATO Nº01872021

|            | COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO              | MATRÍCULA | CREA / CAU |
|------------|-------------------------------------|-----------|------------|
| Presidente | Engº ANTONIO MOISES CISNE           | 00693219  | 5340-D     |
| Fiscal     | Engº AGABE SOUSA LINHARES           | 70023512  | 54180      |
| Suplente   | Engº ANTÔNIO EDSON DE ARAÚJO PONTES | 70020211  | 52635D-CE  |

## Obra

CONSTRUÇÃO DE 27 (VINTE E SETE) ARENINHAS TIPO II, NA REGIÃO DO SERTÃO DE SOBRAL, 01 UNIDADE NO DISTRITO DE ARAQUÉM, MUNICÍPIO DE COREAÚ - CE Município: COREAÚ Distrito operacional: 7º D.O - SOBRAL Conforme contrato celebrado com a empresa PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 16 de março de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*



**PORTARIA: 0425/2022 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 16/03/2022.  
CONTRATO Nº00652022

| COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO |                                    | MATRÍCULA | CREA / CAU |
|------------------------|------------------------------------|-----------|------------|
| Presidente             | Engº WEBER TEIXEIRA CAVALCANTE     | 30001699  | 329695-C   |
| Fiscal                 | Engº FRANCISCO TALEZ GOMES PEREIRA | 70019612  | 133649-5   |
| Suplente               | Engº DAVI BRAGA FEITOSA            | 30009541  | 323341     |

## Obra

EXECUÇÕES DE PARQUINHOS INFANTIS (BRINQUEDOPRAÇAS) COM INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE BRINQUEDOS, NO ESTADO DO CEARÁ, NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE - CE Município: VÁRZEA ALEGRE Distrito operacional: 9º D.O - IGUATÚ Conforme contrato celebrado com a empresa SM CONSTRUÇÕES LTDA - EPP SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 16 de março de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA: 0426/2022 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 16/03/2022.  
CONTRATO Nº00642021

| COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO |                                   | MATRÍCULA | CREA / CAU |
|------------------------|-----------------------------------|-----------|------------|
| Presidente             | Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO | 30001893  | 40575-D    |
| Fiscal                 | Engº PAULO ROBERTO REIS LOIOLA    | 01008315  | 5863-D     |
| Suplente               | Engº RUI DE PAULA BARBOSA         | 00977616  | 6824-D     |

## Obra

CONSTRUÇÕES DE PARQUINHOS INFANTIS (BRINQUEDOPRAÇAS) COM INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE BRINQUEDOS, NO ESTADO DO CEARÁ - REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA - 01 UNIDADE NO MUNICÍPIO DE PACATUBA - CE Município: PACATUBA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa EXPERT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 16 de março de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA: 0427/2022 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE alterar**, com vigência a partir de 17/03/2022 a **composição da Comissão** de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 1489/2021, publicado no DOE-CE de 30/12/21, pg 33, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.  
CONTRATO Nº00852021

| COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR |                                     | MATRÍCULA | CREA / CAU |
|---------------------------------|-------------------------------------|-----------|------------|
| Presidente                      | Engº DIEGO DEMÉTRIO TORRES          | 30001990  | 7267DRO    |
| Fiscal                          | Engº JONH HERBERT FERREIRA SINDEAUX | 70024217  | 14377-D    |
| Suplente                        | Engº LUCAS ARAÚJO FERREIRA          | 70023911  | 50395-D    |

| COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL |                                     | MATRÍCULA | CREA / CAU |
|------------------------------|-------------------------------------|-----------|------------|
| PRESIDENTE                   | ENGº DIEGO DEMÉTRIO TORRES          | 30001990  | 7267DRO    |
| FISCAL                       | ENGº LUCAS ARAÚJO FERREIRA          | 70023911  | 50395-D    |
| SUPLENTE                     | ENGº JONH HERBERT FERREIRA SINDEAUX | 70024217  | 14377-D    |

## Obra

CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, NO MUNICÍPIO DE PORANGA - CE Município: PORANGA Distrito operacional: 8º D.O - CRATEÚS Conforme contrato celebrado com a empresa IRMEC CONSTRUÇÕES EIRELI SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 17 de março de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA: 0428/2022 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 17/02/2022.  
CONTRATO Nº00442022

| COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO |                                     | MATRÍCULA | CREA / CAU |
|------------------------|-------------------------------------|-----------|------------|
| Presidente             | Engº DIEGO DEMÉTRIO TORRES          | 30001990  | 7267DRO    |
| Fiscal                 | Engº LUCAS ARAÚJO FERREIRA          | 70023911  | 50395-D    |
| Suplente               | Engº JONH HERBERT FERREIRA SINDEAUX | 70024217  | 14377-D    |

## Obra

EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 01 CE (CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL) NA CIDADE: LOTE I - TAMBORIL Município: TAMBORIL Distrito operacional: 8º D.O - CRATEÚS Conforme contrato celebrado com a empresa FT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 17 de fevereiro de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PF0428/2022.24032022.160007.99030448

\*\*\* \*\*

**PORTARIA: 0430/2022 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 22/02/2022.  
CONTRATO Nº00562022

| COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO |                                     | MATRÍCULA | CREA / CAU |
|------------------------|-------------------------------------|-----------|------------|
| Presidente             | Engº DIEGO DEMÉTRIO TORRES          | 30001990  | 7267DRO    |
| Fiscal                 | Engº LUCAS ARAÚJO FERREIRA          | 70023911  | 50395-D    |
| Suplente               | Engº JONH HERBERT FERREIRA SINDEAUX | 70024217  | 14377-D    |



## Obra

EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL) NA SEGUINTE CIDADE: LOTE XIII - CRATEÚS (ANTIGO ABRIGO) - CE Município: CRATEÚS Distrito operacional: 8º D.O - CRATEÚS Conforme contrato celebrado com a empresa FT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 22 de fevereiro de 2022.

Celso Leis Carneiro Borges  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA: 0431/2022 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 22/02/2022.

CONTRATO Nº00552022

| COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO |                                     | MATRÍCULA | CREA / CAU |
|------------------------|-------------------------------------|-----------|------------|
| Presidente             | Engº DIEGO DEMÉTRIO TORRES          | 30001990  | 7267DRO    |
| Fiscal                 | Engº LUCAS ARAÚJO FERREIRA          | 70023911  | 50395-D    |
| Suplente               | Engº JONH HERBERT FERREIRA SINDEAUX | 70024217  | 14377-D    |

## Obra

EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 01 CEI (CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL) NA SEGUINTE CIDADE: LOTE XII - CRATEÚS (ANTIGO LICEU) - CE Município: CRATEÚS Distrito operacional: 8º D.O - CRATEÚS Conforme contrato celebrado com a empresa FT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 22 de fevereiro de 2022. Celso Leis Carneiro Borges

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA: 0432/2022 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 17/03/2022 a **composição da Comissão** de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 1219/2021, publicado no DOE-CE de NÃO CADASTRADO, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CONTRATO Nº01362021

| COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR |                                 | MATRÍCULA | CREA / CAU |
|---------------------------------|---------------------------------|-----------|------------|
| Presidente                      | Engº JOSÉ WILLIAN MOREIRA LEITE | 3000955X  | 47911D     |
| Fiscal                          | Engº DANIEL BEZERRA DO Ó        | 30009533  | 52592      |
| Suplente                        | Engº JUVENAL ALVES BARRETO      | 70012510  | 6317-D     |

| COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL |                                 | MATRÍCULA | CREA / CAU |
|------------------------------|---------------------------------|-----------|------------|
| Presidente                   | Engº JOSÉ WILLIAN MOREIRA LEITE | 3000955X  | 47911D     |
| Fiscal                       | Engº JOSE MUNIZ DE ALENCAR      | 70027704  | 39155D     |
| Suplente                     | Engº JUVENAL ALVES BARRETO      | 70012510  | 6317-D     |

## Obra

CONSTRUÇÃO DE 51 (CINQUENTA E UMA) ARENINHAS TIPO II, NA REGIÃO DO CARIRI - MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE - DISTRITO DE TABULEIRO DO MENDES - PROX. CE - 371 Município: ANTONINA DO NORTE Distrito operacional: 11º D.O - TAUÁ Conforme contrato celebrado com a empresa CR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 17 de março de 2022.

Celso Leis Carneiro Borges  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA: 0434/2022 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 17/03/2022 a **composição da Comissão** de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 1224/2021, publicado no DOE-CE de 05/11/2021, pg 10, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CONTRATO Nº01362021

| COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR |                                 | MATRÍCULA | CREA / CAU |
|---------------------------------|---------------------------------|-----------|------------|
| Presidente                      | Engº JOSÉ WILLIAN MOREIRA LEITE | 3000955X  | 47911D     |
| Fiscal                          | Engº DANIEL BEZERRA DO Ó        | 30009533  | 52592      |
| Suplente                        | Engº JUVENAL ALVES BARRETO      | 70012510  | 6317-D     |

| COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL |                                 | MATRÍCULA | CREA / CAU |
|------------------------------|---------------------------------|-----------|------------|
| Presidente                   | Engº JOSÉ WILLIAN MOREIRA LEITE | 3000955X  | 47911D     |
| Fiscal                       | Engº JOSE MUNIZ DE ALENCAR      | 70027704  | 39155D     |
| Suplente                     | Engº JUVENAL ALVES BARRETO      | 70012510  | 6317-D     |

## Obra

CONSTRUÇÃO DE 51 (CINQUENTA E UMA) ARENINHAS TIPO II, NA REGIÃO DO CARIRI - MUNICÍPIO DE CAMPO SALES/CE - DISTRITO POÇO DE PEDRA - ESTRADA DA CONFIANÇA S/N Município: CAMPOS SALES Distrito operacional: 11º D.O - TAUÁ Conforme contrato celebrado com a empresa CR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 17 de março de 2022.

Celso Leis Carneiro Borges  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA: 0435/2022 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 17/03/2022 a **composição da Comissão** de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 1050/2021, publicado no DOE-CE de 28/09/2021, pg 33, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CONTRATO Nº00652021

| COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR |                                 | MATRÍCULA | CREA / CAU |
|---------------------------------|---------------------------------|-----------|------------|
| Presidente                      | Engº JOSÉ WILLIAN MOREIRA LEITE | 3000955X  | 47911D     |
| Fiscal                          | Engº JOSÉ WILLIAN MOREIRA LEITE | 3000955X  | 47911D     |
| Suplente                        | Engº DANIEL BEZERRA DO Ó        | 30009533  | 52592      |



| COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL |                                 | MATRÍCULA | CREA / CAU |
|------------------------------|---------------------------------|-----------|------------|
| Fiscal                       | Engº JOSÉ WILLIAN MOREIRA LEITE | 3000955X  | 47911D     |
| Suplente                     | Engº WEBER TEIXEIRA CAVALCANTE  | 30001699  | 329695-C   |

Obra

CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, PADRÃO IV, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE Município: CAMPOS SALES Distrito operacional: 11º D.O - TAUÁ Conforme contrato celebrado com a empresa J. Z. R. CONSTRUCOES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 17 de março de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA: 0436/2022 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 17/03/2022 a **composição da Comissão** de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 1413/2021, publicado no DOE-CE de 09/12/2021, pg 33, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CONTRATO Nº00602021

| COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR |                                 | MATRÍCULA | CREA / CAU |
|---------------------------------|---------------------------------|-----------|------------|
| Presidente                      | Engº JOSÉ WILLIAN MOREIRA LEITE | 3000955X  | 47911D     |
| Fiscal                          | Engº DANIEL BEZERRA DO Ó        | 30009533  | 52592      |
| Suplente                        | Engº JUVENAL ALVES BARRETO      | 70012510  | 6317-D     |

| COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL |                                    | MATRÍCULA | CREA / CAU |
|------------------------------|------------------------------------|-----------|------------|
| Presidente                   | Engº JOSÉ WILLIAN MOREIRA LEITE    | 3000955X  | 47911D     |
| Fiscal                       | Engº WEBER TEIXEIRA CAVALCANTE     | 30001699  | 329695-C   |
| Suplente                     | Engº FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA | 70019612  | 133649-5   |

Obra

EXECUÇÃO DOS PARQUINHOS INFANTIS (BRINQUEDOPRAÇAS) COM INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE BRINQUEDOS, NO ESTADO DO CEARÁ - DISTRITO OPERACIONAL DE TAUÁ - 01 UNIDADE NO MUNICÍPIO DE CATARINA - CE Município: CATARINA Distrito operacional: 11º D.O - TAUÁ Conforme contrato celebrado com a empresa SM CONSTRUÇÕES LTDA - EPP SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 17 de março de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA: 0437/2022 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 17/03/2022 a **composição da Comissão** de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 1463/2021, publicado no DOE-CE de 09/12/2021, pg 33, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CONTRATO Nº01302021

| COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR |                                 | MATRÍCULA | CREA / CAU |
|---------------------------------|---------------------------------|-----------|------------|
| Presidente                      | Engº JOSÉ WILLIAN MOREIRA LEITE | 3000955X  | 47911D     |
| Fiscal                          | Engº DANIEL BEZERRA DO Ó        | 30009533  | 52592      |
| Suplente                        | Engº JUVENAL ALVES BARRETO      | 70012510  | 6317-D     |

| COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL |                                    | MATRÍCULA | CREA / CAU |
|------------------------------|------------------------------------|-----------|------------|
| Presidente                   | Engº JOSÉ WILLIAN MOREIRA LEITE    | 3000955X  | 47911D     |
| Fiscal                       | Engº WEBER TEIXEIRA CAVALCANTE     | 30001699  | 329695-C   |
| Suplente                     | Engº FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA | 70019612  | 133649-5   |

Obra

CONSTRUÇÃO DE 34 (TRINTA E QUATRO) ARENINHAS TIPO II, NA REGIÃO DA SERRA DA IBIAPABA - SERTÃO DOS INHAMUNS, NO MUNICÍPIO DE AIUABA - RUA CARLOS ALMEIDA CABRAL S/N - VILA SÃO NICOLAU Município: AIUABA Distrito operacional: 11º D.O - TAUÁ Conforme contrato celebrado com a empresa CONSÓRCIO FREITAS ENGENHARIA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 17 de março de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA: 0440/2022 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 17/03/2022 a **composição da Comissão** de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 1414/2021, publicado no DOE-CE de 09/12/2021, pg 30, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CONTRATO Nº00602021

| COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR |                                 | MATRÍCULA | CREA / CAU |
|---------------------------------|---------------------------------|-----------|------------|
| Presidente                      | Engº JOSÉ WILLIAN MOREIRA LEITE | 3000955X  | 47911D     |
| Fiscal                          | Engº DANIEL BEZERRA DO Ó        | 30009533  | 52592      |
| Suplente                        | Engº JUVENAL ALVES BARRETO      | 70012510  | 6317-D     |

| COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL |                                    | MATRÍCULA | CREA / CAU |
|------------------------------|------------------------------------|-----------|------------|
| Presidente                   | Engº JOSÉ WILLIAN MOREIRA LEITE    | 3000955X  | 47911D     |
| Fiscal                       | Engº WEBER TEIXEIRA CAVALCANTE     | 30001699  | 329695-C   |
| Suplente                     | Engº FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA | 70019612  | 133649-5   |

Obra

EXECUÇÃO DOS PARQUINHOS INFANTIS (BRINQUEDOPRAÇAS) COM INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE BRINQUEDOS, NO ESTADO DO CEARÁ - DISTRITO OPERACIONAL DE TAUÁ - 01 UNIDADE NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ - CE Município: ARNEIROZ Distrito operacional: 11º D.O - TAUÁ Conforme contrato celebrado com a empresa SM CONSTRUÇÕES LTDA - EPP SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 17 de março de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*



**PORTARIA: 0441/2022 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 23/03/2022 a **composição da Comissão** de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 0016/2022, publicado no DOE-CE de 21/01/2022, pg 09, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.  
CONTRATO Nº02142021

| COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR |                                 | MATRÍCULA | CREA / CAU |
|---------------------------------|---------------------------------|-----------|------------|
| Presidente                      | Engº JOSÉ WILLIAN MOREIRA LEITE | 3000955X  | 47911D     |
| Fiscal                          | Engº DANIEL BEZERRA DO Ó        | 30009533  | 52592      |
| Suplente                        | Engº JUVENAL ALVES BARRETO      | 70012510  | 6317-D     |

| COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL |                                    | MATRÍCULA | CREA / CAU |
|------------------------------|------------------------------------|-----------|------------|
| Presidente                   | Engº JOSÉ WILLIAN MOREIRA LEITE    | 3000955X  | 47911D     |
| Fiscal                       | Engº LUCAS ARAÚJO FERREIRA         | 70023911  | 50395-D    |
| Suplente                     | Engº FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA | 70019612  | 133649-5   |

Obra

CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM CINEMA PADRÃO, NO MUNICÍPIO DE TAUÁ - CE Município: TAUÁ Distrito operacional: 11º D.O - TAUÁ Conforme contrato celebrado com a empresa IGC - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 23 de março de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA: 0442/2022 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 23/03/2022 a **composição da Comissão** de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 0237/2021, publicado no DOE-CE de 08/03/2021, pg 33, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.  
CONTRATO Nº00742020

| COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR |                                 | MATRÍCULA | CREA / CAU |
|---------------------------------|---------------------------------|-----------|------------|
| Presidente                      | Engº JOSÉ WILLIAN MOREIRA LEITE | 3000955X  | 47911D     |
| 1º Membro                       | Engº DANIEL BEZERRA DO Ó        | 30009533  | 52592      |
| 2º Membro                       | Engº VIRNA GOMES DE PAULA       | 70025310  | 45168      |

| COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL |                                 | MATRÍCULA | CREA / CAU |
|------------------------------|---------------------------------|-----------|------------|
| Fiscal                       | Engº JOSÉ WILLIAN MOREIRA LEITE | 3000955X  | 47911D     |
| Suplente                     | Engº LUCAS ARAÚJO FERREIRA      | 70023911  | 50395-D    |

Obra

CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, PADRÃO III NO MUNICÍPIO DE PARAMBU - CE Município: PARAMBU Distrito operacional: 11º D.O - TAUÁ Conforme contrato celebrado com a empresa IGC - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 23 de março de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA: 0443/2022 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 23/03/2022 a **composição da Comissão** de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 1465/2021, publicado no DOE-CE de 30/12/2021, pg 11, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.  
CONTRATO Nº01302021

| COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR |                                 | MATRÍCULA | CREA / CAU |
|---------------------------------|---------------------------------|-----------|------------|
| Presidente                      | Engº JOSÉ WILLIAN MOREIRA LEITE | 3000955X  | 47911D     |
| Fiscal                          | Engº DANIEL BEZERRA DO Ó        | 30009533  | 52592      |
| Suplente                        | Engº JUVENAL ALVES BARRETO      | 70012510  | 6317-D     |

| COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL |                                    | MATRÍCULA | CREA / CAU |
|------------------------------|------------------------------------|-----------|------------|
| Presidente                   | Engº JOSÉ WILLIAN MOREIRA LEITE    | 3000955X  | 47911D     |
| Fiscal                       | Engº LUCAS ARAÚJO FERREIRA         | 70023911  | 50395-D    |
| Suplente                     | Engº FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA | 70019612  | 133649-5   |

Obra

CONSTRUÇÃO DE 34 (TRINTA E QUATRO) ARENINHAS TIPO II, NA REGIÃO DA SERRA DA IBIAPABA - SERTÃO DOS INHAMUNS, NO MUNICÍPIO DE PARAMBU - LOCALIDADE DE BOA NOVA - VILA DE JUAZEIRO Município: PARAMBU Distrito operacional: 11º D.O - TAUÁ Conforme contrato celebrado com a empresa CONSÓRCIO FREITAS ENGENHARIA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 23 de março de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA: 0445/2022 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 23/03/2022 a **composição da Comissão** de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 1415/2021, publicado no DOE-CE de 30/12/2021, pg 33, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.  
CONTRATO Nº00602021

| COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR |                                 | MATRÍCULA | CREA / CAU |
|---------------------------------|---------------------------------|-----------|------------|
| Presidente                      | Engº JOSÉ WILLIAN MOREIRA LEITE | 3000955X  | 47911D     |
| Fiscal                          | Engº DANIEL BEZERRA DO Ó        | 30009533  | 52592      |
| Suplente                        | Engº JUVENAL ALVES BARRETO      | 70012510  | 6317-D     |

| COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL |                                    | MATRÍCULA | CREA / CAU |
|------------------------------|------------------------------------|-----------|------------|
| Presidente                   | Engº JOSÉ WILLIAN MOREIRA LEITE    | 3000955X  | 47911D     |
| Fiscal                       | Engº LUCAS ARAÚJO FERREIRA         | 70023911  | 50395-D    |
| Suplente                     | Engº FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA | 70019612  | 133649-5   |



## Obra

EXECUÇÃO DOS PARQUINHOS INFANTIS (BRINQUEDOPRAÇAS) COM INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE BRINQUEDOS, NO ESTADO DO CEARÁ - DISTRITO OPERACIONAL DE TAUÁ - 01 UNIDADE NO MUNICÍPIO DE PARAMBU - CE Município: PARAMBU Distrito operacional: 11º D.O - TAUÁ Conforme contrato celebrado com a empresa SM CONSTRUÇÕES LTDA - EPP SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 23 de março de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA: 0446/2022 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 23/03/2022 a **composição da Comissão** de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 0533/2021, publicado no DOE-CE de 07/06/2021, pg 16, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.  
CONTRATO Nº00352021

| COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR |                                 | MATRÍCULA | CREA / CAU |
|---------------------------------|---------------------------------|-----------|------------|
| Presidente                      | Engº JOSÉ WILLIAN MOREIRA LEITE | 3000955X  | 47911D     |
| 1º Membro                       | Engº DANIEL BEZERRA DO Ó        | 30009533  | 52592      |
| 2º Membro                       | Engº VIRNA GOMES DE PAULA       | 70025310  | 45168      |

| COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL |                                 | MATRÍCULA | CREA / CAU |
|------------------------------|---------------------------------|-----------|------------|
| Fiscal                       | Engº JOSÉ WILLIAN MOREIRA LEITE | 3000955X  | 47911D     |
| Suplente                     | Engº LUCAS ARAÚJO FERREIRA      | 70023911  | 50395-D    |

## Obra

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS PADRÃO III NO MUNICÍPIO DE PARAMBU - CE Município: PARAMBU Distrito operacional: 11º D.O - TAUÁ Conforme contrato celebrado com a empresa KG CONSTRUÇÕES LTDA - EPP SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 23 de março de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA: 0447/2022 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 23/03/2022 a **composição da Comissão** de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 0017/2022, publicado no DOE-CE de 21/01/2022, pg 10, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.  
CONTRATO Nº02122021

| COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR |                                 | MATRÍCULA | CREA / CAU |
|---------------------------------|---------------------------------|-----------|------------|
| Presidente                      | Engº JOSÉ WILLIAN MOREIRA LEITE | 3000955X  | 47911D     |
| Fiscal                          | Engº DANIEL BEZERRA DO Ó        | 30009533  | 52592      |
| Suplente                        | Engº JUVENAL ALVES BARRETO      | 70012510  | 6317-D     |

| COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL |                                    | MATRÍCULA | CREA / CAU |
|------------------------------|------------------------------------|-----------|------------|
| Presidente                   | Engº JOSÉ WILLIAN MOREIRA LEITE    | 3000955X  | 47911D     |
| Fiscal                       | Engº LUCAS ARAÚJO FERREIRA         | 70023911  | 50395-D    |
| Suplente                     | Engº FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA | 70019612  | 133649-5   |

## Obra

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA MAIS INFÂNCIA, TIPO II, NO MUNICÍPIO DE TAUÁ - CE Município: TAUÁ Distrito operacional: 11º D.O - TAUÁ Conforme contrato celebrado com a empresa KG CONSTRUÇÕES LTDA - EPP SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 23 de março de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA: 0449/2022 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 23/03/2022 a **composição da Comissão** de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 0242/2021, publicado no DOE-CE de 08/03/2021, pg 10, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.  
CONTRATO Nº00342019

| COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR |                                 | MATRÍCULA | CREA / CAU |
|---------------------------------|---------------------------------|-----------|------------|
| Presidente                      | Engº JOSÉ WILLIAN MOREIRA LEITE | 3000955X  | 47911D     |
| 1º Membro                       | Engº DANIEL BEZERRA DO Ó        | 30009533  | 52592      |
| 2º Membro                       | Engº VIRNA GOMES DE PAULA       | 70025310  | 45168      |

| COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL |                                 | MATRÍCULA | CREA / CAU |
|------------------------------|---------------------------------|-----------|------------|
| Fiscal                       | Engº JOSÉ WILLIAN MOREIRA LEITE | 3000955X  | 47911D     |
| Suplente                     | Engº LUCAS ARAÚJO FERREIRA      | 70023911  | 50395-D    |

## Objeto do Contrato

CONCLUSÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE, NO MUNICÍPIO DE TAUÁ - CE Município: TAUÁ Distrito operacional: 11º D.O - TAUÁ Conforme contrato celebrado com a empresa OK EMPREENDIMENTO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 23 de março de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA: 0454/2022 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 07/03/2022.  
CONTRATO Nº01022022

| COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO |   | MATRÍCULA | CREA / CAU  |
|------------------------|---|-----------|-------------|
| Presidente             | Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO         | 30001893  | 40575-D     |
| 1º Membro              | Tec. SAULLO MARINHO CÂMARA                | 30010094  | 55285-D     |
| 2º Membro              | Engº EMMANUEL AUGUSTO PESSOA CRUZ         | 70023415  | 40729       |
| 3º Membro              | Engº JOSE MARCONDES DOS SANTOS CALDAS     | 7002361X  | 38602       |
| 4º Membro              | Engº FRANCISCO ITAIMBE MATIAS DE OLIVEIRA | 70019116  | 42046D - CE |

## Obra

REFORMA DO EDIFÍCIO - SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa CONSÓRCIO REFORMA DO TJCE SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 07 de março de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA: 0456/2022 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 16/03/2022.

CONTRATO Nº00582021

| COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO |                                    | MATRÍCULA | CREA / CAU |
|------------------------|------------------------------------|-----------|------------|
| Presidente             | Engº WEBER TEIXEIRA CAVALCANTE     | 30001699  | 329695-C   |
| Fiscal                 | Engº FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA | 70019612  | 133649-5   |
| Suplente               | Engº DAVI BRAGA FEITOSA            | 30009541  | 323341     |

## Obra

EXECUÇÃO DOS PARQUINHOS INFANTIS (BRINQUEDOPRAÇAS) COM INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE BRINQUEDOS, NO ESTADO DO CEARÁ - DISTRITO OPERACIONAL DE IGUATU - 01 UNIDADE NO MUNICÍPIO DE UMARI - CE Município: UMARI Distrito operacional: 9º D.O - IGUATU Conforme contrato celebrado com a empresa SM CONSTRUÇÕES LTDA - EPP SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 16 de março de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA: 0458/2022 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 23/03/2022 a **composição da Comissão** de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 0123/2022, publicado no DOE-CE de 23/02/2022, pg 10, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CONTRATO Nº00602021

| COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR |                                 | MATRÍCULA | CREA / CAU |
|---------------------------------|---------------------------------|-----------|------------|
| Presidente                      | Engº JOSÉ WILLIAN MOREIRA LEITE | 3000955X  | 47911D     |
| Fiscal                          | Engº DANIEL BEZERRA DO Ó        | 30009533  | 52592      |
| Suplente                        | Engº JUVENAL ALVES BARRETO      | 70012510  | 6317-D     |

| COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL |                                    | MATRÍCULA | CREA / CAU |
|------------------------------|------------------------------------|-----------|------------|
| Presidente                   | Engº JOSÉ WILLIAN MOREIRA LEITE    | 3000955X  | 47911D     |
| Fiscal                       | Engº LUCAS ARAÚJO FERREIRA         | 70023911  | 50395-D    |
| Suplente                     | Engº FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA | 70019612  | 133649-5   |

## Obra

EXECUÇÃO DOS PARQUINHOS INFANTIS (BRINQUEDOPRAÇAS) COM INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE BRINQUEDOS, NO ESTADO DO CEARÁ - DISTRITO OPERACIONAL DE TAUÁ - 01 UNIDADE NO MUNICÍPIO DE TAUÁ - CE Município: TAUÁ Distrito operacional: 11º D.O - TAUÁ Conforme contrato celebrado com a empresa SM CONSTRUÇÕES LTDA - EPP SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 23 de março de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA: 0459/2022 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 23/03/2022 a **composição da Comissão** de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 0410/2021, publicado no DOE-CE de 25/05/2021, pg 07, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CONTRATO Nº00072021

| COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR |                                 | MATRÍCULA | CREA / CAU |
|---------------------------------|---------------------------------|-----------|------------|
| Presidente                      | Engº JOSÉ WILLIAN MOREIRA LEITE | 3000955X  | 47911D     |
| 1º Membro                       | Engº DANIEL BEZERRA DO Ó        | 30009533  | 52592      |
| 2º Membro                       | Engº LUCAS ARAÚJO FERREIRA      | 70023911  | 50395-D    |

| COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL |                                 | MATRÍCULA | CREA / CAU |
|------------------------------|---------------------------------|-----------|------------|
| Fiscal                       | Engº JOSÉ WILLIAN MOREIRA LEITE | 3000955X  | 47911D     |
| Suplente                     | Engº LUCAS ARAÚJO FERREIRA      | 70023911  | 50395-D    |

## Obra

CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, PADRÃO III NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE Município: QUITERIANÓPOLIS Distrito operacional: 11º D.O - TAUÁ Conforme contrato celebrado com a empresa IGC - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 23 de março de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA: 0460/2022 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 23/03/2022 a **composição da Comissão** de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 0238/2021, publicado no DOE-CE de 08/03/2021, pg 11, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.

CONTRATO Nº00752020

| COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR |                                 | MATRÍCULA | CREA / CAU |
|---------------------------------|---------------------------------|-----------|------------|
| Presidente                      | Engº JOSÉ WILLIAN MOREIRA LEITE | 3000955X  | 47911D     |
| 1º Membro                       | Engº DANIEL BEZERRA DO Ó        | 30009533  | 52592      |
| 2º Membro                       | Engº LUCAS ARAÚJO FERREIRA      | 70023911  | 50395-D    |

| COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL |                                 | MATRÍCULA | CREA / CAU |
|------------------------------|---------------------------------|-----------|------------|
| Fiscal                       | Engº JOSÉ WILLIAN MOREIRA LEITE | 3000955X  | 47911D     |
| Suplente                     | Engº LUCAS ARAÚJO FERREIRA      | 70023911  | 50395-D    |





## Obra

CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, PADRÃO III NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE Município: QUITERIANÓPOLIS Distrito operacional: 11º D.O - TAUÁ Conforme contrato celebrado com a empresa KG CONSTRUÇÕES LTDA - EPP SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 23 de março de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA: 0461/2022 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 23/03/2022 a **composicao da Comissão** de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 1171/2021, publicado no DOE-CE de 19/10/2021, pg 12, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.  
CONTRATO 01702021

| COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR |                                 | MATRÍCULA | CREA / CAU |
|---------------------------------|---------------------------------|-----------|------------|
| Presidente                      | Engº JOSÉ WILLIAN MOREIRA LEITE | 3000955X  | 47911D     |
| Fiscal                          | Engº DANIEL BEZERRA DO Ó        | 30009533  | 52592      |
| Suplente                        | Engº JUVENAL ALVES BARRETO      | 70012510  | 6317-D     |

| COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL |                                    | MATRÍCULA | CREA / CAU |
|------------------------------|------------------------------------|-----------|------------|
| Presidente                   | Engº JOSÉ WILLIAN MOREIRA LEITE    | 3000955X  | 47911D     |
| Fiscal                       | Engº LUCAS ARAÚJO FERREIRA         | 70023911  | 50395-D    |
| Suplente                     | Engº FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA | 70019612  | 133649-5   |

## Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÕES NO PRÉDIO DO BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR, NO MUNICÍPIO DE TAUÁ - CE Município: TAUÁ Distrito operacional: 11º D.O - TAUÁ Conforme contrato celebrado com a empresa ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 23 de março de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA: 0462/2022 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **alterar**, com vigência a partir de 17/03/2022 a **composicao da Comissão** de Fiscalização criada por meio da Portaria nº 1176/2021, publicado no DOE-CE de 19/10/2021, pg 12, nos termos dos quadros abaixo discriminados, mantendo-se as demais disposições inalteradas, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra.  
CONTRATO 01792021

| COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ANTERIOR |                                 | MATRÍCULA | CREA / CAU |
|---------------------------------|---------------------------------|-----------|------------|
| Presidente                      | Engº JOSÉ WILLIAN MOREIRA LEITE | 3000955X  | 47911D     |
| Fiscal                          | Engº DANIEL BEZERRA DO Ó        | 30009533  | 52592      |
| Suplente                        | Engº JUVENAL ALVES BARRETO      | 70012510  | 6317-D     |

| COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ATUAL |                                 | MATRÍCULA | CREA / CAU |
|------------------------------|---------------------------------|-----------|------------|
| Presidente                   | Engº JOSÉ WILLIAN MOREIRA LEITE | 3000955X  | 47911D     |
| Fiscal                       | Engº JOSE MUNIZ DE ALENCAR      | 70027704  | 39155D     |
| Suplente                     | Engº JUVENAL ALVES BARRETO      | 70012510  | 6317-D     |

## Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÕES AEROPORTO DE CAMPO SALES - CE Município: CAMPOS SALES Distrito operacional: 11º D.O - TAUÁ Conforme contrato celebrado com a empresa ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 17 de março de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA: 0485/2022 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compôr comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 21/03/2022.  
CONTRATO 01102022

| COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO |                                       | MATRÍCULA | CREA / CAU  |
|------------------------|---------------------------------------|-----------|-------------|
| Presidente             | Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO     | 30001893  | 40575-D     |
| Fiscal                 | Engº CLAUDIO HENRIQUE FERAZ DE BRITO  | 30000218  | 13203-D-CE  |
| Suplente               | Engº DAVI DE ANDRADE CORDEIRO GADELHA | 7001971X  | 061261777-7 |

## Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÕES NO ANEXO DA SEFAZ SEDE III - DIVERSOS SERVIÇOS Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa CETUS CONSTRUTORA EIRELI SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 21 de março de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA: 0486/2022 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **compôr comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 21/03/2022.  
CONTRATO 01102022

| COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO |                                   | MATRÍCULA | CREA / CAU |
|------------------------|-----------------------------------|-----------|------------|
| Presidente             | Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO | 30001893  | 40575-D    |
| Fiscal                 | Engº EDILSON ALVES DA JUSTA       | 7001341X  | 6631-D     |
| Suplente               | Engº EMMANUEL AUGUSTO PESSOA CRUZ | 70023415  | 40729      |

## Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÕES NO NÚCLEO DE AÇÃO PELA PAZ - NAPAZ - SERVIÇOS DIVERSOS Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa CETUS CONSTRUTORA EIRELI SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 21 de março de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*



**PORTARIA: 0487/2022 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 18/03/2022.  
CONTRATO 01102022

| COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO |  | MATRÍCULA | CREA / CAU |
|------------------------|--|-----------|------------|
| Presidente             | Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO      | 30001893  | 40575-D    |
| Fiscal                 | Engº JOAQUIM MANOEL FERNANDES MONTEIRO | 70015013  | 4734-D-CE  |
| Suplente               | Engº EMMANUEL AUGUSTO PESSOA CRUZ      | 70023415  | 40729      |

Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÃO NO CTOC - REVISÃO DAS INTALAÇÕES ELÉTRICAS DO BLOCO ADM & SERVIÇOS DE PISOS Município: AQUIRAZ Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa CETUS CONSTRUTORA EIRELI SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 18 de março de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA NÚMERO PORTARIA: 0489/2022** Dt. Portaria: 05/04/2022 SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR**, o **SERVIDOR** desta Autarquia a **viajar** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; alínea "a" do § 1º do art. 4º; art. 5º do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária da SOP, referente ao mês de ABRIL/2022, processo nº03266800/2022.

Número Pedido: 33798 Dt. Pedido: 04/04/2022 Processo: 03266800/2022 Dt. Processo: 04/04/2022 Autorização 25212 Dt. Autorização: 04/04/2022

| FUNCIONÁRIO                      | FUNÇÃO      | FINALIDADE                           | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO  | ORIGEM    | DESTINO   | INÍCIO     | FIM        | QTD  | VALOR UNIT | ADICIONAL |      |        | TOTAL |
|----------------------------------|-------------|--------------------------------------|-----------------------|-----------|-----------|------------|------------|------|------------|-----------|------|--------|-------|
|                                  |             |                                      |                       |           |           |            |            |      |            | FIXO      | %    | CIDADE |       |
| 30010094 - SAULLO MARINHO CÂMARA | ARTICULADOR | FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES | fiscalização de obras | FORTALEZA | CARIDADE  | 07/04/2022 | 07/04/2022 | 0.50 | 77,10      | 0,00      | 0,00 | 0,00   | 38,55 |
| 30010094 - SAULLO MARINHO CÂMARA | ARTICULADOR | FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES | Fiscalização de obras | FORTALEZA | ARACOIABA | 12/04/2022 | 12/04/2022 | 0.50 | 77,10      | 0,00      | 0,00 | 0,00   | 38,55 |
| 30010094 - SAULLO MARINHO CÂMARA | ARTICULADOR | FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES | Fiscalização de obras | FORTALEZA | CARIDADE  | 13/04/2022 | 13/04/2022 | 0.50 | 77,10      | 0,00      | 0,00 | 0,00   | 38,55 |
| 30010094 - SAULLO MARINHO CÂMARA | ARTICULADOR | FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES | Fiscalização de obras | FORTALEZA | ARACOIABA | 19/04/2022 | 19/04/2022 | 0.50 | 77,10      | 0,00      | 0,00 | 0,00   | 38,55 |
| 30010094 - SAULLO MARINHO CÂMARA | ARTICULADOR | FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES | Fiscalização de obras | FORTALEZA | CARIDADE  | 20/04/2022 | 20/04/2022 | 0.50 | 77,10      | 0,00      | 0,00 | 0,00   | 38,55 |
| 30010094 - SAULLO MARINHO CÂMARA | ARTICULADOR | FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES | Fiscalização de Obras | FORTALEZA | ARACOIABA | 27/04/2022 | 27/04/2022 | 0.50 | 77,10      | 0,00      | 0,00 | 0,00   | 38,55 |
| 30010094 - SAULLO MARINHO CÂMARA | ARTICULADOR | FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES | Fiscalização de obras | FORTALEZA | CARIDADE  | 28/04/2022 | 28/04/2022 | 0.50 | 77,10      | 0,00      | 0,00 | 0,00   | 38,55 |
| <b>TOTAL: R\$ 269,85</b>         |             |                                      |                       |           |           |            |            |      |            |           |      |        |       |

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, Terça-feira 05 abril 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA: 0492/2022 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 18/03/2022.  
CONTRATO 01282022

| COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO |                                   | MATRÍCULA | CREA / CAU |
|------------------------|-----------------------------------|-----------|------------|
| Presidente             | Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO | 30001893  | 40575-D    |
| Fiscal                 | Engº ADRIANO GONÇALVES LEITE      | 7002747X  | 42986 D    |
| Suplente               | Engº JOSE ROZEMBERG COSTA LIMA    | 70014114  | 5385-D-CE  |

Obra

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA SEDE DA DECAP Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa CETUS CONSTRUTORA EIRELI SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 18 de março de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA: 0493/2022 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 18/03/2022.  
CONTRATO Nº01362021

| COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO |                              | MATRÍCULA | CREA / CAU |
|------------------------|------------------------------|-----------|------------|
| Presidente             | Engº JOSE MUNIZ DE ALENCAR   | 70027704  | 39155D     |
| Fiscal                 | Engº JUVENAL ALVES BARRETO   | 70012510  | 6317-D     |
| Suplente               | Engº CRISTINA PALACIO MIGUEL | 70017911  | 38766-CE   |

Obra

CONSTRUÇÃO DE 51 (CINQUENTA E UMA) ARENINHAS TIPO II, NA REGIÃO DO CARIRI - NO MUNICÍPIO DE CRATO - PARQUE DEL LOBO - VILA SÃO BENTO Município: CRATO Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato celebrado com a empresa CR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 18 de março de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*



**PORTARIA: 0494/2022 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 21/03/2022.  
CONTRATO 01042022

| COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO |                                   | MATRÍCULA | CREA / CAU |
|------------------------|-----------------------------------|-----------|------------|
| Presidente             | Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO | 30001893  | 40575-D    |
| Fiscal                 | Engº ADRIANO GONÇALVES LEITE      | 7002747X  | 42986 D    |
| Suplente               | Engº EMMANUEL AUGUSTO PESSOA CRUZ | 70023415  | 40729      |

## Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - 2ª ETAPA DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA SEDE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa KG CONSTRUÇÕES LTDA - EPP SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 21 de março de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA: 0495/2022 SUPAE** - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE compor comissão** de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 22/03/2022.  
CONTRATO 01382022

| COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO |                                   | MATRÍCULA | CREA / CAU |
|------------------------|-----------------------------------|-----------|------------|
| Presidente             | Engº NERTAN FONSECA BARROSO FILHO | 30001893  | 40575-D    |
| Fiscal                 | Engº JOSE ROZEMBERG COSTA LIMA    | 70014114  | 5385-D-CE  |
| Suplente               | Engº GUILHERME QUEIROZ MAIA       | 70013916  | 6114-D     |

## Obra

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - SOP - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - MANUTENÇÕES NA TV CEARÁ - RECUPERAÇÃO DA FACHADA E OUTROS AMBIENTES Município: FORTALEZA Distrito operacional: 1º D.O - RM FORTALEZA Conforme contrato celebrado com a empresa CETUS CONSTRUTORA EIRELI SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 22 de março de 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA NÚMERO PORTARIA: 0509/2022** Dt. Portaria: 07/04/2022 O SUPERINTENDENTE ADUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR**, o **SERVIDOR** desta Autarquia a **viajar** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; alínea "a" do § 1º do art. 4º; art. 5º do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária da SOP, referente ao mês de ABRIL/2022, processo nº03332810/2022.

Número Pedido: 33806 Dt. Pedido: 05/04/2022 Processo: 03332810/2022 Dt. Processo: 05/04/2022 Autorização 25214 Dt. Autorização: 06/04/2022

| FUNCIONÁRIO                    | FUNÇÃO                     | FINALIDADE                            | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO  | ORIGEM    | DESTINO               | INÍCIO     | FIM        | QTD  | VALOR UNIT | ADICIONAL |      |        | TOTAL |
|--------------------------------|----------------------------|---------------------------------------|---|-----------|-----------------------|------------|------------|------|------------|-----------|------|--------|-------|
|                                |                            |                                       |   |           |                       |            |            |      |            | FIXO      | %    | CIDADE |       |
| 70019116-FRANCISCO DE OLIVEIRA | ANALISTA DE INFRAESTRUTURA | VISTORIA DE ASSISTENCIA TÉCNICA (VAT) | VISTORIA DE ASSISTENCIA TECNICA DO AEROPORTO DE JERICOACOARA. | FORTALEZA | JUOCA DE JERICOACOARA | 07/04/2022 | 08/04/2022 | 1.50 | 64,83      | 0,00      | 0,00 | 0,00   | 97,25 |
| <b>TOTAL: R\$ 97,25</b>        |                            |                                       |   |           |                       |            |            |      |            |           |      |        |       |

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, Quinta-feira 07 abril 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA NÚMERO PORTARIA: 0510/2022** Dt. Portaria: 07/04/2022 O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR**, os servidores desta Autarquia a viajarem em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; alínea "a" do § 1º do art. 4º; art. 5º do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária da SOP, referente ao mês de ABRIL/2022, processo nº03218520/2022.

| FUNCIONÁRIO                               | FUNÇÃO                     | FINALIDADE                        | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                   | ORIGEM    | DESTINO              | INÍCIO     | FIM        | QTD  | VALOR UNIT | ADICIONAL |      |        | TOTAL |
|---|----------------------------|-----------------------------------|--|-----------|----------------------|------------|------------|------|------------|-----------|------|--------|-------|
|   |                            |                                   |  |           |                      |            |            |      |            | FIXO      | %    | CIDADE |       |
| 70024012 - ANTONIO ROLIM DE MORAIS JUNIOR | ANALISTA DE INFRAESTRUTURA | FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS | FISCALIZAÇÃO DE ESTRADAS                               | FORTALEZA | RUSSAS               | 26/04/2022 | 26/04/2022 | 0.50 | 64,83      | 0,00      | 0,00 | 0,00   | 32,42 |
| 70024012 - ANTONIO ROLIM DE MORAIS JUNIOR | ANALISTA DE INFRAESTRUTURA | FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS | FISCALIZAÇÃO DE ESTRADAS                               | FORTALEZA | SÃO JOÃO DOJAGUARIBE | 27/04/2022 | 27/04/2022 | 0.50 | 64,83      | 0,00      | 0,00 | 0,00   | 32,42 |
| 70024012 - ANTONIO ROLIM DE MORAIS JUNIOR | ANALISTA DE INFRAESTRUTURA | FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS | FISCALIZAÇÃO DE ESTRADAS                               | FORTALEZA | TABULEIRO DO NORTE   | 28/04/2022 | 28/04/2022 | 0.50 | 64,83      | 0,00      | 0,00 | 0,00   | 32,42 |
| 30010140 - RAFAEL FIALHO DE OLIVEIRA      | GEÓGRAFO                   | LEVANTAMENTO DE DADOS             | Vistoria e entrega de documentações para licenciamento | FORTALEZA | ICÓ                  | 11/04/2022 | 12/04/2022 | 1.50 | 64,83      | 0,00      | 0,00 | 0,00   | 97,25 |
| <b>TOTAL: R\$ 194,51</b>                  |                            |                                   |  |           |                      |            |            |      |            |           |      |        |       |

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, Quinta-feira 07 Abril 2022.

Celso Lelis Carneiro Borges  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº0519/2022** O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Ofício GG nº 16/2022, de 03 de fevereiro de 2022, no qual o Governo do Estado do Ceará solicita ao Ministério da Infraestrutura a viabilidade da estadualização de segmentos federais que compõem o Anel viário de Fortaleza, abrangendo precisamente os trechos dos segmentos de 32,3 Km nas BR-020 e BR-222; CONSIDERANDO que os referidos segmentos são administrados pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT/CE, estando os mesmos inseridos na Região Metropolitana de Fortaleza, em região adensada, com diversas interferências urbanas e interseções com rodovias estaduais e municipais, e que integram o corredor rodoviário que une os Portos do Mucuripe e Pecém, apresentando grande relevância logística e impacto para a trafegabilidade local, **RESOLVE indicar os SERVIDORES** abaixo relacionados, pertencentes ao quadro efetivo desta autarquia, a fim de integrarem a Comissão de Inventário do Processo de Estadualização dos trechos aludidos junto com o DNIT/CE:

| NOME                              | MATRICULA  | CARGO/FUNÇÃO               |
|-----------------------------------|------------|----------------------------|
| José Sérgio Fontenele de Azevedo  | 010199-1.0 | Engenheiro Civil           |
| Francisco Quirino Rodrigues Ponte | 010127-1.1 | Geólogo                    |
| Larissa Augusto e Silva           | 300095-6.8 | Analista de Infraestrutura |

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza - Ceará, 11 de abril de 2022.  
Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### CONSELHO DELIBERATIVO ATA DE REUNIÃO

ATA 13/2022 – CONSELHO DELIBERATIVO DA SOP – Superintendência de Obras Públicas. Ata da Reunião por Videoconferência do Conselho Deliberativo da SOP aos 18 dias do mês de março de 2022. Conselheiros: Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente da SOP, na qualidade de Presidente e os demais membros: Francisca Mayana Freitas Luz, Celso Lelis Carneiro Borges, José Ilo de Oliveira Santiago, Camila Augusta Passos Chaves, Aline Sales Cordeiro da Cruz, Mônica Holanda Freitas, Silvio Gentil Campos Junior, Claudio Henrique Ferraz de Brito, José Sérgio Fontenele de Azevedo, Hermano Zenaide Filho, Walter Batista de Santana Filho, Sabrine Gondim Lima, Janaina Carla Farias, Roberto de Alencar Mota Junior e Regys Cavalcante Gifoni. Processos em tramitação – Deliberados: RESOLUÇÃO Nº 13/2022 – CD. O Conselho Deliberativo da SOP, em sessão realizada remotamente às dezesseis horas do dia dezoito de março de dois mil e vinte e dois, por unanimidade de seus membros presentes e, considerando a autoridade do Sr. Superintendente da SOP, **RESOLVE** Deliberar os seguintes Processos Administrativos: Aditivo de Valor - Contrato: Processo nº.01545221/2022 – Aditivo de valor ao contrato nº049/2020 – Objeto: Pavimentação da rodovia CE 173, trecho Entr. BR 222 (Irauçuba) – Missi – Brotas; Processo nº.01974939/2022 – Aditivo de valor ao contrato nº131/2021 – Objeto: Construção do acesso ao pavilhão Centro de Eventos do Ceará - Cidade Mais Infância, no município de Fortaleza-CE; Processo nº.02081750/2022 – Aditivo de valor ao contrato nº091/2021 – Objeto: Pavimentação da AV. Prefeito Raimundo José Rabelo – AV. Agostinho Chagas, no trecho interligação CE-138 E CE-264; Processo nº.02097567/2022 – Aditivo de valor ao contrato nº060/2020 – Objeto: Recuperação das coberturas dos prédios da Secretaria da Fazenda, localizados nos municípios de Fortaleza e Crateús. Celebração de Convênio: Processo nº.12213029/2021 – Prefeitura de Iguatu – Objeto: Pavimentação em Pedra Tosca, no município de Iguatu-CE; Processo nº.00596663/2022 – Prefeitura de Aracati – Objeto: Pavimentação do novo acesso a Canoa Quebrada, via beirada, em Aracati-CE. Reconhecimento Dívida: Processo nº.00463850/2021 – Reconhecimento de dívida referente a 1ª medição parcial ao Contrato Nº.043/2019 – Objeto: Serviços de instalação com fornecimento de material para gramado sintético no campo do Centro de Formação Olímpica – CFO; Processo nº.10410986/2021 – Reconhecimento de dívida referente a 10ª medição parcial ao Contrato Nº.050/2020 – Objeto: Pavimentação da rodovia CE 173, trecho: Entr. BR 222 (Irauçuba) p/Juá, com extensão de 18,30 KM (LOTE II); Processo nº.11455932/2021 – Reconhecimento de dívida referente a 4ª medição parcial ao Contrato Nº.026/2021 – Objeto: Serviços de revestimentos com concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ em rodovias estaduais sob jurisdição do distrito operacional de Iguatu; Processo nº.10010872/2021 – Reconhecimento de dívida referente a 13ª medição parcial ao Contrato Nº.015/2020 – Objeto: Serviços de restauração da rodovia CE 380, trecho: Entr. BR 116 – Cuncas – divisa CE/PB, com extensão 15,00 KM; Processo nº.11455665/2021 – Reconhecimento de dívida referente a 5ª medição parcial ao Contrato Nº.026/2021 – Objeto: Serviços de revestimentos com concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ em rodovias estaduais sob jurisdição do distrito operacional de Iguatu; Processo nº.00214450/2022 – Reconhecimento de dívida referente a 1ª medição parcial ao Contrato Nº.197/2021 – Objeto: Serviços de manutenções no aeroporto de Crateús. Aditivo de vigência e/ou execução - Contrato: Processo nº.01312456/2022 – Aditivo de execução ao contrato nº.234/2021 – Objeto: Adequação nas Instalações de Combate a Incêndio da Perícia Forense; Processo nº.02049279/2022 – Aditivo de execução ao contrato nº.160/2021 – Objeto: Construção da Praça Mais Infância Tipo II, no município de Horizonte-CE; Processo nº.02021170/2022 – Aditivo de execução ao contrato nº.175/2021 – Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos – manutenção no distrito operacional de Aracoiaba-CE; Processo nº.02043050/2022 – Aditivo de execução ao contrato nº.286/2021 – Objeto: Adequações nas instalações de incêndio do centro integrado de diabetes e hipertensão, em Fortaleza-CE; Processo nº.02146428/2022 – Aditivo de vigência ao contrato nº.068/2020 – Objeto: pavimentação da rodovia CE 475, no trecho: CE 166 (Piquet Carneiro – Distrito de Ibicua, no município de Piquet Carneiro-CE). Aditivo de serviço (replaniamento) - Contrato: Processo nº.01032810/2022 – Aditivo de serviço (replaniamento) ao contrato nº044/2021 – Objeto: Implantação do CISP – Centro Integrado de Segurança Pública do Estado do Ceará - LOTE I; Processo nº.00809047/2022 – Aditivo de serviço (replaniamento) ao contrato nº083/2021 – Objeto: Urbanização da Lagoa da Maraponga, no município de Fortaleza-CE; Processo nº.01626620/2022 – Aditivo de serviço (replaniamento) ao contrato nº101/2020 – Objeto: Construção de 08 (oito) Areninhas do tipo II, para os municípios de Barro, Pacujá, Redenção, Madalena, Tejuçuoca, São Luís do Curu, Penaforte e Tarrafas-CE. Facultada a palavra aos conselheiros para manifestação, o Conselho Deliberativo, por unanimidade, aprovou os processos administrativos, os quais serão devidamente instruídos para providências pelo setor jurídico da SOP. Outros assuntos: O Presidente e Superintendente da SOP, Quintino Vieira, informou que na manhã de hoje, 18 de março de 2022, o Governo do Ceará apresentou os novos 738 km contemplados pelo Programa Ceará de Ponta a Ponta. São cerca de R\$ 900 milhões aplicados prioritariamente em obras de pavimentação de rodovias estaduais, por meio de novos financiamentos junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e ao Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF), além de verba do Tesouro Estadual, visando a continuidade dos investimentos em infraestrutura rodoviária. Com o pacote anunciado, em um horizonte de até cinco anos, a malha viária estadual deve ultrapassar os 9.300 km de extensão. O novo volume de obras múltiplas promovido pelo Ceará de Ponta a Ponta vai resultar em mais integração viária, geração de empregos diretos e indiretos e mais segurança e agilidade para o tráfego no estado. O novo pacote do Ceará de Ponta a Ponta representa impacto direto a 62 municípios, mas beneficia todo o Estado na medida em que proporciona integração e estrutura adequada, melhorando as condições do ir e vir em todo o território. Além da expansão de rotas por CEs, o trabalho da Superintendência de Obras Públicas (SOP) inclui manutenção e melhorias constantes na malha viária. E isso tem resultado em avaliações progressivamente melhores. Hoje, são cerca de 1.600 obras, entre rodovias e edificações, com quase R\$ 2,2 bilhões de investimentos no Ceará. Isso envolve não só os valores a serem aplicados, mas também estimula a geração de emprego, arrecadação de impostos e fomenta a economia do estado do Ceará, incentivando a movimentação de recursos nos municípios, afirmou Quintino Vieira, presidente do conselho e superintendente da SOP. Após a deliberação de outras questões de ordem administrativa, o Presidente encerrou a reunião. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 18 de março de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 172/2022

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº. 2775, bairro Castelão, CEP 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE CONTRATADA: **LONARDONI**, nº 54, sobrela – sala 01, bairro Vila Carraro, CEP 87.160-000, Mandaguáçu/PR, nº. 66, aqui denominada CONTRATADA. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **Aquisição com Instalação e montagem de Sistemas de Climatização e Ventilação**, Mecânica para atender o Complexo Estação das Artes, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA - ITEM 1.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20210019 – SOP, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 8.399.995,18 (oito milhões, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos) pagos em moeda corrente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos 43200007.13.391423.11439 – Implementação do Complexo Cultural Estação das Artes; Elementos de Despesas: 449039 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica e 449052 – Equipamentos e Material Permanente; Região: 03 – Grande Fortaleza; Fonte: 00 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2022 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e FERNANDO HENRIQUE PEREIRA (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE



## COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0147/2016

I - ESPÉCIE: DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2016-DJU-CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **FARIAS & FREITAS SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 40, XI e 55, III e alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da lei 8.666/93 - Processo nº 8042.000173/2022-04-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: **repactuação salarial e o realinhamento do vale-transporte**, com alteração do valor mensal do Contrato em referência, para 221.792,40 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 2.661.508,80 (dois milhões, seiscentos e sessenta e um mil, quinhentos e oito reais e oitenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas demais cláusulas e condições; XII - DATA: 30 de março de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Ernandes Braga de Almeida, Representante da Contratada .

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\* \*

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2022  
PROCESSO NÚMERO 02733500/2021

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de CONJUNTOS MOTOBOMBAS SUBMERSÍVEIS P/ ESGOTO COM PASSAGEM DE SÓLIDOS DE 60, 70, 75 E CONJUNTOS MOTOBOMBAS PORTÁTEIS** no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 03/01/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No Pregão Eletrônico nº 20210131, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e n.º 8.666, de 21.06.1993 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 002/2022, **BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** (CNPJ: 29.513.460/0001-03) - GRUPO 4 - Item 84, com o valor unitário de R\$ 88.246,00 a quantidade de 2 unidades; Item 85, com o valor unitário de R\$ 100.979,00 a quantidade de 2 unidades; Item 86, com o valor unitário de R\$ 100.979,00 a quantidade de 4 unidades; Item 87, com o valor unitário de R\$ 100.979,00 a quantidade de 2 unidades e Item 88, com o valor unitário de R\$ 109.715,00 a quantidade de 3 unidades. Signatários: Paulo Henrique Holanda Pascoal, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Rodrigo Júnior Nogueira, Diretor da Empresa BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 11 de abril de 2022.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\* \*

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº065/2022  
PROCESSO NÚMERO 02208645/2021

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de TRANSMISORES DE POSIÇÃO PARA ATUADORES DE VÁLVULAS PARA O SISTEMA DE AUTOMAÇÃO** no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 30/03/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No Pregão Eletrônico nº 20220027, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e n.º 8.666, de 21.06.1993 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 065/2022, **COESTER AUTOMAÇÃO LTDA** (CNPJ: 88.000.955/0001-90) – GRUPOS 1 E 2 - Itens 1 e 3, com o valor unitário de R\$ 1.698,66 a quantidade de 40 unidades e tens 2 e 4, com o valor unitário de R\$ 1.698,66 a quantidade de 10 unidades. Signatários: Paulo Henrique Holanda Pascoal, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Wilson kapp, Diretor da Empresa COESTER AUTOMAÇÃO LTDA. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 11 de abril de 2022.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\* \*

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº068/2022  
PROCESSO NÚMERO 11280890/2021

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de FILTRO DE SERINGA 0,22 UM - CIONS** no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 31/03/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No Pregão Eletrônico nº 20220006, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e n.º 8.666, de 21.06.1993 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 068/2022, **M C VITORIANO DE QUEIROZ** (CNPJ: 32.469.869/0001-76) – ITEM - Item 02, com o valor unitário de R\$ 2,68 a quantidade de 2.500 unidades. Signatários: Paulo Henrique Holanda Pascoal, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Máguia Consolação Vitoriano de Queiroz, Representante Legal da Empresa M C VITORIANO DE QUEIROZ. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 11 de abril de 2022.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

## SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

**PORTARIA Nº062/2022** A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO EDVAR ANDRADE FILHO**, que exerce o cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 125935-1-1, a **viajar** nos dias 12 e 13 de abril de 2022, ao município de Beberibe-CE, para realizar controle patrimonial do Centro Vocacional Tecnolo, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando em R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe III, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 11 de abril de 2022.

Adeline de Araujo Lobão da Silva  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

**PORTARIA Nº91/2022** O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta do processo nº 09296707/2020, com fundamento nos arts. 24, inciso IV e 28 da Lei nº 14.116, de 26/05/2008, **RESOLVE MAJORAR o percentual de GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL do servidor JOSÉ NILTON DE ABREU COSTA**, ocupante do cargo de professor, Classe Adjunto, nível I, do Grupo Ocupacional Magistério Superior – MAS, matrícula nº 300156-1-4, por haver concluído Estágio Pós-Doutoral em Engenharia Civil, lotado na Coordenação do Curso de Matemática, o percentual de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, a partir da data de 16/11/2020. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral - CE, 22 de março de 2022.

Fabianno Cavalcante de Carvalho  
PRESIDENTE

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

**PORTARIA Nº220/2021-GR** O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 01789587/2021, e com fundamento na Lei nº 15.571/2014, publicada no Diário Oficial de 07/04/2014, c/c Resolução nº 04/2014-CONSUNI, publicada no Diário Oficial em 26 de agosto de 2014, **RESOLVE, CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, NO PERCENTUAL DE 40% (QUARENTA POR CENTO)** sobre o vencimento base, à servidora **MARIA NIZETE TAVARES ALVES**, matrícula nº 430796.1.1, exercente do cargo de Professor, classe Assistente, referência H, folha 6758, lotada no Departamento de Enfermagem, vinculado ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS desta Universidade, com vigência a partir da publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato(CE), aos 22 de setembro de 2021.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº270/2021-GR** O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 02193688/2021 com fundamento no Art. 20, parágrafo único da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art. 1º, inciso V, alínea “a”, da Resolução nº 004/2009-CONSUNI, publicada no diário oficial do estado em 08/01/2010, **RESOLVE CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL** através da **PROGRESSÃO** ao professor **EMERSON RIBEIRO**, matrícula 431308.1.1, lotado no Departamento de Geociências, vinculado ao Centro de Humanidades - CH desta Fundação, da referência K da classe Adjunto para a referência L da mesma classe, com vigência a partir de 18 DE MARÇO DE 2020, com efeitos exclusivamente funcionais, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual Nº 215/2020, de 17 de abril de 2020. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato(CE), aos 29 de outubro de 2021.

Francisco do O de Lima Júnior  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº312/2021-GR** O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 07411373/2021, com fundamento no Art. 20, parágrafo único da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art. 1º, inciso V, alínea “a”, da Resolução nº 004/2009-CONSUNI, publicada no diário oficial do estado em 08/01/2010, **RESOLVE CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL** através da **PROGRESSÃO** ao professor **ANTONIO GERMANE ALVES PINTO**, matrícula 430984.1.1, lotado no Departamento de Enfermagem, vinculado ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS desta Fundação, da referência L da classe Adjunto para a referência M da mesma classe, com vigência a partir de 29 DE MAIO DE 2021. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato(CE), aos 23 de dezembro de 2021.

Francisco do O de Lima Júnior  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº313/2021-GR** O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 04332477/2021, com fundamento no Art. 20, parágrafo único da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art. 1º, inciso V, alínea “a”, da Resolução nº 004/2009-CONSUNI, publicada no diário oficial do estado em 08/01/2010, **RESOLVE CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL** através da **PROGRESSÃO** à professora **DAYANNE RAKELLY DE OLIVEIRA**, matrícula 430982.1.7, lotada no Departamento de Enfermagem, vinculado ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS desta Fundação, da referência K da classe Adjunto para a referência L da mesma classe, com vigência a partir de 15 DE JUNHO DE 2021. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato(CE), aos 23 de dezembro de 2021.

Francisco do O de Lima Júnior  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº314/2021-GR** O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 02969155/2021, com fundamento no Art. 20, parágrafo único da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art. 1º, inciso V, alínea “a”, da Resolução nº 004/2009-CONSUNI, publicada no diário oficial do estado em 08/01/2010, **RESOLVE CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL** através da **PROGRESSÃO** à professora **GLEICE ADRIANA ARAUJO GONÇALVES**, matrícula 430989.1.8, lotada no Departamento de Enfermagem, vinculado ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS desta Fundação, da referência L da classe Adjunto para a referência M da mesma classe, com vigência a partir de 18 DE MARÇO DE 2021. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato(CE), aos 23 de dezembro de 2021.

Francisco do O de Lima Júnior  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº315/2021-GR** O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 03625590/2021, com fundamento no Art. 20, parágrafo único da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art. 1º, inciso V, alínea “a”, da Resolução nº 004/2009-CONSUNI, publicada no diário oficial do estado em 08/01/2010, **RESOLVE CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL** através da **PROGRESSÃO** à professora **KELY VANESSA LEITE GOMES DA SILVA**, matrícula 431320.1.6, lotada no Departamento de Enfermagem, vinculado ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS desta Fundação, da referência L da classe Adjunto para a referência M da mesma classe, com vigência a partir de 18 DE MARÇO DE 2021. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato(CE), aos 23 de dezembro de 2021.

Francisco do O de Lima Júnior  
PRESIDENTE

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451 de 13/12/17, e tendo em vista o que consta no processo nº 02067471/2022 e de acordo com o art. 63, inciso I, da Lei nº 9.826 de 14/05/1974, **RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, a servidora IVONEIDE FONTENELE ARAÚJO**, mat. nº 3007602-8, do cargo de Analista da Gestão em Educação Superior do Grupo Ocupacional Gestão da Educação Superior – GES, referência 01, lotada na Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, a partir de 03/03/2022. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, em Fortaleza, 11 de abril de 2022.

Carlos Décimo de Souza  
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR  
Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº0186/2022** O VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 09263940/2021, com fundamento nos arts. 24, inciso IV e 28, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, **RESOLVE MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** concedido ao servidor **JONES BARONI FERREIRA DE MENEZES**, Professor Assistente, referência D, mat. nº 3007772-5, após obtenção do Título de Doutor, de 60% (sessenta por cento) para 80% (oitenta por cento), sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 22/09/2021. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2022.

Dárcio Ítalo Alves Teixeira  
VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0848/2021** O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 04692690/2021, com fundamento nos arts. 24, inciso IV e 28, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, **RESOLVE MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** concedido à servidora **JAQUELINE RABELO DE LIMA**, Prof. Adjunto, mat. nº 0068281-0, após a conclusão do Estágio Pós-Doutoral, de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento), sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 18/05/2021. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 22 de novembro de 2021.

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0227/2022** O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 01263232/2021, com fundamento nos arts. 24, inciso IV e 28, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, **RESOLVE MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** concedido ao servidor **DAVIS PEREIRA DE PAULA**, Professor Adjunto, Referência J, mat. nº 3004891-1, após a conclusão do Estágio Pós-Doutoral, de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento), sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 02/02/2021. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2022.

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0332/2022** O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 00098426/2022, com fundamento nos arts. 24, inciso IV e 28, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, **RESOLVE MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** concedido ao servidor **SAMUEL LEITE CASTELO**, Professor Assistente, referência F, mat. nº 0067241-6, após obtenção do Título de Doutor, de 60% (sessenta por cento) para 80% (oitenta por cento), sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 05/01/2022. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 21 de março de 2022.

Hidelbrando dos Santos Soares  
PRESIDENTE

## SECRETARIA DA CULTURA

### 2º TERMO ADITIVO - VII PRÊMIO ALBERTO NEPOMUCENO DE COMPOSIÇÃO MUSICAL

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais: CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública; CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar uma maior participação dos interessados; CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência, insertos no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988 - CF/88; **RESOLVE tornar público o 1º Termo Aditivo ao VII Prêmio Alberto Nepomuceno de Composição Musical**, nos seguintes termos: 1. Fica prorrogado o prazo de inscrição, constante no item 8.2 do edital, até o dia 12 de abril de 2022. 2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital. Fortaleza – CE, 08 de abril de 2022.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

### XXII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA OS FESTIVAIS REGIONAIS E XVII CAMPEONATO ESTADUAL FESTEJO CEARÁ JUNINO - 2022

A Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, por meio do Secretário da Cultura, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 16.026, de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual de Cultura do Ceará, bem como as normas e princípios alicerçados na Constituição Federal de 1988; a Lei Estadual nº 18.012, de 01 de abril de 2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, dispondo sobre o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); a Lei nº 17.573, de 23 de julho de 2021, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2022 o disposto na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018, que dispõe sobre as regras para a transferência de recursos financeiros pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual por meio de convênios e instrumentos congêneres, bem como o Decreto Estadual nº 32.811/2018, a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas alterações, que dispõe sobre o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, o Decreto Estadual nº 32.810/2018 e, no que couber, às demais legislações aplicadas à matéria, **torna público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta o XXII Edital Ceará Junino** para os Festivais Regionais e o XVII Campeonato Estadual Festejo Ceará Junino - 2022.

O presente Edital contém 12 (doze) anexos como partes integrantes da seleção aqui regida, sendo estes:

- Ofício para Abertura de Processo (Anexo I);
- Proposta de Plano de Trabalho (Anexo II);
- Declaração de Compromisso e de Contrapartida (Anexo III);
- Formulário de Recurso (Anexo IV);
- Termo de Referência - Campeonato Estadual Ceará Junino 2022 (Anexo V);
- Regulamento do Campeonato Estadual Festejo Ceará Junino (Anexo VI);
- Regulamento dos Festivais Regionais de Quadrilhas Juninas (Anexo VII);
- Minuta do Termo de Fomento (Anexo VIII);
- Minuta do Termo de Colaboração (Anexo IX);
- Dotação Orçamentária (Anexo X);
- Formulário de Ações para Acessibilidade (Anexo XI); e
- Nova Regionalização (Anexo XII).

#### 1. DOS OBJETIVOS

1.1. O XXII Edital Ceará Junino para os Festivais Regionais e o XVII Campeonato Estadual Festejo Ceará Junino - 2022, se insere nas políticas de Patrimônio Cultural para o fomento de bens, produtos e serviços vinculados às manifestações populares do ciclo junino nas várias regiões do Estado do Ceará, com ênfase nos seguintes objetivos:

1. Contribuir para a ampliação e o fortalecimento das políticas de patrimônio imaterial no Estado do Ceará;
2. Incentivar e difundir os processos da produção, difusão, formação e fruição das manifestações culturais populares dos festejos juninos;
3. Fortalecer as manifestações do ciclo junino no circuito cultural e turístico do Ceará;
4. Garantir acesso da população cearense aos direitos culturais durante o período de pandemia da Covid 19, entendidos como direitos humanos fundamentais, relativos à memória coletiva, ao repasse de saberes e às artes de diferentes grupos sociais, que assegurem aos seus titulares o conhecimento e uso do passado, interferência ativa no presente e possibilidade de opções referentes ao futuro, visando sempre a dignidade da pessoa;
5. Garantir todas medidas necessárias para o cumprimento das normas sanitárias de prevenção à pandemia de Covid-19, respeitando os protocolos de segurança vigentes, orientados pelo Governo do Estado do Ceará; e



6. Garantir a participação dos grupos étnicos-raciais do Ceará, que promovam trabalhos artísticos e culturais nas comunidades e nos territórios onde são desenvolvidos, manifestações culturais.

## 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O Edital pretende contribuir para a manutenção da dinâmica da produção e sustentabilidade econômica e social dos grupos e festivais regionais de quadrilha junina do Estado do Ceará. Assim, o Edital tem uma função social e econômica no fomento à economia artística, criativa e cultural, considerando o grau elevado de informalidade do setor e dos trabalhadores da cultura, assumindo um papel na permanência de atividades culturais promovidas pelos atores e fazedores artísticos em nosso Estado no contexto de enfrentamento do Coronavírus, reconhecendo a cultura como um direito fundamental que deve ser assegurado a todos.

2.2. A vigésima segunda edição Ceará Junino - 2022, com sua décima sétima edição do Campeonato Estadual Festejo Ceará Junino integra a Política do Patrimônio Cultural Imaterial, voltado para o Ciclo Junino presente em todas as regiões e municípios do estado. O Campeonato Estadual e suas ações já foram acolhidos pelas cidades de São João do Jaguaribe, Juazeiro do Norte, Fortaleza e na última edição pelo município de Quixeramobim, caracterizando-se como uma ação de democratização do acesso a bens e serviços culturais que tem por objetivo atender à necessidade de criar espaços para a transmissão de saberes e fazeres entre gerações.

2.3. Distanciamento Social, e o Impacto nos Grupos e festivais:

2.3.1. O distanciamento social, medida sanitária recomendada pela Organização Mundial da Saúde - OMS, e adotada pelas autoridades brasileiras, a fim de combater o novo coronavírus, teve como uma de suas consequências diretas a suspensão de apresentações de pequeno, médio e grande porte. Em decorrência disso, as quadrilhas juninas e os festivais regionais foram, sem dúvida, muito afetados, uma vez que suas manifestações se distinguem pelo encontro entre pessoas.

2.3.2. O campo artístico-cultural cearense, a exemplo do que vem ocorrendo em outros estados, sofre com as repercussões danosas que afetam toda sua rede criativa, que se constitui e se estrutura da produção à distribuição, consumo e fruição cultural. Entender o impacto da pandemia no setor é importante para justificar ações que auxiliem esses grupos e promotores de festivais a se recuperar e que assegurem o fomento continuado das atividades culturais cearenses.

2.3.3. É nesse contexto que a Secretaria da Cultura lança o Edital para os Festivais Regionais e o XVII Campeonato Estadual Festejo Ceará Junino - 2022, cuja realização desta edição se dará "fora de época", como mais uma alternativa de auxílio, sustentabilidade e fomento para artistas e espaços culturais que constituem o rico patrimônio cultural cearense.

## 3. DO OBJETO

3.1. É objeto deste Edital selecionar e apoiar a realização de iniciativas destinadas à promoção, preservação e difusão das tradições regionais cearenses voltadas para as manifestações próprias do ciclo junino por meio da seleção pública de Instituição Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos para formalizar parceria com a Administração Pública, em regime de mútua cooperação, para realização dos Festivais Regionais de Quadrilhas Juninas e XVII Campeonato Estadual Festejo Ceará Junino a ser realizado em Fortaleza ou em outro município no Estado do Ceará entre os meses de agosto e setembro 2022.

3.1.1. Os Festivais Regionais de Quadrilhas Juninas ocorrerão no mês de agosto e o Campeonato Estadual no período de 01 a 04 de setembro de 2022.

3.1.2. Os proponentes poderão apresentar apenas 01 (uma) proposta em uma das seguintes categorias:

- Festival Regional de Quadrilhas Juninas; e
- XVII Campeonato Estadual Festejo Ceará Junino.

3.1.3. Enquadram-se como Festival Regional de Quadrilhas Juninas: eventos com programação cultural voltada para promoção e valorização dos festejos juninos, realizados em locais ou órgãos públicos, abertos ou cobertos que atendam todas medidas necessárias para o cumprimento das normas sanitárias de prevenção à pandemia de Covid-19, respeitando os protocolos de segurança vigentes, orientados pelo Governo do Estado do Ceará, de fácil acesso ao público, contendo, obrigatoriamente, apresentações competitivas de quadrilhas juninas adultas, incluindo casamento, grupo musical regional (com no mínimo sanfona, zabumba, triângulo e pandeiro) ou gravação em mídia digital, feira com comidas típicas do ciclo junino e, preferencialmente, programação adicional de manifestações artísticas regionais e da cultura tradicional popular.

3.1.4. Enquadram-se como XVII Campeonato Estadual Festejo Ceará Junino: evento de culminância dos Festivais Regionais de Quadrilhas Juninas apoiados pelo XXII Edital Ceará Junino 2022, a ser realizado em Fortaleza ou em outro município no Estado do Ceará que atenda todas medidas necessárias para o cumprimento das normas sanitárias de prevenção à pandemia de Covid-19, respeitando os protocolos de segurança vigentes, orientados pelo Governo do Estado do Ceará, com a participação de até 21 (vinte e uma) quadrilhas juninas adultas vencedoras dos Festivais Regionais de Quadrilhas Juninas, incluindo: cidade cenográfica, decoração com elementos do ciclo junino, feiras de comidas típicas e apresentações artísticas da cultura popular próprias desse período.

3.2. As ações desta edição deverão ser realizadas de forma presencial respeitando os protocolos de segurança vigentes. Se no período da realização dos Festivais Regionais de Quadrilhas Juninas e o Campeonato Estadual que compreende os meses de agosto e setembro 2022, houver alguma determinação do Governo do Estado do Ceará que inviabilize a realização das ações previstas no formato presencial, contempladas por este edital a SECULT/CE convocará os selecionados para ajustar a execução do projeto para o meio virtual ou híbrida.

3.3. Para fins de inscrição na categoria Campeonato Estadual, o projeto apresentado, deverá contemplar obrigatoriamente a proposta de execução dos seguintes produtos e atividades:

1. Acompanhamento dos 21 (vinte e um) Festivais Regionais de Quadrilhas Juninas;
2. Realização do Seminário de Formação dos Jurados, Presidentes de Mesa e aplicação das provas;
3. Realização de Processo de Seleção Simplificada dos Pesquisadores do XXII Edital Ceará Junino, conforme critérios estabelecidos pela Secult;
4. Organização do sorteio das quadrilhas juninas da Grande Fortaleza para as etapas regionais;
5. Organização da ordem de apresentação das Quadrilhas Juninas para o Campeonato Estadual e seleção da mesa julgadora do Campeonato Estadual;
6. Seminário de Avaliação e Planejamento do XXII Edital Ceará Junino a ser previamente acordado com a Secretaria da Cultura - Secult;
7. Realização do Campeonato Estadual Festejo Ceará Junino;
8. Apresentação de relatório final com sistematização das ações realizadas, apontando os indicadores de resultados;
9. Entrega de todos arquivos (planilhas de julgamento, documento de seleção, relatórios, formulário de avaliação e pesquisa etc) à Coordenadoria de Patrimônio Cultural e Memória - COPAM, em HD Externo e em CD/DVD para a prestação de contas;
10. Elaboração de Catálogo em versão impressa e digital contendo release das quadrilhas juninas que se apresentarão na final do XVII Campeonato Estadual de Quadrilhas Juninas;
11. Registro de audiovisual de todas as atividades do evento que devem ser entregues à Coordenadoria de Patrimônio Cultural e Memória - COPAM, em HD Externo para a prestação de contas;

3.4. Para execução do XVII Edital Campeonato Estadual Festejo Ceará Junino com as atividades e produtos previstos no item 3.3, a instituição selecionada deverá assegurar na sua proposta os seguintes serviços:

- 3.4.1. Organização e produção executiva do evento: gerenciamento do evento, detalhando todas as fases e estratégias de execução e avaliação no projeto, bem como proposta de plano de trabalho;
- 3.4.2. Curadoria: proposta de perfil conceitual, metodologia e um cronograma de ações para desenvolvimento do conteúdo do XVII Campeonato Estadual Festejo Ceará Junino com base nas ações e produtos previstos;
- 3.4.3. Desenvolvimento da programação: consiste no conjunto das seguintes atividades: rodas de conversa, oficinas, cortejo, apresentações artísticas, dentre outras ações propostas pela instituição candidata.
- 3.4.4. Cerimonial e Acolhimento: proposta de metodologia para realização do serviço de cerimonial e protocolo baseado nas referências culturais da tradição popular e a partir de uma perspectiva antropológica da cultura de modo a acolher adequadamente o público.
- 3.4.5. Plano de Comunicação: proposta detalhada com estratégias de mobilização de público e desenvolvimento de peças de divulgação a saber:

1. desenvolvimento de peças de divulgação (materiais impressos, sinalização, cards para redes sociais) e respectivas aplicações para os diversos suportes;
2. apresentação do conceito, programação do evento;
3. plano de ação para assessoria de imprensa com produção de releases, contato com veículos de comunicação, jornalista e formadores de opinião;
4. plano de ação às redes sociais com postagens regulares, cobertura fotográfica, difusão de vídeos institucionais e apresentação de estratégias de mobilização para o público-alvo;
5. acompanhamento e produção de conteúdo (textos, fotos e vídeos) durante todos os dias do evento;
6. cobertura fotográfica e videográfica, apresentação de relatório final de mídia, monitoramento das ações e avaliação.

3.4.6. Infraestrutura e logística do evento: proposta de estrutura logística do evento, montagem e desmontagem de espaços onde ocorrerão as ações previstas na programação (locação de equipamentos, serviços técnicos, transporte, hospedagem, receptivo, dentre outros itens previstos no Termo de Referência).

3.5. Fica facultado aos proponentes, em caráter complementar do orçamento de sua proposta, conseguir parcerias junto a órgãos e entidades da administração pública municipal e da iniciativa privada, com finalidade de realizar o XVII Campeonato Estadual Festejo Ceará Junino e os Festivais Regionais de Quadrilhas Juninas.

3.5.1. As parcerias deverão ser comprovadas no ato da inscrição da proposta, por meio de declarações emitidas pelo(s) parceiro(s), em papel timbrado, datada, com validade até o período de realização do evento, devidamente assinada e carimbada pelo responsável da instituição parceira e contendo as especificações e valores correspondentes. O proponente precisa comprovar, por meio destas parcerias, a viabilidade de realização do Campeonato dentro do proposto no Plano de Trabalho.





3.5.2. O valor do complemento orçamentário que trata o item 4.5, fica limitado ao mesmo valor determinado neste edital de contrapartida, não podendo gerar acréscimo orçamentário à Secult.

3.6. Para a categoria Festival Regional de Quadrilhas Juninas e para o Campeonato Estadual Festejo Ceará Junino é OBRIGATÓRIO incluir nas programações, no mínimo, uma apresentação por noite, em caráter não competitivo, de quadrilhas juninas infantis, quadrilhas juninas da diversidade e das culturas camponesas selecionadas na macrorregião.

3.7. Qualquer inovação dos proponentes aos conceitos apresentados não deverá ser alvo de indeferimento por parte da comissão de Avaliação e Seleção das Propostas enviadas.

#### 4. ACESSIBILIDADE

4.1. A Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da(s) pessoa(s) com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

4.1.1. O Estatuto da Pessoa com Deficiência, em seu art. 3º, I, conceitua acessibilidade como: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privado, individual ou coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa(s) com deficiência ou com mobilidade reduzida.

4.1.2. De acordo com o art. 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial na interação com uma ou mais barreiras que podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade.

4.1.3. Com a finalidade de efetivação dos direitos das pessoas com deficiência e das pessoas com mobilidade reduzida, o Edital deve garantir que as propostas apresentadas (festivais, exposições, acervos, apresentações artísticas, cursos, oficinas, espaços de convivência e todos os demais serviços básicos e eventuais oferecidos) estejam ao alcance de todos os indivíduos, perceptíveis a todas as formas de comunicação e com sua utilização de forma clara, permitindo o conforto, a segurança e a autonomia dos usuários. O Proponente deve oferecer serviços que garantam o acesso, a utilização e compreensão por qualquer pessoa, independente de sua condição física, comunicacional e intelectual.

4.1.4. O critério da acessibilidade é parte integrante dos aspectos norteadores de pontuação das propostas submetidas ao Edital, sendo essencial para contabilização de pontos na sua avaliação. Este edital indica em seu formulário de inscrição questões que visam atender esses princípios, conceitos e diretrizes da cidadania cultural. Deste modo, para a composição da pontuação da proposta, a marcação destas questões no formulário possibilitará ou não o acréscimo de pontuação, atendendo a especificidade do proponente que for pessoa com deficiência.

4.1.5. Para o critério de acessibilidade, os produtos e serviços resultantes dos propostas serão pontuados conforme as propostas de ações comunicacionais, tais como: LIBRAS, audiodescrição, BRAILLE, legenda para surdos e ensurdecidos, entre outros, e acessíveis para as pessoas com mobilidade reduzida ou com deficiência, em suas múltiplas especificidades, seja sensorial, física, intelectual ou orgânica, respeitando a linguagem de cada projeto e as necessidades do público.

4.1.6. A Secretaria da Cultura resguarda o direito de exigir documentação que comprove a condição de pessoa com deficiência, para dirimir questões acerca das informações que forem consideradas inverídicas no certame.

#### 5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, APOIO FINANCEIRO E CONTRAPARTIDA

5.1. Os recursos do presente Edital são oriundos do Fundo Estadual da Cultura - FEC, no Programa 044 - Promoção do Acesso e Fomento à Produção e Difusão da Cultura Cearense, que disponibilizará o aporte financeiro no valor total R\$ 3.373.920,00 (três milhões trezentos e setenta e três mil e novecentos e vinte reais), sendo R\$ 918.750,00 (novecentos e dezoito mil e setecentos e cinquenta reais), para pagamento dos projetos selecionados na categoria Festival Regional de Quadrilhas Juninas, R\$ 681.250,00 (seiscentos e oitenta e um mil duzentos e cinquenta reais) para pagamento do Campeonato Estadual Festejo Ceará Junino e R\$ 31.920,00 (trinta um mil novecentos e vinte reais) para pagamento das despesas com a Comissão de Avaliação e Seleção.

5.1.1. Objetivo: Democratizar o acesso aos bens, serviços e o uso de equipamentos e espaços culturais, bem como fomentar os processos de criação, produção, difusão, formação, pesquisa, intercâmbio e fruição das expressões artísticas e culturais cearenses, com ênfase nas políticas afirmativas e de acessibilidade para promoção da cidadania cultural e desenvolvimento da economia da cultura no Estado.

5.1.2. Público alvo: artistas, grupos de cultura e cultura popular que atuam em diversas linguagens artísticas e dos segmentos do campo cultural; povos e comunidades tradicionais; estudantes e arte-educadores; produtores, gestores públicos e privados; pesquisadores e a população em geral.

#### 6. DO APOIO FINANCEIRO

##### CATEGORIAS

| CATEGORIAS                                     | NÚMERO DE PROJETOS APOIADOS | VALOR DO APOIO DA SECULT (80%) | VALOR DA CONTRAPARTIDA (20%) | VALOR TOTAL DO PROJETO (100%) | VALOR PREVISTO DE APOIO DA SECULT |
|--|-----------------------------|--------------------------------|------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------|
| XVIII CAMPEONATO ESTADUAL FESTEJO CEARÁ JUNINO | 01                          | R\$ 545.000,00                 | R\$ 136.250,00               | R\$ 681.250,00                | R\$ 681.250,00                    |
| FESTIVAL REGIONAL DE QUADRILHAS JUNINAS        | 21                          | R\$ 35.000,00                  | R\$ 8.750,00                 | R\$ 43.750,00                 | R\$ 918.750,00                    |

6.1. As 138 (cento e trinta e oito) quadrilhas juninas, os 21 (vinte e um) Festivais Regionais de Quadrilhas Juninas e o Campeonato Estadual Festejo Ceará Junino que terão apoio financeiro decorrente da seleção do XVII Edital Ceará Junino serão acompanhados por uma Comissão, designada pela Secretaria da Cultura, com a finalidade de acompanhar a execução dos projetos e realizar pesquisa socioeconômica e cultural, conforme regulamentos constantes neste Edital.

6.2. Na Categoria Festival Regional, o proponente deve apresentar, OBRIGATORIAMENTE, na Proposta de Plano de Trabalho (Anexo II), os valores de premiação das quadrilhas juninas adultas, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), distribuídos da seguinte forma:

- 1º lugar – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- 2º lugar – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); e
- 3º lugar – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

6.3. Na Categoria Campeonato Estadual Festejo Ceará Junino o proponente deve apresentar, OBRIGATORIAMENTE, na Proposta de Plano de Trabalho, os valores de premiação das 21 (vinte e uma) quadrilhas juninas adultas, no total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), distribuídos da seguinte forma:

- 1º lugar – R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- 2º lugar – R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- 3º lugar – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- 4º lugar – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- 5º lugar – R\$ 3.000,00 (três mil reais); e
- 6º ao 21º lugar – R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais).

6.4. Os Festivais Regionais deverão contemplar na sua programação, no mínimo, 01 (uma) apresentação de quadrilha junina infantil e 01 (uma) apresentação de quadrilha junina da diversidade e 01 (uma) apresentação de quadrilha junina da diversidade selecionadas em sua macrorregião.

6.5. As quadrilhas juninas adultas deverão, OBRIGATORIAMENTE, se apresentar em 01 (um) Festival Regional da sua macrorregião, em caráter COMPETITIVO.

6.6. As quadrilhas juninas infantis, diversidade e culturas camponesas deverão, OBRIGATORIAMENTE, se apresentar em 01 (um) Festival Regional, em caráter NÃO COMPETITIVO.

6.7. As quadrilhas juninas infantis, quadrilhas da diversidade e quadrilhas das culturas camponesas poderão ser convidadas para se apresentar nos Festivais Regionais, em caráter NÃO COMPETITIVO.

6.8. O projeto aprovado na Categoria Campeonato Estadual Festejo Ceará Junino deverá, OBRIGATORIAMENTE, prever todas as ações constantes no Termo de Referência (Anexo V) deste edital.

6.9. Sobre os valores de premiação conforme item 6.2 e 6.3 serão retidos os impostos previstos em Lei.

#### 7. DA DISTRIBUIÇÃO DOS FESTIVALS E QUADRILHAS JUNINAS

7.1. Em cumprimento ao art.46 da Lei 18.012/22 distribuição dos festivais e quadrilhas junina seguirá a seguinte territorialização:

| MACRORREGIÃO                | NÚMERO DE MUNICÍPIOS | NÚMERO DE FESTIVALS DE QUADRILHAS | NÚMERO DE QUADRILHAS JUNINAS ADULTAS |
|-----------------------------|----------------------|-----------------------------------|--------------------------------------|
| GRANDE FORTALEZA            | 19                   | 6                                 | 56                                   |
| CARIRI                      | 29                   | 2                                 | 5                                    |
| CENTRO SUL                  | 13                   | 1                                 | 3                                    |
| LITORAL NORTE/EXTREMO OESTE | 13                   | 1                                 | 3                                    |
| SERRA DA IBIAPABA           | 09                   | 1                                 | 3                                    |
| LITORAL LESTE               | 06                   | 1                                 | 2                                    |

| MACRORREGIÃO                 | NÚMERO DE MUNICÍPIOS | NÚMERO DE FESTIVAIS DE QUADRILHAS | NÚMERO DE QUADRILHAS JUNINAS ADULTAS |
|------------------------------|----------------------|-----------------------------------|--------------------------------------|
| LITORAL OESTE / VALE DO CURU | 12                   | 1                                 | 3                                    |
| MACIÇO DE BATURITÉ           | 13                   | 1                                 | 3                                    |
| SERTÃO DE CANINDÉ            | 06                   | 1                                 | 3                                    |
| SERTÃO DE CRATEÚS            | 13                   | 1                                 | 3                                    |
| SERTÃO CENTRAL               | 13                   | 1                                 | 3                                    |
| SERTÃO DOS INHAMUNS          | 05                   | 1                                 | 2                                    |
| SERTÃO DE SOBRAL             | 18                   | 1                                 | 4                                    |
| VALE DO JAGUARIBE            | 15                   | 2                                 | 6                                    |
| <b>SUBTOTAL</b>              | <b>184</b>           | <b>21</b>                         | <b>100</b>                           |

## 8. DA CONTRAPARTIDA

8.1. O Fundo Estadual de Cultura - FEC, financiará 80% (oitenta por cento) do custo total do projeto, cabendo ao proponente integralizar o orçamento com uma contrapartida obrigatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do projeto.

8.2. A contrapartida de que trata o item anterior, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta apresentada poderá ser disponibilizada em bens e/ou serviços, próprios ou de terceiros, preferencialmente em ações formativas e/ou apresentações culturais, desde que economicamente mensuráveis e detalhados como itens de despesas na Proposta de Plano de Trabalho (Anexo II), enviado no ato da inscrição.

8.3. A contrapartida deverá ser comprovada no ato da prestação de contas, por meio de declaração de execução da atividade ou serviço prestado, emitido pelo executor responsável, reconhecida em cartório, devendo ser acompanhada de documentos que comprovem a realização da contrapartida, tais como: fotos, vídeos, dentre outros documentos, conforme artigo 88 §4º, incisos III e IV do Decreto Estadual nº 32.810/2018 ou declaração da entrega do bem ou serviço previsto no Formulário de Proposta do Plano de Trabalho (Anexo II), em prazo e local previamente acordado com a Secretaria da Cultura.

8.4. A exigência de reconhecimento em Cartório da declaração de execução da atividade ou serviço prestado não se aplica às declarações emitidas por Pessoas Jurídicas de Direito Público.

## 9. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO EDITAL

9.1. Poderão se inscrever no presente edital as Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, cujos atos constitutivos contenham finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural, que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

9.2. Para celebrar a parceria, a Organização da Sociedade Civil deverá ter, no mínimo, 02 (dois) anos de registro, com sede ou domicílio no Estado do Ceará, comprovando experiência prévia, bem como demonstrar capacidade técnica e operacional.

9.3. Os anos de existência exigidos pelo item 9.2, deverão ser comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, comprovando o cadastro ativo da entidade no período exigido, admitida a redução desse prazo por ato específico da Secretaria da Cultura, na hipótese de nenhuma entidade atingi-lo.

9.4. O projeto deverá indicar a Pessoa Física responsável pelo coordenação do projeto, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada há pelo menos 01 (um) ano no Ceará e com atuação comprovada de, no mínimo, 02 (dois) anos no campo da gestão e/ou produção cultural.

9.5. No caso de inscrições efetuadas na categoria Festival Regional de Quadrilhas Juninas, os proponentes deverão OBRIGATORIAMENTE ser sediados nas macrorregiões onde executarão as ações previstas na ficha de inscrição e na Proposta de Plano de Trabalho.

9.6. Lembramos que não é possível substituir os proponentes após a inscrição!

## 10. DA DIVULGAÇÃO E DAS INSCRIÇÕES

10.1. O Edital ficará disponível no site [www.editais.cultura.ce.gov.br](http://www.editais.cultura.ce.gov.br) para conhecimento dos interessados e de toda a sociedade de 08 de abril a 08 de maio de 2022.

10.2. Imediatamente após o período de divulgação, serão abertas as inscrições no período de 09 a 23 de maio de 2022. As inscrições são gratuitas e exclusivamente online pelo site [www.editais.cultura.ce.gov.br](http://www.editais.cultura.ce.gov.br), <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/>.

10.3. Todas as informações referentes à ficha de inscrição deverão ser verídicas e atualizadas. Não serão aceitas, para efeito de inscrição, propostas entregues presencialmente na sede da Secult ou materiais postados via Correios.

10.4. Em caso de envio de mais de 01 (uma) inscrição pelo mesmo Proponente, será considerada a segunda inscrição enviada, sendo automaticamente indeferida a primeira inscrição.

## 11. DO CADASTRO NO MAPA CULTURAL DO CEARÁ (para o candidato que não possui cadastro).

11.1. Para efeito de inscrição a Instituição e o Responsável pela coordenação do projeto deverão estar cadastrados no Mapa Cultural do Ceará, no seguinte endereço eletrônico: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/>, sendo OBRIGATÓRIO vinculá-lo na ficha de inscrição online deste Edital.

11.2. Aos proponentes cadastrados nos Mapas Municipais (Juazeiro do Norte, Chorozinho, Sobral, Fortaleza e Guaramiranga) estão automaticamente integrados ao Mapa Cultural do Ceará, não havendo necessidade da realização de um novo cadastro.

11.3. O Mapa Cultural do Ceará é a plataforma digital do Sistema de Informações Culturais do Estado do Ceará (Siscult), previsto pela Lei nº18.012, de 01 de abril de 2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, dispondendo sobre o Sistema Estadual da Cultura.

11.4. As dúvidas técnicas relacionadas ao Mapa Cultural, serão sanadas através do chat: <http://bit.ly/mapacultural-ceara-suporte>, no horário comercial das 8h às 17h horas.

11.5. O cadastro no Mapa Cultural do Ceará se constitui em uma página online do(a) candidato(a), cujas informações e documentos inseridos são para fins de apresentação de currículo e portfólio de projetos e ações desenvolvidos que comprovam o histórico de atuação profissional no campo artístico-cultural.

11.6. Para a inscrição de pessoa jurídica, faz-se necessário a criação do perfil da pessoa jurídica no Mapa Cultural e a sua vinculação na ficha de inscrição. Lembramos que, primeiramente, é necessário fazer o cadastro da Pessoa Física responsável pela coordenação do projeto (denominado Agente responsável pela inscrição) e, utilizando a mesma conta, criar um novo perfil da Pessoa Jurídica Instituição responsável pelo evento).

11.7. Para fins de inscrição, todos os proponentes deverão, OBRIGATORIAMENTE, ter realizado e validado, pela Controladoria Geral do Estado (CGE), o Cadastro Geral de Parceiros no Sistema de Convênios e Congêneros do Estado do Ceará (e-parcerias), através do endereço eletrônico: [e-parcerias.cge.ce.gov.br](http://e-parcerias.cge.ce.gov.br), até a data do encerramento das inscrições, sob pena de inabilitação no presente Edital.

11.8. Aos proponentes que não possuem o Cadastro Geral de Parceiros, recomenda-se realizar o referido cadastro com o máximo de antecedência, utilizando inclusive o período de divulgação deste edital anterior à inscrição.

11.9. Para cadastros de Agentes Coletivos (Pessoa Jurídica) deve, OBRIGATORIAMENTE, estar preenchidos com as seguintes informações:

a) Dados Cadastrais Agente Individual (Pessoa Física Responsável pela Coordenação do Projeto):

I - Nome completo;

II - Nome artístico/Nome social;

III - Registro Geral (RG - Cédula de Identidade);

IV - Data de expedição do RG;

V - Órgão expedidor do RG;

VI - UF do RG;

VII - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

VIII - Endereço residencial completo, com CEP;

IX - Telefone fixo e/ou celular (caso tenha mais de um contato, acrescentar);

X - E-mails;

XI - Data de nascimento;

XII - Nacionalidade/naturalidade;

XIII - Gênero;

XIV - Estado civil;

XV - Escolaridade

b) Dados Cadastrais Agente Coletivo (Instituição Proponente):

I - Nome da Razão Social;

II - Nome Fantasia;

III - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

IV - Data de fundação;



- V - Código / Natureza Jurídica;  
 VI - Código / Atividade principal;  
 VII - Endereço comercial completo, com CEP;  
 VIII - Telefone fixo e/ou celular (caso tenha mais de um contato, acrescentar);  
 IX - E-mails;  
 X - Dados do dirigente (nome completo, RG com órgão expedidor e data de expedição, CPF, cargo, endereço residencial, telefones e e-mails);  
 XI - Cópia da certidão de existência jurídica ATUALIZADA expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto atual e VIGENTE, registrado e de eventuais alterações (aditivos) ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (obrigatório);  
 XII - Cópia da Ata de eleição do quadro dirigente ATUAL e VIGENTE (obrigatório);
- c) Dados Profissionais:  
 I - Anexo com currículo, preferencialmente em formato PDF, contendo histórico de atuação da instituição proponente, e anexo com currículo do responsável pela coordenação do projeto, descrevendo as experiências realizadas no âmbito da produção artístico e/ou culturais (obrigatório);  
 II - Anexo com, no mínimo, 03 (três) imagens (fotos), de AÇÕES CULTURAIS realizadas pela instituição proponente e pelo responsável pela coordenação do projeto, preferencialmente JPG ou PNG (obrigatório);  
 III - Links de vídeos dos eventos já realizados pela Instituição Proponente (obrigatório);  
 IV - Anexo com clipping de mídia, em formato PDF, com notícias de ações do Proponente e do responsável pela Coordenação do Projeto, publicadas em veículos de comunicação convencionais ou alternativos e materiais de divulgação de atividades anteriores (opcional);  
 V - Links para site ou blog do Proponente e do responsável pela coordenação do projeto (opcional);  
 VI - Anexos ou links para áudios nos formatos MP3 ou OGG (opcional);  
 VII - Outros links ou anexos que o Proponente e do responsável pela coordenação do projeto julguem necessários para comprovação de histórico de atividades de cunho artístico e/ou cultural, compatível com a proposta inscrita, como declarações, extratos de convênios, certificações, dentre outros materiais (opcional).  
 OBS: As fotos e vídeos devem constar o nome da instituição, o nome da ação e o ano de sua realização.
- d) Dados da Proposta (ficha de inscrição):  
 I - Preenchimento completo da ficha de inscrição on-line com os dados da proposta (obrigatório);  
 II - Proposta de Plano de Trabalho (Anexo II), completamente preenchido e COMPATÍVEL com a proposta inscrita (obrigatório);  
 III - Declaração de Compromisso e de Contrapartida (Anexo III) assinada pelo dirigente ou representante legal da instituição (obrigatório);  
 IV - Ficha técnica com NOMES e FUNÇÕES da equipe de organização produção (obrigatório);  
 V - Mini currículo dos envolvidos na ficha técnica (obrigatório);  
 VI - Carta de anuência da equipe técnica (Anexo XIII), devidamente datada e ASSINADA por cada um dos envolvidos na ficha técnica declarando a participação no projeto (obrigatório);  
 VII - Formulário de Ações para Acessibilidade (Anexo XI) (obrigatório);  
 VIII - Cópia da Certidão que possui o Cadastro Geral de Parceiros VALIDADO (obrigatório);  
 IX - Carta de Anuência dos Tesouros Vivos da Cultura (Mestre da Cultura, Grupos, Coletividades), RECONHECIDA em cartório no ano de 2022, datada do período de inscrição do Edital ou Vídeo com a autorização expressa do próprio Tesouro, onde o mesmo deverá mencionar o nome do projeto e o ano que tem o seu SABER-FAZER relacionado ao ciclo junino (se houver).
- e) Categoria Festival Regional de Quadrilha Junina:  
 I - Croqui e/ou foto do espaço onde serão realizados o(s) festival(is) regional(is) (obrigatório);  
 II - Carta de Anuência, datada e assinada, emitida pelo responsável do local onde se realizará o Festival Regional de Quadrilhas Juninas. Em caso de espaços públicos a Carta de Anuência deverá ser emitida pelo órgão gestor do espaço. O proponente poderá, excepcionalmente, apresentar o protocolo de solicitação do espaço público (obrigatório);  
 Parágrafo Primeiro: A certidão do cadastro de parceiros, que se refere ao inciso VIII, deverá estar datada no PERÍODO de inscrição.  
 Parágrafo Segundo: A Carta de Anuência que se refere o inciso IX, somente será OBRIGATORIA para propostas que tiverem a participação dos Tesouros Vivos da Cultura (Mestres/as da Cultura, Grupos, Coletividades) RECONHECIDOS pela Secult.  
 Parágrafo Terceiro: Os projetos que apresentarem a carta de anuência que se refere o inciso IX deverão, OBRIGATORIAMENTE, garantir na Proposta de Plano de Trabalho (Anexo II), rubrica dentre os itens financiados para cachê de participação dos Tesouros Vivos da Cultura.
- 11.10. Não serão aceitos documentos com assinatura coladas, sob pena de inabilitação. A Secult recomenda a utilização da assinatura disponibilizada pelo governo federal <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica> site do GOV.BR, segue o link com o tutorial: <https://www.youtube.com/watch?v=EBEIXjsfyb8>.
- 11.11. Todos os anexos OBRIGATORIOS somente serão aceitos se estiverem devidamente preenchidos, assinados e datados, exceto o plano de trabalho, sendo obrigatório constar nome, local e data.
- 11.12. Os anexos não podem ultrapassar o limite de 10 (dez) megabytes por arquivo.
12. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ON-LINE (após cadastro dos agentes)
- 12.1. Os proponentes que já estão devidamente cadastrados no perfil do Mapa Cultural, poderão fazer sua inscrição diretamente no formulário, acessando o link disponibilizado no <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/opportunidade/3747/>.
- 12.2. Para novos proponentes dos editais da Secretaria da Cultura, somente após finalizado o cadastro no Mapa Cultural, poderão realizar a inscrição.
- 12.3. Todos os documentos requisitados, assim como todas as informações necessárias, estão discriminadas na ficha de inscrição on-line, sendo necessário o upload (anexo de arquivos) de parte do material e o direcionamento através de links (endereço de páginas na Internet) para vídeo, áudio e para o material apresentado pelo proponente.
- 12.4. Para melhor desempenho, no momento da inscrição on-line, recomenda-se a utilização dos navegadores Firefox ou Google Chrome. Os vídeos (caso componham o processo de inscrição) deverão ser inseridos através de links dos serviços Youtube (<https://www.youtube.com/>) ou Vimeo (<https://vimeo.com/>).
- 12.5. A Secult disponibiliza atendimento on-line aos proponentes em dias úteis, das 8h às 17h horas, durante o período de inscrição, através do e-mail: [editaljunino@secult.ce.gov.br](mailto:editaljunino@secult.ce.gov.br).
- 12.6. A Secult não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 23 de maio de 2022.
- 12.7. Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do envio da proposta, até o horário e data limite estipulados neste Edital.
- 12.8. Serão desconsideradas as propostas com status de rascunho, que se constituem como propostas NÃO enviadas.
- 12.9. A apresentação da inscrição implica no conhecimento e na integral concordância do(a) candidato(a) com as normas e com as condições estabelecidas no edital.
- 12.10. O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a Secult de qualquer responsabilidade civil ou penal.
- 12.11. Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação ou desclassificação do proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.
13. DOS MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO:
- 13.1. Não será aceita proposta apresentada por Pessoa Jurídica que:
- Tiver no seu quadro dirigente membro da Comissão de Avaliação e Seleção. Essa vedação se estende cônjuge, ascendente, descendente, até o terceiro grau, além de seus sócios comerciais;
  - Não estiver regularmente constituída e em funcionamento há mais de 02(dois) anos no Estado do Ceará;
  - Estiver omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
  - Tiver como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual, estendendo se a vedação a cônjuge ou companheiro, bem como a parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau;
  - Tiver tido as contas rejeitadas pela administração pública estadual nos últimos 05 (cinco) anos, exceto se:
    - For sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
    - For reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
    - A apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
- f) Ter sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
- Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
  - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
  - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos, prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014;
  - Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas



de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal no 13.019/2014;

- g) Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos;
- h) Tenha entre seus dirigentes pessoa:
1. Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos;
  2. Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
  3. Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.
- i) Não se adequar às condições de participação, conforme estabelecido no item 6 do Edital e seus subitens.
- k) Não atender ao item 9 deste Edital e seus subitens.

#### 14. DO PROCESSO SELETIVO

14.1. O processo seletivo se dará em 1 (uma) etapa, a saber:

14.1.1. Avaliação da inscrição e das propostas enviadas: etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, realizada por 02 (duas) comissões;

14.1.2. A primeira, intitulada comissão da Habilitação da Inscrição que será composta por integrantes da Secult e que farão a verificação e análise dos documentos enviados no ato de inscrição, conforme condições de participação estabelecidas no presente Edital.

14.2. A segunda, intitulada Comissão de Habilitação das Avaliações e Seleção das Propostas Enviadas: composta por 03 (três) membros todos integrantes da Secult com conhecimento e atuação no campo de abrangência deste Edital, que farão as análises técnicas dos projetos enviados que cumpriram as condições de inscrição, considerando os critérios de julgamento estabelecidos neste Edital e que atendam às condições de participação.

14.3. Cada membro da Comissão de Habilitação das Avaliações e Seleção das Propostas é investido de autonomia e independência quanto às suas avaliações, não havendo deliberação coletiva quanto à pontuação de cada projeto avaliado.

14.4. A Comissão de Habilitação das Avaliações e Seleção das Propostas poderá recomendar redução, eliminação ou adequação de itens de despesas apresentadas que sejam consideradas incompatíveis com os preços conhecidos no mercado local ou com a finalidade do projeto a ser realizado. Em caso de proposta selecionada, as recomendações serão acatadas na Proposta de Plano de Trabalho.

14.5. A Comissão de Avaliação e Seleção da Proposta deverá DESCLASSIFICAR o projeto que não se adequar ao objeto do Edital.

#### 15. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA

15.1. A Comissão de Avaliação e Seleção analisará cada proposta com observância dos seguintes critérios:

15.2. Critérios de Mérito Cultural:

| ITEM   | PESO | PONTUAÇÃO | TOTAL     |
|--|------|-----------|-----------|
| a) Abrangência e relevância cultural da proposta como ação de valorização e salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial cearense, que contribua na troca de experiências de gerações.                         | 3    | 0 a 4     | 12        |
| b) Clareza, consistência da proposta curatorial, (programação artística e formativa) em consonância com o objeto e objetivos deste edital e da política de patrimônio cultural do Estado do Ceará.             | 3    | 0 a 4     | 12        |
| c) Tempo e experiência da instituição candidata e do responsável do Festival na realização de projetos e eventos no campo no campo da Produção artística-cultural com ênfase no Patrimônio do Estado do Ceará. | 3    | 0 a 4     | 12        |
| d) Grau de contribuição da programação relacionada ao fortalecimento da diversidade étnica, de gênero, territorial, etária, dentre outras.   | 3    | 0 a 4     | 12        |
| e) Grau de contribuição da proposta em relação ao fortalecimento e promoção da economia da cultura regional com base em bens e serviços criativos previstos no evento.   | 1    | 0 a 4     | 04        |
| f) Grau de promoção da acessibilidade para pessoas com algum tipo de deficiência nas atividades previstas na programação e produtos previstos.   | 1    | 0 a 4     | 04        |
| <b>TOTAL</b>   |      |           | <b>56</b> |

15.3. Critérios de Capacidade Técnica:

| CRITÉRIO  | PESO | PONTUAÇÃO | TOTAL     |
|---|------|-----------|-----------|
| a) Capacidade técnica de execução da proposta, tendo como base o portfólio/ currículo da instituição, do responsável e da equipe envolvida.               | 3    | 0 a 4     | 12        |
| b) Exequibilidade da proposta com base na relação de equilíbrio entre as atividades, as despesas e os custos apresentados.                                | 3    | 0 a 4     | 12        |
| c) Capacidade de divulgação e mobilização do público e a divulgação dos festivais e/ ou campeonato estadual com base no Plano de Comunicação apresentado. | 3    | 0 a 4     | 12        |
| <b>TOTAL</b>  |      |           | <b>44</b> |

15.4. Será atribuída pontuação extra para propostas que tiverem participação de Tesouros Vivos da Cultura (Mestres(a)s da Cultura), reconhecidos pela Secretaria da Cultura, mediante autorização, escrita ou em vídeo, mesmo que o/a Tesouro Vivo NÃO tenha relação direta com o ciclo junino.

| PONTUAÇÃO EXTRA PARA O PROPONENTE TESOUREIRO VIVO DA CULTURA  | TOTAL |
|---|-------|
| a) Proposta que tenha PARTICIPAÇÃO de Mestre(a) da Cultura, Grupos ou Coletividades reconhecidos pela Secretaria da cultura diplomado como "Tesouro Vivo da Cultura", em consonância com o inciso II do Art. 3º da Lei nº 13.842, de 27 de novembro de 2006, mediante autorização, nos termos do item 15.4. | 01    |

15.5. Os projetos avaliados pelos critérios estabelecidos nos itens 15.2 e 15.3 serão a seguinte gradação de pontos na análise de cada critério:

|                 |                                      |
|-----------------|--------------------------------------|
| 0 ponto         | Não atende ao critério               |
| 01 e 1,5 pontos | Atende insuficientemente ao critério |
| 02 e 2,5 pontos | Atende parcialmente ao critério      |
| 03 e 3,5 pontos | Atende satisfatoriamente ao critério |
| 04 pontos       | Atende plenamente ao critério        |

15.6. A pontuação máxima de cada proposta será de 100 (cem) pontos, considerando a soma dos critérios.

15.7. A nota final de cada proposta será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos cinco membros da Comissão de Avaliação e Seleção.

15.8. Serão desclassificados os projetos que não obtiverem o mínimo de 50 (cinquenta) pontos que equivale a 50% (cinquenta por cento) do total máximo de pontuação dos critérios de mérito cultural e de capacidade técnica.

15.9. As propostas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação. Se houver empate de pontuação entre as propostas classificadas, a Comissão de Avaliação e Seleção promoverá o desempate com prioridade para o projeto que obtiver maior pontuação na soma dos subitens "a" dos itens 15.2 e 15.3. Caso persista o empate, será considerada a soma dos subitens "b" e, sucessivamente, dos subitens "c".

15.10. As rubricas previstas na Proposta de Plano de Trabalho (Anexo II), para remuneração de profissionais e contratação de serviços deverão mostrar equidade, razoabilidade e coerência com a proposta inscrita. O valor do repasse da Secult deverá cobrir única e exclusivamente, os custos das atividades previstas na proposta de plano de trabalho.

#### 16. DO RESULTADO E RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS ENVIADAS

16.1. A Secult publicará o resultado preliminar com a relação das propostas classificadas, classificáveis e desclassificadas, por ordem decrescente de pontuação ou motivo de desclassificação pelo não atendimento das regras editalícias.

16.2. O resultado preliminar da etapa única de Avaliação das inscrições e propostas enviadas será divulgado no site da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (<http://www.secult.ce.gov.br>) e na página dos Editais da Secult ([www.editais.cultura.ce.gov.br](http://www.editais.cultura.ce.gov.br)), sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações

16.3. Após a publicação do resultado preliminar da etapa única de Avaliação das inscrições e propostas enviadas, caberá pedido de recurso no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar do dia seguinte à publicação do resultado.

16.4. O pedido de recurso deverá conter, OBRIGATORIAMENTE, justificativa e ser encaminhado exclusivamente para o e-mail [editaljunino@secult.ce.gov.br](mailto:editaljunino@secult.ce.gov.br), em formulário específico (Anexo IV), disponível no site da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e na página dos Editais da Secult, sendo vedada a inclusão de novos documentos.

16.5. A Comissão de Avaliação e Seleção fará o julgamento dos pedidos de recurso e, em casos que considere procedentes, realizará a reavaliação da proposta.

16.6. O resultado do recurso e a lista dos classificados, classificáveis e desclassificados na etapa de avaliação das inscrições e propostas enviadas será divulgado no site da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará pelo endereço <http://www.secult.ce.gov.br> e na página dos Editais da Secult [www.editais.cultura.ce.gov.br](http://www.editais.cultura.ce.gov.br).



ce.gov.br, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar as atualizações dessas informações.

#### 17. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

17.1. A lista final dos classificados e classificáveis será homologada pelo Secretário da Cultura do Estado do Ceará e enviada para publicação no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), no site oficial [www.secult.ce.gov.br](http://www.secult.ce.gov.br), e na página dos Editais ([www.editais.cultura.ce.gov.br](http://www.editais.cultura.ce.gov.br)).

17.2. Não caberá recurso do resultado final.

#### 18. DO CALENDÁRIO DAS FASES DE SELEÇÃO

18.1. O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário (passível de alteração por parte da SECULT):

| ETAPA   | DATA INICIAL | DATA FINAL  |
|---|--------------|-------------|
| 1. Conhecimento Público (MROSC)                     | 08 de abril  | 05 de maio  |
| 2. Período de Inscrições                            | 09           | 23 de maio  |
| 3. Habilitação das inscrições e Análise da Proposta | 26 de maio   | 05 de junho |
| 4. Homologação do Resultado Final                   |              | 13 de junho |

#### 19. CADASTRO DE PARCEIROS NO SISTEMA E-PARCEIRIAS

19.1. Os proponentes selecionados devem atualizar seus dados e condições de regularidade fiscal e tributárias no Cadastro Geral de Parceiros (sistema e-Parceiras), da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, através do endereço eletrônico <https://www.cge.ce.gov.br/> para fins de recebimento do apoio financeiro.

19.2. O proponente selecionado que NÃO possuir o Cadastro Geral de Parceiros (sistema e-Parceiras) terá que fazê-lo para o recebimento do apoio financeiro.

19.3. No ato da convocação, se o proponente selecionado não tiver o Cadastro Geral de Parceiros (Sistema e-Parceiras) validado pelo órgão responsável (CGE), este será DESCLASSIFICADO.

19.4. As dúvidas relativas ao cadastramento de parceiros no e-parceiras poderão ser dirimidas pelo e-mail: [atendimento@cge.ce.gov.br](mailto:atendimento@cge.ce.gov.br), da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE).

#### 20. DA APRESENTAÇÃO DO FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

20.1. O projeto selecionado terá necessidade de comprovar todas as informações prestadas no ato de inscrição, de forma física, através de abertura de processo junto ao protocolo da Secult, contendo 01 (uma) via impressa de toda a documentação ORIGINAL, e não digital inserida no Mapa Cultural do Ceará no ato da inscrição, em envelope lacrado e encaminhado para o protocolo da Secult. A Secult verificará a situação de regularidade e adimplência deste e procederá à convocação do parceiro para assinatura do Termo de Fomento e/ou do Termo de Colaboração, por e-mail e/ou em correspondência oficial encaminhada após a publicação do resultado final.

20.2. No ato da abertura do processo em cumprimento ao item 20.1 o proponente deverá apresentar, ainda, cotações prévias de preços de mercado de cada rubrica, compreendendo o levantamento de, no mínimo, 03 (três) propostas comerciais junto a fornecedores, com vistas à obtenção de preço mais vantajoso.

20.3. As cotações que se referem ao item 20.2 deverão ser entregues em PAPEL TIMBRADO, com as informações do fornecedor tais como: CNPJ, endereço, e-mail, telefônica e etc, com validade mínima de 60 (sessenta) dias, devidamente assinadas e datadas. Não serão aceitas propostas com assinatura colada.

20.4. O documento do fornecedor de que trata o parágrafo anterior deverá ser assinado pelo responsável ou representante legal do fornecedor, se apresentado em meio físico, ficando dispensada a assinatura, caso apresentado por meio eletrônico.

20.5. Quando o proponente não obtiver o número mínimo de propostas de fornecedores ou se tratar de despesa não passível de realização de cotação, a estimativa de despesas poderá ser comprovada pela apresentação de elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

20.6. No momento oportuno, a Secult convocará após homologação do resultado final os selecionados determinando data e horário para apresentação dos documentos comprobatórios de sua inscrição no Mapa Cultural, nos termos do item 20.1 deste Edital podendo o selecionado ser DESABILITADO caso não atenda os prazos e datas determinados.

20.7. No processo selecionado constarão dois números de identificação: número de inscrição, informado pelo Mapa Cultural do Ceará; e número de protocolo, informado pelo Setor de Protocolo da Secult. Para efeito da data de inscrição no Edital deverá ser observado o número constante da inscrição do Mapa Cultural do Ceará.

20.8. A SECULT realizará vistoria na sede da organização da sociedade civil cujo Plano de Trabalho tenha sido aprovado, para verificação do seu regular funcionamento, o que será formalizado por meio de Nota de Funcionamento que deverá considerar o local e as condições de funcionamento.

20.9. O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo:

1. Descrição da realidade que será objeto do instrumento, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
2. A descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
3. Forma de execução do objeto com a descrição das etapas com seus respectivos itens;
4. Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
5. A previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto, respeitadas as vedações previstas na lei;
6. Cronograma de desembolso;
7. Valor total do Plano de Trabalho;
8. Valor da contrapartida, quando houver;
9. Previsão de início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas programadas.

#### 21. DO REPASSE DOS RECURSOS E DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO SELECIONADA

21.1. O recurso para a execução do projeto selecionado será repassado em até duas parcelas, por meio de Termo de Colaboração (Pessoa Jurídica sem fins lucrativos) a ser firmado entre a Secult e o proponente selecionado neste Edital.

21.2. Na data da ASSINATURA do termo até a data do pagamento da(s) respectiva(s) parcela(s), o proponente classificado deverá estar regular e adimplente, com sua situação (certidões, documentos, prestação de contas etc) regularizada no Sistema E-Parceiras (antigo Siconv-CE), em conformidade com os artigos 14 e 24 da Lei Complementar nº. 119/2012, e suas alterações, sob pena de não recebimento dos recursos.

21.3. A(s) parcela(s) dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, quando ficarão retidas até o saneamento:

1. For sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
2. For reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
3. A apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.

21.4. A desistência, a impossibilidade ou o não atendimento injustificado, ao item 21.1, implicará automática eliminação da instituição selecionada, devendo ser procedida a substituição por outra instituição proponente na condição de classificável com maior pontuação, obedecida a ordem de classificação.

21.5. O referido Termo de Colaboração terá prazo de vigência de 6 (seis) meses, contados a partir da data da publicação.

21.6. A liberação de recursos para a conta específica do Termo de colaboração deverá obedecer ao cronograma de desembolso do Plano de Trabalho e estar condicionada ao atendimento, pelo conveniente, dos seguintes requisitos:

- Regularidade cadastral;
- Situação de adimplência;

21.7. Os recursos financeiros serão mantidos em conta bancária específica do Termo de Colaboração em instituição financeira pública, cuja movimentação se dará mediante Ordem Bancária de Transferência (OBT), para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, para ressarcimento de valores ou para aplicação no mercado financeiro.

21.8. O pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho deve ser realizado durante a vigência do instrumento e está condicionado à liquidação da despesa pelo conveniente, mediante comprovação da execução do objeto.

21.9. É vedado o pagamento de despesas referentes a ações executadas antes ou após a vigência do Termo de Colaboração.

21.10. Excepcionalmente, o pagamento poderá ser efetuado após a vigência do instrumento, desde que a execução tenha se dado durante a vigência do instrumento, observados o limite do saldo remanescente e o prazo estabelecido de 30 (trinta) dias após o término da vigência.

21.11. O ressarcimento de valores a que se refere o item 21.10 compreende:

1. A devolução de valores decorrentes de glosas efetuadas no âmbito do monitoramento ou da prestação de contas;
2. Devolução de saldos remanescentes, a título de restituição.

21.12. A aplicação no mercado financeiro dos recursos, de que trata o caput, somente poderá ocorrer em caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos.

21.13. Para contratação e aquisição de bens e serviços necessários à execução do Termo de Colaboração, a instituição selecionada deverá realizar a contratação e aquisição de bens e serviços na forma do Decreto Regulamentador da Lei Complementar nº 119/2012, com suas alterações.



21.14. O valor recebido pelo proponente selecionado em repasse da Secult deverá cobrir, obrigatoriamente, os custos da programação proposta, como cachês artísticos, curadoria, produção, assessoria de comunicação, técnicos e demais serviços especializados, locação de equipamentos de som e iluminação, produção de material de divulgação impresso e digital, dentre outros itens necessários à execução das atividades previstas no Plano de Trabalho (Anexo II).

21.15. A utilização dos recursos aplicados obedecerá ao Plano de Trabalho (Anexo II) condicionada à aprovação da prestação de contas, mediante apresentação dos respectivos documentos comprobatórios das despesas. No caso de não cumprir com quaisquer dos itens pactuados e/ou não os apresentar conforme as características estabelecidas, o proponente selecionado deverá DEVOLVER à Secult os recursos financeiros recebidos, atualizados na forma prevista na legislação vigente.

21.16. A Secult não se responsabilizará pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outros realizados pela instituição selecionada para fins de execução das atividades previstas no Plano de Trabalho (Anexo II).

21.17. O proponente que, após a assinatura do Termo de Colaboração, cair em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados junto à Secult, ao Governo do Estado do Ceará, aos órgãos da Fazenda da União, da Fazenda do Estado, ou órgãos de Finanças do Município, ou perante qualquer órgão público, não poderá receber recursos deste Edital.

21.18. Sem a anuência formal desta Secretaria, é vedada a sub-rogação acima de 30% (trinta por cento), das obrigações assumidas em decorrência deste Edital.

## 22. DO MONITORAMENTO DAS AÇÕES

22.1. O monitoramento da execução do Termo de Colaboração proveniente deste edital será realizado pela Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, com vistas a garantir a regularidade das ações praticadas e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo.

22.2. O monitoramento compreenderá as atividades de acompanhamento e fiscalização por meio de reuniões e visitas técnicas para fins de pesquisa, monitoramento e avaliação, nos quais o técnico designado como avaliador do instrumento será responsável pelas informações prestadas acerca da celebração, incluindo expedição de relatórios circunstanciados de vistoria, termos de recebimento de objeto, total e parcial, e atestado de cumprimento de metas.

22.3. Diante de quaisquer irregularidades na execução do Termo de Colaboração decorrentes do uso inadequado dos recursos ou de pendências de ordem técnica, o responsável pelo acompanhamento suspenderá a liberação dos recursos financeiros e o pagamento de despesas do respectivo instrumento e notificará o conveniente para adoção das medidas saneadoras, fixando-lhe prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

22.4. Caso não haja o saneamento da pendência no prazo fixado, o responsável pelo acompanhamento deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias:

1. Quantificar e glosar o valor correspondente à pendência;

2. Notificar o conveniente para ressarcimento do valor glosado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.

22.5. O não atendimento pelo conveniente do disposto no inciso II do ensejará a rescisão do instrumento, a inadimplência e a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da lei.

## 23. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

23.1. A entidade selecionada que receber recursos financeiros públicos está sujeita a prestar contas da sua boa e regular aplicação, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento jurídico firmado, sob pena de inadimplência e instauração de Tomada de Contas Especial.

23.2. Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos pela entidade selecionada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou rescisão.

23.3. A devolução será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos financeiros transferidos e da contrapartida.

23.4. A não observância do disposto no item 23.1 implicará a inadimplência do conveniente e a instauração de Tomada de Contas Especial.

23.5. Cabe à Secretaria da Cultura analisar a prestação de contas, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da mesma pelo conveniente, mediante pareceres técnico e financeiro expedidos pelas áreas competentes.

23.6. Concluída a análise da prestação de contas, o gestor do instrumento deverá emitir parecer conclusivo da prestação de contas para embasar a decisão do Secretário da Cultura, que avaliará as contas como regulares ou irregulares, na forma da lei.

23.7. A prestação de contas avaliada como irregular ensejará a inadimplência do conveniente e a instauração de Tomada de Contas Especial.

23.8. A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão no sistema corporativo de gestão de parcerias, permitindo a visualização por qualquer interessado.

## 24. DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Orienta-se que todos os projetos culturais observem em suas propostas à equidade de gênero, visando o enfrentamento de estereótipos no exercício da cultura, atentando para as dimensões de identidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, local de moradia, trabalho, classe social, deficiência, geracional e das mulheres. O conteúdo deverá ter classificação etária livre.

24.2. Eventos, produtos e obras, bem como ações financiadas por este Edital, devem ser publicados como projetos e eventos no Mapa Cultural do Ceará.

24.3. Os proponentes selecionados deverão DIVULGAR o APOIO do Governo do Estado do Ceará por intermédio da Secult, fazendo constar a Logomarca Oficial em quaisquer projetos gráficos associados ao produto final e sua divulgação (cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações e outros), de acordo com o padrão de identidade visual fornecido pela Assessoria de Comunicação.

24.4. É OBRIGATÓRIO que todas as ações e peças de comunicação referentes às atividades previstas neste Edital deverão ser previamente aprovadas pela Assessoria de Comunicação da Secult e Coordenadoria do Patrimônio Cultural e Memória da Secult, acompanhada dos seguintes dizeres: "ESTE PROJETO É APOIADO PELA SECRETARIA ESTADUAL DA CULTURA – Lei Nº 13.811, DE 20 DE AGOSTO DE 2006", obedecendo-se o disposto no artigo 10, inciso II e artigo 32, da e a Portaria da Secult nº 275, de 27 de dezembro de 2007.

24.5. O proponente deverá enviar o modelo das peças gráficas para aprovação da Assessoria de Comunicação, nos seguintes emails: [ascom@secult.ce.gov.br](mailto:ascom@secult.ce.gov.br) ou [impresasecult@gmail.com](mailto:impresasecult@gmail.com).

24.6. Fica facultado à Secult realizar ações públicas gratuitas de divulgação e acesso aos resultados obtidos pelos projetos contemplados com livre uso de imagens.

24.7. O referido apoio deve também ser VERBALMENTE citado em todas as ocasiões de apresentação, exibição e divulgação do projeto e em todas as entrevistas à imprensa.

24.8. Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias produzidos no âmbito dos projetos apoiados serão de responsabilidade dos autores envolvidos.

24.9. A Secult e a Comissão de Avaliação e Seleção ficam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente do projeto, nos termos da legislação específica.

24.10. O proponente cede à Secretaria de Cultura, por período máximo permitido em Lei, direitos de exibição para realizar ações públicas gratuitas de divulgação e acesso aos resultados obtidos pelos projetos contemplados com livre uso de imagens, para fins de difusão cultural, por meio digital ou físico, preservando-se sempre os direitos autorais morais do devido crédito ao autor.

24.11. A publicidade dos atos relativos ao edital deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

24.12. Fica facultado à Secult a divulgação dos resultados obtidos pela proposta contemplada, como publicação (impressa ou eletrônica), mostra, exposição, feira, seminário ou festival, com livre uso de imagens, textos e produtos produzidos durante a realização das atividades da proposta selecionada no presente Edital, sendo vedado o pagamento de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento para os seus proponentes e/ou participantes.

24.13. Produtos e obras, bem como a documentação dos processos das ações financiadas por este Edital, devem ser disponibilizados sob uma licença que torne possível a livre cópia, exibição, execução, distribuição e criação de obras derivadas, sem prever pagamento ou autorização prévia, preservando-se sempre os créditos de autoria, tendo como exemplo a Licença Creative Commons by-sa (Atribuição Compartilhamento pela mesma licença <http://creativecommons.org/licenses/by-sa/2.5/br/>), e a Licença da Arte Livre 1.3 (<http://artlibre.org/licence/lal/pt>).

24.14. A partir de 02 de julho de 2022, ficará proibida a veiculação e inserção do nome e símbolos oficiais do Governo ou de qualquer candidato a cargos públicos, tendo em vista o período do defeso eleitoral, observando assim os limites impostos na Lei nº 9504/97.

24.15. A publicidade dos atos relativos a este Edital deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

24.16. A omissão no cumprimento dos itens anteriores poderá resultar na desaprovção da prestação de contas do projeto selecionado.

24.17. A mudança no formato que se refere o item 3.2, somente poderá ser realizada mediante autorização por escrito emitida pela Célula Tradicional de Cultura Popular - CTPOP.

24.18. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação e Seleção, em primeira instância ou, em caso de impasse, pelo Secretário da Cultura.

24.19. Mais informações acerca do certame, poderão ser obtidas, prioritariamente, pelo e-mail, [editaljuno@secult.ce.gov.br](mailto:editaljuno@secult.ce.gov.br) e pelo telefone 85 3101-6770. Fortaleza, 08 de abril de 2022.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA



ANEXO I  
OFÍCIO PARA ABERTURA DE PROCESSO

Ilmo Sr.  
Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

Prezado Secretário,  
Cumprimento-o cordialmente e, na oportunidade encaminho documentação original comprobatória devidamente assinada, de acordo com a inscrição (nº do Mapas), em atendimento ao item (nº do item do Edital) do (identificar o Edital) cujo resultado foi divulgado por esta Secretaria em (data de divulgação do resultado). No ensejo, renovo votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022

Nome completo e assinatura do proponente

## ANEXO II - PLANO DE TRABALHO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA CULTURA REQUERIMENTO PARA ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS - FEC  
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 28442/06

Nº do Termo de Referência:

## I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE PARCEIRO INTERESSADO

Proponente/Convenente

NOME: \_\_\_\_\_ CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

Interveniente <preencher quando for o caso>

NOME: \_\_\_\_\_ CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

Executor

NOME: \_\_\_\_\_ CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

## II - IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

VALOR: \_\_\_\_\_ DATA DO PLANO DE TRABALHO: \_\_\_\_\_

Categoria:

## III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

NOME DO PROJETO: \_\_\_\_\_ Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

Objeto:

Público-Alvo:

## IV – PERÍODO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: \_\_\_\_\_ FIM: \_\_\_\_\_

## V – METAS/ETAPAS DE EXECUÇÃO

| META 1 | INDICADOR FÍSICO |            | VALOR TOTAL | PERÍODO      |            |
|--------|------------------|------------|-------------|--------------|------------|
|        | UNIDADE          | QUANTIDADE |             | DATA INICIAL | DATA FINAL |

| ETAPA 1.1 | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR TOTAL | DATA INICIAL | DATA FINAL |
|-----------|---------|------------|-------------|--------------|------------|
|-----------|---------|------------|-------------|--------------|------------|

## GASTOS PREVISTOS NA ETAPA

| ITEM  | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | NATUREZA DA DESPESA | DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA |
|-------|-----------|---------|------------|----------------|-------------|---------------------|----------------------------------|
| 1.1.1 |           |         |            |                |             |                     |                                  |
| 1.1.2 |           |         |            |                |             |                     |                                  |
| 1.1.3 |           |         |            |                |             |                     |                                  |

| META 2 | INDICADOR FÍSICO |            | VALOR TOTAL | PERÍODO      |            |
|--------|------------------|------------|-------------|--------------|------------|
|        | UNIDADE          | QUANTIDADE |             | DATA INICIAL | DATA FINAL |

| ETAPA 2.2 | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR TOTAL | DATA INICIAL | DATA FINAL |
|-----------|---------|------------|-------------|--------------|------------|
|-----------|---------|------------|-------------|--------------|------------|

## GASTOS PREVISTOS NA ETAPA

| ITEM  | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | NATUREZA DA DESPESA | DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA |
|-------|-----------|---------|------------|----------------|-------------|---------------------|----------------------------------|
| 2.1.1 |           |         |            |                |             |                     |                                  |
| 2.1.2 |           |         |            |                |             |                     |                                  |
| 2.1.3 |           |         |            |                |             |                     |                                  |

TOTAL METAS

VALOR GLOBAL DO PLANO DE TRABALHO

## VI - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

| VALORES               | DESCRIÇÃO  | % | VALOR (R\$) |
|-----------------------|--|---|-------------|
|                       | VALOR TOTAL:   | % |             |
|                       | VALOR DO REPASSE (Apoio Secult):                           | % |             |
|                       | VALOR CONTRAPARTIDA (20% sobre o valor global do projeto): | % |             |
|                       | VALOR CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:                            | % |             |
|                       | VALOR CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:                    | % |             |
|                       | VALOR A SER APOIADO POR OUTRAS FONTES (se disponível)      | % |             |
| CRONOGRAMA DE REPASSE | ANO 2022   |   | VALOR (R\$) |
|                       | TOTAL  |   |             |



## VII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| REPASSE (80%)                  | META 1 | META 2 | META 3 | META Nº | SOMA |
|--------------------------------|--------|--------|--------|---------|------|
| //                             |        |        |        |         |      |
| SUB-TOTAL                      |        |        |        |         |      |
| CONTRAPARTIDA FINANCEIRA (20%) |        |        |        |         |      |
| CONTRAPARTIDA FINANCEIRA (20%) | META 1 | META 2 | META 3 | META Nº | SOMA |
| //                             |        |        |        |         |      |
| SUB-TOTAL                      |        |        |        |         |      |
| TOTAL                          |        |        |        |         |      |

## COMPROVAÇÃO DE CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS

| CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS (20%) | META 1 | META 2 | META 3 | META Nº | SOMA |
|--|--------|--------|--------|---------|------|
| //                                     |        |        |        |         |      |
| SUB-TOTAL                              |        |        |        |         |      |
| TOTAL                                  |        |        |        |         |      |

ASSINATURA DO PROPONENTE

APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Representante do Proponente

Gestor / Ordenador de Despesa

ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E CONTRAPARTIDA

( ) PROPONENTE SER PESSOA JURÍDICA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_; portador do CPF nº \_\_\_\_\_; residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ complemento \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do Ceará, CEP \_\_\_\_\_, telefone (8\_) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_; declaro, para os devidos fins, que sou o(a) dirigente da \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_; com sede social na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do Ceará, CEP \_\_\_\_\_, telefone (8\_) \_\_\_\_\_; Fax (8\_) \_\_\_\_\_; e-mail: \_\_\_\_\_, exercendo o cargo de \_\_\_\_\_, com mandato de \_\_\_\_\_ anos conforme disposto no artigo \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ Social, vencendo em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, podendo, portanto, representá-la; que estou de acordo com os termos do XXII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA OS FESTIVAIS REGIONAIS E XVII CAMPEONATO ESTADUAL FESTEJO CEARÁ JUNINO - 2022, que implementou as condições de participação, e que a não apresentação de qualquer documento e/ou informação no prazo determinado implicará a desclassificação do Projeto, conforme estabelecido no Edital.

Declaro ainda que assumo o compromisso do cumprimento da Contrapartida proposto no referido Projeto, conforme os termos do EDITAL. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura

Nome e assinatura do proponente (representante legal) do projeto, esse anexo não será aceito com assinatura colada.

ANEXO IV  
FORMULÁRIO DE RECURSO

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação do resultado preliminar, e somente em casos em que o candidato considere a necessidade de pedido à Comissão quanto à revisão de sua colocação.

Habilitação da Inscrição e Avaliação e Seleção da Proposta ( )

On: \_\_\_\_\_  
 Nome do proponente: \_\_\_\_\_  
 Título do projeto: \_\_\_\_\_  
 Telefone de contato: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_  
 Categoria: \_\_\_\_\_

Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

Data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

Nome e assinatura do proponente (representante legal) do projeto, esse anexo não será aceito com assinatura colada.

ANEXO IX  
MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

## TERMO DE COLABORAÇÃO Nº [XXX]

Processo nº [XXX]

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E [NOME COMPLETO], PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário, FABIANO DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº xxx-SSP/CE, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado nesta Capital e o(a) [inserir nome da Organização da Sociedade Civil], CNPJ nº [XXX], com endereço em [XXX], e-mail: [XXX], doravante denominado(a) PARCEIRO (A), representado(a) neste ato por [inserir nome do representante], CPF nº [XXX], RG nº [XXX], RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO se fundamenta nas disposições do ANEXO IX - XXII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA OS FESTIVAIS REGIONAIS E XVII CAMPEONATO ESTADUAL FESTEJO CEARÁ JUNINO - 2022, publicado no Diário Oficial no dia [XXX]; a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre regras para convênios, instrumentos congêneres, termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação celebrados em regime de mútua cooperação pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, bem como no Decreto nº 32.810, de 28 de setembro de 2018, que dispõe sobre regras para celebração de parcerias em regime de mútua cooperação entre os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e as Organizações da Sociedade Civil, de que tratam a Lei Federal nº 13.019/2014, e a LC nº 119/2012; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), atualizada pela LC nº 220/2020; no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta, e suas alterações; na Lei





Estadual nº 13.842, de 27 de novembro de 2006, que institui o Registro dos “Tesouros Vivos da Cultura” no Estado do Ceará; na Lei nº 16.026 de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura, e, no que couber, nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE COLABORAÇÃO se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº [XXX].

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO DE COLABORAÇÃO a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta ao PARCEIRO(A) para realização e exibição do XXII Edital Ceará Junino para os Festivais Regionais e o XVII Campeonato Estadual Festejo Ceará Junino - 2022., conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS

As atividades alusivas ao objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO serão executadas pelo (a) Parceiro (a) sob supervisão da SECULT, que acompanhará a execução dos trabalhos através do(a) Sr.(a) [XXX], inscrito (a) no CPF sob o nº [XXX], designado(a) como GESTOR(A) do instrumento, ao(à) qual compete realizar todas as atividades previstas em lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O acompanhamento da execução será realizado tendo como base o cronograma de execução e de desembolso previstos no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização deste TERMO DE COLABORAÇÃO será realizada pelo(a) Sr(a). [XXX], inscrito(a) no CPF sob o nº [XXX], designado(a) como FISCAL, competindo-lhe realizar todas as atividades de fiscalização previstas na legislação vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ficam reservados à SECULT os direitos de assunção, a qualquer tempo, do objeto do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, assim como da transferência de responsabilidade sobre aquele, no caso de paralisação das atividades ou da ocorrência de fato relevante que venha a prejudicar-lhes o andamento, de modo a evitar a descontinuidade do projeto.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para a consecução dos objetivos deste TERMO DE COLABORAÇÃO, a Secretaria de Cultura e o Parceiro atuarão em conjunto para a consecução das finalidades de interesse público recíproco, assumindo as partes as seguintes obrigações:

##### I – DA SECULT

1. Depositar, em conta específica do projeto os recursos financeiros previstos para a execução do objeto deste Termo, no valor de R\$ XXX (XXX), na forma estabelecida no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;
2. Analisar os relatórios emitidos para Prestação de Contas oriundos da execução deste TERMO DE COLABORAÇÃO no prazo previsto na legislação vigente;
3. Aprovar e acompanhar as atividades de execução propostas pelo Parceiro, avaliando os seus resultados e reflexos;
4. Analisar as propostas de reformulações do Plano de Trabalho, desde que solicitadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem na alteração do objeto deste Termo;
5. Prorrogar de ofício a vigência do presente Termo, mediante apostilamento, sempre que houver atraso na liberação dos recursos pactuados, independentemente de solicitação;
6. Supervisionar e assessorar o (a) Parceiro (a), bem como exercer fiscalização na execução do projeto;
7. Fornecer ao Parceiro (a) normas e instruções para prestação de contas dos recursos financeiros transferidos, bem como dos recursos da contrapartida, aplicados na consecução do objeto deste Termo;
8. Realizar o monitoramento e avaliação da parceria;
9. Garantir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

##### II – DO (A) PARCEIRO (A)

1. Abrir conta específica para que a SECULT efetue o depósito dos recursos, unicamente para consecução do objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO e em conformidade com o Plano de Trabalho;
2. Movimentar os recursos em conta bancária específica, de acordo com o que dispõe o Plano de Trabalho, vedada a movimentação de recursos de quaisquer outras fontes ou origens;
3. Divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
4. Assumir a responsabilidade com despesas de taxas e serviços bancários, bem como as decorrentes de juros e multas, sendo vedado o uso dos recursos transferidos pela SECULT para este fim;
5. Garantir os recursos humanos e materiais necessários à execução do projeto, sendo vedada a utilização dos recursos recebidos pela SECULT, ou aqueles correspondentes à sua contrapartida, em finalidade diversa da estabelecida neste TERMO DE COLABORAÇÃO;
6. Fornecer contrapartida equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total do projeto, devendo apresentar para este fim bens ou serviços, desde que economicamente mensuráveis, que sejam utilizados no prazo de execução do projeto e que estejam previstos no Plano de Trabalho;
7. Apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos para a execução do objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO no prazo legal após o encerramento da vigência do instrumento, mediante Termo de Encerramento da execução do objeto; extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento; comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver; documentos que comprovem a realização do cumprimento integral do objeto;
8. Responsabilizar-se exclusivamente por todos os encargos decorrentes da execução deste TERMO DE COLABORAÇÃO, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
9. Remunerar eventuais profissionais envolvidos no projeto respeitando o piso salarial da categoria;
10. Devolver o saldo dos recursos não utilizados, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, à SECULT, no prazo de 30 (trinta) dias da conclusão da vigência, extinção, denúncia ou rescisão do presente TERMO DE COLABORAÇÃO;
11. Garantir os meios e as condições necessárias para que os técnicos da SECULT e os auditores de controle interno do Poder Executivo estadual tenham livre acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente ao instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria, prestando todas e quaisquer informações solicitadas;
12. Apresentar relatório final explicitando as repercussões do projeto objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO;
13. Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
14. Vedar pagamento de gratificação ou remuneração por serviços de consultoria, assistência técnica ou serviços assemelhados, a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que esteja ativo;
15. Restituir à SECULT o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:
  1. Quando não for executado o objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO;
  2. Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas, ou quando esta for reprovada, incidindo a devolução sobre os valores reprovados;
  3. Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no TERMO DE COLABORAÇÃO ou fora de seu prazo de vigência.
4. Nos demais casos previstos na lei nº 13.019/2014.

p) Prestar contas à SECULT dos recursos referentes a todo orçamento do projeto aprovado, comprovando-o através de faturas, notas fiscais, dentre outros documentos aptos a comprovar os gastos ou despesas realizadas, inclusive, recolhimentos dos encargos sociais incidentes, se houver.

q) Não realizar despesa a título de taxa de administração, de gerência ou similar, bem como com taxas bancárias, multas, impostos, juros ou atualização monetária, referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos de vigência deste instrumento;

r) Não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO;

s) Não realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

t) Realizar divulgação referente ao projeto observando a inserção obrigatória do nome e símbolos oficiais do Estado do Ceará, além da inserção do seguinte texto: “ESTE PROJETO É APOIADO PELA SECRETARIA ESTADUAL DA CULTURA - LEI Nº 13.811, DE 16 DE AGOSTO DE 2006”.

u) Efetuar os gastos e contratações necessários à execução do projeto mediante a adoção dos parâmetros constantes na Legislação Estadual vigente;

##### III - DAS OBRIGAÇÕES EM COMUM:

1. Qualquer um dos participantes é parte legítima para denunciar ou rescindir este TERMO DE COLABORAÇÃO a qualquer tempo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades pelas obrigações decorrentes deste instrumento, e da mesma maneira lhes sendo creditados os benefícios;
2. As partes comprometem-se, ainda, a responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus empregados ou prepostos, ao patrimônio da outra parte quando da execução deste TERMO DE COLABORAÇÃO.



**PARÁGRAFO ÚNICO** – Nos casos de exibições públicas, o Parceiro (a) compromete-se a respeitar as condições de acessibilidade e a obrigatoriedade da meia-entrada, nos termos da legislação aplicável.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES**

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem vigência da data de sua assinatura até o dia [XXX].

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação do PARCEIRO, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta dias) antes do termo inicialmente previsto.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A prorrogação de ofício da vigência do Termo de Colaboração deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS E DA CONTA BANCÁRIA**

Para a execução do objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO, dá-se o valor global de R\$ XXX (XXX), sendo R\$ XXX (XXX), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº XXX, que serão creditados em conta bancária específica, e R\$ XXX (XXX), oferecidos como contrapartida em bens e serviços pelo Parceiro(a), devendo estes serem detalhadamente comprovados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A liberação dos recursos deverá ocorrer em consonância com o disposto no Plano de Trabalho, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os recursos financeiros liberados serão mantidos na seguinte conta bancária específica, em nome do Parceiro: agência [XXX]; operação [XXX]; conta [XXX].

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A creditação dos valores mencionados no caput desta cláusula está condicionada à apresentação, pelo(a) Parceiro(a), dos dados da supramencionada conta específica, que devem ser enviados à SECULT por meio de ofício, o qual fará parte integrante deste instrumento.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A movimentação dos recursos da conta específica do termo de colaboração será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OB, por meio de sistema informatizado próprio.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

O Parceiro (a) ficará obrigado a demonstrar a boa e regular aplicação dos valores recebidos, mediante comprovação da execução do objeto e detalhada Prestação de Contas do total dos recursos repassados pela SECULT, em até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do Termo de Colaboração.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Prestação de Contas será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. Termo de encerramento da execução do objeto;
2. Extrato da movimentação bancária da conta específica deste instrumento;
3. Comprovante do recolhimento do saldo remanescente, se houver.
4. Relatório Final de Execução do Objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
5. Relatório de execução financeira, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A devolução de saldo remanescente deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou a rescisão do presente instrumento, mediante recolhimento aos cofres públicos, observada a proporcionalidade dos recursos financeiros transferidos nos termos da Lei Complementar nº 119/2012.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O descumprimento do disposto nesta cláusula acarretará a inadimplência e a abertura da Tomada de Contas Especial, nos termos da lei.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após esaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES E DA RESCISÃO**

Na hipótese de descumprimento, por parte do Parceiro (a), de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em seus aditamentos e na ausência de justificativa, estará ela sujeita às sanções previstas na Lei nº 13.811/06 e Decreto Regulamentar nº 28.442/06, sem prejuízo das sanções aplicadas pela Lei nº 13.019/2014, LC nº 119/2012 e Decreto 32.810/2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Esta avença poderá ser rescindida por acordo entre os partícipes, a qualquer tempo, devendo a publicidade da intenção de rescisão ocorrer em prazo não inferior a 60 (sessenta dias); e, unilateralmente, pelo Estado do Ceará, no caso de inadimplemento de qualquer das cláusulas do instrumento; ou em decorrência de determinação judicial.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A rescisão amigável por acordo entre as partes e a rescisão determinada pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual por meio de ato unilateral serão formalmente motivadas nos autos do processo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nas rescisões unilaterais deverá ser assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS**

Todas as obrigações sociais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e tributárias oriundas da execução e aplicação deste Termo serão de total responsabilidade do Parceiro (a), ficando excluída qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da SECULT.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS REMANESCENTES**

Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporaram.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando da extinção da parceria, os bens remanescentes permanecerão na propriedade do PARCEIRO, na medida em que os bens sejam úteis à continuidade da execução de ações de interesse social pela organização.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TERMO DE COLABORAÇÃO deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO DE COLABORAÇÃO.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Antes do ajuizamento de demanda judicial, ficam os partícipes obrigados à realização de prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da Administração Pública;

E, por assim estarem plenamente de acordo com todos os termos do presente TERMO DE COLABORAÇÃO as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que, na presença das 02 (duas) testemunhas que também o assinam, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza, [data da assinatura].

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

[XXX]

Parceiro(a)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome / CPF:

2. \_\_\_\_\_ Nome / CPF:

ANEXO V  
TERMO DE REFERÊNCIA

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O selecionado para a categoria campeonato estadual do XXII Edital Ceará Junino para os Festivais Regionais e o XVII Campeonato Estadual Festejo Ceará Junino - 2022 ficará responsável pela pré-produção, produção e pós-produção do XVII Campeonato Estadual Festejo Ceará Junino - 2022, consistindo em: PRÉ-PRODUÇÃO

1. Lançamento do Festejo Ceará Junino - 2022 em um município do Estado do Ceará contemplando os elos que compõem os ciclos junino (ex: culinária, artesanato etc.);
2. Acompanhamento dos 21 (vinte e um) festivais regionais de quadrilha junina;



3. Realização de Processo de Seleção Simplificada dos Pesquisadores;
4. Realização do Seminário de Formação dos Jurados, Presidentes de Mesa e aplicação das provas fiscalizadas pela Secult e Comitê Gestor;
5. Organização do sorteio das quadrilhas juninas da Grande Fortaleza para as etapas regionais;
6. Organização da ordem de apresentação das Quadrilhas Juninas para o Campeonato Estadual e seleção da mesa julgadora do Campeonato Estadual;
7. Seminário de Avaliação e Planejamento no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o encerramento do Campeonato Estadual;
8. Apresentação de relatório final com sistematização das ações realizadas, apontando os indicadores de resultados das pesquisas aplicadas pelos pesquisadores a ser apresentado no Seminário de Avaliação e Planejamento;
9. Entrega de todos arquivos (planilhas de julgamento, doc. de seleção, relatórios, formulário de avaliação e pesquisa em arquivo aberto e etc.). Essa entrega deve ser realizada dentro da vigência do instrumento jurídico firmado entre a Secretaria da Cultura e a Instituição selecionada;
10. Elaboração de Catálogo (impresso e digital) contendo release das quadrilhas juninas nos Festivais Regionais e no Campeonato Estadual. Essa entrega deve ser realizada dentro da vigência do instrumento jurídico;
11. Registro audiovisual de todas as atividades do Campeonato Estadual, bem como, o make off das atividades;
12. Transporte dos membros das comissões julgadoras e seus respectivos presidentes pesquisadores e Avaliadores;
13. Disponibilização de 01 (um) notebook, planilhas de julgamento para os jurados e presidente de mesa, bloco padronizado para divulgação do resultado em todas as etapas;
14. Confeção das planilhas de julgamentos para os festivais regionais e para o campeonato estadual;
15. Placa sinalizadora com a palavra (FIM) para os 21 Festivais e Campeonato Estadual;
16. Hospedagem em hotéis para todos os avaliadores e pesquisadores;
17. Pagamento de honorários no valor líquido de R\$ 200,00 (duzentos reais), para cada diária de trabalho de cada um dos 22 (vinte e dois) pesquisadores da sociedade civil para os festivais regionais de quadrilhas e do campeonato estadual;
18. Reprografia e distribuição dos instrumentais de avaliação elaborados pela instituição selecionada devidamente aprovado pela Secretaria da Cultura que considerará os indicadores definidos no seu PPA;
19. Recebimento de relatórios de avaliação;
20. Organização de calendário com a programação dos festivais regionais;
21. Criação da identidade visual devidamente aprovada pela Secretaria da Cultura;
22. Disponibilização de medalhas e troféus em acrílico;
23. Ajuda de custo para refeição dos avaliadores, pesquisadores, jurados e presidentes de mesa (quando a distância for acima de 300 km);
24. Disponibilização de crachás, camisas para toda equipe de jurados, avaliadores pesquisadores, produtores, técnicos e assistentes técnicos dos eventos.
25. Compete à instituição selecionada enviar para a Assessoria de Comunicação da Secretaria da Cultura todo o material de programação dos 21 (vinte e um) festivais regionais para divulgação nos canais oficiais da Secult.

#### PRODUÇÃO PARA FINAL DO CAMPEONATO ESTADUAL

1. Articulação com os órgãos competentes responsáveis para traçar e apresentar Plano Logístico e Operacional;
2. Premiação/ajuda de custo para as 21 (vinte e uma) quadrilhas juninas adultas;
3. Equipamentos de som;
4. Palco e Tablado coberto;
5. Estrutura para acomodação para comissão julgadora no palco;
6. Iluminação para todo espaço sede do evento;
7. Isolamento necessário para a segurança e privacidade dos brincantes
8. Arquibancadas;
9. Geradores;
10. Banheiros químicos;
11. Lanche para os integrantes das 21 (vinte e uma) quadrilhas participantes e para equipe de produção, durante os 04 (quatro) dias de evento;
12. Computador e um cronômetro;
13. Produção de vídeo (filmagem e edição) com registro dos 04 (quatro) dias de evento;
14. Registro fotográfico;
15. Disciplinadores e toldos;
16. Decoração;
17. Cerimonialista;
18. Assessoria de Imprensa;
19. Ambulância e equipe de socorristas durante os 04 (quatro) dias de evento;
20. Geláguia com garrafas de água mineral de 20 litros e/ou garrafas de água mineral de 500ml;
21. Equipe do bombeiro com presença contínua no local do evento;
22. Pagamento das despesas com o Escritório Central de Arrecadação dos Direitos Autorais – ECAD;
23. Alojamento e alimentação para integrantes de quadrilhas juninas (distâncias superiores a 400 km da cidade de realização);
24. Feira de culinária regional com comidas típicas do ciclo junino, valorizando a cultura alimentar.

#### CAPÍTULO 1 – DAS PROVIDÊNCIAS REFERENTES AO ACOMPANHAMENTO DOS FESTIVAIS REGIONAIS

- 1.1. Disponibilização de transporte para uso exclusivo de todos os membros das Comissões Julgadoras e seus respectivos presidentes, bem como das equipes de avaliadores e pesquisadores, para os locais de realização dos festivais regionais de quadrilha, nos trajetos de ida e de volta.
  - 1.1.2. Para os eventos e viagens intermunicipais realizados aos finais de semana, o transporte mencionado no item 1.1 deverá ser assegurado a partir do endereço declarado de cada membro participante das comissões.
- 1.2. Disponibilização de 01 (um) notebook, planilhas de julgamento, formulário padronizado para DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL das etapas regionais previamente aprovado pela Coordenadoria de Patrimônio Cultural e Memória (COPAM).
  - 1.3. Placa sinalizadora com a palavra (FIM) para os 21 Festivais e Campeonato Estadual.
  - 1.4. Hospedagem em hotéis/pousadas, categoria mínima de 03 estrelas com café da manhã, e alimentação (almoço, jantar e lanche) para todos os avaliadores e pesquisadores, durante os dias de trabalho destes junto aos festivais regionais de quadrilhas, realizados no interior do Estado.
    - 1.4.1. Quando a distância for acima de 300 km, o selecionado na categoria Campeonato Estadual, deverá disponibilizar o valor individual de R\$ 60,00 para refeição dos avaliadores, pesquisadores, jurados e presidentes de mesa, considerando R\$ 30,00 por trecho (ida e volta).
  - 1.5. Para os avaliadores e pesquisadores dos \*06 (seis) festivais regionais de quadrilhas realizados na Grande Fortaleza será garantido transporte e alimentação (lanche/jantar) e em caso de eventos realizados em cidades com distância acima de 100km de Fortaleza deverá ser garantido transporte, hospedagem e alimentação (café da manhã, almoço e jantar)
- 1.6. Disponibilização de honorários no valor líquido de R\$ 200,00 (duzentos reais), para cada diária de trabalho de cada um dos 22 (vinte e dois) pesquisadores da sociedade civil para os festivais regionais de quadrilhas e do campeonato estadual.
  - 1.6.1. Disponibilização de honorários no valor líquido de R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada diária de trabalho de cada um dos integrantes da comissão julgadora e presidentes de mesas dos festivais regionais.

#### CAPÍTULO 2 – DA COMISSÃO DE AVALIADORES, PESQUISADORES, PRESIDENTE DE MESA E JURADOS DOS FESTIVAIS REGIONAIS

- 2.1. A Comissão de Avaliadores da Secult que irá acompanhar os Festivais Regionais de Quadrilhas Juninas selecionados no Edital será designada pelo Secretário da Cultura dentre os agentes públicos lotados na Secretaria da Cultura e Equipamentos Culturais.
- 2.2. Os candidatos serão selecionados via Processo de Seleção e Formação Simplificada. São critérios para a inscrição e seleção: ter curso superior completo ou em curso e/ou ter experiência comprovada em pesquisa, entre outros a serem definidos pela Secult CE e a instituição selecionada. As inscrições ocorrerão por meio do Mapa Cultural cujo o período será posteriormente divulgado pela Secult.
- 2.3. A Secult limitará a quantidade de inscrições para o processo de seleção e formação simplificada. A quantidade de pesquisadores selecionados será definida pela Secult CE e a instituição parceira, conforme necessidade para execução do trabalho.
- 2.4. A função do pesquisador é realizar o acompanhamento das ações do projeto selecionado para registro, textual e audiovisual e ainda produção de dados. O pesquisador terá dois dias nos festivais regionais e quatro dias no campeonato Estadual para execução do seu trabalho de pesquisa, sendo um deles dedicado ao acompanhamento da realização do projeto e outro no dia anterior ou posterior ao evento.
- 2.5. O resultado dos selecionados no Processo de Seleção Simplificada para Pesquisador será divulgado no site da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (<http://www.secult.ce.gov.br>) e na página dos Editais da Secult ([www.editais.cultura.ce.gov.br](http://www.editais.cultura.ce.gov.br)), sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.
- 2.6. A Comissão das mesas julgadoras nos festivais regionais serão compostas pelos os selecionados no Seminário de Formação Simplificada. As inscrições dessa seleção ocorrerão por meio do Mapa Cultural cujo o período e Critérios de inscrição serão posteriormente divulgados pela Secult.

- 2.7. Cada candidato só poderá realizar uma ÚNICA inscrição para participar de uma das COMISSÕES que são elas: Presidentes de mesa, Jurados e Pesquisadores. Fica vedado desempenhar o papel em outra comissão. Em caso de envio de mais de 01 (uma) inscrição pelo mesmo candidato, será considerada a segunda inscrição enviada, sendo automaticamente indeferida a primeira inscrição.
- 2.8. Os candidatos só estarão aptos para convocação se tiverem 100% de participação no curso de formação.
- 2.9. Os integrantes das Comissões deverão se declarar impedidos de participar quando verificar que:
1. Sua atuação na comissão configure conflito de interesse;
  2. Tenha participado da comissão de avaliação e seleção da Proposta do Edital;
  3. Ser proponente ou compor a equipe técnica/produção de projetos aprovados neste Edital;
  4. Ser membro da diretoria das Instituições que representam o Movimento Junino no Estado do Ceará; e
  5. Ser membro do Comitê Gestor Ceará Junino.

#### CAPÍTULO 3 – DA COMPETÊNCIA DO CLASSIFICADO

- 3.1. Reprografia e distribuição dos instrumentais de avaliação elaborados pela Secult para uso dos avaliadores dos festivais regionais e do campeonato estadual, organizadas em pastas com logomarcas do evento e da Secretaria da Cultura, contendo cópias do Plano de Trabalho do projeto a serem avaliados, cópias do Edital e do Regulamento, programação do evento com horários de apresentação das quadrilhas juninas e contatos do proponente e responsável pelo evento.
- 3.2. Recebimento de relatórios de avaliação e entrega dos mesmos à Coordenadoria de Patrimônio Cultural e Memória (COPAM), que deverão ser entregues ao avaliador institucional, representante da Secult, no final do último dia de cada Festejo Regional.
- 3.2.1. O avaliador e pesquisador que não entregar as avaliações totalmente preenchidas a Secult conforme item 3.2, não poderá participar da comissão de avaliador ou pesquisador do edital do ano seguinte. A análise dos cadernos de avaliação do ano anterior será de responsabilidade do comitê gestor que emitirá uma lista dos avaliadores e pesquisadores impedidos de participarem da edição vigente.
- 3.4. Organização de calendário com a programação dos festivais regionais e envio do mesmo para Assessoria de Comunicação (ASCOM) com antecedência mínima de 03 dias da realização para divulgação no site.
- 3.5. Utilizar a identidade visual do Ceará Junino previamente definida e aprovada pela Assessoria de Comunicação e Coordenadoria de Patrimônio Cultural e Memória (COPAM) da Secult nos crachás, pastas, camisas e troféus, cards, para divulgação etc.
- 3.6. Disponibilização de crachás, pastas, camisas para toda equipe de jurados, avaliadores pesquisadores, produtores, técnicos e assistentes técnicos dos eventos e membros titulares do comitê gestor.
- 3.7. Disponibilização de informação dos locais de hospedagem e alimentação das equipes de jurados, avaliadores e pesquisadores, para os mesmos com antecedência mínima de 24h.
- 3.8. Disponibilização das planilhas de julgamentos para os festivais regionais e para o campeonato estadual, elaboradas pela Secult, impressas no padrão 4x0 cores Tinta Escala em Off-set 70g, em três vias, sendo a segunda e a terceira carbonadas.
- 3.9. Disponibilização de troféus para agraciar os vencedores dos três primeiros lugares dos festivais regionais de quadrilhas, os cinco primeiros lugares do campeonato estadual e para todas as quadrilhas participantes do campeonato estadual, em tamanhos e padrões diferenciados para cada categoria:
- 1º;
  - 2º;
  - 3º lugares dos Concursos Regionais;
  - 1º;
  - 2º;
  - 3º;
  - 4º;
  - 5º lugares do Campeonato Estadual;
  - Todas as quadrilhas participantes do campeonato estadual.
- 3.10. Disponibilização de medalhas em acrílico, para agraciar os primeiros lugares dos cinco quesitos individuais, julgados em cada um dos 21 (vinte e um) festivais regionais e no campeonato estadual.
- 3.11. Para o acompanhamento do sorteio das quadrilhas juninas nos festivais da Grande Fortaleza/Campeonato Estadual e da seleção da mesa julgadora do Campeonato Estadual a Instituição proponente deverá entregar à Célula Tradicional de Cultura Popular - CTPOP a ata da reunião e lista de presença de todos os participantes.

#### CAPÍTULO 4 – DA ESTRUTURA DO CAMPEONATO ESTADUAL

- 4.1. Articulação com os órgãos competentes responsáveis para traçar e apresentar o Plano Operacional que tratará da logística do espaço onde se realizará o campeonato estadual. (AMC, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, ETUFOR, Guarda Municipal, Juizado de Menores, etc).
- 4.2. Equipamentos de som (mesa de 48 canais), com operadores, adaptável para ligação de instrumentos musicais compatíveis com grupos regionais de médio porte; adaptável também para CD, DVD, pen-drives e disponibilização de microfones fixo, sem fio e de lapela, para atender as apresentações.
- 4.3. Palco coberto com material impermeável e anti-chamas medindo 12x10m, com orelhas, com montagens e desmontagens, com trave duplas, 2 escadas acessíveis nas laterais estrutura de cano de aço, piso de madeira, pintado de branco, medindo 6m de altura, 12m de frente e 10m de fundo, com Parecer de Segurança emitido pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará.
- 4.3.1. Estrutura para acomodação da comissão julgadora no palco.
- 4.3.2. É vedado o acesso dos membros do comitê gestor representantes da sociedade civil ao palco, salvo com a autorização do presidente de mesa.
- 4.3.3.1. A Instituição deverá realizar o credenciamento de no máximo 3 (três) mídias culturais, sendo permitido acesso ao palco durante o intervalo das apresentações das quadrilhas juninas somente um integrante de cada mídia cultural. A forma de credenciamento e de atuação dessas mídias serão definidos com a Secult e a instituição selecionada previamente ao campeonato Estadual.
- 4.3.3. É vedado o acesso ao palco os profissionais das mídias culturais que tenham vínculo com alguma das quadrilhas juninas que irão se apresentar no Campeonato Estadual.
- 4.4. Tablado coberto com nivelamento plano para apresentação das quadrilhas juninas medindo, no mínimo, 20mx30mx17cm.
- 4.5. Iluminação para todo espaço sede do evento com especificações que atenda o seguinte: refletores elipsoidais, todos com acessórios; moving light, canais de rack dimmer, mesa controladora, cabeamento completo, etc.
- 4.6. Isolamento necessário para a segurança e privacidade dos brincantes.
- 4.7. Disponibilização de 02 (duas) arquibancadas com estrutura:
- 36m com 7 degraus e de
  - 30m com 5 degraus com tapumes para cobertura da estrutura traseira.
- 4.8. Camarins para jurados, presidente e secretária de mesa, com serviço de buffet de comidas regionais, espelho, cadeiras, climatizados, comunicação visual com tema junino, com banheiro químico portátil – fibra ou plástico: assento, descarga, papel toalha, gel para mãos (com álcool), fôro descartável para assento. Com tampa móvel no fundo (que evite a visualização de dejetos) e cuba; iluminação e ventilação interna; constituído de material de alta densidade, que proporciona grande resistência a choques e temperatura externa. Inclui também os serviços diários de manutenção (abastecimento de produtos químicos, fornecimento de material de limpeza), higienização (recolhimento, transporte e destinação dos dejetos acumulados, através de caminhão de sucção) e lavagem dos sanitários; área para serviço de alimentação e acomodação de 20 pessoas, com Parecer de Segurança emitido pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará.
- 4.9. Espaço reservado para membros titulares do Comitê Gestor, sendo vedada a entrada de convidados. O Espaço reservado que trata deste item deverá ser definido pela Secult e Instituição.
- 4.10. Banheiros químicos para equipe de produção, jurados, brincantes, convidados e público em geral com acessibilidade para cadeirantes.
- 4.11. Serviço de lanche para os integrantes das 21 (vinte e uma) quadrilhas participantes e para a equipe de produção, durante os 04 (quatro) dias de evento.
- 4.12. Computador e 01 (um) cronômetro VISÍVEL para uso da mesa julgadora e visualização dos brincantes e público em geral.
- 4.13. Produção de vídeo (filmagem e edição) com registro dos 04 (quatro) dias de evento, com cobertura das apresentações de todas as quadrilhas, dos discursos e das entregas das premiações a ser entregue para Secretaria da Cultura.
- 4.14. Registro fotográfico com ampla cobertura de imagens a serem entregues para Secretaria da Cultura.
- 4.15. Serviço de disciplinadores e toldos para entrada e saída das quadrilhas juninas.
- 4.16. Decoração com motivos juninos de todo o local de realização do evento e exposição de banners de fundo e de orelhas de palco, com identidade visual institucional.
- 4.17. Geláguia com garraões de água mineral de 20 litros e/ou garrafas de água mineral de 500ml, copos descartáveis e lixeira, com reposição constante, durante os 04 (quatro) dias de evento.
- 4.18. Cerimonialista para apresentação do evento.
- 4.19. Assessoria de Imprensa.
- 4.20. Ambulância e equipe de socorristas com presença contínua no local do evento.
- 4.21. Equipe do bombeiro com presença contínua no local do evento.



- 4.21.1. Em função da pandemia, diversas medidas preventivas devem ser estabelecidas, como a restrição de um número máximo de acordo com o decreto vigente à época e disponibilização de totens com álcool em gel em diversos pontos, entre outras definidas pelo governo através do comitê de enfrentamento à COVID 19.
- 4.22. Recursos para premiação das 05 (cinco) primeiras quadrilhas classificadas e ajuda de custo para as demais participantes nos seguintes valores, totalizando R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais):
- a) R\$ 7.000,00 – 1º lugar;
  - b) R\$ 6.000,00 – 2º lugar;
  - c) R\$ 5.000,00 – 3º lugar;
  - d) R\$ 4.000,00 – 4º lugar;
  - e) R\$ 3.000,00 – 5º lugar;
  - f) R\$ 1.250,00 – a título de ajuda de custo para cada uma das 16 (dezesseis) Quadrilhas Juninas participantes, não agraciadas com premiação em dinheiro.
- 4.23. Pagamento de honorários dos jurados da Comissão Julgadora do Campeonato Estadual, no valor líquido R\$ 200,00 (duzentos reais) por diária, para cada um dos 08 (oito) jurados.
- 4.24. Alojamento e alimentação para integrantes de quadrilhas juninas de localidades cuja distância seja superior a 400 km da cidade de realização do campeonato.
- 4.25. 02 (dois) geradores de 180 watts.
- 4.26. Pagamento das despesas com o Escritório Central de Arrecadação dos Direitos Autorais – ECAD.
- 4.27. Autorização emitida pelo órgão responsável pela política de meio ambiente do município acordando sobre os limites de emissão de sons e horários estabelecidos para tal permissão.
- 4.28. Em caso de realização da final do XVII Campeonato Estadual Festejo Ceará Junino em algum município do interior do Estado do Ceará, o proponente deverá garantir os seguintes serviços aos representantes da Secretaria da Cultura, membros titulares representante das instituições participantes do Comitê Gestor, e aos integrantes da comissão da mesa julgadora:
- hospedagem;
  - alimentação;
  - transporte.
- 4.28.1. Os representantes da Secretaria da Cultura que trata o item 4.28 deste Regulamento fica estabelecido o número máximo de 08 (oito) pessoas além do presidente e secretário de mesa.
- Fortaleza, 08 de abril de 2022.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

#### ANEXO VI - REGULAMENTO CAMPEONATO ESTADUAL DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Secretaria da Cultura do Estado do Ceará - SECULT, em parceria com o Comitê Gestor Festejo Ceará Junino 2022, realiza o XVII Campeonato Estadual de Quadrilhas Juninas - 2022 e estabelece o seguinte regulamento.

##### CAPÍTULO 1 – DA PARTICIPAÇÃO

1. Participarão do XVII Campeonato Estadual Festejo Ceará Junino as Quadrilhas Juninas da categoria Adulta vencedoras dos 21 (vinte e um) Festivais Regionais realizados no âmbito do XXII Edital Ceará Junino - 2022.
- 1.2. A participação no XVII Campeonato Estadual Festejo Ceará Junino implica no conhecimento e aceite das normas deste Regulamento.
- 1.3. A quadrilha junina que não comparecer ao Campeonato Estadual será punida com 01 (um) ponto a menos na pontuação geral do Edital Ceará Junino do ano seguinte, salvo em casos de justificativas plausíveis que serão analisadas pela Secretaria da Cultura.
- 1.4. Caberá aos grupos juninos participantes do Campeonato Estadual assegurar aos seus brincantes e equipe/pessoal de apoio o transporte e a guarda dos respectivos materiais: trajes, adereços, instrumentos musicais, cenários e etc, ficando a Secretaria da Cultura isenta de quaisquer responsabilidades.

##### CAPÍTULO 2 – DA REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO ESTADUAL

2. O XVII Campeonato Estadual Festejo Ceará Junino deverá ser realizado durante os dias 01 a 04 de setembro de 2022 cumprindo-se rigorosamente os horários de apresentação já definidos por meio de sorteio com a participação dos representantes das quadrilhas juninas vencedoras das 21 etapas regionais.
- 2.1. Na hipótese de atraso nos horários de apresentação por responsabilidade do promotor do Campeonato Estadual, seja qual for a razão, fica assegurado às quadrilhas juninas a manutenção da ordem previamente estabelecida.
- 2.2. Será exigida quantidade mínima de 12 (doze) pares de brincantes por quadrilha junina.
- 2.3. Os grupos devem estar concentrados no local do Campeonato Estadual pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para sua apresentação.
- 2.4. Cada quadrilha Junina terá direito de utilizar o espaço de apresentação por 50 (cinquenta) minutos, assim distribuídos:
  - 1.10 (dez) minutos para montagem de cenário, volta de apresentação, se houver, e passagem de som, NÃO estando incluso neste tempo a montagem e conexão dos instrumentos;
  - 2.35 (trinta e cinco) minutos para realizar sua apresentação, incluindo neste tempo a encenação do casamento, sendo admitido até 01 (um) minuto excedente do tempo determinado. A partir dessa tolerância, o grupo perderá 01 (um) ponto por cada minuto ou fração de minuto ultrapassado, no total de suas notas no quesito quadrilha.
  - 3.05 (cinco) minutos após o término da apresentação para retirada de cenários, equipamentos musicais e saída do espaço de apresentação.
- 2.5. O tempo de duração da apresentação deverá ser cronometrado pelo Presidente da Mesa Julgadora, cabendo ao responsável da Quadrilha Junina informar o momento do encerramento da apresentação, através de placa sinalizadora com a palavra (FIM) que deverá ser fornecida pela Instituição realizadora do Campeonato Estadual, não sendo necessário a SAÍDA de todos integrantes para paralisação do cronômetro/ tempo de apresentação.
- 2.6. O tempo de apresentação deverá ser exibido, OBRIGATORIAMENTE, em cronômetro visível, com TELA mínima de 32 (trinta e duas) polegadas, para todos os participantes do Festival, o qual deverá estar ajustado com o cronômetro do Presidente da Mesa Julgadora.
- 2.7. Havendo atraso da quadrilha junina, o seu horário de apresentação permanecerá de acordo com o previsto na programação, devendo o Presidente(a) de Mesa iniciar a contagem de tempo no horário previsto.
- 2.8. No caso da quadrilha junina com atraso, e não realizar sua apresentação no tempo que lhe restar, independentemente de quanto seja ou esgotado esse tempo de apresentação, esta será considerada ausente e automaticamente DESCLASSIFICADA.
- 2.9. O tempo de duração da apresentação deverá ser marcado exclusivamente pelo Presidente(a) da Comissão Julgadora e exibido em painel ou telão para a visão de todos.
- 2.10. A escolha do tipo de acompanhamento musical será de responsabilidade de cada quadrilha junina, podendo o grupo optar por: conjunto musical, CD, DVD ou pen-drive.
- 2.10.1. Problemas na reprodução do CD, DVD ou pen-drive não serão de responsabilidade da Secult ou do promotor/organizador do Campeonato Estadual.
- 2.11. É terminantemente proibido o uso de fogos e/ou qualquer elemento de pirotecnia, inflamável, pó químico ou de combustão no local das apresentações e adjacências, durante ou após as apresentações das Quadrilhas Juninas, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO. Será feita exceção ao uso de traques de massa, também conhecidos como chumbinho.

##### CAPÍTULO 3 – DA COMISSÃO JULGADORA

- 3.1. A Comissão Julgadora do XVII Campeonato Estadual Festejo Ceará Junino 2022 será constituída por 10 integrantes: 01 (um) Presidente de Mesa, 01 (um) Assistente da Presidência de Mesa, e 08 (oito) jurados, maiores de 21 (vinte e um) anos. Será composta da seguinte forma:

##### COMISSÃO JULGADORA - 2022

| INSTITUIÇÃO                                   | FUNÇÃO                            |
|---|-----------------------------------|
| Secult/Ce                                     | Presidente de Mesa                |
| Secult/Ce                                     | Assistente da Presidência de Mesa |
| Secult/Ce                                     | 01 Jurado(a)                      |
| Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC | 01 Jurado(a)                      |
| Fejuc   | 01 Jurado(a)                      |
| Fequajuce                                     | 01 Jurado(a)                      |
| União Junina                                  | 01 Jurado(a)                      |



| INSTITUIÇÃO                                   | FUNÇÃO                |
|---|-----------------------|
| Mojuni  | 01 Jurado(a)          |
| Comissão Cearense de Folclore                 | 01 Jurado(a)          |
| Fórum Cearense de Cultura Popular Tradicional | 01 Jurado(a)          |
| <b>TOTAL</b>                                  | <b>10 INTEGRANTES</b> |

- 3.2. A SECULT indicará o/a Presidente(a) de Mesa, o/a Assistente da Presidência de Mesa do Campeonato Estadual.
- 3.3. A Secult através da instituição selecionada deverá convocar todos os jurados que julgaram nas etapas regionais, para que dentre esses, sejam sorteados os membros que irão compor a lista tríplice de cada instituição (conforme quadro acima item 16) à ser submetida para aprovação dos representantes das quadrilhas juninas que concorrerão no Campeonato Estadual.
- 3.3.1. As instituições que não tiverem representantes no banco de jurados deverão indicar seus nomes para a lista tríplice somente de nomes que façam parte do banco, mesmo sendo esses de outras instituições.
- 3.3.2. Sendo identificado que o jurado não cumpriu com as regras do edital, regulamento e manual dos jurados ocasionando problemas nos festivais regionais, será vedado sua participação no sorteio dos jurados do campeonato estadual.
- 3.4. É totalmente vedada a participação na Comissão Julgadora de parentes até o terceiro grau de integrantes e diretores de quadrilhas juninas participantes do certame, assim como membros do comitê Gestor (titulares e suplentes) e representantes titulares das Entidades Representativas do Movimento Junino mesmo não possuindo assento no comitê gestor.
- 3.5. A composição da Comissão Julgadora deverá permanecer inalterada. No caso de falta de 01 (um) membro da Comissão Julgadora, todas as suas notas serão eliminadas (consideradas nulas) por completo do Campeonato Estadual.
- 3.6. No caso da ausência de 02 (dois) membros da Comissão Julgadora, no decorrer do festival, todas as notas dos faltosos serão eliminadas (consideradas nulas).
- 3.7. A Comissão Julgadora é soberana em sua decisão e somente ela poderá opinar e decidir sobre notas, classificação e resultado do Campeonato Estadual.

#### CAPÍTULO 4 – DOS QUESITOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.1. Depois de lançadas todas as notas nas planilhas de avaliações, serão eliminadas a maior e a menor nota por cada subquesito em julgamento. Assim, a nota final dos quesitos será definida pela média aritmética das 06 (seis) notas restantes.

4.2. Serão julgados, separadamente, os seguintes quesitos e subquesitos:

1. Quadrilha: Coreografia, Evolução, Harmonia, Animação, Figurino e Casamento e Tema;
2. Marcador: Desenvoltura, Liderança, Animação e Figurino;
3. Rainha: Animação, Desenvoltura e Figurino;
4. Noiva: Desenvoltura, Interpretação, Animação e Figurino;
5. Noivo: Desenvoltura, Interpretação, Animação e Figurino;
6. Repertório: Letra, Ritmo, Relação com o tema e com os festejos juninos.

Parágrafo 1º - No subquesito coreografia, cada quadrilha terá que apresentar, OBRIGATORIAMENTE, pelo menos 10 (dez) passos tradicionais. Caso não apresente esses passos, perderá 01 (um) ponto no quesito coreografia.

4.3. Em caso de empate entre duas ou mais quadrilhas ou destaques, o critério de desempate considerará a maior nota obtida pela quadrilha nos seguintes quesitos e seus respectivos subquesitos, na seguinte ordem:

1. No Quesito Quadrilha: Coreografia, Evolução, Harmonia, Animação, Figurino e Casamento e Tema;
2. No Quesito Marcador: Desenvoltura, Liderança, Animação e Figurino;
3. No Quesito Rainha (Adulta): Animação, Desenvoltura e Figurino;
4. No Quesito Noiva: Desenvoltura, Interpretação, Animação e Figurino;
5. No Quesito Noivo: Desenvoltura, Interpretação, Animação e Figurino;
6. No Quesito Repertório: Letra, Ritmo, Relação com o tema e com os festejos juninos.

4.4. Esgotadas todas as possibilidades de desempate e permanecendo o empate entre grupos, os mesmos serão aclamados vencedores, sendo que a premiação referente à colocação a que se refere o empate será rateada entre os empatados.

4.5. Os jurados atribuirão, para cada subquesito julgado, notas em escala de 08 (oito) a 10 (dez), podendo atribuir notas fracionadas, conforme exemplo: 8,0 / 8,7 / 9,3 / 9,5 / 9,9.

4.6. Na falta de alguma nota em qualquer quesito na planilha de votação, o Presidente da Mesa deverá aplicar ao quesito a nota máxima, 10 (dez).

4.7. Da contagem de pontos, fica estabelecida a contagem em pontos corridos, tanto para as quadrilhas, como para os destaques: Marcador, Rainha, Noivo, Noiva, Repertório Musical.

4.8. As planilhas de votação serão fornecidas pela SECULT e devem atender a todos os critérios de julgamento estabelecidos neste Regulamento. Todas as planilhas deverão ser preenchidas por completo e não poderão conter rasuras ou emendas.

#### CAPÍTULO 5 – DO PRÊMIO

5.1. As 05 (cinco) Quadrilhas que atingirem as maiores somas de pontos serão declaradas vencedoras e receberão um prêmio individual, conforme sua classificação:

- 1.º Lugar: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e troféu;
- 2.º Lugar: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e troféu;
- 3.º Lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e troféu;
- 4.º Lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e troféu;
- 5.º Lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais) e troféu.

Parágrafo 1º - Os quesitos individuais (Casamento, Noiva, Noivo, Marcador, Rainha e Repertório Musical) serão premiados com medalhas.

Parágrafo 2º - Aos demais participantes, sem premiação nos primeiros 05 (cinco) lugares serão pagos o valor de R\$ 1.250,00 (mil e duzentos reais), a título de ajuda de custo.

5.2. O local para a entrega da premiação (troféus) das quadrilhas deverá ser no próprio evento, exceto quando o grupo não tiver nenhum representante autorizado presente. Neste caso, o Promotor do Campeonato entrará em contato com a quadrilha premiada e acertará a forma de entrega do prêmio.

#### CAPÍTULO 6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. É vedada a participação de membro do Comitê Gestor e de proponente de festival regional de quadrilha junina na produção do Campeonato Estadual.

6.2. É vedado o acesso ao palco dos membros do comitê gestor representantes da sociedade civil, salvo com autorização do Presidente de mesa.

6.3. Ao proponente realizador de Campeonato Estadual ou membros da equipe de produção que interferirem em questões que fogem a sua competência, caberá punição definida a partir da apuração do caso pela Secult/Comitê Gestor.

6.4. Serão desclassificadas as quadrilhas juninas que causarem desordem ou prejuízo moral e/ou material, bem como aquelas que praticarem quaisquer atos que sejam interpretados como ofensa, desrespeito ou agressão às comissões, a outras quadrilhas e/ou ao público presente.

6.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo representante da Secretaria da Cultura, ouvindo a Comissão Julgadora.

Fortaleza, 08 de abril de 2022.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

#### ANEXO V REGULAMENTO DOS FESTIVALS REGIONAIS E QUADRILHAS JUNINAS

##### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Cultura - SECULT, em parceria com o Comitê Gestor dos Festejos Ceará Junino 2022, promove os Festivais Regionais de Quadrilhas Juninas e estabelece o seguinte regulamento para os 21 (vinte e um) Festivais.

##### CAPÍTULO 1 – DA REALIZAÇÃO DOS FESTIVALS REGIONAIS

1.1. Os proponentes inscritos na categoria Festival Regional de Quadrilhas Juninas deverão, OBRIGATORIAMENTE, ser sediados nas macrorregiões onde executarão as ações previstas na ficha de inscrição e no plano de trabalho.

1.2. Os Festivais Regionais de Quadrilhas Juninas deverão ser realizados no período de 01 a 21 de agosto de 2022.

1.3. Cada Festival Regional deverá ter a duração de, no mínimo, 02 (dois) dias de programação cultural, devendo ser realizados em locais abertos ou cobertos e de fácil acesso ao público.

1.4. Em função da pandemia, diversas medidas preventivas devem ser estabelecidas, como a restrição do número máximo de público, de acordo com o decreto vigente à época e disponibilização de totens com álcool em gel em diversos pontos, entre outras definidas pelo governo através do comitê de enfrentamento à COVID 19.

1.5. Cada Festival Regional deverá estabelecer previamente o horário de início das apresentações das Quadrilhas Juninas inscritas, com ampla divulgação nos municípios pertencentes à macrorregião.



- 1.6. É vedada a participação de Quadrilha Junina que tenha membro participando diretamente da execução da etapa regional.
- 1.7. Para fins de planejamento das apresentações, o realizador do Festival Regional deverá divulgar amplamente na sua macrorregião, com antecedência suficiente, o local e o período para que os interessados possam se inscrever e participar do concurso regional.
- 1.8. Cabe ao realizador do Festival Regional a mobilização das quadrilhas juninas mediante envio de convites para no mínimo 10 (dez) Quadrilhas Juninas adultas de diferentes municípios pertencentes à sua macrorregião.
- 1.8.1. O realizador do Festival Regional obriga-se a receber a inscrição e garantir a participação das quadrilhas juninas contempladas no Edital pertencentes à sua macrorregião, sejam elas Quadrilhas adultas, infantis, diversidade e culturas camponesas.
- 1.9. O realizador do Festival Regional de Quadrilhas Juninas não poderá impedir a inscrição das Quadrilhas Juninas pertencentes à sua macrorregião, salvo se o grupo não obedecer às normas do Edital e deste Regulamento.
- 1.10. Caso o número de inscritos supere a quantidade de vagas previstas pelo proponente, deverá ser realizado um sorteio, com a presença dos interessados, para preenchimento das vagas, observado o disposto nos itens 9 e 9.1 deste Regulamento.
- 1.11. Caso não seja alcançado o número mínimo de Quadrilhas Juninas e de Municípios participantes em cada macrorregião, o responsável deverá comunicar o fato à Secretaria da Cultura, através da Coordenadoria de Patrimônio Cultural e Memória - COPAM, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data da realização do Festival.
- 1.12. Os Festivais Regionais deverão contemplar na sua programação, no mínimo, 01 (uma) apresentação de quadrilha junina infantil e 01 (uma) apresentação de quadrilha junina da diversidade e 01 (uma) apresentação de quadrilha junina da Culturas Camponesas selecionadas em sua macrorregião.
- 1.12.1. Em caso de impossibilidade do proponente do festival garantir vaga para todas as quadrilhas juninas da macrorregião (infantil, diversidade ou culturas camponesas), o mesmo deve informar IMEDIATAMENTE à Secretaria da Cultura para que sejam tomadas as devidas providências. Não havendo essa comunicação por parte do proponente do festival o mesmo está sujeito a não ter o atesto do objeto pelo fiscal do projeto.
- 1.13. Em caso de impossibilidade de realização do Festival, o representante legal da instituição deverá informar à Secretaria da Cultura com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data agendada para o evento, sob pena da perda de 5 (cinco) pontos na média final do Edital Ceará Junino do ano subsequente.
- 1.14. A ordem de apresentação das Quadrilhas Juninas, em cada Festival Regional, será definida por sorteio, realizado até 02 (dois) dias antes do evento, com a presença de representantes dos grupos inscritos.
- 1.14.1. É vedado às Quadrilhas Juninas contempladas no Edital participar de 02 (dois) ou mais sorteios na sua macrorregião.
- 1.14.1.2. Caso seja identificado o descumprimento previsto no item 14.1 deste Regulamento, a Quadrilha Junina perderá 1 (um) ponto do total de suas notas (quesito quadrilha) na etapa Regional em que concorreu.
- 1.15. O sorteio de ordem de apresentação das Quadrilhas Juninas deverá indicar data, horário e local previamente agendados e dar amplo conhecimento aos interessados.
- 1.16. Realizado o sorteio é definida a data e ordem de apresentação de cada quadrilha inscrita, ficando vedada qualquer modificação posterior. Essa decisão será documentada pelo promotor do evento junto aos grupos participantes e fornecida uma cópia às partes.
- 1.16.1. Em caso de troca de data e/ou horário, descumprindo o item 16 deste Regulamento, as quadrilhas envolvidas poderão se apresentar, mas PERDERÃO um ponto do somatório total no quesito quadrilha.
- 1.17. Não havendo Festival Regional classificado em uma determinada macrorregião, esta poderá ser representada no Campeonato Estadual por a Quadrilha Junina Adulta classificada para esta macrorregião, de acordo com a demanda, considerando a ordem de classificação no resultado final do Edital. Na ausência de quadrilha junina classificada na macrorregião, esta ficará sem representante no Campeonato Estadual.
- 1.17.1. Não havendo Festival Regional de Quadrilha Junina em uma determinada macrorregião, não se confirmando então o previsto no item 18 do Edital, as quadrilhas juninas classificadas para esta macrorregião ficarão isentas da obrigatoriedade de participar do Festival Regional.
- 1.17.2. Caso a Quadrilha Junina vencedora de uma das etapas regionais se enquadre no item 18 deste Regulamento, a vice campeã será a representante desta etapa regional no XVII Campeonato Estadual Festejo Ceará Junino 2022.
- 1.18. A Quadrilha Junina deve estar concentrada no local do Festival Regional pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para sua apresentação.
- 1.18.1. Havendo atraso da Quadrilha Junina, o seu horário de apresentação permanecerá de acordo com o previsto na programação, devendo o Presidente de Mesa iniciar a contagem de tempo no horário estabelecido.
- 1.18.2. No caso da Quadrilha Junina com atraso não realizar sua apresentação no tempo que lhe restar, independentemente de quanto seja ou esgotado esse tempo de apresentação, esta será considerada ausente e automaticamente DESCLASSIFICADA do festival e podendo não ter o cumprimento do objeto devidamente atestado pelo fiscal do projeto.
- 1.19. Nos casos em que o atraso no horário das apresentações for de responsabilidade do promotor do evento, seja qual for a razão, fica assegurado às Quadrilhas Juninas a ordem previamente estabelecida.
- 1.20. Cada Quadrilha Junina terá direito de utilizar o espaço de apresentação por 50 (cinquenta) minutos, sendo distribuídos em:
- 1.10 (dez) minutos para montagem de cenário, volta de apresentação, se houver, e passagem de som, NÃO estando incluso neste tempo a montagem e conexão dos instrumentos;
  - 2.35 (trinta e cinco) minutos para realizar sua apresentação, incluindo neste tempo a encenação do casamento, sendo admitido até 01 (um) minuto excedente do tempo determinado. A partir dessa tolerância, o grupo perderá 01 (um) ponto por cada minuto ou fração de minuto ultrapassado, no total de suas notas no quesito quadrilha;
  - 3.05 (cinco) minutos após o término da apresentação para retirada de cenários, equipamentos musicais e saída do espaço de apresentação.
- 1.21. O tempo de duração da apresentação deverá ser cronometrado pelo Presidente da Mesa Julgadora, cabendo ao responsável da Quadrilha Junina informar o momento do encerramento da apresentação, através de placa sinalizadora com a palavra (FIM) que deverá ser fornecida pela Instituição realizadora do Campeonato Estadual, não sendo necessário a SAÍDA de todos integrantes para paralisação do cronômetro/ tempo de apresentação .
- 1.22. O tempo de apresentação deverá ser exibido, OBRIGATORIAMENTE, em cronômetro visível, com TELA mínima de 32 polegadas, para todos os participantes do Festival, o qual deverá estar ajustado com o cronômetro do Presidente da Mesa Julgadora.
- 1.23. O acompanhamento musical ficará a critério de cada Quadrilha Junina participante, podendo ser ao vivo ou por reprodução de CD, DVD, pen-drive e outras mídias compatíveis com o equipamento fornecido pelo promotor do festival.
- 1.24. Problemas na reprodução do CD, DVD, pen-drive e outras mídias não serão de responsabilidade da SECULT ou do promotor/organizador do Festival Regional.
- 1.24.1. Cabe ao proponente responsável pelo Festival Regional disponibilizar equipamentos de som compatíveis com os grupos regionais. Caso a Quadrilha Junina opte por usar o seu próprio equipamento, a SECULT e/ou o proponente não se responsabilizarão por qualquer falha que venha ocorrer durante a apresentação do grupo.
- 1.25. É terminantemente proibido o uso de fogos e/ou qualquer elemento de pirotecnia, inflamável, pó químico ou de combustão no local das apresentações e adjacências, durante ou após as apresentações das Quadrilhas Juninas, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO. Será feita exceção ao uso de traques de massa, também conhecidos como chumbinho.
- 1.26. O realizador do Festival deverá garantir a privacidade do local de trabalho da Comissão Julgadora, vedando a presença de qualquer pessoa, salvo a do responsável pelo suporte/apoio da Comissão Julgadora e da Comissão de Avaliadores
- 1.27. Caberá aos realizadores dos Festivais Regionais, individualmente, disponibilizar infraestrutura com, no mínimo:
1. Alimentação para os grupos participantes: lanche (sanduíche+suco/refrigerante) ou jantar coletivo;
  2. Água mineral ou adicionada de sais, para os participantes;
  3. Ambiente fechado com ventilação adequada, destinado à troca de roupa, com banheiros masculinos e femininos, com distância mínima possível dos locais de apresentação;
  4. Segurança para as áreas de uso coletivo e de uso dos grupos participantes;
  5. Equipe de apoio para recepção dos participantes;
  6. Tablado ou piso adequado para apresentação dos grupos com no mínimo 16x20m de tamanho, sem obstáculos, plano, com isolamento;
  7. Espaço de com no mínimo 03X03 para entrada e saída da quadrilha e cenário;
  8. Equipamentos de som, com no mínimo, mesa de 16 canais e entradas para reprodução de CD, DVD, pen-drive e outras mídias de armazenamento;
  9. Iluminação com no mínimo: rack dimmer 12 canais, 06 lâmpadas PAR com foco, 06 set-lights, 10 refletores com lâmpadas de vapor.
- 1.28. Cada realizador ficará responsável pelas despesas com o Escritório Central de Arrecadação e Distribuição de Direitos Autorais – ECAD.
- 1.29. O realizador do Festival Regional, selecionado deverá apresentar autorização emitida pelo órgão responsável pela política de meio ambiente do município acordando sobre os limites de emissão de sons e horários estabelecidos para tal permissão.
- 1.30. O resultado do Festival deverá ser divulgado logo após o encerramento dos trabalhos da Mesa Julgadora e entregue uma via de cada planilha ao Avaliador da SECULT.
- 1.30.1. Caso não seja possível divulgar o resultado logo após o encerramento dos trabalhos da mesa julgadora, ou seja necessária recontagem das planilhas, todo material da mesa deve ser entregue ao avaliador representante da SECULT para que a recontagem ocorra em uma reunião extraordinária do comitê gestor e representantes de todas as quadrilhas inscritas na etapa regional.



## CAPÍTULO 2 - DAS QUADRILHAS JUNINAS

- 2.1. Quadrilha Junina Infantil / Quadrilha Junina Adulta: Só serão autorizados a se apresentarem os grupos que contenham no mínimo 12 (doze) pares de brincantes conforme o Edital das Quadrilhas Juninas.
- 2.2. Quadrilha Junina da Diversidade e Culturas Camponesas: Só serão autorizados a se apresentarem os grupos que contenham no mínimo 10 (dez) pares de brincantes o Edital das Quadrilhas Juninas.

## CAPÍTULO 3 – DA COMISSÃO JULGADORA

- 3.1. Cada Festival terá uma Comissão Julgadora composta de 05 (cinco) membros e 01 (um) Presidente de mesa, maiores de 18 (dezoito) anos, selecionados dentre os participantes no curso de Formação de Jurados e Presidente de Mesa, promovido pela Secretaria de Cultura do Estado do Ceará – Secult, Instituição selecionada e comitê gestor.
- 3.2. A composição das Comissões Julgadoras para cada um dos Festivais Regionais será formada pelos candidatos selecionados e definida por sorteio a ser realizado pela Secult/Comitê Gestor, com antecedência de até 05 (cinco) dias da realização do evento.
- 3.2.1. Na ausência do presidente da mesa essa função deverá ser desempenhada pelo Avaliador do Festival regional representante da Secretaria da Cultura.
- 3.3. Compete aos realizadores dos Festivais Regionais as despesas com alimentação e hospedagem dos membros da Comissão Julgadora.

## CAPÍTULO 4 – DOS QUESITOS EM JULGAMENTO NOS FESTIVAIS REGIONAIS

- 4.1. Serão julgados, separadamente, os seguintes quesitos e subquesitos que comporão a nota final de cada Quadrilha Junina participante dos Festivais Regionais:
1. Quadrilha: coreografia, evolução, harmonia, animação, figurino, casamento e tema;
  2. Marcador: desenvoltura, liderança, animação e figurino;
  3. Rainha: animação, desenvoltura e figurino;
  4. Noiva: desenvoltura, interpretação, animação e figurino;
  5. Noivo: desenvoltura, interpretação, animação e figurino;
  6. Repertório: letra, ritmo, relação com o tema e com os festejos juninos.
- 4.2. No subquesto coreografia, cada Quadrilha Junina terá que apresentar, OBRIGATORIAMENTE, pelo menos 10 (dez) passos tradicionais. Caso não apresente esses passos, perderá 01 (um) ponto no quesito coreografia.
- 4.3. Em caso de empate entre duas ou mais quadrilhas ou destaques, será considerada como critério de desempate a maior nota obtida pela quadrilha ou pelos destaques empatados nos seus respectivos subquesitos, na seguinte ordem:
1. No quesito quadrilha: coreografia, evolução, harmonia, animação, figurino, casamento e tema;
  2. No quesito marcador: desenvoltura, liderança, animação e figurino;
  3. No quesito rainha (adulto): animação, desenvoltura e figurino;
  4. No quesito noiva: desenvoltura, interpretação, animação e figurino;
  5. No quesito noivo: desenvoltura, interpretação, animação e figurino;
  6. No quesito repertório: letra, ritmo, relação com o tema e com os festejos juninos.
- 4.4. Esgotadas todas as possibilidades de desempate e permanecendo o empate entre grupos ou destaques, os mesmos serão aclamados vencedores, sendo a premiação referente à colocação a que se refere o empate rateada entre grupos.
- 4.5. Os Jurados atribuirão, para cada subquesto julgado, notas em escala de 08 (oito) a 10 (dez), podendo atribuir notas fracionadas, conforme exemplo: 8,0 – 8,7 / 9,1 – 9,9.
- 4.6. Na falta de alguma nota em qualquer quesito na planilha de votação, o Presidente da Mesa deverá aplicar ao quesito a nota máxima, 10 (dez).
- 4.7. Da contagem de pontos, fica estabelecida a contagem da somatória dos pontos corridos, tanto para as quadrilhas, como para os destaques: marcador, rainha, noivo, noiva e repertório.
- 4.8. As planilhas de votação serão fornecidas pela SECULT/ Instituição selecionada e deverão ser preenchidas por completo e não poderão conter rasuras ou emendas.

## CAPÍTULO 5 – DO PRÊMIO

- 5.1. As 03 (três) Quadrilhas Juninas que atingirem as maiores somas de pontos serão declaradas vencedoras e receberão um prêmio individual, conforme sua classificação:
- 1.1º Lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e troféu;
  - 2.2º Lugar: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e troféu;
  - 3.3º Lugar: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e troféu.
- 5.2. Parágrafo único: Os quesitos individuais (noiva, noivo, marcador, rainha e repertório) e o subquesto casamento serão premiados com medalhas/placas.
- 5.3. O local para a entrega do troféu de premiação das quadrilhas deverá ser no próprio evento. Se o grupo vencedor não tiver nenhum representante autorizado presente, o realizador do Festival Regional entrará em contato com a quadrilha premiada e acertará a forma de entrega do prêmio.
- 5.4. No caso da SECULT não ter repassado o recurso previsto no plano de trabalho do proponente do Festival Regional, a entrega dos prêmios em dinheiro ficará condicionada a essa liberação.
- 5.5. As Quadrilhas classificadas em 1º lugar nos Festivais Regionais de Quadrilhas Juninas participarão do XVII Campeonato Estadual Festejo Ceará Junino - 2022, conforme o regulamento.

## CAPÍTULO 6 – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PESQUISADORES DOS FESTIVAIS REGIONAIS

- 6.1. O proponente do Campeonato Estadual em parceria com a SECULT dará apoio logístico aos Pesquisadores e Avaliadores da Secretaria, assegurando a participação nos Festivais Regionais de Quadrilhas Juninas, cujo objetivo é:
1. Verificar in loco o efetivo cumprimento de todas as etapas, objetivos e metas do plano de trabalho selecionado para a realização do Festival, bem como o cumprimento deste Regulamento;
  2. Verificar os impactos sociais, econômicos e culturais do evento para a região e sua população;
  3. Elaborar/preencher relatório com os indicadores
- 6.2. Para cada Festival Regional será designada uma Comissão composta por 01 (um) Pesquisador e 01 (um) Avaliador da SECULT.

## CAPÍTULO 7 – DA PARTICIPAÇÃO DO XVII CAMPEONATO ESTADUAL

- 7.1. Participarão do XVII Campeonato Estadual Festejo Ceará Junino as Quadrilhas Juninas Adultas vencedoras dos 21 (vinte e um) Festivais Regionais.
- 7.2. O sorteio dos dias e horários das apresentações das Quadrilhas Juninas vencedoras dos Festivais Regionais que participarão do XVII Campeonato Estadual proveniente do XXII Edital Ceará Junino para Quadrilhas Juninas - 2022, ocorrerá de maneira presencial ou virtual (a definir) com a participação dos seus representantes.
- 7.2.1. Caso algum dos representantes não compareça ao sorteio, far-se-á uma segunda chamada após quinze minutos de tolerância, podendo o sorteio acontecer com os presentes.
- 7.3. Caso a quadrilha Junina vencedora do Campeonato Estadual do ano anterior se classifique em uma das etapas regionais do ano vigente a mesma terá prioridade para escolha do dia e horário da sua apresentação, não participando portanto do sorteio.
- 7.3.1. Após definido o dia e horário da Quadrilha Junina vencedora do campeonato anterior, terão prioridade no sorteio as Quadrilhas Juninas sediadas a mais de 300 (trezentos) km de distância do município que sediará o Campeonato Estadual, sendo disponibilizados os primeiros horários de sábado e domingo, divididos de forma proporcional e distribuídos por sorteio.
- 7.3.2. Definidas as datas e horários de apresentação de que tratam os itens 50.1 e 50.2 deste Regulamento, ocorrerá o sorteio das demais Quadrilhas Juninas para finalizar a programação de apresentações no Campeonato Estadual.
- 7.3.3. O resultado do sorteio será registrado em ata assinada pelos presentes, apenas o resultado do sorteio deverá ser divulgado no site da Secult. Após a divulgação, não haverá qualquer alteração no resultado do sorteio.
- 7.3.4. A quadrilha junina que não comparecer ao Campeonato Estadual não poderá participar da edição do Campeonato Estadual ano seguinte, salvo em casos de justificativas plausíveis que serão analisadas pela Secretaria da Cultura e Comitê Gestor.
- 7.4. Caberá às Quadrilhas Juninas participantes do Campeonato Estadual assegurar aos seus brincantes e pessoal de apoio o transporte e a guarda dos respectivos materiais: trajes, adereços, instrumentos musicais, cenários e etc, ficando à SECULT e a Instituição isenta de quaisquer responsabilidades.
- 7.5. As Quadrilhas Juninas participantes do Campeonato Estadual deverão informar à Instituição selecionada para executar o Campeonato Estadual a quantidade de brincantes e demais integrantes do grupo para fins de planejamento e logística, com até 05 (cinco) dias de antecedência.

## CAPÍTULO 8 – DA OBRIGAÇÃO DO CAMPEONATO ESTADUAL FESTEJO CEARÁ JUNINO

- 8.1. O proponente no selecionado na categoria XVII Campeonato Estadual Festejo Ceará Junino - 2022, detém total responsabilidade sobre o pagamento dos honorários da comissão julgadora e presidentes de mesas dos 21 (vinte e um) Festivais Regionais, no valor líquido de R\$ 200,00 (duzentos reais) a diária, após o repasse do recurso efetuado pela SECULT.
- 8.2. Cabe ao proponente do na categoria XVII Campeonato Estadual Festejo Ceará Junino - 2022 assegurar a presença de todos os membros das Mesas Julgadoras nos dias e locais determinados.
- 8.3. Para efeito de validade do certame, a composição da Comissão Julgadora deverá permanecer inalterada. No caso de falta de 01 (um) membro, todas as





suas notas serão eliminadas (consideradas nulas) por completo do festival, sendo consideradas como menores notas.

8.4. Depois de lançadas todas as notas nas planilhas de avaliações, serão eliminadas a maior nota e a menor nota por cada subquesto em julgamento. Assim, a nota final dos questos será definida pela soma das 03 (três) notas restantes.

8.5. No caso da ausência de 02 (dois) membros da Comissão Julgadora no decorrer do Festival, todas as notas dos faltosos serão eliminadas (consideradas nulas), sendo estas consideradas como menores notas e maiores notas.

8.6. O transporte da Comissão Julgadora e da Comissão de Avaliadores e Pesquisadores será de responsabilidade do proponente do Campeonato Estadual.

8.7. Sendo identificado que o jurado não cumpriu com as regras do edital, regulamento e manual dos jurados do ano de 2019 ocasionando problemas nos festivais regionais, será vedada sua participação na comissão julgadora nos festejos ceará junino de 2022.

8.8. É totalmente vedada a participação na Comissão Julgadora de parentes até o terceiro grau de integrantes e diretores de quadrilhas juninas participantes do certame, assim como membros do Comitê Gestor (titulares e suplentes) membros da diretoria das Entidades Representativas do Movimento Junino mesmo não possuindo assento no comitê gestor.

8.8.1. Os selecionados para composição das Comissões Julgadoras devem declarar, por escrito, que atendem aos critérios para tal e que não se encontram sob quaisquer condições de impedimento.

8.8.2. O Presidente e a Comissão Julgadora são soberanos em sua decisão e somente ela poderá opinar e decidir sobre notas, classificação e resultado do certame.

#### CAPÍTULO 9 - VEDAÇÕES

9.1. A partir de 02 de julho de 2022 ficará proibida a veiculação e inserção do nome e símbolos oficiais do Governo ou de qualquer candidato a cargos públicos, tendo em vista o período do defeso eleitoral, observando assim os limites impostos na Lei nº 9504/97.

9.2. A publicidade dos atos relativos a este Edital deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

#### CAPÍTULO 10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Serão DESCLASSIFICADAS as Quadrilhas Juninas que causarem desordem ou prejuízo moral e/ou material, bem como aquelas que praticarem quaisquer atos que sejam interpretados como ofensa, desrespeito ou agressão às comissões a outras quadrilhas e/ou ao público presente.

10.2. Aos proponentes realizadores do Festival Regional/Estadual ou membros da equipe de produção, que interferirem em questões que fogem a sua competência ou causarem desordem, prejuízo moral e/ou material, bem como aquelas que praticarem quaisquer atos que sejam interpretados como ofensa, desrespeito ou agressão às comissões a outras quadrilhas e/ou ao público presente caberá perda de 5 (cinco) pontos na média final do Edital Ceará Junino do ano subsequente, definida a partir da apuração do caso, pela Secult/Comitê Gestor.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Avaliador Representante da Secretaria da Cultura, ouvindo o Promotor da Etapa Regional, Presidente e a Comissão Julgadora.

Fortaleza, 08 de abril de 2022.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

#### ANEXO VIII MINUTA DO TERMO DE FOMENTO TERMO DE FOMENTO Nº [XXX]

Processo nº [XXX]

#### TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E [NOME COMPLETO], PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ Nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário, FABIANO DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG Nº xxx-SSP/CE, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado nesta Capital e o(a) [inserir nome da Organização da Sociedade Civil], CNPJ nº [XXX], com endereço em [XXX], e-mail: [XXX], doravante denominado(a) PARCEIRO (A), representado(a) neste ato por [inserir nome do representante], CPF nº [XXX], RG nº [XXX], RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE FOMENTO se fundamenta nas disposições do e no XXII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA OS FESTIVALS REGIONAIS E XVII CAMPEONATO ESTADUAL FESTEJO CEARÁ JUNINO - 2022, publicado no Diário Oficial no dia [XXX]; da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco; na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre regras para a transferência de recursos financeiros pelos órgãos e entidades do Poder Executivo estadual por meio de convênios e instrumentos congêneres; no Decreto Estadual nº 32.810, de 28 de setembro de 2018; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que a regulamenta; na Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC) e demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO DE FOMENTO se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº [XXX].

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta ao PARCEIRO(A), em regime de parceria, para realização do projeto “[XXX]”, conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS

As atividades alusivas ao objeto deste TERMO DE FOMENTO serão executadas pelo(a) Parceiro(a) sob supervisão da SECULT, que acompanhará a execução dos trabalhos através do(a) Sr.(a) [XXX], inscrito (a) no CPF sob o nº [XXX], designado(a) como GESTOR(A) do instrumento, ao(à) qual compete realizar todas as atividades previstas em lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O acompanhamento da execução será realizado tendo como base o cronograma de execução e de desembolso previstos no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização deste TERMO DE FOMENTO será realizada pelo(a) Sr.(a). [XXX], inscrito(a) no CPF sob o nº [XXX], designado(a) como FISCAL, competindo-lhe realizar todas as atividades de fiscalização previstas na legislação vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ficam reservados à SECULT os direitos de assunção, a qualquer tempo, do objeto do presente TERMO DE FOMENTO, assim como da transferência de responsabilidade sobre aquele, no caso de paralisação das atividades ou da ocorrência de fato relevante que venha a prejudicar-lhes o andamento, de modo a evitar a descontinuidade do projeto.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para a consecução dos objetivos deste TERMO DE FOMENTO, a Secretaria de Cultura e o Parceiro atuarão em conjunto para a consecução das finalidades de interesse público recíproco, assumindo as partes as seguintes obrigações:

#### I – DA SECULT

1. Depositar, em conta específica do projeto os recursos financeiros previstos para a execução do objeto deste Termo, no valor de R\$ XXX (XXX), na forma estabelecida no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;
2. Analisar os relatórios emitidos para Prestação de Contas oriundos da execução deste TERMO DE FOMENTO no prazo previsto na legislação vigente;
3. Aprovar e acompanhar as atividades de execução propostas pelo Parceiro, avaliando os seus resultados e reflexos;
4. Analisar as propostas de reformulações do Plano de Trabalho, desde que solicitadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem na alteração do objeto deste Termo;
5. Prorrogar de ofício a vigência do presente Termo, mediante apostilamento, sempre que houver atraso na liberação dos recursos pactuados, independentemente de solicitação;
6. Supervisionar e assessorar o(a) Parceiro(a), bem como exercer fiscalização na execução do projeto;
7. Fornecer ao Parceiro(a) normas e instruções para prestação de contas dos recursos financeiros transferidos.
8. Realizar o monitoramento e avaliação da parceria;
9. Garantir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

#### II – DO (A) PARCEIRO (A)

1. Abrir conta específica para que a SECULT efetue o depósito dos recursos, unicamente para consecução do objeto deste TERMO DE FOMENTO e em conformidade com o Plano de Trabalho;
2. Movimentar os recursos em conta bancária específica, de acordo com o que dispõe o Plano de Trabalho, vedada a movimentação de recursos de quaisquer outras fontes ou origens;



3. Divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
4. Assumir a responsabilidade com despesas de taxas e serviços bancários, bem como as decorrentes de juros e multas, sendo vedado o uso dos recursos transferidos pela SECULT para este fim;
5. Garantir os recursos humanos e materiais necessários à execução do projeto, sendo vedada a utilização dos recursos recebidos pela SECULT em finalidade diversa da estabelecida neste TERMO DE FOMENTO;
6. Apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO no prazo legal após o encerramento da vigência do instrumento, mediante Termo de Encerramento da execução do objeto; extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento; comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver; documentos que comprovem a realização do cumprimento integral do objeto;
7. Responsabilizar-se exclusivamente por todos os encargos decorrentes da execução deste TERMO DE FOMENTO, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no TERMO DE FOMENTO, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
8. Remunerar eventuais profissionais envolvidos no projeto respeitando o piso salarial da categoria;
9. Devolver o saldo dos recursos não utilizados, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, à SECULT, no prazo de 30 (trinta) dias da conclusão da vigência, extinção, denúncia ou rescisão do presente TERMO DE FOMENTO;
10. Garantir os meios e as condições necessárias para que os técnicos da SECULT e os auditores de controle interno do Poder Executivo estadual tenham livre acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente ao instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria, prestando todas e quaisquer informações solicitadas;
11. Apresentar relatório final explicitando as repercussões do projeto objeto deste TERMO DE FOMENTO;
12. Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
13. Vedar pagamento de gratificação ou remuneração por serviços de consultoria, assistência técnica ou serviços assemelhados, a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que esteja ativo;
14. Restituir à SECULT o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:
  1. Quando não for executado o objeto do TERMO DE FOMENTO;
  2. Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas, ou quando esta for reprovada, incidindo a devolução sobre os valores reprovados;
  3. Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no TERMO DE FOMENTO ou fora de seu prazo de vigência.
  4. Nos demais casos previstos na lei nº 13.019/2014.

- p) Prestar contas à SECULT dos recursos referentes a todo orçamento do projeto aprovado, comprovando-o através de faturas, notas fiscais, dentre outros documentos aptos a comprovar os gastos ou despesas realizadas, inclusive, recolhimentos dos encargos sociais incidentes, se houver.
- q) Não realizar despesa a título de taxa de administração, de gerência ou similar, bem como com taxas bancárias, multas, impostos, juros ou atualização monetária, referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos de vigência deste instrumento;
- r) Não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do TERMO DE FOMENTO;
- s) Não realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- t) Realizar divulgação referente ao projeto observando a inserção obrigatória do nome e símbolos oficiais do Estado do Ceará, além da inserção do seguinte texto: “ESTE PROJETO É APOIADO PELA SECRETARIA ESTADUAL DA CULTURA - LEI Nº13.811, DE 16 DE AGOSTO DE 2006”.
- u) Efetuar os gastos e contratações necessários à execução do projeto mediante a adoção dos parâmetros constantes na Legislação Estadual vigente;

#### III - DAS OBRIGAÇÕES EM COMUM:

1. Qualquer um dos partícipes é parte legítima para denunciar ou rescindir este TERMO DE FOMENTO a qualquer tempo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades pelas obrigações decorrentes deste instrumento, e da mesma maneira lhes sendo creditados os benefícios;
2. As partes comprometem-se, ainda, a responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus empregados ou prepostos, ao patrimônio da outra parte quando da execução deste TERMO DE FOMENTO.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos casos de exposições públicas, o Parceiro (a) compromete-se a respeitar as condições de acessibilidade e a obrigatoriedade da meia-entrada, nos termos da legislação aplicável.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

O presente TERMO DE FOMENTO tem vigência da data de sua assinatura até o dia [XXX].

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação do PARCEIRO, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta dias) antes do termo inicialmente previsto.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prorrogação de ofício da vigência do Termo de Fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS E DA CONTA BANCÁRIA

Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO, dá-se o valor global de [XXX], oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC, na dotação orçamentária nº [XXX], que serão creditados em conta bancária específica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A liberação dos recursos deverá ocorrer em consonância com o disposto no Plano de Trabalho, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recursos financeiros liberados serão mantidos na seguinte conta bancária específica, em nome do Parceiro: agência [XXX]; operação [XXX]; conta [XXX].

PARÁGRAFO TERCEIRO – A creditação dos valores mencionados no caput desta cláusula está condicionada à apresentação, pelo(a) Parceiro(a), dos dados da supramencionada conta específica, que devem ser enviados à SECULT por meio de ofício, o qual fará parte integrante deste instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO – A movimentação dos recursos da conta específica do termo de fomento será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, por meio de sistema informatizado próprio.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Parceiro (a) ficará obrigado a demonstrar a boa e regular aplicação dos valores recebidos, mediante comprovação da execução do objeto e detalhada Prestação de Contas do total dos recursos repassados pela SECULT, em até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do Termo do Fomento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prestação de Contas será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. Termo de encerramento da execução do objeto;
2. Extrato da movimentação bancária da conta específica deste instrumento;
3. Comprovante do recolhimento do saldo remanescente, se houver.
4. Relatório Final de Execução do Objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
5. Relatório de execução financeira, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A devolução de saldo remanescente deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou a rescisão do presente instrumento, mediante recolhimento aos cofres públicos, observada a proporcionalidade dos recursos financeiros transferidos nos termos da Lei Complementar nº 119/2012.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O descumprimento no disposto nesta cláusula acarretará a inadimplência e a abertura da Tomada de Contas Especial, nos termos da lei.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES E DA RESCISÃO

Na hipótese de descumprimento, por parte do Parceiro (a), de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em seus aditamentos e na ausência de justificativa, estará ela sujeita às sanções previstas na Lei nº 13.811/06 e Decreto Regulamentar nº 28.442/06, sem prejuízo das sanções aplicadas pela Lei nº 13.019/2014, LC nº 119/2012 e Decreto 32.810/2018.



PARÁGRAFO PRIMEIRO – Esta avença poderá ser rescindida por acordo entre os partícipes, a qualquer tempo, devendo a publicidade da intenção de rescisão ocorrer em prazo não inferior a 60 (sessenta dias); e, unilateralmente, pelo Estado do Ceará, no caso de inadimplemento de qualquer das cláusulas do instrumento; ou em decorrência de determinação judicial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão amigável por acordo entre as partes e a rescisão determinada pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual por meio de ato unilateral serão formalmente motivadas nos autos do processo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nas rescisões unilaterais deverá ser assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Todas as obrigações sociais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e tributárias oriundas da execução e aplicação deste Termo serão de total responsabilidade do Parceiro (a), ficando excluída qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da SECULT.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS REMANESCENTES

Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes o de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da extinção da parceria, os bens remanescentes permanecerão na propriedade do PARCEIRO, na medida em que os bens sejam úteis à continuidade da execução de ações de interesse social pela organização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TERMO DE FOMENTO deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO DE FOMENTO.

PARÁGRAFO ÚNICO - Antes do ajuizamento de demanda judicial, ficam os partícipes obrigados a realização de prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da Administração Pública;

E, por assim estarem plenamente de acordo com todos os termos do presente TERMO DE FOMENTO as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que, na presença das 02 (duas) testemunhas que também o assinam, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza, [data da assinatura].

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

[XXX]

Parceiro(a)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ Nome / CPF:

2. \_\_\_\_\_ Nome / CPF:

#### DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO X

#### XXII EDITAL CEARÁ JUNINO PARA OS FESTIVAIS REGIONAIS E XVII CAMPEONATO ESTADUAL

Dotações orçamentárias para seleção de projetos, para efeito de execução orçamentária em conformidade com a LOA Nº 17.860, de 29 de dezembro de 2021.

| MACRORREGIÃO DE PLANEJAMENTO  | TIPO DO PROPONENTE       | DOTAÇÕES | FUNCIONAL                                   |
|-------------------------------|--------------------------|----------|---|
| 1. Cariri                     | Pessoa Jurídica Sem Fins | 4055     | 27200004.13.391.421.11495.01.335041.27000.1 |
| 2. Centro Sul                 | Pessoa Jurídica Sem Fins | 1039     | 27200004.13.391.421.11495.02.335041.27000.1 |
| 3. Grande Fortaleza           | Pessoa Jurídica Sem Fins | 1038     | 27200004.13.391.421.11495.03.335041.27000.1 |
| 4. Litoral Leste              | Pessoa Jurídica Sem Fins | 4229     | 27200004.13.391.421.11495.04.335041.27000.1 |
| 5. Litoral Norte              | Pessoa Jurídica Sem Fins | 10659    | 27200004.13.391.421.11495.05.335041.27000.1 |
| 6. Litoral Oeste/Vale do Curu | Pessoa Jurídica Sem Fins | 2714     | 27200004.13.391.421.11495.06.335041.27000.1 |
| 7. Mação do Baturité          | Pessoa Jurídica Sem Fins | 4058     | 27200004.13.391.421.11495.07.335041.27000.1 |
| 8. Serra da Ibiapaba          | Pessoa Jurídica Sem Fins | 2690     | 27200004.13.391.421.11495.08.335041.27000.1 |
| 9. Sertão Central             | Pessoa Jurídica Sem Fins | 2518     | 27200004.13.391.421.11495.09.335041.27000.1 |
| 10. Sertão de Canindé         | Pessoa Jurídica Sem Fins | 1032     | 27200004.13.391.421.11495.10.335041.27000.1 |
| 11. Sertão de Sobral          | Pessoa Jurídica Sem Fins | 10626    | 27200004.13.391.421.11495.11.335041.27000.1 |
| 12. Sertão dos Crateús        | Pessoa Jurídica Sem Fins | 2519     | 27200004.13.391.421.11495.12.335041.27000.1 |
| 13. Sertão dos Inhamuns       | Pessoa Jurídica Sem Fins | 7389     | 27200004.13.391.421.11495.13.335041.27000.1 |
| 14. Vale do Jaguaribe         | Pessoa Jurídica Sem Fins | 959      | 27200004.13.391.421.11495.14.335041.27000.1 |

#### ANEXO IX

#### FORMULÁRIO DE AÇÕES PARA ACESSIBILIDADE PROPOSTAS NO PROJETO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

TÍTULO DO PROJETO:

•O projeto propõe alternativas que garantam a fruição e acessibilidade do projeto para pessoas com deficiência, em suas múltiplas especificidades, seja auditiva, visual, motora ou intelectual?

NÃO

SIM (identifiquei abaixo quais ações são propostas pelo projeto

LIBRAS

BRAILLE

ADEQUAÇÃO DE ESPAÇOS E ELEMENTOS (móveis, portas, rampas, equipamentos, etc) para o acesso de pessoas com deficiência motora ou com mobilidade reduzida

LEGENDAS PARA SURDOS E ENSURDECIDOS (LSE)

OUTROS: \_\_\_\_\_

Descreva abaixo sobre como se dará as ações de acessibilidade propostas:

Local e data:

Nome e assinatura do proponente (representante legal) do projeto, esse anexo não será aceito com assinatura colada.

#### NOVA REGIONALIZAÇÃO PARA FINS DE PLANEJAMENTO LEI COMPLEMENTAR 154, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

#### ANEXO XII

CARIRI - Abaiara, Altaneira, Antonina do Norte, Araripe, Assaré, Aurora, Barbalha, Barro, Brejo Santo, Campos Sales, Caririçu, Crato, Farias Brito, Granjeiro, Jardim, Jati, Juazeiro do Norte, Lavras da Mangabeira, Mauriti, Milagres, Missão Velha, Nova Olinda, Penaforte, Porteiros, Potengi, Salitre, Santana do Cariri, Tarrafas, Várzea Alegre;

CENTRO SUL - Acopiara, Baixio, Cariús, Catarina, Cedro, Icó, Iguatu, Ipaumirim, Jucás, Orós, Quixelô, Saboeiro, Umari;

GRANDE FORTALEZA - Aquiraz, Cascavel, Caucaia, Chorozinho, Eusébio, Fortaleza, Guaiúba, Horizonte, Itaitinga, Maracanaú, Maranguape, Pacajus, Pacatuba, Paracuru, Paraipaba, Pindoretama, São Gonçalo do Amarante, São Luís do Curu, Trairi;

LITORAL LESTE - Aracati, Beberibe, Fortim, Icapuí, Itaíba, Jaguaruana;

LITORAL NORTE - Acaraú, Barroquinha, Bela Cruz, Camocim, Chaval, Cruz, Granja, Itarema, Jijoca de Jericoacoara, Marco, Martinópolis, Morrinhos, Uruoca;

LITORAL OESTE / VALE DO CURU - Amontada, Apuiarés, General Sampaio, Irauçuba, Itapajé, Itapipoca, Miraima, Pentecoste, Tejuçuoca, Tururu, Umirim, Uruburetama;



MACIÇO DO BATURITÉ – Acarape, Aracoiaba, Aratuba, Barreira, Baturité, Capistrano, Guarimiranga, Itapiúna, Mulungu, Ocara, Pacoti, Palmácia, Redenção; SERRA DE IBIAPABA – Carnaubal, Croatá, Guaraciaba do norte, Ibiapina, Ipu, São Benedito, Tianguá, Ubajara, Viçosa do Ceará; SERTÃO CENTRAL – Banabuiú, Choró, Dep. Irapuan Pinheiro, Ibareta, Ibicuitinga, Milhã, Mombaça, Pedra Branca, Piquet Carneiro, Quixadá, Quixerambim, Senador Pompeu, Solonópole; SERTÃO DE CANINDÉ - Boa viagem, Canindé, Caridade, Itaira, Madalena, Paramoti; SERTÃO DE SOBRAL - Alcântaras, Cariré, Coreaú, Forquilha, Frecheirinha, Graça, Groáiras, Massapê, Meruoca, Moraújo, Mucambo, Pacujá, Pires Ferreira, Reriutaba, Santana do Acaraú, Senador Sá, Sobral, Varjota; SERTÃO DE CRATEÚS - Ararendá, Catunda, Crateús, Hidrolândia, Independência, Iraporanga, Ipueiras, Monsenhor Tabosa, Novas Russas, Novo Oriente, Poranga, Santa Quitéria, Tamboril; SERTÃO DOS INHAMUNS – Aiuaba, Arneiroz, Parambu, Quiterianópolis, Tauá; VALE DO JAGUARIBE – Alto Santo, Ererê, Iracema, Jaguaratama, Jaguaribara, Jaguaribe, Limoeiro do Norte, Morada Nova, Palhano, Pereiro, Potiretama, Quixeré, Russas, São João do Jaguaribe, Tabuleiro do Norte.

### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

**PORTARIA Nº062/2022** - A SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 9º, inciso I da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 10, 13 e 57 do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da **PROGRESSÃO POR DESEMPENHO**, referente ao exercício de 2018/2019, a partir de 1º de abril de 2019, sem os pagamentos retroativos referentes ao exercício de 2020, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº215/2020 de 17 de abril de 2020, os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2022.

Ana Teresa Barbosa de Carvalho  
SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº062/2022, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL - ADO

TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

| NOME DO SERVIDOR                   | SITUAÇÃO ATUAL                      |            | SITUAÇÃO NOVA                       |            |
|------------------------------------|-------------------------------------|------------|-------------------------------------|------------|
|                                    | CARGO/FUNÇÃO                        | REFERÊNCIA | CARGO/FUNÇÃO                        | REFERÊNCIA |
| Leopoldina Clécia de Souza Holanda | Classificador de Produtos Agrícolas | 39         | Classificador de Produtos Agrícolas | 40         |
| Marcos Antônio Viana               | Classificador de Produtos Agrícolas | 38         | Classificador de Produtos Agrícolas | 39         |
| Francisco Almir Ribeiro            | Classificador de Produtos Agrícolas | 37         | Classificador de Produtos Agrícolas | 38         |
| Antônio Alves de Brito             | Classificador de Produtos Agrícolas | 36         | Classificador de Produtos Agrícolas | 37         |
| Francisco Hamilton Lima Rocha      | Classificador de Produtos Agrícolas | 35         | Classificador de Produtos Agrícolas | 36         |
| Ana Lúcia Brito Ferreira           | Classificador de Produtos Agrícolas | 34         | Classificador de Produtos Agrícolas | 35         |

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº063/2022** - A SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 9º, inciso I da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 10, 13 e 57 do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, o servidor **ANTÔNIO MILTON VIEIRA** matrícula nº700167.1.0, ocupante da função de Classificador de Produtos Agrícolas, referência 36 para Classificador de Produtos Agrícolas, referência 37, do Grupo de Apoio Administrativo e Operacional, referente ao exercício de 2018/2019, a partir de 1º de abril de 2019, sem os pagamentos retroativos referentes ao exercício de 2020, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº215/2020 de 17 de abril de 2020. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2022.

Ana Teresa Barbosa de Carvalho  
SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº122/2022** - A SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO NETO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, matrícula nº300249-1-5, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Morada Nova, no período de 30/03 a 01/04/2022 a fim de participar de reunião com produtores de leite, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e três centavos), totalizando R\$ 162,07 (cento e sessenta e dois reais e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 30 de março de 2022.

Ana Teresa Barbosa de Carvalho  
SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº123/2022** - A SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA SANDRA ARAUJO BANDEIRA**, ocupante do cargo de Coordenadora, matrícula nº300.271- 1- 6, desta Pasta, a **viajar** à cidade de Ipueiras - CE, no período de 05 a 07/04/2022 a fim de atividades de acompanhamento do Projeto Clima, Alimento e Renda para Jovens e Mulheres (CARJUM), concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 31 de março de 2022.

Ana Teresa Barbosa de Carvalho  
SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº124/2022** - A SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO MARCILIO DE MELO**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo, matrícula nº300.243-1-1, desta Pasta, a **viajar** à cidade de Salitre-CE, no período de 05 a 07/04/2022 a fim de participar do Evento de Lançamento do Prodeter e do Plano de Ação Territorial da Mandioca, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 31 de março de 2022.

Ana Teresa Barbosa de Carvalho  
SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº131/2022** - A SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Supervisor do Núcleo de Ovinocaprinocultura, matrícula nº30264-1-1, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Ipuieras, Poranga, Crateús e Independência, no período de 04 a 08/04/2022 a fim de realizar acompanhamento das ações de implantação do Projeto de Ovinocaprinocultura do Estado do Ceará, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 354,66 (trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), acréscimo de 5% por viagem a Crateús no período de 06 a 07/04/2022 de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 04 de abril de 2022.

Ana Teresa Barbosa de Carvalho  
SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº132/2022** - A SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **GLEYDSON RIBEIRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº300260-1-2, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Quixelô e Crateús, no período de 04 a 08/04/2022 a fim de realizar vistoria em abatedouros de Quixelô e Crateús para elaboração de parecer final dos convênios solicitados pelo NUPRE, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 356,58 (trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), acréscimo de 5% por viagem a Crateús no período de 06 a 08/04/2022 de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 04 de abril de 2022.

Ana Teresa Barbosa de Carvalho  
SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº150/2022** - A SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e o art. 58, incisos I e XIV, da Lei Estadual nº13.297, de 07.03.2003, CONSIDERANDO a Cláusula Quarta do Contrato de Gestão nº010/2020 – SDA/Projeto São José III – 2º Fase que entre si celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA e o Instituto Agropoulos do Ceará, RESOLVE: **Substituir** o Gestor do Contrato **DEMITRI NÓBREGA CRUZ** a partir de 19 de março de 2022, pelo Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna do Desenvolvimento Agrário – Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior. O prazo de vigência desta portaria é até a data de 31/03/2023. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 06 de abril de 2022. ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SDA, em Fortaleza, 06 de abril de 2022.

Ana Teresa Barbosa de Carvalho  
SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº151/2022** - A SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e o art. 58, incisos I e XIV, da Lei Estadual nº13.297, de 07.03.2003, CONSIDERANDO a Cláusula Quarta do Contrato de Gestão nº010/2020 – SDA/Projeto São José III – 2º Fase que entre si celebram o Estado do Ceará, através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA e o Instituto Agropoulos do Ceará RESOLVE: **Substituir** o membro **DEMITRI NÓBREGA DA CRUZ** a partir do dia 19 de março de 2022, da Comissão Interinstitucional de Avaliação do Contrato de Gestão SDA/Projeto São José 2º fase por Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior. Ficando a Comissão de Avaliação composta por 03 (três) Titulares da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, para o exercício dessa representação, como segue: TAUMATURGO MEDEIROS DOS ANJOS JÚNIOR (GESTOR), EDUARDO MARTINS BARBOSA, e JOSÉ ARIMATÉA GONÇALVES – Titulares. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 06 de abril de 2022. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SDA, em Fortaleza, 06 de abril de 2022.

Ana Teresa Barbosa de Carvalho  
SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 004/2022

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.563/0001-68; EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o nº05.371.711/0001-96 e o **MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE**, inscrito no CNPJ: 07.847.379/0001-19. OBJETO: O presente Termo tem por objeto **estabelecer a mútua cooperação** entre a Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE e o Município de Acopiara/CE, visando regularizar o trabalho da Equipe Técnica Municipal na alimentação do Sistema Estadual de Cadastro de Agricultores Familiares, Empreendedores Individuais e Empreendimentos Representativos – SÉCAF. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; respeitadas as normas constantes na Lei nº8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº8.883/94, Lei nº9.648/98, Lei nº15.608/07, Lei nº15.910/2015, Decreto Nº32.315/2017, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº04098585/2021 e Parecer Jurídico nº408/2021. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica, estende-se a partir da sua publicação no DOE, até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes, através de termo aditivo. FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste acordo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 07 de Abril de 2022. SIGNATÁRIOS : ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO Secretária do Desenvolvimento Agrário, ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM Presidente da EMATERCE e ANTÔNIO ALMEIDA NETO Prefeito Municipal. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, aos 08 de abril de 2022.

José Erenarco da Silva  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 114/2022

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.954.563/0001-68 e o **MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ/CE**, CNPJ Nº 07.683.956/0001-84. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjugação de esforços entre as partes** para a implantação/execução, no Município de ITAPAJÉ/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea e por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e sua destinação para atendimento das demandas de suplementação alimentar de programas sociais locais, com vistas a superação da vulnerabilidade alimentar das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº7.775, de 04 de Julho de 2012, que regulamenta o art. 19 da Lei nº10.969 de 02 de julho de 2003, alterada pela Lei nº12.512 de 14 de Outubro de 2011 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAB - PROGRAMA ALIMENTA BRASIL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pelo Decreto nº7.775, de 04 de Julho de 2012, que regulamenta o Art. 19 da Lei nº10.969, de 02 de julho de 2003; Lei nº12.512 de 14 de Outubro de 2011 e suas alterações, Lei Complementar nº119/2012 e suas alterações, subsidiariamente pela Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº02118491/2022 e Parecer Jurídico nº182/2022. VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, tem a vigência de 02 anos, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação ao término da avença, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 07 de Abril de 2022. SIGNATÁRIOS : ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO Secretária do Desenvolvimento Agrário e MARIA GORETE BARROSO MAGALHÃES CAETANO Prefeita do Município de ITAPAJÉ/CE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, aos 08 de abril de 2022.

José Erenarco da Silva  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA



## INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

**PORTARIA Nº045/2022** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº01324721/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos da Lei Complementar nº267, de 30 de dezembro de 2021, publicada no DOE de 30/12/2021, à servidora **CARMEM ÂNGELA OSTERNO VASCONCELOS**, matrícula nº000056.1-4, exercente da função de Agente de Administração lotada neste INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** de 20% sobre seu vencimento-base, referente à obtenção do título de Bacharel em Ciências Econômicas, a partir de fevereiro/2022. Sendo em 02 (duas) parcelas, a primeira em fevereiro e a segunda em maio de 2022. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de março de 2022.

José Wilson de Sousa Gonçalves  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº046/2022** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº01358731/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos da Lei Complementar nº267, de 30 de dezembro de 2021, publicada no DOE de 30/12/2021, à servidora **TEREZINHA DE LISIEUX GONÇALVES LIMA GOMES DA FROTA**, matrícula nº000573.1-2, exercente da função de Agente de Administração lotada neste INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** de 20% sobre seu vencimento-base, referente à obtenção do título de Bacharel em Direito, a partir de fevereiro/2022. Sendo em 02 (duas) parcelas, a primeira em fevereiro e a segunda em maio de 2022. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de março de 2022.

José Wilson de Sousa Gonçalves  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº047/2022** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº00975982/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos da Lei Complementar nº267, de 30 de dezembro de 2021, publicada no DOE de 30/12/2021, à servidora **MARIA MARGARETE BESERRA**, matrícula nº000269.1-3, exercente da função de Agente de Administração lotada neste INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** de 20% sobre seu vencimento-base, referente à obtenção do título de Bacharel em Geografia, a partir de fevereiro/2022. Sendo em 02 (duas) parcelas, a primeira em fevereiro e a segunda em maio de 2022. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de março de 2022.

José Wilson de Sousa Gonçalves  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº048/2022** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº00977110/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos da Lei Complementar nº267, de 30 de dezembro de 2021, publicada no DOE de 30/12/2021, ao servidor **JOSÉ LIMA CASTRO JÚNIOR**, matrícula nº000306.1-9, exercente da função de Engenheiro Agrônomo lotado neste INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, **GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO** de 60% sobre seu vencimento-base, referente à obtenção do título de Doutor em Educação, a partir de fevereiro/2022. Sendo em 02 (duas) parcelas, a primeira em fevereiro e a segunda em maio de 2022. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de março de 2022.

José Wilson de Sousa Gonçalves  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº083/2022** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ - IDACE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Complementar nº267 de 30 de dezembro de 2021, e considerando ainda o disposto no art 16, inciso III, do Decreto nº34.511, de 13 de janeiro de 2022, bem como a Instrução Normativa Nº02/2018, RESOLVE: **tornar pública a relação nominal** do resultado da Avaliação de Desempenho por Critérios Administrativos, referente ao mês de MARÇO/2022 que prestar-se-á para definição de valores devidos referentes ao mês de competência abril/22, para concessão da Gratificação de Desempenho em Serviços Fundiários - GDSF aos **SERVIDORES** dos grupos ocupacionais ADO e ANS, lotados nesse Instituto de Desenvolvimento Agrário do Ceará, RELACIONADOS no Anexo I parte integrante desta Portaria. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de abril de 2022.

José Wilson de Sousa Gonçalves  
SUPERINTENDENTE

## ANEXO I

ANEXO I, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº083/2022, DE 01/04/2022

CARGOS/FUNÇÕES/SERVIDORES  
FUNÇÃO: ADVOGADO

RESULTADO DA AVALIAÇÃO MARÇO/2022

| MATRÍCULA  | NOME                              | DESEMPENHO PROFISSIONAL | OCORRÊNCIAS FUNCIONAIS | TOTAL |
|------------|-----------------------------------|-------------------------|------------------------|-------|
| 000394.1-1 | ENOQUE MACÊDO NETO                | 55                      | 30                     | 100%  |
| 000184.1-4 | RICARDO DE SÁ BENEVIDES MAGALHÃES | 55                      | 30                     | 100%  |

FUNÇÃO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO

| MATRÍCULA  | NOME                                | DESEMPENHO PROFISSIONAL | OCORRÊNCIAS FUNCIONAIS | TOTAL |
|------------|-------------------------------------|-------------------------|------------------------|-------|
| 000478.1-3 | BÁRBARA HELIODORA BONFIM LEITÃO     | 55                      | 30                     | 100%  |
| 000142.1-4 | DORISLEIDE CÂNDIDO DE SOUSA         | 55                      | 30                     | 100%  |
| 000067.1-8 | EDMILSON MOTA MACÊDO                | 55                      | 30                     | 100%  |
| 000039.1-3 | FRANCISCA CÉLIA LIMA COUTINHO       | 55                      | 30                     | 100%  |
| 000157.1-7 | FRANCISCO FRANCIMAR DO CARMO        | 55                      | 30                     | 100%  |
| 000420.1-3 | FRANCISCO TOMÁS FROTA NETO          | 55                      | 30                     | 100%  |
| 000635.1-7 | FRANCISCO VIANCI DA SILVA           | 55                      | 30                     | 100%  |
| 000371.1-7 | JOSÉ UBIRAJARA SCARCELA DOS SANTOS  | 55                      | 30                     | 100%  |
| 000269.1-3 | MARIA MARGARETE BESERRA             | 55                      | 30                     | 100%  |
| 000573.1-2 | TEREZINHA DE LISIEUX G.L.G.DA FROTA | 55                      | 30                     | 100%  |

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

| MATRÍCULA  | NOME                  | DESEMPENHO PROFISSIONAL | OCORRÊNCIAS FUNCIONAIS | TOTAL |
|------------|-----------------------|-------------------------|------------------------|-------|
| 000528.1-7 | EDSON BEZERRA LIMA    | 55                      | 30                     | 100%  |
| 000103.1-6 | MARCOS AURÉLIO SOEIRO | 55                      | 30                     | 100%  |

FUNÇÃO: DATILÓGRAFO

| MATRÍCULA  | NOME                            | DESEMPENHO PROFISSIONAL | OCORRÊNCIAS FUNCIONAIS | TOTAL |
|------------|---------------------------------|-------------------------|------------------------|-------|
| 000334.1-3 | ÂNGELA MARIA NUNES DE LUCENA    | 55                      | 30                     | 100%  |
| 000029.1-7 | ANTONIO EDVAR PERES MARTINS     | 55                      | 30                     | 100%  |
| 000510.1-2 | FRANCISCA LUZINEIDE LIMA        | 55                      | 30                     | 100%  |
| 000255.1-8 | FRANCISCO HERALDO MACEDO RANGEL | 55                      | 30                     | 100%  |
| 000228.1-0 | JOÃO IVANDO XAVIER FORTE        | 55                      | 30                     | 100%  |
| 000060.1-7 | MARIA VALMIRA BEZERRA MONTEIRO  | 55                      | 30                     | 100%  |



## FUNÇÃO: DESENHISTA

| MATRÍCULA  | NOME                          | DESEMPENHO PROFISSIONAL | OCORRÊNCIAS FUNCIONAIS | TOTAL |
|------------|-------------------------------|-------------------------|------------------------|-------|
| 000399.1-8 | AMARIDO AQUINO C. ALBUQUERQUE | 55                      | 30                     | 100%  |
| 000517.1-3 | LÚCIO FLÁVIO RODRIGUES        | 55                      | 30                     | 100%  |
| 000543.1-3 | RONALDO CÉSAR XAVIER DE LIMA  | 55                      | 30                     | 100%  |

## FUNÇÃO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

| MATRÍCULA  | NOME                                  | DESEMPENHO PROFISSIONAL | OCORRÊNCIAS FUNCIONAIS | TOTAL |
|------------|---------------------------------------|-------------------------|------------------------|-------|
| 000188.1-3 | ANTONIO FERNANDES DE CASTRO           | 55                      | 30                     | 100%  |
| 000545.1-8 | FRANCISCO OSVALDO DE ARAÚJO MADUREIRA | 55                      | 30                     | 100%  |
| 000069.1-2 | JOSÉ SINVAL MAIA                      | 55                      | 30                     | 100%  |
| 000485.1-8 | NADIR LOIOLA DIAS                     | 55                      | 30                     | 100%  |
| 000403.1-2 | ORTÊNCIO LINHARES MELO                | 55                      | 30                     | 100%  |
| 000498.1-6 | PAULO HENRIQUE MAGALHÃES LÓBO         | 55                      | 30                     | 100%  |
| 000447.1-7 | PAULO ROBERTO COELHO XIMENES          | 55                      | 30                     | 100%  |
| 000560.1-4 | ROBERTO ESDRAS MOURÃO LOBO            | 55                      | 30                     | 100%  |

## FUNÇÃO: GEÓGRAFO

| MATRÍCULA  | NOME                            | DESEMPENHO PROFISSIONAL | OCORRÊNCIAS FUNCIONAIS | TOTAL |
|------------|---------------------------------|-------------------------|------------------------|-------|
| 000632.1-5 | MARIA DAS GRAÇAS FARIAS PEDROSA | 55                      | 30                     | 100%  |

## FUNÇÃO: GEÓLOGO

| MATRÍCULA  | NOME                             | DESEMPENHO PROFISSIONAL | OCORRÊNCIAS FUNCIONAIS | TOTAL |
|------------|----------------------------------|-------------------------|------------------------|-------|
| 000250.1-1 | VALMIR CARLOS CAMPINA DE MENEZES | 55                      | 30                     | 100%  |

## FUNÇÃO: MOTORISTA

| MATRÍCULA  | NOME                       | DESEMPENHO PROFISSIONAL | OCORRÊNCIAS FUNCIONAIS | TOTAL |
|------------|----------------------------|-------------------------|------------------------|-------|
| 000393.1-4 | FRANCISCO BARRETO DA SILVA | 55                      | 30                     | 100%  |
| 000505.1-2 | JANSEN SARAIVA MARQUES     | 55                      | 30                     | 100%  |
| 000508.1-4 | JOSÉ AROLDO VIANA LIMA     | 55                      | 30                     | 100%  |
| 000193.1-3 | LINDBERG DE OLIVEIRA BRAGA | 55                      | 30                     | 100%  |
| 000544.1-0 | RAIMUNDO DE PAULO BEZERRA  | 55                      | 30                     | 100%  |
| 000514.1-1 | RAIMUNDO MARQUES MATOS     | 55                      | 30                     | 100%  |

## FUNÇÃO: OPERADOR DE COMPUTADOR

| MATRÍCULA  | NOME                | DESEMPENHO PROFISSIONAL | OCORRÊNCIAS FUNCIONAIS | TOTAL |
|------------|---------------------|-------------------------|------------------------|-------|
| 000534.1-4 | EMANUEL BRAUN SALES | 55                      | 30                     | 100%  |

## FUNÇÃO: TÉCNICO EM AGRIMENSURA

| MATRÍCULA  | NOME                             | DESEMPENHO PROFISSIONAL | OCORRÊNCIAS FUNCIONAIS | TOTAL |
|------------|----------------------------------|-------------------------|------------------------|-------|
| 000449.1-1 | ANTONIO MORAIS DE SOUSA          | 55                      | 30                     | 100%  |
| 000343.1-2 | CESÍDIO DIÓGENES NETO            | 55                      | 30                     | 100%  |
| 000131.1-0 | JOÃO BATISTA DA PONTE            | 55                      | 30                     | 100%  |
| 000129.1-2 | MARCOS AURÉLIO DE MOURA MONTEIRO | 55                      | 30                     | 100%  |

## FUNÇÃO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

| MATRÍCULA  | NOME                                  | DESEMPENHO PROFISSIONAL | OCORRÊNCIAS FUNCIONAIS | TOTAL |
|------------|---------------------------------------|-------------------------|------------------------|-------|
| 000444.1-5 | FRANCISCO ALVES                       | 55                      | 30                     | 100%  |
| 000372.1-4 | FRANCISCO JACSON MOURA DE PINHO       | 55                      | 30                     | 100%  |
| 000265.1-4 | FRANCISCO JOSÉ PINTO DA FRANCA        | 55                      | 30                     | 100%  |
| 000493.1-X | FRANCISCO ROGÉRIO CAVALCANTE MOTA     | 55                      | 30                     | 100%  |
| 000406.1-4 | HUGO DURANCLIDES DA CRUZ MACÊDO       | 55                      | 30                     | 100%  |
| 000551.1-5 | JOAQUIM PACÍFICO SOARES MACÊDO        | 55                      | 30                     | 100%  |
| 000564.1-3 | JOSÉ SOARES COSTA FILHO               | 55                      | 30                     | 100%  |
| 000315.1-8 | MANUEL PINHEIRO DE OLIVEIRA           | 55                      | 30                     | 100%  |
| 000208.1-8 | RAIMUNDO BRILHANTE DE OLIVEIRA JÚNIOR | 55                      | 30                     | 100%  |
| 000416.1-0 | RAIMUNDO EVANDRO SILVA ARAÚJO         | 55                      | 30                     | 100%  |
| 000366.1-7 | VANDERLAN NOBRE APOLÔNIO              | 55                      | 30                     | 100%  |
| 000491.1-5 | SANDRO FAGUNDES BONFIM                | 55                      | 30                     | 100%  |

## CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.

EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 07/2022

CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE CONTRATADA: FM ARAUJO BEZERRA – ME. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de materiais**, por demanda, para conservação dos entrepostos da CEASA/CE, de acordo com as especificações, condições e quantitativos previstos no Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No Processo nº 38.588 – VIPROC 02061848/2022, Termo de Referência, Proposta e Art. 29, II, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c o art. 23, II e art. 25, ambos do RILCC/CEASA-CE e suas alterações subsequentes FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 10.824,00 dez mil oitocentos e vinte e quatro reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Material de Manutenção e Conservação de Dependências – Conta: 1.01.15.01.02.0003-6. DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2022 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: JOSÉ LEITE GONAÇALVES CRUZ - DIRETOR PRESIDENTE e CONTRATADA: FRANCISCO MAMEDE ARAUJO BEZERRA - REPRESENTANTE LEGAL.

Naara Aires Pedrosa  
PROCURADORA JURÍDICA

## SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

**PORTARIA Nº030/2022** - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Nº33.606, de 25 de maio de 2020, que altera a estrutura e aprova o Regulamento desta Secretaria, RESOLVE DESIGNAR, a servidora **YNGRA LIMA SANTOS**, matrícula: 300091-1-8, ocupante do cargo de Coordenador de Atração do Agronegócio, para responder, sem prejuízo de suas funções, pelo cargo de Secretário Executivo do Agronegócio desta Sedet, no período de 02 a 09 de abril de 2022, em decorrência de viagem internacional. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de abril de 2022.

Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

Registre-se e publique-se.



## AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

**PORTARIA Nº196/2022** - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pela Lei nº14.481, de 08 de outubro de 2009, CONSIDERANDO o contido na Lei Estadual nº17.172/2020 e em seu regulamento, Decreto Estadual nº33.472/2020, que dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal e regulamentam o Serviço de Inspeção Estadual—SIE; CONSIDERANDO o Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA) legitimado no Decreto nº9.013 de 29 de março de 2017, alterado pelo Decreto nº9.069 de 31 de maio de 2017 e novamente alterado pelo Decreto nº10.468 de 18 de agosto de 2020; CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os parâmetros físico-químicos e microbiológicos da água potável nas áreas de produção industrial nos estabelecimentos de Produtos de Origem Animal, RESOLVE: Art. 1º- O **Serviço de Inspeção Estadual – SIE** observará os parâmetros contidos no padrão de potabilidade da água definidos na Portaria nº888 de 04 de maio de 2021 do Gabinete do Ministro/Ministério da Saúde e sua atualização Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário; Art. 3º- Fica revogada a Portaria nº1.243 publicada no DOE de 30 de dezembro de 2019; Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 12 de abril de 2022.

Vilma Maria Freire dos Anjos  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

**PORTARIA Nº021/2022** - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR**, em conformidade com o Art; 24, Parágrafo Único, do Estatuto Social da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, designa a servidora **DARCYLE DE FREITAS LIMA**, matrícula 000073.2-6, Símbolo ADECE III, no cargo de Gerente de Desenvolvimento Regional e Municipal, integrante da estrutura organizacional desta AGÊNCIA, para SUBSTITUIR a Gerente de Câmaras Produtivas e Eventos em virtude de suas férias, no período de 18 abril a 17 de maio de 2022. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, em Fortaleza, 08 de abril de 2022.

Francisco José Rabelo do Amaral  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

CNPJ Nº09.100.913/0001-54  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

## ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os **SENHORES ACIONISTAS convocados** a comparecerem a 15ª Assembleia Geral Ordinária - AGO e 45ª Assembleia Geral Extraordinária - AGE, que serão realizadas no dia 29 de abril de 2022, às 9h, na sede social desta ADECE, localizada na Av. Washington Soares, nº 999, 2º Mezanino, Bairro Guararapes, em Fortaleza-CE, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: 1) Relatório da Diretoria Executiva, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras, Pareceres do Conselho Fiscal e Relatório dos Auditores Independentes e Manifestação do Conselho de Administração, relativos ao exercício encerrado em 31.12.2021. 2) Eleição dos membros do Conselho de Administração, Presidente e Vice-Presidente. 3) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Fixação da Remuneração dos Membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração; 2) Outros assuntos de interesse da sociedade. Fortaleza, 07 de abril de 2022.

Francisco de Queiroz Maia Júnior  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 22/2022

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP CONTRATADA: **ALLSTRATEGY SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**. OBJETO: **Serviços de locação de licença de solução informatizada** para fins de elaboração, monitoramento e projeção de orçamento empresarial e demonstrações gerenciais, individuais e consolidadas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o art. 30, inciso I, da Lei Federal 13.303/2016, e suas alterações, os preceitos do direito privado, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP S/A e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: São Gonçalo do Amarante – CE. VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, contado a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 106.950,00 (cento e seis mil e novecentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com a cláusula sexta do contrato originário DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Companhia. DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2022 SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa, George Lopes Braga e Carlos Augusto Moreira.

George Lopes Braga  
VICE – PRESIDENTE FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 27/2022

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP CONTRATADA: **CH3 COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de aparelhos de ar condicionado**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20210032 e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP S/A e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: São Gonçalo do Amarante – CE. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contado a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 4.668,99 (quatro mil seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos) pagos em conformidade com a cláusula sexta do contrato originário DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Projeto 89 classificação orçamentária 562.00008.26.784.211.10049.03.449052.27000.1. DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2022 SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa, George Lopes Braga e Gabriel Ruan Ferrão Chaves.

George Lopes Braga  
VICE – PRESIDENTE FINANCEIRO

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº32.451, de 13/12/2017, e tendo em vista o que consta do processo 00865400/2022/VIPROC, RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **ANNY KARINE MATIAS NOVAES MACHADO** que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível C, matrícula nº 48260632, lotado(a) no(a) EEMTI SIMÃO ANGELO, a partir de 27 de janeiro de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de março de 2022.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*





**PORTARIA Nº0297/2022-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo nº02152886/2022-VIPROC, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **MARCOS DE ALMEIDA COELHO COSTA**, Professor, matrícula nº479858-1-1, acusado de haver praticado o ilícito tipificado nos arts. 191, IV e 199, incisos IV e VI, da Lei nº9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará), c/c o art. 78, III, da Lei nº10.884/84 (Estatuto do Magistério Oficial do Estado do Ceará), e os arts. 215-A e 216-A, § 2º, do Código Penal Brasileiro, em razão de servir-se do seu cargo de professor, para constringer aluna com o intuito de obter favorecimento sexual, prevalecendo-se da sua condição de superior hierárquico enquanto professor da vítima, passível da sanção prevista no art. 196, inciso IV do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0298/2022-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta nos processos nºs 02211033/2022 e 02407264/2022-VIPROC, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar – PROPAD, da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **JOSÉ VILANILDO MAIA**, Professor, matrícula nº160695-1-5, acusado de haver praticado o ilícito tipificado no art. 199, inciso III, § 1º, da Lei nº9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará), em razão de conduta que caracteriza abandono de cargo/função, por ter se ausentado do serviço, sem justa causa, durante o período de 01/02/2022 até a presente data, passível da sanção prevista no caput do referido artigo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0299/2022-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo nº00870510/2022-VIPROC, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar – PROPAD, da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **FRANCISCO WELLITON NUNES BRANDÃO**, Professor, matrícula nº480898-1-X, a fim de investigar a conduta do servidor em face do descumprimento do art. 1º da Lei nº17.633, de 27 de agosto de 2021, que estabelece como dever funcional no âmbito do serviço público estadual, a vacinação contra a COVID-19, uma vez que, o servidor confirmou a sua recusa pela vacinação, descumprindo o que determina o art. 2º do mesmo diploma legal, ou seja, pedido de desligamento do cargo ou emprego público, passível da sanção cabível conforme determina a legislação em seu art. 3º, § 1º. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0300/2022-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo nº01594237/2020-VIPROC, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar – PROPAD, da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **REGINALDO RODRIGUES EUFRASIO OLIVEIRA JUNIOR**, Professor, matrícula nº479801-1-9, em razão de haver praticado ato tipificado no art. 193, inciso IV, da Lei nº9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará), em face do recebimento indevido de vencimentos desde 01/06/2012, após o deferimento do seu pedido de desistência de carga horária publicada no DOE de 19/09/2012, passível da sanção prevista no art. 196, inciso IV do mesmo diploma legal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0301/2022-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo nº12732906-4, 12562338-0 e 12733670-2 - VIPROC, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar – PROPAD, da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora **MARIA EDNEIA LUCAS ROCHA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº038862-1-2, acusada de haver praticado o ilícito tipificado no art. 199, inciso III, § 1º, da Lei nº9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará), em razão de conduta que caracteriza abandono de cargo/função, por ter se ausentado do serviço, sem justa causa, desde janeiro de 1998 até a presente data, passível da sanção prevista no caput do referido artigo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de abril de 2022.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº070/2021 - PROCESSO Nº08684659/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº070/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº35.246.560/0001-05, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARCELO FLÁVIO MELO CORREIA LIMA, com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominada SOP ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrita no CNPJ sob nº33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº070/2021, publicado no D.O.E de 25.05.2021, de acordo com o Processo Nº08684659/2021, regulamentado no art. 65, I, b e §1º, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o **replanilhamento com acréscimos e supressões de valores, resultando em repercussão financeira positiva ao contrato**, ora aditado, que tem por objetivo a OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA – CE, conforme ANEXO B – PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, partes integrantes do Termo original, independentemente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário; IX - VALOR GLOBAL: O presente ADITIVO teve um acréscimo de serviço no valor de R\$ 827.830,31 (oitocentos e vinte e sete mil, oitocentos e trinta reais e trinta e um centavos), representando 6,88% (seis vírgula oitenta e oito por cento) do valor global do contrato, e sofreu uma supressão de serviço no valor de R\$181.445,93 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos), representando 1,51% (um vírgula cinquenta e um por cento) do valor global do contrato, resultando na repercussão financeira positiva no valor de R\$ 646.384,39 (seiscentos e quarenta e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos), representando 5,37% (cinco vírgula trinta e sete por cento) do valor global do contrato, conforme Planilha anexada e Documento emitido pelo SOP, do processo supramencionado, parte integrante deste Termo independente de transcrição; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 04 DE ABRIL DE 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, MARCELO FLÁVIO MELO CORREIA LIMA - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE e TESTEMUNHAS: 01 - ALESSANDRO CHAGAS DE FREITAS, 02 - CARLOS RODRIGO B. DE SOUSA. Fortaleza, 12 de abril de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*



**Nº DO PROCESSO: 11845587/2021  
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº086/2022**

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, inscrita CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº473.400.533-87, RG nº216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE ITAICABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº07.403.769/0001-08, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por seu Prefeito(a), FRANK GOMES FREITAS, portador(a) do(a) identidade nº17776181 SSP/CE e CPF/MF Nº203.539.105-25, resolvem firmar o presente Convênio. **OBJETO: Executar o programa Pacto pela Aprendizagem** no Município de Itaiçaba/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** em conformidade com a Lei Federal nº8.666/93, Lei Complementar Estadual nº119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº17.632, de 26 de agosto de 2021, Decreto Estadual nº34.258/2021, Portaria nº0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária nº17.573, de 23 de julho de 2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: **FORO:** Fortaleza/Ceará **VIGÊNCIA:** O presente Convênio irá vigorar até 31 de dezembro de 2022 a contar a partir da data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 408.631,90 **VALOR:** R\$ 408.631,90 (quatrocentos e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa centavos), previsto no MAPP 2154, arcando a CONCEDENTE com R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a ser repassado em DUAS PARCELAS conforme o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho em anexo: a) Primeira Parcela – R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) após a data de assinatura; b) Segunda Parcela – R\$ 100.000,00 (cem mil reais), um mês após a data de assinatura; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Funcional 22100022.12.361.432.18558.04.334041.1010 0.0 22100022.12.361.432.18560.04.444042.10100.0 22100022.12.361.432.18557.04.444042.10100.0 **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, 18 de Março de 2022. **SIGNATÁRIOS:** ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - CONCEDENTE, FRANK GOMES FREITAS - Prefeito Municipal - CONVENENTE. **TESTEMUNHAS:** 1-Ilegível. 2-Marcos Aurélio Silva Colares, Fortaleza, 11 de abril de 2022.

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA - ASJUR

\*\*\* \*\*

**Nº DO PROCESSO: 10291731/2021  
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº110/2022**

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, inscrita CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº473.400.533-87, RG nº216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº07.683.956/0001-84, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por seu Prefeito(a), MARIA GORETE BARROSO MAGALHÃES CAETANO, portador(a) do(a) CRM nº11911 e CPF/MF Nº209.233.683-53, resolvem firmar o presente Convênio. **OBJETO: Contratação de professores bolsistas que desenvolvam projetos de língua portuguesa e matemática e aquisição de material permanente** para escolas no Município de Itapajé-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** em conformidade com a Lei Federal nº8.666/93, Lei Complementar Estadual nº119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº17.632, de 26 de agosto de 2021, Decreto Estadual nº34.258/2021, Portaria nº0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária nº17.573, de 23 de julho de 2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: **FORO:** FORTALEZA - CE **VIGÊNCIA:** O presente Convênio irá vigorar até 31 de dezembro de 2022 a contar a partir da data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 511.018,37 **VALOR:** R\$ 511.018,37 (quinhentos e onze mil, dezoito reais e trinta e sete centavos), previsto no MAPP 2154, arcando a CONCEDENTE com R\$ 497.500,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), a ser repassado em DUAS PARCELAS conforme o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho em anexo: a) Primeira Parcela – R\$ 373.125,00 (trezentos e setenta e três mil, cento e vinte e cinco reais) após a data de assinatura; b) Segunda Parcela – R\$ 124.375,00 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais), um mês após a data de assinatura; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Funcional 22100022.12.361.432.18558.06.334041.10100.0 22100022.12.361.432.18560.06.444042.10100.0 22100022.12.361.432.18557.06.444042.1010 0.0 **DATA DA ASSINATURA:** 31 de março de 2022 **SIGNATÁRIOS:** ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - CONCEDENTE, MARIA GORETE BARROSO MAGALHÃES CAETANO - Prefeito(a) Municipal - CONVENENTE. **TESTEMUNHAS:** 1. Ilegível, 2. Aécio de Oliveira Maia, Fortaleza 08 de abril de 2022.

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**Nº DO PROCESSO: 02535491/2022  
EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº083/2021**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº083/2021. CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº473400533-87, RG nº216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE TAMBORIL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº07.705.817/0001-04, representado por seu Prefeito, LUIZ MARCELO MOTA LEITE, portador da OAB nº19227 OAB/CE e do CPF/MF Nº892.522.093-87, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº083/2021, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº02535491/2022, em conformidade com a Lei Federal nº8.666/93, Lei Complementar Estadual nº119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº17.632, de 26 de agosto de 2021, Decreto Estadual nº34.258/2021, Portaria nº0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária nº17.278, de 11 de setembro de 2020 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: II - OBJETO: O presente aditivo tem como objetivo **alterar a Etapa 2.1 do Plano de Trabalho**, que se refere a contratação de bolsistas para tutoria de língua portuguesa e matemática no Município de Tamboril. Ademais, o aditivo alterará o valor global do Convênio, bem como do Plano de Trabalho. ; III - VALOR GLOBAL: R\$ 450.665,00 ( quatrocentos e cinquenta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio e do Plano de Trabalho.; V - DATA E ASSINANTES: 29 de março de 2022. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação , LUIZ MARCELO MOTA LEITE - Prefeito Municipal . **TESTEMUNHAS:** 1. Maria Albanisa dos Santos Sousa, 2. Ilegível. Fortaleza 08 de abril de 2022.

Érika Samira de Castro  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**Nº DO PROCESSO: 01574647/2022  
EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº090/2021**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº090/2021. Celebrado entre o O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº473400533-87, RG nº216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE MULUNGU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº07.910.730/0001-79, representado por seu Prefeito, ROBERT VIANA LEITÃO, portador do CPF/MF Nº933.096.353-68, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº090/2021, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº01574647/2022, em conformidade com a Lei Federal nº8.666/93, Lei Complementar Estadual nº119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº17.632, de 26 de agosto de 2021, Decreto Estadual nº34.258/2021, Portaria nº0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária nº17.278, de 11 de setembro de 2020 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: II - OBJETO: O presente aditivo tem como objetivo **acrescentar valor à contrapartida** do Município tendo em vista que a prefeitura teve a necessidade de comprar de imediato alguns equipamentos inicialmente pleiteados em virtude do início do ano letivo, bem como também houve a necessidade de readequar os quantitativos e valores das bolsas inicialmente pleiteadas. ; III - VALOR GLOBAL: R\$ 405.732,67 ( quatrocentos e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio e do Plano de Trabalho.; V - DATA E ASSINANTES: 28 de março de 2022. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação , ROBERT VIANA LEITÃO - Prefeito Municipal. **TESTEMUNHAS:** 1. Luiz Ricardo da Silva Marques, 2. Ilegível. Fortaleza 08 de abril de 2022.

Érika Samira de Castro  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

